SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 13 de Março de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XI | Nº 2670

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2016/2018

Conselho Deliberativo

Presidente: AIRTON GOMES
Vice-Presidente: CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Secretário Geral: IZAEL MOREIRA
Tesoureira: GISLAINE CLEMENTE

Conselho Fiscal

Titular: LUIZ SCHOCK
Titular: JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Titular: LUIZ AMARAL DE BRITO

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente:LAERTE GOMES
Vice-presidente:Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral:Kleber Calistode Souza
Membros:Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular:Luiz Gomes Furtado
Titular:Augusto Tunes Plaça
Titular:Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/AROM
e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
CIMCERO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico: 001/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-335/2019

OBJETO:Registro de Preços para futura e eventual aquisição de**Móveis Escolares** para atender os municípios consorciados conforme disposições descritas no edital e seus anexos
O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA – CIMCERO, através de seu Pregoeiro, com fulcro no Inciso IV do art. 3º da Lei Federal nº 10.520/2002, "Torna Público" e**FAZ SABER**que nesta data fica adjudicado o objeto do Pregão Eletrônico nº. 001/CIMCERO/2020 em favor da empresa:**AP FORM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, CNPJ nº **06.198.597/0001-07** com valor total deR$ **13.578.376,00 (**treze milhões quinhentos e setenta e oito mil trezentos e setenta e seis reais).

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão obter maiores informações junto à Superintendência de Licitações do CIMCERO pelos telefones (69) 3423-0401/3423-5221 no horário das 07h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min, e, também se preferir pelo E-mail: licitacaoconsorcio@gmail.com.

Ji-Paraná/RO, 12 de março de 2020.

ADEÍLSON FRANCISCO PINTO DA SILVA
Pregoeiro
Portaria 347/2019

Publicado por:
Adeilson Francisco Pinto da Silva
Código Identificador:A460445A

ESTADO DE RONDÔNIA
CONSORCIO INTERMINICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDONIA

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
AVISO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA DE PRAZO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020/CISAN EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA – CISAN/CENTRAL-RO

AVISO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020/CISAN
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

PROCESSO N° 013/2020
Comunicamos a Retificação dos termos do Edital em epígrafe, conforme Adendo Modificador 01. Tenda em vista as modificações fica reestabelecido o prazo para a abertura do certame para o dia 26/03/2020 às 10h00min (horário local). Objeto: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes pelo período de 12 (doze) meses visando atender as necessidades do departamento Operacional do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia – CISAN CENTRAL/RO". Valor estimado: R$ 63.220,50 (sessenta e três mil duzentos e vinte reais e cinquenta centavos). Edital e sessão disponível em: https://licitanet.com.br/ Edital em http://www.cisancentral.ro.gov.br/notices. Informações de segunda a sexta-feira das 07h30min às 12h00min e das 14h00min. às 17h30min. (Horário Local). Informações fone: (69) 3516-2097 e/ou e-mail: comprascisan@outlook.com.

Ariquemes (RO), 12 de março de 2019.

BRUNA RIBEIRO ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Euzimar Santos Filgueiras
Código Identificador:CCD43D12

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 01/CPL/2020

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de

Tomada de Preço do tipo menor preço Global, para contratação de empresa para Construção do Estádio de Futebol 1ª Etapa – Drenagem do Campo Municipal localizado na Av. Presidente Dutra Município de Alto Alegre dos Parecis – RO. Recursos Oriundos através do Termo de Aditivo do Contrato de Repasse nº 802556/2014/MC/CAIXA. Processo Administrativo n° 106/SEMECT/2020. Data para recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação e proposta e início da sessão previsto para o dia 01/04/2020, a partir das 08h30min, horário local, na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal. Valor estimado R$ 114.728,02 (cento e quatorze mil e setecentos e vinte e oito reais e dois centavos). Informações e o Edital estão à disposição dos interessados no site www.altoalegre.ro.gov.br e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, sito à Av. Afonso Pena n.º 3370, Bairro Centro, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3643-1255 Ramal 211.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 12 de março de 2020.

DIEGO DA ROCHA DE SOUSA
Presidente - CPL

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:C12DF786

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2020.
PROCESSO Nº 653/SEMUSA/2019

DO OBJETO
Contratação de empresa para prestação de serviços de **2ª Revisão de 20.000 km do Veículo Master Minibus PLACA NCZ 8572, ANO 2018/2019 COR BRANCO** pertencente à Secretaria Municipal de Saúde durante o período de garantia, conforme termo de referência anexo ao procedimento.

DA JUSTIFICATIVA
Tal solicitação tem por objetivo atender a Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência.

DO PRESTADOR DE SERVIÇOS
O prestador é a empresa: **2M COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ: 20.721.022/0001-58.**

DO VALOR
O Valor total desta contratação é de **R$: 1.152,00 (Mil cento e cinquenta e dois reais)**, sendo **R$: 982,50 (Novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)** para peças de reposição e **R$: 169,50 (Cento e sessenta e nove reais e cinquenta centavos)** para serviços

DA BASE LEGAL
Lei 8.666/93, Art. 24,XVII-para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Alto Alegre dos Parecis – RO, 11 de Março de 2020.

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:1E3E4AA4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
TOMADA DE PREÇOS 004/2020-MURO DO CEMITERIO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/CPL/2020

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pelo Decreto nº 3077, de 21 de janeiro de 2020, torna público, para conhecimento de interessados que se encontra instaurada a LICITAÇÃO, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, com regime de execução indireta, de empreitada por PREÇO GLOBAL, através do Processo Administrativo nº 1-260/SEMOSP/2020, objetivando a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme condições e exigências contidas no Edital e seus Anexos, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA BÁSICA NO CEMITÉRIO MUNICIPAL,** sendo a área construída de 615,00m de extensão, para suprir as necessidades do Município de Alto Paraíso – RO, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, no Valor Global de R$ 232.000,00 (Duzentos e trinta e dois mil reais), cuja abertura será em **30** deMarço de 2020 às 09h00min, na SALA DA CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO-RO, no prédio Palácio dos Pioneiros, sito a Av. Marechal Rondon, 3031, Centro, CEP. 76.862-000, nesta cidade de Alto Paraíso/RO. O Edital na íntegra e informações complementares encontra-se disponível gratuitamente, junto à sala da CPL, no endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30 min.ou através do site: www.altoparaiso.ro.gov.br, Informações tel.: (0xx69) 3534 – 2981.

Alto Paraíso - RO, 11 de março de 2020.

LUCILENE CASTRO DE SOUSA
Presidente-CPL

Publicado por:
Lucilene Castro de Sousa
Código Identificador:EC3C70F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 086 DE 05 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA Nº086 DE 05 DE MARÇO DE 2020.

"Concede Licença Prêmio em espécie"

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 094 de 10 de Fevereiro de 1995;

E considerando o disposto no Processo Administrativo nº 2-366/2015/SEMED de 01 de abril de 2015.

E considerando o disposto no Processo Administrativo nº 2-415/2015/SEMED de 16 de abril de 2015.

E considerando o disposto no Processo Administrativo nº 2-454/2015/SEMED de 27 de abril de 2015.

E considerando o disposto no Processo Administrativo nº 2-528/2015/SEMED de 18 de maio de 2015.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o benefício da Licença Prêmio em espécie integral, a Sra. **VALÉRIA DE SOUZA DA CUNHA PRATES**, professora 40h, referente cronograma do mês de fevereiro de 2020, referente ao **1º período (2010/2015)** de licença prêmio da servidora.

Art. 2º. Conceder o benefício da Licença Prêmio em espécie integral, a Sra. **MARIA DA PENHA DOMINGOS**, professora 40h, referente

cronograma do mês de fevereiro de 2020, referente ao 4º **período (2010/2015)** de licença prêmio da servidora.

Art. 3º. Conceder o benefício da Licença Prêmio em espécie integral, ao Sr. **JOSÉ TARCISIO DE SOUZA**, professor 25h, referente cronograma do mês de fevereiro de 2020, referente ao **3º período (2012/2017)** de licença prêmio do servidor.

Art. 4º. Conceder o benefício da Licença Prêmio em espécie integral, ao Sr. **GELBER VIEIRA DA SILVA**, professor 40h, referente cronograma do mês de fevereiro de 2020, referente ao **3º período (2010/2015)** de licença prêmio do servidor.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 05 de março de 2020.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:3B5A1725

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 380 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 380 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

"NOMEAR ASSESSOR DE PROJETOS."

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. **FERNANDO BARROS DO NASCIMENTO**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 103.922.892-53, para exercer o cargo de Assessor de Projetos.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 05 de Dezembro de 2019.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:4460F50B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 008-2020

RETIFICAÇÃO A PUBLICAÇÃO DO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019/SRP

Onde se lê: AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
A Prefeita do Município de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** através do **Processo Administrativo nº 1-1001/SEMAGRI/2019**, a despesa com "**AQUISIÇÃO DE 22.000 (VINTE E DUAS MIL) MUDAS DE CAFÉ CLONAL,** que serão para uso da Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI , através do Pregão Eletrônico nº 008/2020, Processo nº 1-1001/2020, no valor Global de R$ 23.100,00 (Vinte e três mil e cem reais), em favor do produtor rural ANTONIO DEGANUTTI FILHO, inscrita no CPF. nº 029.178.208-61, para uso da Secretaria Municipal de Agricultura-SEMAGRI, da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-RO"

Leia-se: AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
A Prefeita do Município de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** através do **Processo Administrativo nº 1-1001/SEMAGRI/2019**, a despesa com "**AQUISIÇÃO DE 22.000 (VINTE E DUAS MIL) MUDAS DE CAFÉ CLONAL,** que serão para uso da Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI , através do Pregão Eletrônico nº 008/2020, Processo nº 1-1001/2020, no valor Global de R$ 20.900,00 (Vinte mil e novecentos reais), em favor do produtor rural ANTONIO DEGANUTTI FILHO, inscrita no CPF. nº 029.178.208-61, para uso da Secretaria Municipal de Agricultura-SEMAGRI, da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-RO"

Alto Paraíso/RO, 10 de março de 2020.

AUTORIZADO NA FORMA DA LEI:

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucilene Castro de Sousa
Código Identificador:8F24FB9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita do Município de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições comunica que homologou a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/CPL/SEMSAU/SRP/2019,** referente ao **Processo Administrativo nº 1-1351/SEMSAU/2019**, cujo objeto é o **"Sistema de Registro de preços visando a futura e eventual Aquisição de Cartuchos de Toners compatíveis para impressoras, para atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, por um período de 12 (doze) meses,** conforme especificação no anexo I (Termo de Referência)", em favor das empresas**: DAILSO DOS SANTOS 00496066200,** inscrita sob o **CNPJ Nº 33.742.886/0001-06 ,** vencedora dos itens, **2 - 4 - 5 - 6 - 7 e 8,** cujo valor é de **R$ 3.953,40** (três mil novecentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos)**,** empresa: **NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME,** inscrita sob o **CNPJ nº 10.820.186/0001-89,** vencedora do item **3** cujo valor é de **R$ 4.505,00** (quatro mil quinhentos e cinco reais), empresa: **TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI,** inscrita sob o **CNPJ nº 27.274.178/0001-87,** vencedora dos itens **1,** cujo valor é de **R$ 876,25** (oitocentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos), o valor global homologado é de **R$ 9.334,65** (nove mil trezentos e trinta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

Alto Paraíso, 10 de Março de 2020.

AUTORIZADO NA FORMA DA LEI: ____/____/____

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Thiago Santos de Souza
Código Identificador:7C302FAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO No 018/2020/SEMOSP
Lotes Exclusivos para EPP/ME/MEI.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º1-205/SEMOSP/2020

Objeto: Sistema de Registro de Preços visando a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MEIO FIO DE CONCRETO 1,0 M – 25X12X09 CM** para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos Da Prefeitura do Município de Alto Paraíso/RO, por um período de 12 (doze) meses**,** conforme especificação no anexo I(Termo de Referência). **Valor Estimado: 72.000,00 (setenta e dois mil reais).** Fim do recebimento das propostas **dia 26/03/2020 até ás 09h:20min.** (horário de Brasília). Inicio da sessão pública no dia **26/03/2020** às **10h:00min** (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: www.licitanet.com.br e www.altoparaiso.ro.gov.br. Informações de segunda à quinta-feira das 07h30min às 13h30min na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO, à Rua Marechal Cândido Rondon, 3031 - Fone (69) 3534-2981 e através do e-mail: cpl.pmap123@hotmail.com.

Alto Paraíso/RO, 12 de Março de 2020.

THIAGO SANTOS DE SOUZA
Pregoeiro
Decreto Municipal 3078/2020

Publicado por:
Thiago Santos de Souza
Código Identificador:11245B30

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA DA PORTARIA Nº 274/2020

ERRATA Nº 004/2020

DA PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº. 274/GAB/2020 DE 10 DE MARÇO DE 2020.

A Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste -RO, torna público que foi efetuada alteração na Portaria de Forma em Pecúnia conforme abaixo:

Onde se lê:

Art. 1º - Fica concedido o valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), a Srª. ELIANE MUNIZ SOUTO**,** Chefe de Gabinete, cadastrado no CPF sob n° 05361493643, residente e domiciliado neste município, para pagamento de premiação do campeonato municipal de futebol society**,** pelo regime de adiantamento**,** em conformidade a **Lei 983 de 05 de março de 2020** e conforme Processo n **º.** 1404-1/2019, devendo ser depositado na conta corrente nº 19.662-2, AG. nº 2184-9.
Art. 2º - O suprimento está baseado na **Lei 983/2020 de 05/03/2020**.
Art. 3º **-** A despesa ocorrerá por conta da seguinte função programática 27.812.00252080 – Manutenção Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura unificada ao Gabinete do prefeito, elemento de despesa 33.90.31, Ficha 593.

Fica alterado para:

Art. 1º - Fica concedido o valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), a Srª. ELIANE MUNIZ SOUTO**,** Chefe de Gabinete, cadastrado no CPF sob n° 05361493643, residente e domiciliado neste município, para pagamento de premiação do campeonato municipal de futebol society**,** pelo regime de adiantamento**,** em conformidade a **Lei 807 de 13 de abril de 2015** e conforme Processo n **º.** 1404-1/2019, devendo ser depositado na conta corrente nº 19.662-2, AG. nº 2184-9.
Art. 2º - O suprimento está baseado na **Lei 807 de 13 de abril de 2015**
Art. 3º **-** A despesa ocorrerá por conta da seguinte função programática 27.812.00252080 – Manutenção Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura unificada ao Gabinete do prefeito, elemento de despesa 33.90.31, Ficha 593.

ALVORADA DO OESTE 10 DE MARÇO DE 2020.

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:9AD78422

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 279/2020

PORTARIA Nº 279/GAB/2020
ALVORADA DO OESTE-RO, 12 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE JOSÉ WALTER DA SILVA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI 976/2019.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr.(a). KELLEN BERTOLINO DOS SANTOS**,** brasileiro (a), solteiro (a), portador (a) do RG nº 916193/SESDC/RO e do CPF: 870.905.462-68, domiciliado (a) neste município, no cargo de ASSESSORA ASSISTENTE, vinculado ao Gabinete do Prefeito, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art.2º - Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:2CED7B66

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE LICENÇA PRÊMIO Nº 280/2020

PORTARIA Nº 280/DRH/2020
Alvorada do Oeste – RO de 12 de março de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME CONSTA NO PROCESSO FMS Nº 111 /2020.

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença – Especial de 03 (três) meses, referente ao 1º (primeiro) quinquênio 2012/2017, no período de 16/03/2020 à 13/06/2020, de acordo com a lei municipal nº 656 de 11 de fevereiro de 2011, ao (a) servidor (a) **LUCIVANE MARTINS DE ALMEIDA ,** na categoria funcional de Gari, (40) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, nomeado (a) em 06/06/2012, pertencente ao quadro permanente de pessoal desta Prefeitura Municipal.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação , ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:1845AC5F

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE LICENÇA PRÊMIO Nº 292/2020

PORTARIA Nº 292/DRH/20
Alvorada do Oeste – RO de 12 de março de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME CONSTA NO PROCESSO Nº 319-1/2020.

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença – Prêmio de 03 (três) meses, referente ao 1º **(primeiro) quinquênio 2002/2007**, no período de 16/03/2020 à 13/06/2020, de acordo com a lei municipal nº 656 de 11 de fevereiro de 2011, ao (a) servidor (a) **WILMA PAULINO LIMA,** na categoria funcional de Professora,(25) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, nomeado (a) em 07/06/2002, pertencente ao quadro permanente de pessoal desta Prefeitura Municipal.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:27D47669

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE LICENÇA PRÊMIO Nº 281/2020

PORTARIA Nº 281/DRH/2020
Alvorada do Oeste – RO de 12 de março de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME CONSTA NO PROCESSO FMS Nº 113 /2020.

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença – Especial de 03 (três) meses, referente ao 1º (primeiro) quinquênio 1996/2001, no período de 16/03/2020 à 13/06/2020, de acordo com a lei municipal nº 656 de 11 de fevereiro de 2011, ao (a) servidor (a) **NOCILENE RICARDO DOS SANTOS ,** na categoria funcional de Agente de Serviços de Saúde, (40) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, nomeado (a) em 01/04/1996, pertencente ao quadro permanente de pessoal desta Prefeitura Municipal.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação , ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:F4B59C29

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE LICENÇA PRÊMIO Nº 282/2020

PORTARIA Nº 282/DRH/2020
Alvorada do Oeste – RO de 12 de março de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME CONSTA NO PROCESSO Nº 263-1 /2020.

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença – Especial de 03 (três) meses, referente ao 3º (terceiro) quinquênio 1999/2004, no período de 16/03/2020 à 13/06/2020, de acordo com a lei municipal nº 656 de 11 de fevereiro de 2011, ao (a) servidor (a) VALTER REIS **,** na categoria funcional de Agente Administrativo, (40) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, nomeado (a) em 01/09/1989, pertencente ao quadro permanente de pessoal desta Prefeitura Municipal.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação , ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:A3F10C25

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE LICENÇA PRÊMIO Nº 283/2020

PORTARIA Nº 283/DRH/2020
Alvorada do Oeste – RO de 12 de março de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME CONSTA NO PROCESSO FMS Nº 249 /2019.

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença – Especial de 03 (três) meses, referente ao 1º (primeiro) quinquênio 2008/2013, no período de 01/04/2020 à 29/06/2020, de acordo com a lei municipal nº 656 de 11 de fevereiro de 2011, ao (a) servidor (a) CLAOMIR WALTMANN **,** na categoria funcional de Agente Comunitário de Saúde, (40) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, nomeado (a) em 07/03/2008, pertencente ao quadro permanente de pessoal desta Prefeitura Municipal.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação , ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:B49288C7

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE LICENÇA PRÊMIO Nº 284/2020

PORTARIA Nº 284/DRH/2020
Alvorada do Oeste – RO de 12 de março de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME CONSTA NO PROCESSO FMS Nº 115 /2020.

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença – Especial de 03 (três) meses, referente ao 5º (quinto) quinquênio 2010/2015, no período de 01/04/2020 à 29/06/2020, de acordo com a lei municipal nº 656 de 11 de fevereiro de 2011, ao (a) servidor (a) **IVANETE AMELIA DOS SANTOS ,** na categoria funcional de Agente Administrativo, (40) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, nomeado (a) em 02/02/1990, pertencente ao quadro permanente de pessoal desta Prefeitura Municipal.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação , ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:8FA9595E

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE LICENÇA PRÊMIO Nº 285/2020

PORTARIA Nº 285/DRH/2020
Alvorada do Oeste – RO de 12 de março de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME CONSTA NO PROCESSO FMS Nº 503 /2019.

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença – Especial de 03 (três) meses, referente ao 3º (terceiro) quinquênio 2006/2011, no período de 01/04/2020 à 29/06/2020, de acordo com a lei municipal nº 656 de 11 de fevereiro de 2011, ao (a) servidor (a) **ELIEUZA DIAS DE FRANÇA SILVA ,** na categoria funcional de Auxiliar de Enfermagem, (40) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, nomeado (a) em 01/04/1996, pertencente ao quadro permanente de pessoal desta Prefeitura Municipal.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação , ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:9DCFB896

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXONERAÇÃO DE SERVIDOR POR FALECIMENTO

DECRETO N.º038/GP/2020. De 12 de março de 2020.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO (A) SERVIDOR (A)." ANTONIO APARECIDO DA SILVA (POR FALECIMENTO) CONFORME PROCESSO Nº309-1/2020.

O Prefeito Municipal de Alvorada do Oeste/RO., **JOSÉ WALTER DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei nº 656/2011 em seu Art. 61. "VI" e Art. 63 "VI" :

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerado (a) do quadro de Servidores Públicos Municipal regime Estatutário, o servidor (a) ANTONIO APARECIDO DA SILVA , portador do RG nº 3.223.610 SSP-SP e do CPF nº 097.454.759-04, do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE SAUDE, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, nomeado 02/08/1993, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto tem todos os seus efeitos retroagindo ao dia 01/03/2020.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se;

Arquive-se.

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Vicente da Cruz
Código Identificador:F9FAC614

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXONERAÇÃO DE SERVIDOR POR APOSENTADORIA

Decreto N.º 039/GP/2020. De 12 de março de 2020.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR." SANTA GERVASIA DA SILVA (POR APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE) CONFORME PROCESSO Nº314-1/2020.

O Prefeito Municipal de Alvorada do Oeste/RO., **JOSÉ WALTER DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei nº 656/2011 em seu Art. 61º "V" :

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerado (a) do quadro de Servidores Públicos Municipal regime Estatutário, o servidor (a) **SANTA GERVASIA DA SILVA**, portador do RG Nº 44.8764 SSP/RO e do CPF Nº 425.119.502-78, do cargo de PROFESSOR 40H PEDAGOGIA, com carga horária de 40 (QUARENTA) horas semanais, nomeado 07/03/2008, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto tem todos os seus efeitos, retroagindo ao dia 03/03/2020.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação , ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se;

Arquive-se.

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Vicente da Cruz
Código Identificador:7981701F

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE LICENÇA PRÊMIO Nº 286/2020

PORTARIA Nº 286/DRH/2020
Alvorada do Oeste – RO de 12 de março de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME CONSTA NO PROCESSO FMS Nº 112 /2020.

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença – Especial de 03 (três) meses, referente ao 2º (terceiro) quinquênio 2001/2006, no período de 01/04/2020 à 29/06/2020, de acordo com a lei municipal nº 656 de 11 de fevereiro de 2011, ao (a) servidor (a) **LEIDA CLEMENTE,** na categoria funcional de Agente de Serviços de Saúde, (40) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, nomeado (a) em 01/04/1996, pertencente ao quadro permanente de pessoal desta Prefeitura Municipal.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação , ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:CD4054DD

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 288/2020

PORTARIA Nº. 288/SEMAD/2020 DE 12 DE MARÇO DE 2020

Constitui a comissão de processo disciplinar face a solicitação do Procurador Geral do Município através do noticiado pela Promotoria de Justiça ofício nº 0034/2020-PJAO e 0095/2020-PJAO (noticia de fato 2019001010017977).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE JOSÉ WALTER DA SILVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear a Comissão para Apuração de Fatos conforme solicitação do Procurador Geral do Município através do noticiado pela Promotoria de Justiça ofício nº 0034/2020-PJAO e 0095/2020-PJAO (noticia de fato 2019001010017977).
Art. 2º - Esta Comissão será presidida pelo **Sr. JOSÉ BATISTA DE SOUZA**, portador do CPF nº 564.398.***-49 e como Membros, Sr.**. ISAIAS NOGUEIRA DA SILVA**, portador do CPF sob n° 204.609.***-49 e a **Sr.ª SUZINETE MARIA DA SILVA RECKEL,** portadora do CPF sob n° 001.204.***-86, onde a Comissão tem o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar do dia 18/03/2020. A aludida comissão terá atribuições de emitir, conceder e julgar todos os atos para o bom e fiel andamento da comissão.
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:4E39005D

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 289/2020

PORTARIA Nº 289/GAB/2020
ALVORADA DO OESTE-RO, 12 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE JOSÉ WALTER DA SILVA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 976/2019.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr.(a). AKILLA TAYNAN ROCHA DA VITÓRIA**,** brasileiro (a), casado (a), portador (a) do RG nº 1262757/SESDEC/RO e do CPF: 020.419.342-71, domiciliado (a) neste município, no cargo de Assessora Assistente**,** vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Promoção da Criança e do Adolescente e Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art.2º - Essa portaria entra vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:A9F86AD2

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 290/2020

PORTARIA Nº 290/GAB/2020
ALVORADA DO OESTE-RO, 12 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE JOSÉ WALTER DA SILVA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI 976/2019.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr.(a). ALINE PRA DE FREITAS**,** brasileiro (a), solteiro (a), portador (a) do RG nº 1420376/SESDC/RO e do CPF: 036.821.072-31, domiciliado (a) neste município, no cargo de ASSESSORA ASSISTENTE, vinculado ao Gabinete do Prefeito, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art.2º - Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:34340C78

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 291/2020

PORTARIA Nº 291/GAB/2020
ALVORADA DO OESTE-RO, 12 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE JOSÉ WALTER DA SILVA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI nº 976/2020.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. WALDEMAR ALVES DE OLIVEIRA**,** brasileiro, cassado, portador (a) do RG nº 730.097/SSP/ES e do CPF: 019.865.807-92, domiciliado (a) neste município, no cargo de Assessor Assistente, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art.2º - Essa portaria entra vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:37D178A7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº. 003 SEMDES, DE 12 DE MARÇO DE 2020

"Altera a Portaria nº 001/2020, que constitui a Comissão Processante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-SEMDES"

MAGDA OLIVEIRA MATOS, Gestora do Fundo da Infância e Adolescência-FIA de Ariquemes/RO, no exercício de competência delegada pelo Senhor Prefeito do Município de Ariquemes, através do decreto Municipal nº. 15.545/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº. 001, de 14 de fevereiro de 2020, que constituiu a Comissão Processante, para instaurar procedimento de apuração de possíveis infrações administrativas praticadas por fornecedor.

Art. 2º A Comissão Processante passa a ter a seguinte composição:
I - Letícia da Cruz SILVA - Agente Administrativo N-III - presidente;
II - Elizete Peruffo Monteiro - Assistente Social N-II - membro;
III - Paola Waneska de Oliveira Gasques - Diretora Executiva da SEMDES- membro;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Publique na forma da lei.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 12 de março de 2020.

MAGDA OLIVEIRA MATOS
Gestora do Fundo da Infância e Adolescência-FIA
Decreto nº. 15.545/PGM/2019

Publicado por:
Uanderson Silva de Oliveira
Código Identificador:B3206D16

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 035/2020 PROCESSO Nº 14.058/2019 - SEMED

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMED

2) EMPRESA BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA, CNPJ 79.788.766/0015-38

OBJETO: Aquisição de materiais Escolares (Kit de Ensino Fundamental anos finais, Kit de Ensino Fundamental anos Iniciais) para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme peças técnicas, e especificações e condições constantes no Processo Administrativo Originário 23034.022605/2017-16 do Ministério da Educação - Pregão Eletrônico nº 002/2018 em conformidade com os Termos de Referência, Edital e seus Anexos.

PRAZO: 12 (doze) meses

VALOR: R$ 27.545,34 (vinte e sete mil e quinhentos e quarenta e cinco reais e trinta e quatro centavos).

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 14.058/2019.

Ariquemes-RO, 19 de fevereiro de 2020.

CLEUZENI MARIA DE JESUS
Secretária Municipal de Educação
Dec. 12.574/PGM/2017
Interveniente

Publicado por:
Natiely Gusmão Brito
Código Identificador:F261A10A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2020/PREGÃO/SML/PMA – MODO DE DISPUTA - ABERTO PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 13.214/11/SEMPOG/2019 - LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de saco plástico transparente, saco plástico especial para coleta de lixo e sacos para colocar ossos humanos, para atender as secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Ariquemes, por um período de 12 (doze) meses, com o valor total estimado em R$ 208.933,40

A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 16.133 de 30 de Janeiro de 2020, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **nº 018/2020** do tipo **MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM**, **Cód. UASG: 450522,** na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 09h00min do dia 16/03/2020 até às 09h00min do dia 26/03/2020. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 26/03/2020 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site **www.comprasgovernamentais.gov.br** e **www.ariquemes.ro.gov.br**, sendo que a sessão pública será pelo site **www.comprasgovernamentais.gov.br.** Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2022/2021 ou pelo e-mail pregaopma@hotmail.com

Ariquemes (RO), 12 de Março de 2020.

ADRIANO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano dos Santos
Código Identificador:751D79C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE DECISÃO

EXTRATO DE DECISÃO

Autos nº 036/AMR/2019

Interessado: Águas de Ariquemes Saneamento SPE Ltda, AMR

Assunto: Pedido de Reconsideração
ADMINISTRATIVO. INFRAÇÃO CONSTRATUAL. AUTO DE INFRAÇÃO. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO. "Pelo exposto, recebo pedido de reconsideração, e, no mérito consoante fundamentação/motivação acima e o que dos autos constam, o rejeito, pelo que ratifico integralmente a penalidade aplicada".

Publique-se e intime-se.

Ariquemes, 02 de março de 2020.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlucia Alves Benedito de Castro
Código Identificador:5BCFC98C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELET. N.º 008/SML/2020 PROC. N.º 728/2020/SEMED

O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 008/SML/2.020, referente ao Processo Administrativo nº. 728/SEMED/2.020, cujo objeto é: Aquisição de material de cozinha, limpeza, cama e banho, sendo: pratos, xicaras, talheres, panela de pressão 15 Lts, panela industrial, concha, balde, mangueira, pá, rodo, vassoura, etc..., para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Em favor das empresas**: PLANETA COMERCIO ATACADISTA DE UTILIDADES DO LAR LTDA**, inscrita no CNPJ: **07.976.492/0002-85,** com o valor total da empresa de **R$ 3.695,56** (três mil, seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta e seis centavos), **ARIADNER DA SILVA MESSIAS,** inscrita no CNPJ: **27.204.689/0001-22,** com o valor total da empresa de **R$ 2.521,65** (dois mil quinhentos e vinte e um reais e sessenta e cinco centavos), ficando o processo homologado com o **valor total de R$ 6.217,21** (seis mil duzentos e dezessete reais e vinte e um centavos).

Ariquemes-RO, 12 de Março de 2.020

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Lutz
Código Identificador:FEEE37D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADENDO ESCLARECEDOR

A Prefeitura Municipal de Ariquemes, através da Comissão Permanente de Licitações - CPL, instituída pelo Decreto nº. 16.125 de 27 de janeiro de 2.020, por meio da Presidente, torna público aos interessados, em especial, as empresas que retiraram instrumentos convocatórios, que em cumprimento ao Art. 44 da Portaria Interministerial nº 424/2016, fica contemplado como condição de habilitação além das consultas já instituídas em Edital, a consulta no Cadastro de Empresas Inidôneas do Tribunal de Contas da União, do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria Geral da União. As demais condições estabelecidas nos Editais de licitações permanecem inalteradas. Outras informações poderão ser adquiridas por meio do tel. (0xx69) 3516-2021.

Ariquemes-RO, 12 de Março de 2020.

SILVIA CAETANO RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Alessandra Francielli Borges da Silva
Código Identificador:A8669A3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2020/PREGÃO/SML/PMA - PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 2.741/03/SEMSAU/2020, MODO DE DISPUTA - ABERTO LICITAÇÃO ABERTA, COM AMPLA PARTICIPAÇÃO.

Objeto: Aquisição de Ambulâncias Simples Remoção (TIPO A) e Ambulância Suporte Avançado de Vida (TIPO D), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Ariquemes -RO, com o valor total estimado em R$ 1.249.275,06.
A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 16.133 de 30 de Janeiro de 2020, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **nº 024/2020** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, **Cód. UASG: 450522,** na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 09h00min do dia 17/03/2020 até às 09h00min do dia 27/03/2020. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 27/03/2020 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site **www.comprasgovernamentais.gov.br**e **www.ariquemes.ro.gov.br**, sendo que a sessão pública será pelo site **www.comprasgovernamentais.gov.br.** Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2022/2021 ou pelo e-mail pregaopma@hotmail.com

Ariquemes (RO), 12 de Março de 2020.

ADRIANO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano dos Santos
Código Identificador:9C0FCE72

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - PMI CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03-2019.

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - PMI
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03-2019.
PROCESSO ADMINISTRATIVO 5250-2019.

O Poder Executivo do Município de Ariquemes, com base no que dispõe o art. 3º da Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, o art. 31 da Lei Federal nº 9.074, de 7 de julho de 1995, o art. 21 da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e do Decreto Municipal nº 14.977, de 03 de janeiro de 2019, faz saber a todos, por meio do presente instrumento convocatório, que foi autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Ariquemes a abertura de **PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE** ("PMI") destinado a viabilizar a obtenção de ESTUDOS técnicos e de modelagem de projeto e demais insumos necessários à **MODERNIZAÇÃO, OTIMIZAÇÃO, EXPANSÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES – RONDÔNIA PELO PRAZO DE 30 ANOS**, na modalidade de concessão, de acordo com as exigências estabelecidas neste EDITAL, aplicando-se as regras dispostas no Decreto Municipal nº 14.977, de 03 de janeiro de 2019, e demais Leis Municipais e Federais de regência nos termos a seguir consignados.

PRAZO PARA CADASTRO DOS INTERESSADOS: 30 DIAS CORRIDOS, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação.

PRAZO PARA ENTREGA DOS ESTUDOS (PMI): 90 DIAS APÓS A PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO PELA

COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DOS INSCRITOS INTERESSADOS.

DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO DOS INTERESSADOS: As comunicações e entregas de documentos deverão ser protocolados em dias úteis no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Ariquemes, aos cuidados da COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO – Chamamento Público PMI 003/2019 – INFRAESTRUTURA DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, levando-se em conta o seguinte endereço: Avenida Tancredo Neves, 2166, Setor Institucional, CEP 76.872-854, Ariquemes-RO. Horário de funcionamento das 07:30 às 13:30 horas. A COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO informa que os interessados cadastrados deverão acompanhar os ofícios de comunicação que poderão ser feitos por intermédio de e-mail endereçado ao responsável indicado no ato do cadastramento (Anexo I).
O Edital em sua integralidade e seus anexos estão disponíveis no Portal da Prefeitura Municipal de Ariquemes através do link http://transparencia.ariquemes.ro.gov.br/transparencia/aplicacoes/publicacao

Ariquemes, 12 de Março de 2020.

Publicado por:
Marlucia Alves Benedito de Castro
Código Identificador:17256130

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO 14 C - BALANÇO PATRIMONIAL

FUNDO MUN. DE SAÚDE DE ARIQUEMES			
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL			
D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
Exercício de 2019	Dezembro(31/12/2019)		
ISOLADO:5 - FUNDO MUN. DE SAÚDE DE ARIQUEMES			
D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
		ATUAL	EXERC. ANTERIOR
00	**ORDINÁRIO**	**11.382,04**	**3.462.999,24**
01	**VINCULADO**	**6.003.015,15**	**568.124,87**
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	106.473,82	75.478,14
13	Transferências de Convênios - Saúde	1.180.378,58	328.879,16
21	Outros recursos estaduais destinado a Saúde	84.909,56	156.798,26
27	Transferência de Recursos do SUS - Custeio	2.542.458,02	0,00
28	Transferência de Recursos do SUS - Financiamento	2.081.757,82	0,00
92	Alienação de Bens	7.037,35	6.969,31
TOTAL		**6.014.397,19**	**4.031.124,11**
FUNDO MUN. DE SAÚDE DE ARIQUEMES			
ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL			
Exercício de 2019	**DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL**		
PERÍODO			
NOTA EXPLICATIVA			
INSERIR TEXTO			

Publicado por:
Elizabeth Rodrigues da Costa Reinoso
Código Identificador:F4B1E6B4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE BURITIS
PORTARIA 001/AGERB/2020

Autoriza a servidora Lindaura Silva Cajazeira, Diretora do Meio Ambiente, Apoio Técnico, Pesquisa e Educação Ambiental - SEMMAS nomeada pela Portaria nº 094/GAB/PMB/2020 a conduzir veículo oficial e dá outras providências.

A Diretora Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Buritis - AGERB, **Ocilene Gonçalves Soares** no uso das atribuições legais previstas na Lei Municipal nº 870/2014,
RESOLVE:
Artigo 1º - Autorizar a servidora **LINDAURA SILVA CAJAZEIRA**, DIRETORA DE MEIO AMBIENTE, APOIO TÉCNICO, PESQUISA E EDUCAÇÃO AMBIENTAL - SEMMAS nomeada pela Portaria nº 094/GAB/PMB/2020 e devidamente habilitada **CNH 1828699649, Nº Registro 02921250642** a conduzir o veiculo oficial da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Buritis – AGERB, Toyota ETIOS SD, Placa NDO4403 no trecho entre o Município de Ariquemes ao Município de Buritis no dia 12 de março de 2020.
Artigo 2º - A servidora acima autorizada deverá cumprir na íntegra a Portaria 001/AGERB/2017 e demais responsabilidades elencadas nos artigos 4º e 5º deste.
Artigo 3º - Ficam vedadas, nos casos em que o servidor autorizado utilizar o veículo oficial:
A cessão da direção do respectivo veículo a terceiros;
A utilização em atividades particulares ou diversas daquelas que motivarem a autorização;
A condução de pessoas e/ ou materiais estranhos à Administração Pública.
A utilização fora do horário de expediente/escala do servidor, salvo nos casos previamente autorizado e pormenorizados pela Diretora Presidente da AGERB.
Artigo 4º - Fica sob responsabilidade do condutor:
Verificar, antes da partida, se o veículo está em condições de trafegar em via pública, contendo os itens de segurança exigidos;
Preencher e assinar todo e qualquer formulário que eventualmente se mostre eficaz no dirimir de possíveis dúvidas sobre o trajeto, horário e finalidade da condução do veículo oficial, em especial o controle de tráfego, a ser instituído pela Secretaria.
Conduzir o veículo com zelo, atenção e cuidados indispensáveis à segurança do trânsito, observando as normas legais vigentes;
Comunicar imediatamente toda e qualquer ocorrência anormal de ordem mecânica, elétrica ou acidental, que porventura aconteça com o veículo oficial em uso, bem como fiscalizar os serviços de manutenção/reparo a ser realizados pelo mecânico da prefeitura ou empresa contratada.
Assumir as multas decorrentes de infração de trânsito a que deu causa;
Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OCILENE GONÇALVES SOARES
Diretora Presidente – AGERB
Dec. Nº 7812/GAB/PMB/2018

Publicado por:
Ingra Correia Maranha
Código Identificador:D238B0D1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 026/2020/CPLMS

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços, através das atribuições que são conferidas à Presidente de Licitação torna público que o Prefeito Municipal homologou o certame Dispensa de Licitação anexa aos autos do Processo Administrativo **580/2020/SEMAST** que tem como Objeto: **Aquisição de placas para veículos padrão MERCOSUL (veículos: TOYOTA ETIOS HB X VSC MT Placa: OHS-8883) para atender as necessidades da secretaria de Assistência Social e Trabalho.**

Classifica se a favor de: **JOSE NILTON TELES GONÇALVES** CNPJ: 84.621.986/0001-07, no valor de **R$ 270,00** (duzentos e setenta reais).
Com suporte no Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve: Inciso II, da Lei Federal nº: 8.666/93 de 21 de junho de 1993.
" É dispensável a licitação: ***"para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".***

Buritis, 12 de março de 2020.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente da CPLMS
Decreto 9894/GAB/PMB/2020

Publicado por:
Renilda Carlos de Moraes
Código Identificador:0A35E77E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 10129/GAB/PMB/2020 BURITIS/RO, 11 DE MARÇO DE 2020.

"Conceder afastamento sem remuneração ao servidor Hemerson dos Santos Ferreira, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Processo-588/2020.

D E C R E T A

Artigo 1º. Conceder afastamento sem remuneração pelo período de 03 (três) anos partir de **16 de março de 2020**, de acordo com a Lei nº 1357/2019, ao servidor **Hemerson dos Santos Ferreira,** matrícula 2078-1, ocupante do cargo de Professor 40 horas.

Artigo 2°. A referida licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, quando houver interesse na prestação de serviços pela Administração.

Artigo 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 16-03-2020.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:FF16BA1B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 10130/GAB/PMB/2020 BURITIS/RO, 11 DE MARÇO DE 2020.

"Conceder afastamento sem remuneração ao servidor Jose Cardoso de Menezes, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Processo-594/2020.

D E C R E T A

Artigo 1º. Conceder afastamento sem remuneração pelo período de 03 (três) anos partir de **16 de março de 2020**, de acordo com a Lei nº 1357/2019, ao servidor **Jose Cardoso de Menezes,** matrícula 2060-1, ocupante do cargo de Professor 20 horas.

Artigo 2°. A referida licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, quando houver interesse na prestação de serviços pela Administração.

Artigo 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 16-03-2020.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:B84FEA77

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10.131/GAB/PMB/2020 BURITIS/RO, 11 DE MARÇO DE 2020.

"Fica autorizada a servidora CRISTINA MORAES a ser condutora de veículos leves e motocicletas e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica autorizada a servidora **CRISTINA MORAES,** devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o CPF de nº. 840.098.292-49, a ser condutora de veículos leves e motocicletas pertencentes a frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2° - A servidora acima autorizada deverá cumprir na íntegra o Decreto 7144/GAB/PMB/2017 e demais responsabilidades elencadas nos artigos 4º e 5º deste.

Artigo 3º Ficam vedadas, nos casos em que a servidora autorizada utilizar o veículo oficial:
A cessão da direção do respectivo veículo a terceiros;
A utilização em atividades particulares ou diversas daquelas que motivarem a autorização;
A condução de pessoas e/ ou materiais estranhos à Administração Pública.
A utilização fora do horário de expediente/escala do servidor, salvo nos casos previamente autorizado e pormenorizados pelo Secretário da Pasta.

Artigo 4º - Fica sob responsabilidade da condutora:
Verificar, antes da partida, se o veículo está em condições de trafegar em via pública, contendo os itens de segurança exigidos;

Preencher e assinar todo e qualquer formulário que eventualmente se mostre eficaz no dirimir de possíveis dúvidas sobre o trajeto, horário e finalidade da condução do veículo oficial, em especial o controle de tráfego, a ser instituído pela Secretaria.

Conduzir o veículo com zelo, atenção e cuidados indispensáveis à segurança do trânsito, observando as normas legais vigentes;

Comunicar imediatamente toda e qualquer ocorrência anormal de ordem mecânica, elétrica ou acidental, que porventura aconteça com o veículo oficial em uso, bem como fiscalizar os serviços de manutenção/reparo a ser realizados pelo mecânico da prefeitura ou empresa contratada.

Assumir as multas decorrentes de infração de trânsito a que deu causa;

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:D14617B1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 10132/GAB/PMB/2020 BURITIS, 11 DE MARÇO DE 2020.

" Altera o Decreto 9621/GAB/PMB/2019 o qual nomeia o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Sustentável - CMDRS de e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando a Lei 1378/2019 bem como Of:Esloc Buritis/005/2020.

D E C R E T A

Artigo 1º. Fica alterado o Decreto 9621/GAB/PMB/2019 o qual nomeia membros para compor o Conselho Municipal de

Desenvolvimento Rural e Sustentável – **CMDRS** do Município de Buritis nos termos da Lei 1378/2019, conforme segue:

Onde se lê:

I – Representação Governamental
ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO RESTADO DE RONDÔNIA – EMATER
Alan Campos Oliveira – Titular
João Orlando Bernardino da Silva – Suplente

Leia-se:

I – Representação Governamental
ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO RESTADO DE RONDÔNIA – EMATER
Alan Campos Oliveira – Titular
Valdemar Gomes da Rocha – Suplente

Artigo 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:66A0346F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10.133/GAB/PMB/2020 BURITIS/RO, 11 MARÇO DE 2020.

"Nomeia membros para compor a Comissão de Auditagem do Processo 1-669/2017 e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1°. Fica constituída a Comissão para realizar auditoria no Processo 1-669/2017.

Ord.	Servidor	Cargo
01	Pedro Ernesto Amorim Sena	Membro
02	Thiago Tavares Sena	Membro
03	Kelly Cristina Santos Medeiros	Membro

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:33000D9A

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos efetuados pela Comissão especial de seleção, análise e julgamento das propostas, destinada à execução dos procedimentos de chamamento público (Decreto 9592/2019) e Parecer Jurídico **através do Chamamento Público nº 034/2019/CCP/PMB/RO**, Processo Administrativo de nº **1-1801/SEMAGRI/2019** de acordo com as Leis 13.019/14, Lei 3.307/13, Lei 3.122/2013, Decreto Estadual 21.431/2016 e demais legislação vigente, **HOMOLOGA E ADJUDICA em favor da Associação:**

ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA SARACURA – ASPALS - CNPJ 05.284.766/0001-69, OBJETOS: 01 (um) sulcador tombamento 13674.

Buritis – RO, 11 de março de 2020.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:C198C24E

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços e de acordo com o Parecer Jurídico, **através do Termo de Adesão n. 002/PMB/2020 – Processo 347/SEMOSP/2020, adesão a Ata de Registro de Preço n. 001/CIMCERO/2020, referente ao Pregão Eletrônico 010/2020 (Processo nº 1-381/CIMCERO/2019),** em conformidade com as Leis Federais de nº 8.666/93 e nº 10520/02 **Homologa e Adjudica** e a autoriza a despesa na forma da lei em favor da empresa:

• **N. V VERDE & CIA LTDA - ME, CNPJ 03.363.727/0001-21** a proposta no valor de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).

• **HILGERT & CIA LTDA, CNPJ 22.881.858/0001-45** a proposta no valor de R$ 40.080,00 (quarenta mil e oitenta reais).

Buritis – RO, 11 de março de 2020.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:9B6AD944

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REGÃO ELETRÔNICO 009/2020-SRP

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2020/SRP/PMC

O Município de Cabixi, Estado de Rondônia, através da SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL e de sua Pregoeira, designado por intermédio do Decreto Municipal nº 007/2020, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 006/2020/PMC, *(modo de disputa: aberto)* tipo MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM, regime de execução direta, regida pela Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Federal 10.024/19, Decreto Municipal nº 236 de 26 de Novembro de 2019, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar n°123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações Será aplicada no que couber as disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor Lei 8.078/90 e demais exigências contidas nesse Edital. Objeto: Registro de Preço para aquisição de Material de expediente (Papel Sulfite). Data para cadastramento de propostas a partir do dia, 17/03/2020 as 13:00h, fim do recebimento das propostas dia 30/03/2020 as 08:00 horas, Inicio de abertura das propostas 30/03/2020 as 08:05 horas, fim da abertura das propostas 30/03/2020 as 09:00 horas, Início da disputa 30/03/2020 as 09:05 horas, todos horário de Brasília, local www.licitanet.com.br e no site eletrônico www.cabixi.ro.gov.br Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e cpl_cabixi@hotmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura

Municipal de Cabixi-RO, sito à Av. Tamoios, 4031 - Centro para maiores informações através do fone/fax 69-3345-2353.

Cabixi – RO, 12 de Março de 2020.

LAURECI TEREZINHA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial
Dec. nº 007/2020

Publicado por:
Laureci Terezinha dos Santos
Código Identificador:923CC7BC

COORDENADORIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
RATIFICO

PROCESSO Nº 256/SEMOSP/2020.

Fundamentado no Art. 24, inciso II, da Lei de Licitações, RATIFICO a Dispensa de Licitação, visando à aquisição de refeições tipo Marmitex, em atendimento aos servidores da SEMOSP que trabalham na zona rural do Município de Cabixi/RO, segue anexo parecer do controle interno e procuradoria jurídica desta administração.

Empresa:
LURDES DE MATOS
CNPJ: 17.563.256/0001-00
Valor de R$6.660,00 (Seis mil e seiscentos e sessenta reais).
Elementos de despesa:
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
33.90.39-41 – Gêneros de Alimentação

Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Seguem os autos para as devidas providências, nos termos da legislação em vigor.

Cabixi-RO, 10 de Março de 2020.

EDEGAR ZOLINGER
Secretario Mun. de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Irma da Silva
Código Identificador:E4839420

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DA LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 10/2020

Registro de Preço para eventual e futura aquisição demanilhas de concreto, com o valor total estimado em R$214.947,50 (duzentos e quatorze mil, novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos). A Prefeitura Municipal de Cacaulândia através do pregoeiro designado pelo Decreto nº. 3.588/GP/18 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 10/2020,** tipo**MENOR PREÇO** atendendo ao critério menor taxa de administração**,** na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cacaulândia. **Envio das propostas poderá ser feito até as 09h30min do dia 30/03/2020 (Horário de Brasília)**. **O início da Sessão Pública virtual será às 10h00min do dia 30/03/2020 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível nos sites**: https://licitanet.com.br/ e www.cacaulandia.ro.gov.br.** Mais informações, através do e-mail **pregao.cacaulandia@gmail.com** ou **cpl2@cacaulandia.ro.gov.br.**

Cacaulândia, 12 de Março de 2020.

LUCIANA DE ALMEIDA LEAL RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:1072A463

DRH - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/PMC/2020 DO TESTE SELETIVO 003/2019

Fica convocado (a) o (a) candidata (a) abaixo relacionado, haja visto que a mesma foi aprovada no Teste Seletivo 003/2019 da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Trabalho e Ação e Secretaria Municipal de Saúde e a necessidade ainda persistem. A convocada deverá se apresentar no Departamento de Recursos Humanos no prazo de 08 (oito) dias corridos a contar da presente data de publicação deste Edital, munido de documentação necessária conforme anexo I deste edital e assinatura de Contrato de Serviço por tempo determinado:

Cacaulândia-RO, 12 de Março de 2020.

CARGO/FUNÇÃO – PSICÓLOGA

CANDIDATO	LOTAÇÃO
MARCIANE LUCIA SCHAEFFER HENKE	CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSITÊNCIA SOCIAL

EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA LAVRATURA DO CONTRATO DE TRABALHO
01 CÓPIA
( ) RG
( ) CPF
( ) CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL (numero da carteira e data de emissão)
( ) PIS/PASEP
( ) TITULO DE ELEITOR
( ) COMPROVANTE DA ÚLTIMO VOTAÇÃO (ou Declaração de estar quite com Justiça Eleitoral)
( ) CERTIFICADO DE RESERVISTA (p/ homens)
( ) CARTEIRA DE HABILITAÇÃO – CNH (obrigatório para os motoristas)
( ) CERTIDÃO DE CASAMENTO (com averbação) OU NASCIMENTO (quando solteiro)
( ) CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (para inclusão de dependentes), CARTEIRA DE VACINAÇÃO (p/ menores de 14 anos) E COMPROVANTE DE FREQUENCIA ESCOLAR
( ) COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EXIGIDA P/ O CARGO
( ) COMPROVANTE DE RESIDENCIA (atualizado)
( ) CERTIFICADO DO MOPP, TRANSPORTE ESCOLAR (para os motoristas)
ORIGINAIS
( ) 1 (uma) FOTO 3X4
( ) ATESTADO DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL
( ) DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULO DE CARGO OU EMPREGO PÚBLICO (ANEXO I)
( ) DECLARAÇÃO DE BENS (ANEXO II)
( ) DECLARAÇÃO, EMITIDA PELO PRÓPRIO CANDIDATO, DE EXISTÊNCIA OU NÃO DE DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA OU A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO NOS ÚLTIMOS 05 (CINCO) ANOS (ANEXO III)
( ) DECLARAÇÃO, EMITIDA PELO PRÓPRIO CANDIDATO, INFORMANDO SOBRE A EXISTÊNCIA OU NÃO DE INVESTIGAÇÕES CRIMINAIS, AÇÕES CÍVEIS, PENAIS OU PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR OU PARTE (ANEXO IV)
( ) DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA OU DECLARAÇÃO DE INSETO (ANEXO V)
( ) DADOS DA CONTA CORRENTE BANCÁRIA (XEROX DO CARTÃO)

( ) CERTIDÃO NEGATIVA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL (https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp)
( ) CERTIDÃO NEGATIVA DO TCER (https://www.tce.ro.gov.br/index.php/certidao-negativa/)
( ) CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (http://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/apresentacao.xhtml)

Publicado por:
Agriele da Silva Souza
Código Identificador:6F716287

DRH - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4.127/GP/2020 DE 10 DE MARÇO DE 2020.

"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDORA SIRLENE RIBEIRO MOTA"

Edir Alqueiri, Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA
========

Art. 1º - Fica concedida a Licença-Prêmio nos termos do artigo 132 da Lei Municipal n° 82/96, a Servidora **SIRLENE RIBEIRO MOTA,** AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, Matricula 455, pelo prazo de 90 dias sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo.

Parágrafo único. A licença-prêmio a que se refere o caput deste artigo tem efeitos retroativos a 09 de Março de 2020 e terá seu término em 06 de Junho de 2020.

EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Agriele da Silva Souza
Código Identificador:6C475F30

DRH - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4.128/GP/2020 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO AO SERVIDOR URIAS ALVES DE OLIVEIRA"

Edir Alqueiri, Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA
========

Art. 1º - Fica concedida a Licença-Prêmio nos termos do artigo 132 da Lei Municipal n° 82/96, ao Servidor **URIAS ALVES DE OLIVEIRA,** AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Matricula 32, pelo prazo de 90 dias sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo.

Parágrafo único. A licença-prêmio a que se refere o caput deste artigo tem efeitos retroativos a 09 de Março de 2020 e terá seu término em 06 de Junho de 2020.

EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Agriele da Silva Souza
Código Identificador:45DDA3C2

DRH - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4.129/GP/2020 DE 10 DE MARÇO DE 2020

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor da servidora Sra. "ANDELY GOMES RIBEIRO BISSOLI".

EDIR ALQUIERI, Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 2° da Portaria MPS n° 402/2008 c/c § 2°, do art. 9° da EC 103/2019 de 12 de Novembro de 2019 e do Decreto n° 4.090/GP/2020 de 14 de Janeiro de 2020.

DECRETO
========

Art. 1º Conceder a prorrogação do benefício de Auxilio Doença em favor da servidora Sra. **Andely Gomes Ribeiro Bissoli**, efetiva no cargo de **Professor 25 horas**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, com remuneração integral a partir de 02/03/2020 e término em 01/04/2020 , conforme laudo médico do especialista, a partir desta, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Março de 2020, revogados as disposições em contrário.

EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Agriele da Silva Souza
Código Identificador:7AD39950

DRH - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4.130/GP/2020 DE 10 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor do servidor Sr. "Florivaldo da Silva Pereira".

EDIR ALQUIERI, Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 2° da Portaria MPS n° 402/2008 c/c § 2°, do art. 9° da EC 103/2019 de 12 de Novembro de 2019 e do Decreto n° 4.090/GP/2020 de 14 de Janeiro de 2020.

DECRETO
========

Art. 1º Conceder a prorrogação do benefício de Auxilio Doença em favor do servidor Sr. **Florivaldo da Silva Pereira**, efetivo no cargo de ***Auxiliar Administrativo,*** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, com remuneração integral a partir de 05/02/2020 e término em 19/02/2020, conforme Laudo Médico, a partir desta, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de Fevereiro de 2020, revogados as disposições em contrário.
.

EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Agriele da Silva Souza
Código Identificador:ECDED59C

DRH - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4.132/GP/2020 DE 10 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor do servidor Sr. "Florivaldo da Silva Pereira".

EDIR ALQUIERI, Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 2° da Portaria MPS n° 402/2008 c/c § 2°, do art. 9° da EC 103/2019 de 12 de Novembro de 2019 e do Decreto n° 4.090/GP/2020 de 14 de Janeiro de 2020.

DECRETO

========

Art. 1º Conceder a prorrogação do benefício de Auxilio Doença em favor do servidor Sr. **Florivaldo da Silva Pereira**, efetivo no cargo de ***Auxiliar Administrativo,*** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, com remuneração integral a partir de 06/03/2020 e término em 03/06/2020, conforme Laudo Médico, a partir desta, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de Março de 2020, revogados as disposições em contrário.
.

EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Agriele da Silva Souza
Código Identificador:C578E69D

DRH - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4.133/GP/2020 DE 10 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor do servidor Sr. "RENIR VALDECI DE SOUZA".

EDIR ALQUIERI, Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 2° da Portaria MPS n° 402/2008 c/c § 2°, do art. 9° da EC 103/2019 de 12 de Novembro de 2019 e do Decreto n° 4.090/GP/2020 de 14 de Janeiro de 2020.

DECRETO
========

Art. 1º Conceder a prorrogação do benefício de Auxilio Doença em favor do servidor Sr. **RENIR VALDECI DE SOUZA**, efetivo no cargo de ***AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR - MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS,*** lotado na **Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo**, com remuneração integral a partir de 08/02/2020 e término em 08/05/2020, conforme Laudo Médico, a partir desta, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de Março de 2020, revogados as disposições em contrário.
.

EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Agriele da Silva Souza
Código Identificador:221200A5

DRH - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4.134/GP/2020 DE 10 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor do servidor Sr. "SUSETE CAYRES BORTOLOTTO WAGNER".

EDIR ALQUIERI, Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 2° da Portaria MPS n° 402/2008 c/c § 2°, do art. 9° da EC 103/2019 de 12 de Novembro de 2019 e do Decreto n° 4.090/GP/2020 de 14 de Janeiro de 2020.

DECRETO
========

Art. 1º Conceder a prorrogação do benefício de Auxilio Doença em favor do servidor Sr. **SUSETE CAYRES BORTOLOTTO WAGNER**, efetivo no cargo de ***TELEFONISTA,*** lotado na **Prefeitura Municipal de Cacaulândia- Gabinete**, com remuneração integral a partir de 31/12/2019 e término em 30/06/2020, conforme Laudo Médico, a partir desta, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de Dezembro de 2020, revogados as disposições em contrário.
.

EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Agriele da Silva Souza
Código Identificador:2DFB6492

DRH - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4.135/GP/2020 DE 10 DE MARÇO DE 2020.

"EXONERA A Sra. ELIANE TEREZINHA ANDRE METZKER DA FUNÇÃO DE SEC. MUN. DE SAÚDE INTERINA (SEM ÔNUS)"

EDIR ALQUIERI, Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETO
========

Art. 1º - Exonera a Sra. **ELIANE TEREZINHA ANDRE METZKER,** da função de **Sec. Mun. de Saúde interina (Sem Ônus).**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de Março de 2020.

EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Agriele da Silva Souza
Código Identificador:BA69B0B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
"CONCEDE A TÍTULO PRECÁRIO, PERMISSÃO DE USO DA PLACA DE TAXI CM - 006, AO PERMISSIONÁRIO LUIZ ALVES DOS SANTOS, DE ACORDO COM AS NORMAS ADUZIDAS, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere,
D E C R E T A:. -

Art. 1º - Concede a título precário, permissão para uso da placa de taxi CM - 006 ao permissionário ***SR.*** **LUIZ ALVES DOS SANTOS**, inscrito no CPF Nº191.727.702-44, em caráter pessoal, pelo prazo de um ano, sujeito a nova renovação.

Art. 2º - Fica o permissionário obrigado sob pena de revogação desta permissão de uso, cumprir e acatar as disposições constantes nas Leis nº 063/GP/95, 073/GP/96 e demais deste Município.
Art. 3º - Após o prazo da vigência terminar a presente permissão poderá ser renovada por prazo igual, caso venha a ser constatado que o permissionário cumpriu as condições impostas pelas normas aduzidas da Administração.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativos a 01 de janeiro de 2020, revogados s disposições em contrário.

EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal

Rua João Boava, 2119 - Centro - Fone: 69 3532-2121 - 76889-000
Cnpj: 63.762.058/0001-92 – Cacaulândia – Rondônia
Gabinete@cacaulandia.ro.gov.br

Publicado por:
Kaline Guarin Damasceno
Código Identificador:0FD5693A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
"CONCEDE A TÍTULO PRECÁRIO, PERMISSÃO DE USO DA PLACA DE TAXI CM - 003, AO PERMISSIONÁRIO DJALMA ALVES DE MELO, DE ACORDO COM AS NORMAS ADUZIDAS, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere,

D E C R E T A:.

Art. 1º - Concede a título precário, permissão para uso da placa de taxi CM - 003 ao permissionário ***SR.* DJALMA ALVES DE MELO, inscrito no CPF nº257.131.245-68,** em caráter pessoal, pelo prazo de um ano, sujeito a nova renovação.

Art. 2º - O permissionário deverá sob pena de revogação desta permissão de uso, cumprir as disposições constantes nas Leis nº 063/GP/95 e 073/GP/96, como também a declaração de compromisso do próprio punho.

Art. 3º - Após o prazo da vigência terminar a presente permissão poderá ser renovada por prazo igual, caso venha a ser constatado que o permissionário cumpriu as condições impostas pelas normas aduzidas da Administração.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kaline Guarin Damasceno
Código Identificador:927363D2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
CONVÊNIO/CONTRATO DE REPASSE- LIBERAÇÃO DE RECURSOS

A Prefeitura Municipal de Cacoal-RO, em conformidade com a Lei nº 9.452 de 20/03/1997, comunica aos Partidos Políticos, ACIC/CDL, SITRACOM e Câmara Municipal de Vereadores, a liberação de recursos para execução dos projetos abaixo relacionados:

Convênio/Contrato de Repasse - Objeto	Concedente	Valor (R$) liberado	Data da liberação	Banco/Ag/ C/C nº
Contrato de Repasse nº 800001/2013/MS/CAIXA – Construção de unidade de atenção especializada em saúde	Ministério da Saúde/ CAIXA	3.154.000,00	11/03/2020	C.E.F./ 1823-6/ 647130-3

Cacoal/RO, 12 de Março de 2020.

BEATRIZ LARISSA BISPO MOREIRA
Coordenação de Convênios

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:214AC029

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 10317/2018- RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Trata-se de Processo de Sindicância instaurado através da Portaria n° 101/COGEM/2019, com a finalidade de apurar irregularidades no desenvolvimento de atividades administrativas.

Instruído o processo, a comissão sindicante concluiu em seu relatório final de fls. (86/89), que os fatos não ensejaram dano ao erário municipal, não sendo as respectivas condutas passíveis de enquadramento na irregularidades capituladas na Lei n. 2735/PMC/2010.

DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

A autoridade competente proferiu decisão, à fl. 99 onde acolhe as conclusões da Comissão Processante e determina o arquivamento do feito, nos termos do art. 219, I, da lei nº 2.735/PMC/2010.

Intime-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cacoal/RO, 11 de março de 2020.

ISAIAS MARTINS PIRES
Secretário Municipal de Transportes e Trânsito
Dec. 7.171/PMC/2019

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:CD6B2DC4

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PRIMEIRA RETIFICAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº186/2019.

Diante das informações constantes dos autos em epigrafe, ficou constatado que houve um equivoco (erro de digitação) quando da elaboração da Ata de Registro de Preços nº 38/2020 do Pregão eletrônico nº 186/2019.

Onde se lê:
DO OBJETO
Aos 05 de março de 2020, o MUNICÍPIO DE CACOAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita noC.N.P.J. sob n. 04.092.714/0001-28, com sede na Rua Anísio Serrão, n. 2100, nesta cidade e comarca de Cacoal, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeita Srª. GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, brasileira, maior, e devidamente inscrita no CPF/MF sob o n. 188.852.332-81, residente e domiciliado no município de Cacoal/RO e do outro lado a empresa NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFICIOS EIRELI - EPPpessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 25.165.749/0001-10, com sede no endereço ALAMEDA RIO NEGRO, 503BARUERI, neste ato representada por JULIO CESAR MIRANDA, portador(a) de cédula de identidade RG 45.304.656-3SSP/SP, inscrito(a) no CPF/MF 348.369.598-29, doravante denominada DETENTORA, vencedora da licitação na modalidade pregão eletrônico nº 186/2019, do tipo menor preço, referente ao Processo Administrativo n. 4546/2020 em conformidade com a Lei Federal n. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal 5.538/2015, em estrita observância aos diplomas legais que norteiam as licitações e contratos administrativos, resolvem CONSTITUIR REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Leia-se:
DO OBJETO
Aos 05 de março de 2020, o MUNICÍPIO DE CACOAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita noC.N.P.J. sob n. 04.092.714/0001-28, com sede na Rua Anísio Serrão, n. 2100, nesta cidade e comarca de Cacoal, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeita Srª. GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, brasileira, maior, e devidamente inscrita no CPF/MF sob o n. 188.852.332-81, residente e domiciliado no município de Cacoal/RO e do outro lado a empresa NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFICIOS EIRELI - EPPpessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 25.165.749/0001-10, com sede no endereço ALAMEDA RIO NEGRO, 503BARUERI, neste ato representada por JULIO CESAR MIRANDA, portador(a) de cédula de identidade RG 45.304.656-3SSP/SP, inscrito(a) no CPF/MF 348.369.598-29, doravante denominada DETENTORA, vencedora da licitação na modalidade pregão eletrônico nº 186/2019, do tipo menor preço, referente ao Processo Administrativo n. 4546/2019 em

conformidade com a Lei Federal n. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal 5.538/2015, em estrita observância aos diplomas legais que norteiam as licitações e contratos administrativos, resolvem CONSTITUIR REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Razão pela qual procedo à retificação para sanar a incorreção ocorrida, ficando os atos relacionados acima devidamente retificados. As demais disposições permanecem inalteradas

Cacoal, 12 de Março de 2020.

LEODNEI DE SOUZA MARCELINO
Diretor de Registro de Preços em Geral
Portaria n.0129/PMC/2019

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:4AF788B5

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
2° PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 183/2019

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 106/2019
PROCESSO ADM. N. 4582/2019
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VASILHAMES E RECARGAS DE GÁS DE COZINHA P45.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **SÃO JOSÉ GÁS LTDA.**
Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***01.976.530/0001-32.***
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
LOTE 1: Item 1: R$ 299,23
LOTE 1: Item 2: R$ 690,00
TOTAL: R$ 21.861,50
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **183/2019** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 12 DE MARÇO DE 2020

KIARA CRISTINA DA SILVA SANTOS
Diretor de Registro de Preços da Educação

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:18E1815C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
1° PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 282/2019

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 137/2019
PROCESSO ADM. N. 6068/2019
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS).**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **EVANDRO WALTER – EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***10.692.108/0001-46.***
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
LOTE 1: Item 1: R$ 6,18
LOTE 1: Item 2: R$ 3,86
LOTE 1: Item 3: R$ 3,62
LOTE 1: Item 4: R$ 3,23
LOTE 1: Item 5: R$ 2,16
LOTE 1: Item 6: R$ 3,65
LOTE 1: Item 7: R$ 5,31
LOTE 1: Item 8: R$ 4,29
LOTE 1: Item 9: R$ 5,04
LOTE 1: Item 10: R$ 2,81
LOTE 1: Item 11: R$ 3,49
LOTE 1: Item 12: R$ 2,69
LOTE 1: Item 13: R$ 11,91
LOTE 1: Item 14: R$ 10,66
LOTE 1: Item 15: R$ 13,27
LOTE 1: Item 16: R$ 11,14
LOTE 1: Item 17: R$ 3,89
LOTE 1: Item 18: R$ 4,83
LOTE 1: Item 19: R$ 2,20
LOTE 1: Item 20: R$ 3,14
LOTE 1: Item 21: R$ 2,44
LOTE 1: Item 22: R$ 3,95
LOTE 1: Item 23: R$ 2,20
LOTE 1: Item 24: R$ 3,16
LOTE 1: Item 25: R$ 1,99
LOTE 1: Item 27: R$ 4,90
LOTE 1: Item 28: R$ 3,39
TOTAL: R$ 634.748,81
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **282/2019** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 12 DE MARÇO DE 2020.

KIARA CRISTINA DA SILVA SANTOS
Diretor de Registro de Preços da Educação

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:94C7AF32

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2020 PROCESSO N° 147/ADMINISTRATIVO/2019 ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI E AMPLA PARTICIPAÇÃO + COTA RESERVADA

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, visando atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE. Valor prévio R$ 1.285.439,85**.** Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia **02/04/20 às 10h00** (Horário de Brasília-DF) no endereço http://www.licitanet.com.br. Obtenção do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br e http://www.licitanet.com.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100.Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 12 de março de 2020.

VALDENIR GONÇALVES JUNIOR
Pregoeiro
Portaria 008/GP/19

Publicado por:
Wesley Daniel de Souza
Código Identificador:587AB304

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2020 PROCESSO N° 1160/GLOBAL/2020 ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI E AMPLA PARTICIPAÇÃO + COTA RESERVADA

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E RECARGA DE CARTUCHOS, TINTA E TONNER, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD e outros. Valor prévio R$ 966.821,56**.** Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia **31/03/20 às 10h00** (Horário de

Brasília-DF) no endereço http://www.licitanet.com.br. Obtenção do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br e http://www.licitanet.com.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100.Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 12 de março de 2020.

VALDENIR GONÇALVES JUNIOR
Pregoeiro
Portaria 008/GP/19

Publicado por:
Wesley Daniel de Souza
Código Identificador:71C8C540

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 017/PMC/2020 PROC. 6131/ORDINÁRIO/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACOAL / SEMOSP
CONTRATADA: MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA
OBJETO: Aquisição de 01 (um) micro-ônibus adaptado
VALOR: R$ 258.000,00 (duzentos e cinquenta e oito mil reais)
DATA: 27/02/2020

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:626AFEA6

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 019/PMC/2020 PROC. 6131/ORDINÁRIO/2019.

PROC. 6131/ORDINÁRIO/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACOAL / SEMOSP
CONTRATADA: FERTISOLO COMERCIAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
OBJETO: Aquisição de 01 (uma) retroescavadeira VALOR: R$ 252.999,00 (duzentos e cinquenta e dois mil novecentos e noventa e nove reais)
DATA: 27/02/2020

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:7B60F5E7

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 018/PMC/2020 PROC. 6131/ORDINÁRIO/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACOAL / SEMOSP
CONTRATADA: BRE – EMPRESA BRASILEIRA DE EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP
OBJETO: Aquisição de 01 (um) rolo compactador vibratório liso.
VALOR: R$ 324.489,00 (trezentos e vinte e quatro mil quatrocentos e oitenta e nove reais)
DATA: 27/02/2020

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:4E51F365

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A PREFEITA DE CACOAL, O DIRETOR GERAL DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL – AMEC, A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	3941/2019
b) Licitação Nrº :	148/2019
c) Modalidade :	Pregão eletrônico
d) Data Homologação :	09/03/2020
e) Objeto Homologado :	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores :

Fornecedor: A R S NICOCELLI – ME
CNPJ: 31.712.067/0001-82
LOTES: 11, 12, 22, 29, 46, 53, 55, 56, 59
Valor Homologado - R$ 16.340,20

Fornecedor: GRÁFICA BRASIL LTDA - ME
CNPJ/CPF: 14.595.896/0001-03
LOTES: 51, 65,67
Valor Homologado - R$ 5.610,00

Fornecedor: GRÁFICA EDITORA E IMPRESSOS NACIONAL EIRELI
CNPJ/CPF: 02.635.441/0001-95
LOTES: 02, 05, 10, 14, 16, 17, 18, 26, 27, 33, 36, 42, 43, 44, 49, 74
Valor Homologado - R$ 124.670,67

Fornecedor: HOMEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME
CNPJ/CPF: 63.750.350/0001-95
LOTES: 01, 06, 07, 13, 15, 23, 24, 25, 30, 31, 32, 34, 35, 37, 47, 61, 62, 63, 68, 70, 71, 72, 73, 75, 76, 77
Valor Homologado - R$ 89.051,14

Fornecedor: SANTOS & BARRETO LTDA EPP
CNPJ/CPF: 15.539.260/0001-07
LOTES: 03, 04, 08, 09, 19, 20, 21, 28, 38, 39, 40, 41, 48, 50, 52, 54, 57, 58, 60, 64, 66, 69
Valor Homologado - R$ 27.100,18

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 262.772,19

CACOAL, 09 de março de 2020.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

CELIA ALVES CALADO
Secretaria Municipal De Saúde

WELITON NUNES SOARES
Autarquia Municipal De Esportes De Cacoal

MARIA DA PENHA DE SOUZA MENEZES
Fundação Cultural De Cacoal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:63F3EF57

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A PREFEITA DE CACOAL, O DIRETOR GERAL DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL – AMEC, A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	9368/2019
b) Licitação Nrº :	04/2020
c) Modalidade :	Pregão eletrônico
d) Data Homologação :	09/03/2020
e) Objeto Homologado :	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS E TIPO VAN.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores :
Fornecedor: EMPRESA DE TRANSPORTE COLETIVO ÁGUIA DE FERRO LTDA
CNPJ/CPF: 02.718.227/0001-00
ITEM: 02
Valor Homologado - R$ 114.660,00

Fornecedor: S.B. SANTOS TURISMO - ME
CNPJ/CPF: 21.040.181/0001-50
ITEM: 01
Valor Homologado - R$ 719.320,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO – R$ 833.980,00

CACOAL, 09 de março de 2020.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

CELIA ALVES CALADO
Secretaria Municipal de Saúde

WELITON NUNES SOARES
Autarquia Municipal de Esportes de Cacoal

MARIA DA PENHA DE SOUZA MENEZES
Fundação Cultural de Cacoal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:37430840

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 7.569/PMC/2020

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o edital n. 01/2019/PMC/SEMAD, anexo ao Processo Administrativo n. 920/BRANCO/2019, conforme previsão do artigo 6º, §1º e artigo 5º, parágrafo único, da Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010;

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento das respectivas vagas constantes do quadro efetivo dos servidores públicos municipais;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para os cargos abaixo, com carga horária de 40 horas semanais:

PROCESSO	NOME	CPF	CARGO
1716/BR/2020	DENISE PEREIRA RODRIGUES	007.067.452-30	SUPERVISOR ESCOLAR
1581/BR/2020	DIULIANE GONÇALVES BATISTA PEREIRA	038.446.592-77	CUIDADOR

Art. 2º Os nomeados tomarão posse pessoalmente, perante a Secretária Municipal de Administração, no prazo legal, submetendo-se ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais – Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 09 de março de 2020.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA
Procurador-Geral do Município
OAB/RO 6390

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:67202A97

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 001/PMC/16 PROC. 1750/GLOBAL/2015- VOLUMES I E XXXVIII.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACOAL/SEMMA
CONTRATADA: MFM SOLUÇÕES AMBIENTAIS E GESTÃO DE RESÍDUOS LTDA
OBJETO: Aditivar o prazo de execução dos serviços contratados.
DO PRAZO: 01 (um) mês.
DATA: 09 de março de 2020.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:1EC8C061

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 35/2019 PREGÃO ELETRÔNICO 120/2019 DA PREFEITURA DE VILHENA-RO, PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ORIGEM N. 2656/2019.

PROCESSO PMC: 1098/ORDINÁRIO/2020.
OBJETO: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, COM FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, UNIFORMES E DEMAIS EPI'S, DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE DE ENSINO, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, para atender a Prefeitura de Cacoal mediante adesão à Ata de Registro de Preços n. 35/2019, Pregão Eletrônico 120/2019 da Prefeitura de VILHENA-RO.
EMPRESA DETENTORA: **MULTI LIMPE- LIMPEZA E DEDETIZAÇÃO EIRELI - ME.**
CNPJ: 12.245.473/0001-38
VALOR TOTAL DA ADESÃO: R$ 951.865,60
Obs.: A íntegra do Termo de Adesão à Ata n. 35/2019 da Prefeitura de VILHENA-RO.
Poderá ser obtida no site www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO,12 de março de 2020

KIARA CRISTINA DA SILVA SANTOS
Diretor de Registro de Preços da Educação

Publicado por:
Wesley Daniel de Souza
Código Identificador:7874EDF4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 020, DE 11 DE MARÇO DE 2020

Cede, sem ônus, a servidora LUCIANA RIBEIRO DOS REIS para desempenho de suas funções no município de Ariquemes e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, considerando a solicitação em Ofício nº 036/2020 – PMA/SEMGOV da prefeitura de Ariquemes,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a cedência da servidora LUCIANA RIBEIRO DOS REIS, CPF n.º 740.611.602-06, RG n.º 756237 SSP/RO e matrícula nº 24824, efetiva no cargo de Professora, para desempenho de suas funções com ônus para o município de Ariquemes, nos termos da Lei Complementar n.º 005/2009, pelo período de 12 de março a 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
VALDENICE DOMINGOS FERREIRA
Prefeita

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:1294B87B

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 096, DE 12 DE MARÇO DE 2020

Concede Gratificação de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva III e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI, XV e XXIV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal, considerando as razões apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação, cultura Esporte e Lazer,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva III, nos termos da Lei Complementar nº 069/2018, aos servidores abaixo relacionados da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Nome	Função	Lotação
Eliete Fernandes de Araújo	Zeladora	Cassiano Ricardo
Marislene Mendes de Jesus	Zeladora	Cassiano Ricardo

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2020.

[Documento Assinado Eletronicamente]
VALDENICE DOMINGOS FERREIRA
Prefeita

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:AB78B520

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 097, 12 DE MARÇO DE 2020

Revoga o gozo de férias do servidor THIAGO APARECIDO LAURENCIO e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o gozo de férias do servidor THIAGO APARECIDO LAURENCIO, Agente Administrativo, pertencente ao Órgão de Assessoramento Gabinete da Prefeita, referente aos dias de 16/03/2020 a 25/03/2020, concedida pela portaria n.º 071, de 19 de fevereiro de 2020, ficando para gozo na data de 23 de julho de 2020 a 01 de agosto de 2020, inalteradas as demais disposições dos artigos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
VALDENICE DOMINGOS FERREIRA
Prefeita

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:8D31ED81

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 4.774 DE 12 DE MARÇO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica NOMEADO, **NEILTON BENTO SANTOS,** para exercer o Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Serviços Públicos - SEMUSP – SUB, pertencente ao - Secretario Municipal de Serviços Públicos, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:1812E2C4

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 4.775 DE 12 DE MARÇO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADA a servidora abaixo relacionada**,** para exercer o Cargo Comissionado pertencente ao **Gabinete do Prefeito**, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Item	Servidor(a)	Cargo	CC
01	Juliana Soares de Araújo	Assessor Operacional NI	CC-2

Art.2º - Este Decreto tem seus efeitos administrativos e financeiros a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:25271E87

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 4.776 DE 12 DE MARÇO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADO o servidor abaixo relacionado**,** para exercer o Cargo Comissionado pertencente à **Secretaria Municipal de Obras - SEMOB**, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Item	Servidor(a)	Cargo	CC
01	Rubens Menezes de Melo	Assessor Operacional NI	CC-2

Art.2º - Este Decreto tem seus efeitos administrativos e financeiros a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:DBDC58D0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2020.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo Decreto Municipal nº. 023/2017 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal n.º 250/07 de 22/05/2007 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto. O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a **empenho estimativo no valor de 60.000,00 (sessenta mil reais) para aquisição de urnas funerárias e serviços de traslados de corpos com urnas funerárias para atender as pessoas carentes do Município de Cerejeiras - RO com Recursos Próprios, com valor total estimado em R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) Processo Administrativo nº. 631/2020.** Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 26/03/2020, com início às 10:00 horas, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br e www.cerejeiras.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retromencionados e na sala da CPL situada na AV: das Nações n°1919 centro de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3342-2343.

Cerejeiras - RO, 12 de Março de 2020.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 023/2017.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:32B6935D

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL N.º 011/2020/ DRH - SEMAP

O Dir. Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Capítulo II, Art. 09 da Lei Mun. 1.668/2009, convoca o(s) candidato(s), **GISELY CRISTINA DA SILVA**, aprovado no Concurso Publico Municipal, homologado em 11.09.2019, na Categoria de **AG. GESTÃO PUBLICA – AG. ADMINISTRATIVO 40HRS**, de acordo com o Edital n.º 001 /2019-RHS CONSULT LTDA da abertura de concurso, publicado no DIARIO OFICIALDOS MUNICIPIO DE RONDONIA/AROM, a se apresentar no Departamento de Recursos Humanos/SEMAP no prazo de 30 (Trinta) dias a contar da Publicação deste, munido dos seguintes documentos.

Capitulo XX – DO PROVIMENTO DOS CARGOS: Documentos necessários apresentar para posse no cargo.
CPF; RG; Título de Eleitor, acompanhado com o comprovante de votação da última eleição;
Carteira de Trabalho Previdência Social;
PIS/PASEP; Certificado de Reservista ou dispensa de incorporação militar (para candidatos do sexo masculino);
Certidão de Casamento ou Nascimento;
Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
Certificado ou histórico de escolaridade mínima exigida para o cargo;
Certidão Negativa Civil e Criminal com autenticação (internet: site www.tj.ro.gov.br);
Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas com autenticação (internet: site www.tce.ro.gov.br);
02 fotos 3x4 recentes;
Comprovante de entrega da declaração de IRRF ano anterior com Declaração de bens;
Declaração de não acumulação de cargos públicos ou quando observado o art. 37 § XVI alínea "c" da Constituição Federal, sob as penas da lei;
Atestado de sanidade física e mental para fins admissional emitido por médico autorizado pelo Ministério do Trabalho, tripagem sanguínea
Comprovante de residência – (conta de água, luz ou telefone no nome do convocado ou declaração de residência autenticada em cartório);
Carteira Nacional de Habilitação (quando for requisito para investidura no cargo) na categoria mínima exigida para o cargo;
Carteira de Registro de Conselho Classe Profissional respectiva, para cargos de formação técnica e de formação de nível superior (quando for requisito para investidura no cargo);
Certidão de Tributos Municipais.
Declaração de parentesco.

Dos exames: item 18 e 24 deste Capitulo.

A.S.O
Hemograma completo

Cerejeiras 11 de março de 2020

MOISES SOARES
Dir. Recursos Humanos

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:3B1B078C

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL N.º 012/2020/ SEMAP

O Dir. Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Capítulo II, Art. 09 da Lei Mun. 1.668/2009, convoca o(s) candidato(s), **ADRIANA DE QUEIROZ ALBUQUERQUE, JULY KELLY SOUZA MARINHO e LOIZLAINE CORREIA DIAS**, aprovado no Concurso Publico Municipal, homologado em 11.09.2019, na Categoria de **PROFESSOR PEDAGOGO - EDUCAÇÃO INFANTIL E SERIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL 30HRS**, de acordo com o Edital n.º 001 /2019- RHS CONSULT LTDA da abertura de concurso, publicado no DIARIO OFICIALDOS MUNICIPIO DE RONDONIA/AROM, a se apresentar no Departamento de Recursos Humanos/SEMAP no prazo de 30 (Trinta) dias a contar da Publicação deste, munido dos seguintes documentos.

Capitulo XX – DO PROVIMENTO DOS CARGOS: Documentos necessários apresentar para posse no cargo.
CPF; RG; Título de Eleitor, acompanhado com o comprovante de votação da última eleição;
Carteira de Trabalho Previdência Social;
PIS/PASEP; Certificado de Reservista ou dispensa de incorporação militar (para candidatos do sexo masculino);
Certidão de Casamento ou Nascimento;
Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
Certificado ou histórico de escolaridade mínima exigida para o cargo;
Certidão Negativa Civil e Criminal com autenticação (internet: site www.tj.ro.gov.br);
Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas com autenticação (internet: site www.tce.ro.gov.br);
02 fotos 3x4 recentes;
Comprovante de entrega da declaração de IRRF ano anterior com Declaração de bens;
Declaração de não acumulação de cargos públicos ou quando observado o art. 37 § XVI alínea "c" da Constituição Federal, sob as penas da lei;
Atestado de sanidade física e mental para fins admissional emitido por médico autorizado pelo Ministério do Trabalho, tripagem sanguínea
Comprovante de residência – (conta de água, luz ou telefone no nome do convocado ou declaração de residência autenticada em cartório);
Carteira Nacional de Habilitação (quando for requisito para investidura no cargo) na categoria mínima exigida para o cargo;
Carteira de Registro de Conselho Classe Profissional respectiva, para cargos de formação técnica e de formação de nível superior (quando for requisito para investidura no cargo);
Certidão de Tributos Municipais.
Declaração de parentesco.

Dos exames: item 18 e 24 deste Capitulo.

A.S.O
Hemograma completo
Rx coluna lombar ap/perfil

Cerejeiras 11 de março de 2020

MOISES SOARES
Dir. Recursos Humanos

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:DE5C525D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2020.
EXCLUSIVO MEI, ME E EPP.

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 1904/2019, torna público que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, do tipo **Menor Preço Por Item.** Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a Formação de sistema de registro de preço para futura e eventual aquisição de conjunto de motobombas submersas, para atender às necessidades do Sistema de abastecimento de Água e Esgoto – SAAE pelo prazo de 12 (doze) meses. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD. Processo Administrativo nº **234/2020**. Valor total de R$: 142.416,66 (cento e quarenta e dois mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos). Data para recebimento de proposta: às **08:00 horas do dia 12 de março de 2020**; data para término de recebimento de proposta: às **08:00 horas do dia 25 de março de 2020**; data da abertura de propostas: às **08:30 horas do dia 25 de março de 2020;** data de inicio da sessão pública: às **09:00 horas do dia 25 de março de 2020;** horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e também no Portal da Transparência www.chupinguaia.ro.gov.br, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA, 12 de março de 2020

MOISÉS CAZUZA DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:534628EA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2020
EXCLUSIVO MEI, ME E EPP

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 1.904/2019, torna público que realizará Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO Nº 14/2020, do tipo Menor Preço Por Item. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a aquisição de passagens terrestres em ônibus Semi Leito de Vilhena x Porto Velho e Porto Velho x Vilhena, para pacientes realizarem tratamentos de saúde não oferecidos pelo Município, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA. Processo Administrativo nº 356/2020. Valor total de R$: 82.494,00. (oitenta e dois mil, quatrocentos e noventa e quatro reais). Data para recebimento de proposta: às 08:00 horas do dia 12 de março de 2020; data para término de recebimento de proposta: às 08:00 horas do dia 25 de março de 2020; data da abertura de propostas: às 08:30 horas do dia 25 de março de 2020; data de inicio da sessão pública: às 09:00 horas do dia 25 de março de 2020; horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e também no Portal da Transparência www.chupinguaia.ro.gov.br, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA, 11 de março de 2020

ROGÉRIO GIOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:B06F2F39

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2020

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 1.904/2019, torna público que realizará Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO Nº 15/2020, do tipo Menor Preço Por Item. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículo caminhão prancha com rampa com capacidade de 25 toneladas para transportar máquinas pesadas no perímetro urbano e estradas vicinais do município, incluindo motorista, manutenção e combustível, transporte, mobilização e desmobilização, para atender as atividades a serem realizadas pela secretaria municipal de obras e serviços públicos - SEMOSP, tendo como critério de julgamento o menor preço por km rodado para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP Processo Administrativo nº 29/2020. Valor total de R$: 100.980,00. (cem mil, novecentos e oitenta reais). Data para recebimento de proposta: às 08:00 horas do dia 12 de março de 2020; data para término de recebimento de proposta: às 08:00 horas do dia 25 de março de 2020; data da abertura de propostas: às 08:30 horas do dia 25 de março de 2020; data de inicio da sessão pública: às 09:00 horas do dia 25 de março de 2020; horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e também no Portal da Transparência www.chupinguaia.ro.gov.br, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA, 11 de março de 2020

SINDOVAL GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:24D8E98F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2020

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 1.904/2019, torna público que realizará Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO Nº 15/2020, do tipo Menor Preço Por Item. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículo caminhão prancha com rampa com capacidade de 25 toneladas para transportar máquinas pesadas no perímetro urbano e estradas vicinais do município, incluindo motorista, manutenção e combustível, transporte, mobilização e desmobilização, para atender as atividades a serem realizadas pela secretaria municipal de obras e serviços públicos - SEMOSP, tendo como critério de julgamento o menor preço por km rodado para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP Processo Administrativo nº 29/2020. Valor total de R$: 100.980,00. (cem mil, novecentos e oitenta reais). Data para recebimento de proposta: às 08:00 horas do dia 12 de março de 2020; data para término de recebimento de proposta: às 08:00 horas do dia 25 de março de 2020; data da abertura de propostas: às 08:30 horas do dia 25 de março de 2020; data de inicio da sessão pública: às 09:00 horas do dia 25 de março de 2020; horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e também no Portal da Transparência www.chupinguaia.ro.gov.br, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA, 11 de março de 2020

SINDOVAL GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:CFC170E9

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇAO

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais,**HOMOLOGA**oProcesso Administrativo nº 192/2020, conforme o Pregão Eletrônico nº 005/2020, para a empresa**A GAZETA RONDÔNIA EDIÇÃO DE JORNAL EIRELI,**com o valor de R$ 52.902,00 (cinquenta e dois mil, novecentos e dois reais), sendo o valor de R$18,00 (dezoito reais), por centímetro de coluna, porter atendido as exigências do Pregão e apresentado o menor preço para o item licitado, de acordo com o Termo de Adjudicação (ID-10910) e Ata do Pregoeiro (ID-10901), em anexo.

Chupinguaia-RO, 11 de março de 2020.

Av. Valter Luiz Filus n.º *1133 - Chupinguaia RO.*
***E-mail*:*gabinete.chp@hotmail.com*- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460**

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 11/03/2020 às 09:57, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:02B5FAFB

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇAO

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais,**HOMOLOGA**oProcesso Administrativo nº 395/2020, conforme**Ata de Registro de Preços nº 15/2019**,**PREGÃO ELETRÔNICO nº 136/2019**, Processo Administrativo nº 2510/2019, para a empresa**ELVIS DIAS DE SOUZA - ME,**com o valor de R$ 6.340,00 (seis mil, trezentos e quarenta reais),com solicitação nº 204/20 e pedido de empenho nº 485/20, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, de acordo com o resumo da Ata de Sessão Pública do Pregão em anexo.

Chupinguaia-RO, 10 de março de 2020.

Av. Valter Luiz Filus n.º *1133 - Chupinguaia RO.*
***E-mail*:*gabinete.chp@hotmail.com*- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460**

Documento assinado eletronicamente por **SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 10/03/2020 às 11:05, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:768F5DA8

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇAO

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais,**HOMOLOGA**oProcesso Administrativo nº 395/2020,

conforme**Ata de Registro de Preços nº 15/2019**,**PREGÃO ELETRÔNICO nº 136/2019**, Processo Administrativo nº 2510/2019, para a empresa**WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES EIRELI,**com o valor de R$ 2.392,00 (dois mil, trezentos e noventa e dois reais),com solicitação nº 205/20 e pedido de empenho nº 486/20, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, de acordo com o resumo da Ata de Sessão Pública do Pregão em anexo.

Chupinguaia-RO, 10 de março de 2020.

Av. Valter Luiz Filus n.º *1133 - Chupinguaia RO.*
***E-mail*:*gabinete.chp@hotmail.com*- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460**

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 10/03/2020 às 11:06, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:AD984B65

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com base no inciso I do art. 25 da Lei Federal 8.666/93.

DISPENSA-SE

A licitação para a contratação direta com o com oBANCO DO BRASIL S/A CNPJ - 00.000.000/7264-86,para Pagamento de Despesas Bancárias do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, para o exercício de 2020, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, conforme Termo de Referência (ID-5649), Justificativa da Contratação (ID-10450), Parecer da Auditoria (ID-10458), com empenho no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), com respaldo legal, no caput do Art. 25, da Lei nº citada.

Publique-se o Aviso de Inexigibilidade de Licitação nº. 26/2020.

Processo Administrativo nº. 275/2020.

Gabinete da Prefeita, 12 de março de 2020.

Av. Valter Luiz Filus n.º 1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente porSHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO,PREFEITO(A) MUNICIPAL, em 12/03/2020 às 10:06, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:FCB4B9EF

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com base no inciso I do art. 25 da Lei Federal 8.666/93.

DISPENSA-SE

A licitação para a contratação direta com a empresaOI S.A. Telecomunicações,CNPJ76.535.764/0323-47,para a Prestação dos Serviços de Telefonia Fixa para o nº(69) – 3346.1072,utilizado no Conselho Tutelar e(69) – 3346.1560,utilizado o Conselho Tutelar, para o exercício de 2020, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, com empenho no valor de R$ 5.580,00 (cinco mil, quinhentos e oitenta reais), com respaldo legal, no inciso I, do Art. 25, da Lei citada.

Publique-se o Aviso de Inexigibilidade de Licitação nº. 23/2020.

Processo Administrativo nº. 208/2020.

Gabinete da Prefeita em 12 de março de 2020.

Av. Valter Luiz Filus n.º 1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente porSHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO,PREFEITO(A) MUNICIPAL, em 12/03/2020 às 09:52, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:6E1D1CE7

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0030/20

EXTRATO DO CONTRATO N°.0030/20

DAS PARTES:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
MEDICAL COMERCIO DE COSMETICOS LTDA.

OBJETO: Aquisição de Fraldas Geriátricas sob Sentença Judicial, pelo período de 12 (doze) meses, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0002/20**,**Proc. Adm. Nº 47/2020

DA DOTAÇÃO:020801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - RECURSOS LIVRES

10.301.0026.2040.0000 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA
3.3.90.91.99 – SENTENCAS JUDICIAIS
NOTA DE EMPENHO Nº 247 DE 06 DE MARÇO DE 2020

VALOR: R$ 6.437,00 (seis mil, quatrocentos e trinta e sete reais)

DO PRAZO:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de março de 2020

Chupinguaia - RO, 11 de março de 2020

Av. Valter Luiz Filus n.º *1133 - Chupinguaia RO.*
***E-mail*:*gabinete.chp@hotmail.com*- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460**

Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 12/03/2020 às 09:09, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:DC820B36

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso X, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

A licitação para Contratação direta, coma sra.**NILZA PEREIRA DE LIMA**, do imóvel localizado na Av. 15 de Novembro nº 2.425, Setor Misto, Centro, em Chupinguaia, imóvel em alvenaria, com área total de 112,67 m², conforme Diligência da Comissão de Avaliação de Imóveis (ID-5707), Termo de Referência (ID-8527), Justificativa da Dispensa (ID-8542), Parecer da Auditoria (ID-10100).
O imóvel será utilizado para a instalação do**ABRIGO MUNICIPAL**, no município de Chupinguaia, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, com o valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), por um período de 12 (doze) meses, com o valor mensal de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), com respaldo legal, no inciso X, do Art. 24, da Leicitada.
Processo Administrativo nº. 123/2020.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº 32/2020.

Gabinete da Prefeita em 12 de março de 2020.

Av. Valter Luiz Filus n.º *1133 - Chupinguaia RO.*
***E-mail:gabinete.chp@hotmail.com*- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460**

Documento assinado eletronicamente por **SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 12/03/2020 às 10:55, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:A41183DC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 002/2020 – CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Colorado do Oeste, em reunião extraordinária no dia 10 de Março de 2020, ata nº 002/2020, no uso de suas atribuições.

Resolve:

Art. 1º - Após análise e deliberação, aprovou o plano de ação referente ao cofinanciamento Estadual.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Colorado do Oeste, 10 de Março de 2020.

IVANEIDE DE SOUZA
Vice- Presidente CMAS

Publicado por:
Raquel Carvalho de Souza
Código Identificador:5CDF18E5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 08/2020

PROCESSO Nº 392/2020
ASSUNTO: CONFECÇÃO DE PLACA DE VEÍCULOS.
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Costa Marques, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal n° 8.666/93.
Considerando o disposto no artigo 24, da Lei Federal n° 8.666/93.
Considerando que a Secretaria de Municipal de Obras e serviços Públicos realizou Pesquisa de preço, constante no processo administrativo n° 392/2020, nas folhas 08 à 10, onde a media atingiu o valor de **R$ 276,66 (duzentos e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos),** fls. 11**.**
Considerando a solicitação de autorização expressa da autoridade superior da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no Mem.126/SEMOSP/2020, para que seja feita a devida aquisição dos produtos solicitados, através de Dispensa de Licitação, visto ser um valor baixo.
Considerando o teor do Parecer Prévio nº 20/2009-PLENO, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, objeto do processo nº 1255/09, da relatoria de lavra do Conselheiro Valdivino Crispim de Souza, decidindo entre outros com o seguinte teor:
É DE PARECER que se responda na forma consignada no item disposto a seguir, por entender que o fracionamento ou fragmentação de despesa se caracteriza pela ocorrência dos seguintes fatores:
"*I) Aquisição sistemática de produtos da mesma natureza, em pequenos intervalos de tempo e em processos distintos, sem a observância da modalidade de licitação para o total;"*
Considerando que no ano de 2020, houve apenas um processo para a aquisição de produtos desta natureza.
Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos em fazer uso do veículo nos trabalhos realizados pertinentes à ela.
Considerando que o veículo precisa esta legalmente autorizado para transitar perante à sociedade.
Considerando que a empresa **KL PLACAS LTDA - ME,** apresentou pesquisa de preço mais vantajosa pro município conforme o praticado no mercado e citado no processo nº 392/2020, fls. 10, para contratação com administração pública, **RESOLVE:**
DISPENSAR, nos termos do artigo 24, da Lei Federal 8.666/93, licitação com o objetivo de Contratar empresa para a confecção de Placas de Veículo, em atendimento as necessidades da secretaria de Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Valor: O valor total adjudicado é de **R$ 270,00 (duzentos e setenta reais),** conforme abaixo:

-Favorecido:
KL PLACAS LTDA - ME
CNPJ nº 20.755.442/0001-55
End: Rua Macapá, nº3755, BAIRRO: Alto Alegre
CEP: 76.935-000
CIDADE: São Francisco do Guaporé-RO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Fornecimento e Instalação de Placa de Veículo, TOYOTA HILUX PLACA OHQ9H22 - Renavam 1225575947	Und	2	R$ 135,00	R$ 270,00
VALOR TOTAL R$ 270,00					

Publique-se.

Costa marques – RO, 12 de Março de 2020.

JOSÉ ARRIATES NETO
Presidente da CPL
Dec. 222/GAB/2019

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:ED22D494

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 99 DE 10 DE MARÇO DE 2020.

"EXONERA O (A) ASSESSOR ESPECIAL NIVEL 06 CDS 06, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme

determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX, Lei 1.011/2017

RESOLVE

Art. 1º - Fica exonerado no cargo de ASSESSOR ESPECIAL NIVEL 06 CDS 06, o (a) senhor (a) DAIANE VELOSO DA SILVA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir 01/04/2020, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Daiane Veloso da Silva Klaus
Código Identificador:063A5267

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 101 DE 10 DE MARÇO DE 2020.

"EXONERA A PEDIDO, SERVIDOR MUNICIPAL"

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim,Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido, a servidora ERIVALDO OLIVEIRA SILVA,TRABALHADOR BRACAL– MATRÍCULA Nº 107 – ADMITIDA EM 11/07/2005.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de nesta data, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Daiane Veloso da Silva Klaus
Código Identificador:72858E14

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE

Aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte (10/03/2020), perante Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Cujubim, Estado de Rondônia, Pedro Marcelo Fernandes Pereira, compareceu o senhor ERIVALDO OLIVEIRA SILVA, aprovado em 1º lugar, convocado, conforme Ato publicado no Diário Oficial do Município nº 2654, para o cargo de TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL – 40 HORAS, da respectiva Carreira. Após prestar o compromisso de cumprir fielmente as atribuições do cargo e de respeitar na íntegra os respectivos deveres, foi-lhe dada posse no Cargo. O empossado foi submetido, previamente, a exame de saúde e julgado apto física e mentalmente para o exercício do Cargo e apresentou os documentos exigidos para sua investidura, dentre os quais a Carteira de Identidade nº 939496 SSP/RO, expedida em 01/10/2004, o CPF 761.241.422-87 bem como se comprometeu em acatar e observar as regras estabelecidas pelo Estatuto do Servidor Público do Município de Cujubim.

Cujubim/RO, 10 de março de 2020.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito do Município de Cujubim/RO

ERIVALDO OLIVEIRA SILVA
Servidor(a) Empossado(a)

Publicado por:
Daiane Veloso da Silva Klaus
Código Identificador:641D5876

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA AO DECRETO MUNICIPAL Nº 4298, DE 20 DE JANEIRO DE 2020

Tendo em vista erro material, na publicação do Decreto Municipal nº 4298, de 20 de janeiro de 2020, onde por erro na edição do mesmo, pela Assessoria Técnica, foram trocadas as fontes de recursos, estando em desacordo com o projeto originário encaminhado, o **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, torna pública a seguinte **ERRATA**:

Na alínea 'e', do inciso I, do artigo 2º, do Decreto, onde se lê:
"Art. 2º - (...) I. (...) e. FONTE DE RECURSO: 0.1.00 – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente;"
LEIA-SE:
"Art. 2º - (...) I. (...) e. FONTE DE RECURSO: 0.3.00 – Recursos do Tesouro – Exercícios Anteriores".

Na alínea 'e', do inciso II, do artigo 2º, do Decreto, onde se lê:
"Art. 2º - (...) II. (...) e. FONTE DE RECURSO: 0.3.03 – Contribuições para o Regime Próprio Previdência Social - RPPS;"
LEIA-SE:
"Art. 2º - (...) II. (...) e. FONTE DE RECURSO: 0.3.03 – Contribuições para o Regime Próprio Previdência Social – RPPS – Exercícios anteriores;"

Palácio Laurita Fernandes Lopes,

Espigão do Oeste, 12 de março de 2020.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

JACKELINE COELHO DA ROCHA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Jackeline Coelho da Rocha
Código Identificador:B71D4927

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA AO DECRETO MUNICIPAL Nº 4316, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020

Tendo em vista erro material, na publicação do Decreto Municipal nº 4316, de 07 de fevereiro de 2020, onde por erro na edição do mesmo, pela Assessoria Técnica, foi trocada a ementa, estando em desacordo com o projeto originário encaminhado, o **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, torna pública a seguinte **ERRATA**:

NA EMENTA DO DECRETO ONDE SE LÊ:
"*ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2019 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*".

LEIA-SE:
"*ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2020 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*".

Palácio Laurita Fernandes Lopes,

Espigão do Oeste, 12 de março de 2020.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

JACKELINE COELHO DA ROCHA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Jackeline Coelho da Rocha
Código Identificador:0C8A07F9

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA AO DECRETO MUNICIPAL Nº 4339, DE 05 DE MARÇO DE 2020

Tendo em vista erro material, na publicação do Decreto Municipal nº 4339, de 05 de março de 2020, onde por erro na edição do mesmo, pela Assessoria Técnica, foi trocada a FICHA/NATUREZA DA DESPESA, estando em desacordo com o projeto originário encaminhado, o **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, torna pública a seguinte **ERRATA**:

Na alínea 'f', do inciso II, do artigo 2º, do Decreto, onde se lê:
"Art. 2º - (...) II. (...) f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 008/3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção - R$ 180.757,21 (cento e oitenta mil setecentos e cinquenta e sete reais e vinte e um centavos);"
LEIA-SE:
"Art. 2º - (...) I. (...) f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 016/4.4.90.51 – Obras e instalações - R$ 180.757,21 (cento e oitenta mil setecentos e cinquenta e sete reais e vinte e um centavos)..

Palácio Laurita Fernandes Lopes,

Espigão do Oeste, 12 de março de 2020.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

JACKELINE COELHO DA ROCHA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Jackeline Coelho da Rocha
Código Identificador:7E198AE2

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão, forma Presencial Nº 06/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1777/SEMAF/2019

O Município de Espigão do Oeste/RO, por meio da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará na forma do disposto na Lei 10.520, de 17 de junho de 2002, Decreto Municipal nº 2084 de 21 de março de 2006, Lei complementar 123/2006, Lei complementar 147/2014, Lei municipal 2.021/2017, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL do tipo **"MAIOR OFERTA"** por ITEM, **cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PÚBLICA OU PRIVADA PARA CONCESSÃO REMUNERADA DA FOLHA DE PAGAMENTO, INCLUINDO O PAGAMENTO DE SALÁRIO DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, MEDIANTE CRÉDITO EM CONTA. AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS SÃO AS CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA- ANEXO I DESTE EDITAL**, media do valor da folha de pagamento de **R$ 1.037.711,40 (Um milhão, trinta e sete mil, setecentos e 11 reais e quarenta centavos). T**udo conforme disposto no Edital, visando atender a Secretaria Municipal de administração e Fazenda. Data para **abertura dos Envelopes de Propostas e Sessão Pública de disputa por lances verbais, no dia 07/04/2020, às 09h00,** na Sala da CPL. Localizada à Rua Alagoas nº 2688, no antigo prédio da Vigilância Sanitária, Bairro Vista Alegre. Obtenção do Edital: gratuitamente através do site wwwespigaodooeste.ro.gov.br, maiores informações no Setor de Licitação endereço supra citado. Telefone: (0xx69) 3912-8012

Espigão do Oeste - RO, 12 de março de 2020.

ZENILDARENIER VON RONDON
Pregoeira
Decreto nº 4.025/GP/2019

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:DBA509B5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

CAMARA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 001

RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020 - PROCESSO Nº 024/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO -DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020
PROCESSO Nº 024/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS PARA ATENDER DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA.

O Presidente da Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, Sr. **JURANDIR DOS SANTOS**, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas e o Parecer da Assessoria Jurídica Desta Casa de Leis, resolve **RATIFICAR** o ato de Dispensa de Licitação, fulcrada no inciso XXII, do artigo 24 da Lei 8.666/93, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.
Considerando a necessidade de contratação dos serviços acima especificados;
Considerando a justificativa apresentada pelo Chefe de Gabinete e Administração **JACKELINE PESSOA CABRAL** e a emissão de parecer jurídico pelo Assessor jurídico municipal senhor José **FELIPHE R DE OLIVEIRA**, onde o mesmo expressa ser favorável a contratação da referida instituição, através da dispensa de licitação;
Considerando ainda, que concordamos e entendemos necessário e legal a contratação da empresa indicada para prestação dos serviços indicados, **RATIFICO** os termos da presente Dispensa de Licitação Nº **001/2020**, para que produza todos os efeitos legais, inclusive possibilite a celebração do contrato administrativo com a empresa **ALMIRO VIEIRA DE SOUZA**, fornecedor escolhido e justificado.
Por fim determino a publicação desse ato de ratificação, com a consequente publicação do seu extrato na imprensa oficial e portal transparência da Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira para que produza todos os efeitos previstos em lei.

FORNECEDOR: ALMIRO VIEIRA DE SOZA
CNPJ Nº.: 21.007.623/001-66
VALOR ESTIMADO: 3.680,00 (TRÊS MIL SEISCENTOS E OITENTA REAIS).

Governador Jorge Teixeira - RO, **04** de **março** de **2020**.

JURANDIR DOS SANTOS
Presidente
CMGJT – 2019/2020

Publicado por:
Jackeline Pessoa Cabral
Código Identificador:AB042D49

CAMARA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020 - PROCESSO Nº 001/2020
TERMO DE RATIFICAÇÃO -DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020
PROCESSO Nº 001/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA, CONFORME DESCRITO NO ITEM 3 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, NO EXERCÍCIO DE 2020. O VALOR ESTIMADO PARA O ANO TEM POR BASE O CONSUMO ANUAL 2019 PARA ATENDER DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA.

O Presidente da Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, Sr. **JURANDIR DOS SANTOS**, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas e o Parecer da Assessoria Jurídica Desta Casa de Leis, resolve **RATIFICAR** o ato de Dispensa de Licitação, fulcrada no inciso XXII, do artigo 24 da Lei 8.666/93, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.
Considerando a necessidade de contratação dos serviços acima especificados;
Considerando a justificativa apresentada pelo Chefe de Gabinete e Administração **JACKELINE PESSOA CABRAL** e a emissão de parecer jurídico pelo Assessor jurídico municipal senhor José **FELIPHE R DE OLIVEIRA**, onde o mesmo expressa ser favorável a contratação da referida instituição, através da dispensa de licitação;
Considerando ainda, que concordamos e entendemos necessário e legal a contratação da empresa indicada para prestação dos serviços indicados, **RATIFICO** os termos da presente Dispensa de Licitação Nº **002/2020**, para que produza todos os efeitos legais, inclusive possibilite a celebração do contrato administrativo com a empresa **CERON CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA**, fornecedor escolhido e justificado.
Por fim determino a publicação desse ato de ratificação, com a consequente publicação do seu extrato na imprensa oficial e portal transparência da Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira para que produza todos os efeitos previstos em lei.

FORNECEDOR: CERON – CENTRAIS ELETRICAS DE RONDÔNIA
CNPJ Nº.: 05.914.650/0001-66
VALOR ESTIMADO: 12.000,00 (DOZE MIL REAIS).

Governador Jorge Teixeira - RO, **04** de **março** de **2020**.

JURANDIR DOS SANTOS
Presidente
CMGJT – 2019/2020

Publicado por:
Jackeline Pessoa Cabral
Código Identificador:845777A8

CAMARA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE

RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 003/2020 - PROCESSO Nº 002/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO -INEXIGIBILIDADE Nº 003/2020
PROCESSO Nº 002/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES, CONFORME DESCRITO NO ITEM 3 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, NO EXERCÍCIO DE 2020. O VALOR ESTIMADO PARA O ANO TEM POR BASE O CONSUMO ANUAL 2019 PARA ATENDER DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA.

O Presidente da Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, Sr. **JURANDIR DOS SANTOS**, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas e o Parecer da Assessoria Jurídica Desta Casa de Leis, resolve **RATIFICAR** o ato de INEXIGIBILIDADE, fulcrada no inciso **I**, do artigo **25** da Lei **8.666/93,** e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. **26** da Lei Federal nº **8.666/93.**
Considerando a necessidade de contratação dos serviços acima especificados;
Considerando a justificativa apresentada pelo Chefe de Gabinete e Administração **JACKELINE PESSOA CABRAL** e a emissão de parecer jurídico pelo Assessor jurídico municipal senhor José **FELIPHE R DE OLIVEIRA**, onde o mesmo expressa ser favorável a contratação da referida instituição, através da dispensa de licitação;
Considerando ainda, que concordamos e entendemos necessário e legal a contratação da empresa indicada para prestação dos serviços indicados, **RATIFICO** os termos da presente Inexigibilidade de Licitação Nº **001/2020**, para que produza todos os efeitos legais, inclusive possibilite a celebração do contrato administrativo com a empresa **OI S/A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL – CNPJ 76.535.764/0323-47**, fornecedor escolhido e justificado.
Por fim determino a publicação desse ato de ratificação, com a consequente publicação do seu extrato na imprensa oficial e portal transparência da Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira para que produza todos os efeitos previstos em lei.

FORNECEDOR: **OI S/A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL – CNPJ 76.535.764/0323-**
VALOR ESTIMADO: **8.000,00 (OITO MIL REAIS).**

Governador Jorge Teixeira - RO, **12** de **março** de **2020**.

JURANDIR DOS SANTOS
Presidente
CMGJT – 2019/2020

Publicado por:
Jackeline Pessoa Cabral
Código Identificador:10E6E5B8

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO NO. 011/GP/2020

EXTRATO DE CONTRATO No. 011/GP/2020
PROCESSO 123-1/SEMOSP/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

CNPJ: 63.761.944/0001-00

CONTRATADO: M.L BEZERRA-ME

CNPJ n°: 17.552.444/0001-32

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a AQUISIÇÃO DE PNEUS ATRAVES DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/PMGJT/2019 PREGÃO ELETRONICO 010/2019, CONFORME DESCRIÇÃO EM CI N°.006/SEMOSP/2020 E EMPENHO GLOBAL N°.228.

VALOR: R$ 44.720,00 (quarenta e quatro mil setecentos e vinte reais)
FONTE DE RECURSOS: Os recursos necessários para aquisição dos objetos licitados correrá por conta da seguinte programática: Categoria Econômica: 3.3.90.30, Projeto Atividade: 2045-Melhoria das Estradas Vicinais Convênio, ficha: 116 e Empenho Global n°.228, convênio n°.029/19/FHITA.
DA MODALIDADE: Ata Registro de Preços n°.002/PMGJT/2019-Pregão Eletrônico Nº 010/CPL/2019.

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: A vigência deste CONTRATO, será de 06 (seis) meses, a partir da data do presente termo. Os materiais deverão ser entregues de uma única vez, após o recebimento

do empenho e contrato. O prazo para entrega DO PRODUTO será conforme Termo de referência.
Fica designada a comissão de gestão e Fiscalização do contrato, conforme **PORTARIA MUNICIPAL N°. 023/GP/2020.**

Governador Jorge Teixeira/RO, 09 de Março de 2020.

Município de Governador Jorge Teixeira
JOAO ALVES SIQUEIRA
Prefeito
Contratante

M.l Bezerra-ME
MONIELY LIMA BEZERRA
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:BA28C80C

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO NO. 010/GP/2020

EXTRATO DE CONTRATO No. 010/GP/2020
PROCESSO 135-1/SEMOSP/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

CNPJ: 63.761.944/0001-00

CONTRATADO: M.L BEZERRA-ME

CNPJ n°: 17.552.444/0001-32

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a AQUISIÇÃO DE PEÇAS para veículos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP, conforme consta em CI n°.007/SEMOSP/2020 e no empenho global n°.229, ambos em anexo ao processo.

VALOR: R$ 15.222,79 (quinze mil duzentos e vinte e dois reais e setenta e nove centavos)
FONTE DE RECURSOS: Secretaria Municipal de Obras e Serviços-SEMOSP. PROJETO ATIVIDADE 2045-Melhoria das Estradas Vicinais Convênio 029/19/FHITA, Categoria econômica 3.3.90.30, Ficha: 116, Empenho global n°.229.

DA MODALIDADE: ADESÃO a Ata Registro de Preço n°.009/PMGJT/2019- Pregão Eletrônico Nº 011/2019-processo n°.069/2019

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: A vigência deste CONTRATO, será de 06 (seis) meses, a partir da data do presente termo. Os materiais deverão ser entregues de uma única vez, após o recebimento do empenho e contrato. O prazo para entrega DO PRODUTO será conforme Termo de referência.
Fica designada a comissão de gestão e Fiscalização do contrato, conforme **PORTARIA MUNICIPAL N°. 023/GP/2020.**

Governador Jorge Teixeira/RO, 09 de Março de 2020.

Município de Governador Jorge Teixeira
JOAO ALVES SIQUEIRA
Prefeito
Contratante

M.l Bezerra-ME
MONIELY LIMA BEZERRA
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:2665FBEA

GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PROCESSO N°. 838-1-2/SEMEC/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO N°. 838-1-2/SEMEC/2019

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2020

Constitui– se objeto deste certame **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEMEC.

Considerando a obediência à legislação nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e dos Instrumentos que a se vinculam e com base no Artigo 7º, inciso IV, do Decreto Municipal n.º2.420/2007, de 27 de Novembro de 2007.

O PREFEITO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA juntamente com o secretário Municipal de Educação, torna pública a homologação do PREGÃO ELETRÔNICO N.º **001/2020,** conforme constante nos autos do Processo acima em epígrafe, cujo objeto do certame **é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR** conforme especificado em Proposta da contratada e pregão eletrônico, em anexos ao processo.

R E S O L V E, em favor da empresa**:**

VIA VERDE TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 10.339.496/0001-86, valor global de R$ 1.497,688,48 (um milhão quatrocentos e noventa e sete mil seiscentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos).

Congratular o Pregoeiro e sua Equipe de apoio;

Encaminhar para empenho e demais providências cabíveis.

Publique-se o presente ato na imprensa oficial do município e Diário Oficial dos Municípios de Rondônia.

Governador Jorge Teixeira/RO, 06 de Março de 2020.

JANIEL PINHEIRO DAMASCENO
Secretário M. de Educação e Cultura

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito

Publicado em:- ----/----/-----

LINDIANA DARÓS DA SILVA AMARAL
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:DDB6EDFD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DO ATESTADO DE SAUDE OCUPACIONAL - ASO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 001/2019

A Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste - RO, no uso de suas atribuições legais, considerando os autos do Processo Administrativo n.º **005-03/2019**, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de Psicólogo, Assistente Social, Educador Físico, Pedagogo na Área Social, Odontólogo, Nutricionista, Enfermeiro, Técnico em enfermagem, Fisioterapeuta, Técnico de Radiologia, Motorista CNH – D, Professor com

licenciatura Plena em Pedagogia, Professor de Educação Física, Pedagogo com Formação em Supervisão, Pedagogo com formação em Orientação, Técnico em Segurança do Trabalho, com base nos termos do artigo 37, inciso IX, do artigo 206 e do artigo 208, da Constituição Federal, em harmonia com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n. 9394/1996 – LDB, Lei Complementar n.º 127/2015, mediante autorização da Lei Municipal n.º 683/2019, alterada pela Lei Complementar nº 139./2019, torna pública as normas do Processo Seletivo Simplificado emergencial por titulação, para atender, no âmbito da Administração Pública Municipal a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social (SEMTAS), Secretaria Municipal de Saúde (SEMSAU), Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer (SEMECE), Secretaria Municipal de Administração - SEMAP. O contrato de trabalho será por tempo determinado **de 06 (seis) meses**, podendo ser prorrogado por igual período.
COMPARECER NO SETOR DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA NO DIA **18 DE MARÇO DE 2020.**

ENFERMEIRA - ATENÇÃO BÁSICA/ESF RURAL E URBANA CÓDIGO 007			
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
6º	025	Suzy Cardoso dos Santos	Enfermeira

Itapuã do Oeste - RO, 12 de Março de 2.020.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:92841E1C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2020 de 18/02/2020.

Processo Administrativo nº **186/2019**.
CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE JARU/RO**
CONTRATADA: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.**
OBJETO: **"**Contratação de Instituição Financeira, autorizada pelo Banco Central do Brasil, de forma exclusiva, para prestação de serviços bancários de gerenciamento e pagamento da folha salarial e outras indenizações aos servidores ativos (efetivos, comissionados e eletivos) pelo período de 60 (sessenta) meses".
VALOR: Estimativo de **R$ 0,40 (Quarenta centavos)** por lançamento.
VIGÊNCIA: 60 (Sessenta) meses.

Em, 12 de março de 2020.

JOSÉ CLAUDIO GOMES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Jaru

Publicado por:
Nivia Nogueira
Código Identificador:32F57F1B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU** torna público para conhecimento dos interessados, que se encontram instauradas.

ESPÉCIE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 057/PMJ/2019
PREGÃO ELETRONICO: 081/PMJ/2019
PROCESSO: Nº 1-2450/PMJ/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS.

ADERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRICUTURA E MEIO AMBIENTE – SEMINFRAM

EMPRESA:

SISER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ: 63.764.229/0001-12

AV. 30 DE JUNHO, 1588
CENTRO
PRESIDENTE MÉDICE/RO
CEP: 76.916-000
FONE: (69) 3471-2800// 98401-7430
EMAIL: SISERMATERIAIS@HOTMAIL.COM / LINCOLN.MORUMBI@TODOLAR.COM.BR

BÁRBARA PEREIRA
Coordenadora de Registro de Preços

Publicado por:
Bárbara Pereira
Código Identificador:B42C1848

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU** torna público para conhecimento dos interessados, que se encontram instauradas.

ESPÉCIE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 037/PMJ/2019
PREGÃO ELETRONICO: 32/PMJ/2019
PROCESSO: Nº 1-1202/PMJ/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE

ADERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA – SEMAPLANF

EMPRESA:

ITACA EIRELI ME
CNPJ: 24.845.457/0001-65

RUA: LUIZ ALTEMBURG SENIOR, 635 – SALA 01
BAIRRO: ESCOLA AGRÍCOLA
BLUMENAU/SC
CEP: 89.031-300
FONE: (47) 3057-3930
EMAIL: PROPOSTAS@ITACA.ECO.BR

BÁRBARA PEREIRA
Coordenadora de Registro de Preços

Publicado por:
Bárbara Pereira
Código Identificador:54256A49

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PREGÃO ELETRÔNICO NO 035/PMJ/2020

TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**

AVISO DE LICITAÇÃO

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiene – SEMINFRAM.

Processo nº **1-1845/PMJ/2020**.

Objeto*:* ***Registro de Preço Para Futura e Eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.***

Valor estimado de ***R$ 261.819,12 (Duzentos e Sessenta e um Mil, Oitocentos e Dezenove Reais e Doze Centavos).***

Data para cadastro de propostas: 13/03/2020, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 26/03/2020. Início da Sessão Pública: **26 de março de 2020, às 09h10min** (horário de Brasília).

Local da disputa virtual: **www.comprasgovernamentais.gov.br (ComprasNet)**.

A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão: "**www.jaru.ro.gov.br".**

Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min, retornando das 13h30min, às 17h30m, exceto feriado. CONTATO: (69) 3521-6993, e-mail "cpl@jaru.ro.gov.br".

Jaru, quinta-feira, 12 de março de 2020.

WARLEN PEREIRA BARBOZA
Diretor de Licitações

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:D13B2210

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE INTIMAÇÃO PROC. Nº. 806/2018

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Processo nº 806/2018

A Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, nomeadas pela Portaria nº 175/GP/2019, de 10 de outubro de 2019, do Exmo. Sr. Prefeito, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM, nº 2566, 15 de outubro de 2019, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 156, da Lei Municipal nº 2.228, de 12 de dezembro de 2017, **INTIMA** pelo presente Edital, a acusada **MARIA DAICI MONTEIRO DOS SANTOS**, PROFESSORA NIVEL I - 40 HS, matrícula funcional nº 370-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMECEL, por se encontrar em local incerto e não sabido, a comparecer perante esta Comissão, no dia 24 de março de 2020, às 13h45min, no seguinte endereço: na sala da Corregedoria, situada na sede da Prefeitura Municipal de Jaru/RO, a fim de ser interrogada acerca dos fatos a que se refere o Processo Administrativo nº 806/2018.
A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar encontra-se instalada na sala da Corregedoria, situada na Rua Raimundo Cantanhede, n. 1080, setor 02, Jaru/RO, exercendo as suas atividades de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 07h30min. às 11h30min e das 13h30min às 17h30min. e pode ser contactada no telefone: 3521-1384, além do endereço eletrônico: corregedoria@jaru.ro.gov.br.

Jaru/RO, 12 de março de 2020.

SIMONE DE OLIVEIRA LEAL
Presidente da Comissão Permanente de PAD

Publicado por:
Humberto Alencar Dickel de Souza
Código Identificador:1F8DF7A0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12238/GP/2020 11 DE MARÇO DE 2020

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial por superávit financeiro, na Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente".

Considerando o artigo 40º da Lei nº 4.320/64;
Considerando o artigo 41º, inciso II da Lei nº 4.320/64;
Considerando o artigo 42º da Lei nº 4.320/64;
Considerando o artigo 43º, § 1º, incisos I da Lei nº 4.320/64;
Considerando a Lei Municipal nº 2614/GP/2020;

OPREFEITO MUNICIPAL DE JARU,Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere ao art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1° -Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial por superávit financeiro na importância deR$ 7.043,13 (sete mil, quarenta e três reais e treze centavos) nas unidades orçamentárias a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 2558, de 25 de novembro de 2019) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+) R$ 7.043,13

02 09 00 SECRETARIA MUN. DE INFRAES. AGRIC E MEIO AMBIENTE - SEMINFRAM
558 15.451.0003.2021.0001 ILUMINANDO JARU 7.043,13
4.4.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
F.R.: 0 6 14
6 Recursos de Outras Fontes - Exercícios Anteriores

Art. 2° -Ocrédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: R$ 7.043,13

Art. 3° -É parte deste decreto Anexo I – justificativa e Anexo II- memória de cálculo.
Art. 4° -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
JUSTIFICATIVA

Considerando o saldo financeiro no valor deR$ 7.043,13 (sete mil, quarenta e três reais e treze centavos), na unidade orçamentária: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM, conforme fonte06.14.36 – Recursos de Outras Fontes Exercícios Anteriores – Transferências de Convênios Outros (não relacionados à educação/saúde) – Transferências de Convênios da União.
Considerando que a solicitação da abertura do crédito tem como finalidade a devolução do recurso financeiro referente ao convênio n° SICONV 843031/2017, que entre si celebraram a União, por intermédio do Ministério da Defesa, e o Município de Jaru, o qual foi destinado para a iluminação pública de ruas e avenidas do Município de Jaru.
Considerando que a devolução se dá conforme cláusula décima quarta; subcláusula quarta, item IV; - da prestação de contas:
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

O órgão ou entidade que receber recursos por meio deste Convênio está sujeito a prestar contas da sua boa e regular aplicação, na forma estabelecida pelo art. 59 e 64 da Portaria Interministerial n° 424, de 2016.
Subcláusula Quarta, Item IV:
Comprovante de recolhimento do saldo de recursos, quando houver;
Considerando o artigo 40 da Lei nº 4.320/64, são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.
Considerando que o artigo 42 da Lei n° 4.320/64, os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.
Considerando o artigo 43 da Lei nº 4.320/64, a abertura de créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

Diante do exposto justifica-se a abertura do crédito adicional especial por superávit financeiro, conforme Lei nº 4.320/64, autorizado através da Lei Municipal nº 2614 de 02de março de 2020.

ANEXO II
MEMÓRIA DE CÁLCULO
Superávit Financeiro

FONTE DA RECEITA	SALDO 31/12/2019	RESTOS A PAGAR 2019	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO
06.14.36	R$ 7.043,13	R$ 0,00	R$ 7.043,13

Gabinete do Prefeito, Jaru - RO, 11 de março de 2020.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:F575FC75

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12239/GP/2020 12 DE MARÇO DE 2020

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial por superávit financeiro, na Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde".

Considerando o artigo 40º da Lei nº 4.320/64;
Considerando o artigo 41º, inciso II da Lei nº 4.320/64;
Considerando o artigo 42º da Lei nº 4.320/64;
Considerando o artigo 43º, § 1º, incisos I da Lei nº 4.320/64;
Considerando a Lei Municipal nº 2615/GP/2020;

OPREFEITO MUNICIPAL DE JARU,Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere ao art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1° -Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial por superávit financeiro na importância deR$ 20.560,52 (vinte mil, quinhentos e sessenta reais e cinquenta e dois centavos),naunidade orçamentáriaa seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 2558, de 25 de novembro de 2019) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+) R$ 20.560,52

02 1100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FICHA:551
10.302.0001.1000.0000 AQUISIÇÃO DE EQUIP.E MATERIAS PERMANENTES 20.560,52
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
F.R.: 03 28
3 Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores

Art. 2° -Ocrédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: R$ 20.560,52

Art. 3° -É parte deste decreto Anexo I – justificativa e Anexo II-memória de cálculo.

Art. 4° -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
JUSTIFICATIVA

Considerando o saldo financeiro no valor de R$ 20.560,52 (vinte mil, quinhentos e sessenta reais e cinquenta e dois centavos), na fonte 03.28.89, Recurso do Tesouro Exercícios Anteriores – Transferência de Recursos do SUS financiamento - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde.

O valor é oriundo da proposta nº 20665.259000/1180-24,executada parcialmente em exercício anteriores, que tem como objeto a aquisição de equipamentos e materiais permanente,designadosao Hospital Municipal Sandoval de Araújo Dantas, o qual atenderá a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar - CCIH, conforme objeto da referida proposta.
A CCIH funciona como órgão de assessoria junto à Direção Geral do Hospital Municipal de Jaru e aos setores estratégicos para o controle das infecções hospitalares. Dentre as atividades prioritárias realizadas pela CCIH, destacam-se: controle do ambiente, elaboração de normas e rotinas técnicas, investigação epidemiológica das infecções hospitalares, vigilância cirúrgica, uso consciente de antibióticos e reuniões periódicas com análise dos indicadores de infecção hospitalar.
Após a reforma no ano de 2017, o Hospital Municipal de Jarué modelo na região do Vale do Jamari, referência nos atendimentos de urgência e emergência para a microrregião, pois possui assistência 24 horas, com atendimentos especializados como a ala de obstetrícia, centro cirúrgico, pediatria e outros diversos, atendendo diariamente moradores dos municípios ao redor, portanto destacamos que estes equipamentos melhorarão ainda mais a estrutura do Hospital Municipal, qualificando cada vez mais a assistência prestadas aos nossos usuários.
Considerandoque caso o custo final das aquisições dos Materiais Permanentes, referente a proposta supracitada for inferior ao valor repassado, os valores remanescentes poderão ser utilizados para aquisição de equipamentos e materiais permanentes previstos na RENEM, conforme relatado, Art. 13° § 3°, da Portaria 3.134, de 17 de dezembro de 2013.
§ 3º Na hipótese de o custo final para aquisição dos equipamentos e materiais permanentes ser inferior ao montante dos recursos financeiros transferidos nos termos desta Portaria, os valores remanescentes poderão ser utilizados para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes previstos na RENEM, excetuando-se equipamentos e materiais permanentes com alocação condicionada a parâmetros populacionais ou de demanda previstos na legislação.
Considerando o artigo 40 da Lei nº 4.320/64, são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.
Considerando que o artigo 42 da Lei n° 4.320/64, os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.
Considerando o artigo 43 da Lei nº 4.320/64, a abertura de créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.
Diante do exposto justifica-se a abertura do crédito adicional especial por superávit financeiro, conforme Lei nº 4.320/64, autorizado através da Lei Municipal nº 2615 de 02 de março de 2020.

ANEXO II
MEMÓRIA DE CÁLCULO
Superávit Financeiro

FONTE DA RECEITA	SALDO 31/12/2019	RESTOS A PAGAR 2019	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO
03.28.89	R$ 20.560,52	R$ 0,00	R$ 20.560,52

Gabinete do Prefeito, Jaru - RO, 12 de março de 2020.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:DE6FC040

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12240/GP/2020 12 DE MARÇO DE 2020

"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar por superávit financeiro, na Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde".

Considerando o artigo 40º da Lei nº 4.320/64;
Considerando o artigo 41º, inciso I da Lei nº 4.320/64;
Considerando o artigo 42º da Lei nº 4.320/64;
Considerando o artigo 43º, § 1º, incisos I da Lei nº 4.320/64;
Considerando a Lei Municipal nº 2616/GP/2020;
OPREFEITO MUNICIPAL DE JARU,Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere ao art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1° -Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar por superávit financeiro na importância deR$ 110.060,10 (cento e dez mil, sessenta reais e dez centavos) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 2558, de 25 de novembro de 2019) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+) R$ 110.060,10

02 1100FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.303.0001.2005.0000 ASSSITÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA 10.060,10
FICHA: 559
3.3.90.30– Material de Consumo
F.R.: 03 21
3 Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores

Art. 2° -Ocrédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior - fonte 03.21.12 - Recurso do Tesouro - Exercícios Anteriores - Outros Recursos Estaduais Destinados a Saúde - Farmácia Básica.

Superávit Financeiro: R$ 110.060,10

Art. 3° -É parte deste decreto Anexo I – justificativa e Anexo II- memória de cálculo.

Art. 4° -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
JUSTIFICATIVA

Considerando o saldo financeiro no montante deR$ 110.060,10 (cento e dez mil, sessenta reais e dez centavos),na fonte 03.21.12, Recurso do Tesouro Exercícios Anteriores – Outros Recursos Estaduais Destinados a Saúde - Farmácia Básica.
A Farmácia Básica racionaliza a distribuição de medicamentos essenciais e permite o tratamento eficaz e a menor custo das doenças mais comuns que afetam a população brasileira.
Considerando que a abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro, que será destinado ao financiamento de aquisição de medicamentos para atender as demandas da Assistência Farmacêutica Básica da Atenção Básica do Município de Jaru, ações voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde da população.
Considerando o artigo 40 da Lei nº 4.320/64, são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.
Considerando que o artigo 42 da Lei n° 4.320/64, os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.
Considerando o artigo 43 da Lei nº 4.320/64, a abertura de créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.
Diante do exposto justifica-se a abertura do crédito adicional suplementar por superávit financeiro, conforme Lei nº 4.320/64, autorizado através da Lei Municipal nº 2616 de 02 demarço 2020.

ANEXO II
MEMÓRIA DE CÁLCULO
Superávit Financeiro

FONTE DA RECEITA	SALDO 31/12/2019	RESTOS A PAGAR 2019	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO
03.21.12	R$ 110.060,10	R$ 0,00	R$ 110.060,10

Gabinete do Prefeito, Jaru - RO, 12 de março de 2020.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:AB82C523

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12241/GP/2020 12 DE MARÇO DE 2020

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial por excesso de arrecadação na Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Assistência Social".

Considerando o artigo 40º da Lei nº 4.320/64;
Considerando o artigo 41º, inciso II da Lei nº 4.320/64;
Considerando o artigo 42º da Lei nº 4.320/64;
Considerando o artigo 43º, § 1º, incisos II da Lei nº 4.320/64;
Considerando a Lei Municipal nº 2617/GP/2020;

OPREFEITO MUNICIPAL DE JARU,Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere ao art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

DECRETA
Art. 1° -Abre no orçamento vigente, um crédito adicional especial por excesso de arrecadação no valor deR$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)a unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei 4.320/64,Lei Municipal nº 2.558 de 25 de novembro de 2019 distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+) R$ 96.000,00

02 03 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0006.2039.0000 PROGRAMA DE ATENÇÃO ESPECIAL A FAMILIA 41.000,00
FICHA: 560
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
F.R.: 01 15
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

08.244.0006.2039.0000 PROGRAMA DE ATENÇÃO ESPECIAL A FAMILIA 6.500,00
FICHA :561
3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
F.R.: 01 15
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

08.244.0006.2039.0000PROGRAMA DE ATENÇÃO ESPECIAL A FAMILIA 3.700,00
FICHA: 562
3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
F.R.: 0 1 15
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

08.244.0006.2039.0000 PROGRAMA DE ATENÇÃO ESPECIAL A FAMILIA 1.300,00
FICHA: 563
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
F.R.: 01 15
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

08.244.0006.2039.0000 PROGRAMA DE ATENÇÃO ESPECIAL A FAMILIA 10.000,00
FICHA: 564
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

F.R.: 01 15
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

08.244.0006.2039.0000PROGRAMA DE ATENÇÃO ESPECIAL A FAMILIA 3.000,00
FICHA: 565
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC
F.R.: 01 15
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

08.244.0006.2039.0000 PROGRAMA DE ATENÇÃO ESPECIAL A FAMILIA 8.075,20
FICHA: 566
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
F.R.: 01 15
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

08.244.0006.2039.0000 PROGRAMA DE ATENÇÃO ESPECIAL A FAMILIA 6.424,80
FICHA: 567
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
F.R.: 01 15
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

08.244.0006.2039.0000PROGRAMA DE ATENÇÃO ESPECIAL A FAMILIA 16.000,00
FICHA: 568
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
F.R.: 0 1 15
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

Art. 2º-Para cobertura ao crédito adicional aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação fonte 01.15Recursos do Tesouro – Exercício Corrente -Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS-Outras Transf. de Rec.do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.
Excesso de Arrecadação: R$ 96.000,00

Art. 3° -É parte deste decreto Anexo I – justificativa e Anexo II-memória de cálculo.
Art. 4° -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
JUSTIFICATIVA

Considerando a tendência deexcesso de arrecadação no valor deR$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), na Unidade Orçamentária:Fundo Municipal de Assistência Social.
Considerando o artigo 40 da Lei nº 4.320/64, são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.
Considerando o artigo 43 da Lei nº 4.320/64, a abertura de crédito dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa:
Considerando que o recurso não foi previsto na Lei Orçamentária Anual, motivado pelo nãorecebimento do recurso até a elaboração da Lei Orçamentária e que o repasse já foi desbloqueado, tendo sido depositado a primeira parcela do recurso em janeiro de 2020.
A abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação será destinado para atender as demandas de ações de assistência social do município, através do Centro de Referência Especializado em Assistência Social - CREAS, despesas como pagamento dos profissionais da equipe de referência, material de consumo e equipamento e material permanente necessários para atendimento aos de mandatários da assistencial social.
Considerando o artigo 40 da Lei nº 4.320/64, são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.
Considerando que o artigo 42 da Lei n° 4.320/64, os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.
Considerando o artigo 43 da Lei nº 4.320/64, a abertura de créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.
Diante do exposto justifica-se a abertura do crédito adicional especial proveniente de excesso de arrecadação, conforme Lei nº 4.320/64, autorizado através da Lei Municipal nº 2617 de 02 de março de 2020.

ANEXO II
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Excesso de Arrecadação

FONTE DA RECEITA	RECEITA PREVISTA	RECEITA ARRECADADA	TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
03.15.57	R$ 0,00	R$ 8.000,00	R$ 88.000,00	R$ 96.000,00

Gabinete do Prefeito, Jaru - RO, 12 de março de 2020.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:382CC952

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12242/GP/2020 12 DE MARÇO DE 2020

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial por superávit financeiro, na Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde".

Considerando o artigo 40º da Lei nº 4.320/64;
Considerando o artigo 41º, inciso II da Lei nº 4.320/64;
Considerando o artigo 42º da Lei nº 4.320/64;
Considerando o artigo 43º, § 1º, incisos I da Lei nº 4.320/64;
Considerando a Lei Municipal nº 2618/GP/2020;

OPREFEITO MUNICIPAL DE JARU,Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere ao art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1° -Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial por superávit financeiro na importância deR$ 235.134,20 (duzentos e trinta e cinco mil, cento e trinta e quatro reais e vinte centavos) nas unidades orçamentárias a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 2558, de 25 de novembro de 2019) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+) R$ 235.134,20

02 11 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0001.1000.0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAM. E MATERIAS PERMANTES 235.134,20
FICHA: 570
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
F.R.: 0 3 28
3 Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores

Art. 2° -O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior fonte 03.28.89 – Recursos do Tesouro Exercícios Anteriores – Transferências de Recursos do SUS Investimentos – Investimentos na Rede de Serviços de Saúde.

Superávit Financeiro: R$ 235.134,20

Art. 3° -É parte deste decreto Anexo I – justificativa e Anexo II- memória de cálculo.

Art. 4° -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
JUSTIFICATIVA

Considerando o saldo financeiro no valor de R$ 235.134,20 (duzentos e trinta e cinco mil, cento e trinta e quatro reais e vinte centavos), na unidade orçamentária: Fundo Municipal de Saúde, conforme fonte03.28.89 – Recursos do Tesouro Exercícios Anteriores – Transferências de Recursos do SUS Investimentos – Investimentos na Rede de Serviços de Saúde.
Considerando que a solicitação da abertura do crédito tem como objeto a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para atender o Hospital Municipal e o Centro de Atenção Psicossocial de Jaru.Tais equipamentos já foram adquiridos parcialmente em 2019, e o saldo remanescente é de extrema necessidade para a aquisição de mais itens, que gerará maior comodidade e qualidade nos trabalhos dos profissionais de saúde e aos seus usuários.
Considerandoque caso o custo final da aquisição dos materiais permanentes, referentes a proposta supracitada for inferior ao valor repassado, o valor remanescente poderá ser utilizado para aquisição de equipamentos e materiais permanentes previstos na RENEM, conforme relatado, Art. 13° § 3°, da Portaria 3.134, de 17 de dezembro de 2013.
§ 3º Na hipótese de o custo final para aquisição dos equipamentos e materiais permanentes ser inferior ao montante dos recursos financeiros transferidos nos termos desta Portaria, os valores remanescentes poderão ser utilizados para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes previstos na RENEM, excetuando-se equipamentos e materiais permanentes com alocação condicionada a parâmetros populacionais ou de demanda previstos na legislação.
Considerando o artigo 40 da Lei nº 4.320/64, são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.
Considerando que o artigo 42 da Lei n° 4.320/64, os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.
Considerando o artigo 43 da Lei nº 4.320/64, a abertura de créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.
Diante do exposto justifica-se a abertura do crédito adicional especial por superávit financeiro, conforme Lei nº 4.320/64, autorizado através da Lei Municipal nº 2618 de 09 de março de 2020.

ANEXO II
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Superávit Financeiro

FONTE DA RECEITA	SALDO 31/12/2019	RESTOS A PAGAR 2019	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO
03.28.89	R$ 235.134,20	R$ 0,00	R$ 235.134,20

Gabinete do Prefeito, Jaru - RO, 12 de março de 2020.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:404C33B6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 500/GP/2020 12 DE MARÇO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1°-Fica **EXONERADO** do cargo de **ASSESSOR DE GABINETE DA PGM–SEGAP**, da Prefeitura Municipal de Jaru, **GUIDO SUMECK CARMINATTI**, portador do RG nº 1316265 SESDEC/RO e inscrito no CPF sob nº018.722.042-52, residente neste Município de Jaru.

Art. 2°-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data de 04 de março de 2020.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 12 de março de 2020.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:902D7DF4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 940/GP/2020 12 DE MARÇO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1°- NOMEAR – GUIDO SUMECK CARMINATTI para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO DA PGM – SEGAP**, da Prefeitura Municipal de Jaru, portador do RG n°1316265 SESDEC/RO e inscrito no CPF sob o n°018.722.042-52.

Art. 2° -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data de 04 de março de 2020.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 12 de março de 2020.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:7E0E7CCB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 501/GP/2020 12 DE MARÇO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A
Art. 1°-Fica **EXONERADA** do cargo de **CHEFE DO SETOR DE ARQUIVO MORTO - SEMAPLANF**, da Prefeitura Municipal de Jaru, **JACKELINE GUIMARÃES PEREIRA**, portadora do RG nº1291945 SSP/RO e inscrita noCPF sob nº006.272.122-47, residente neste Município de Jaru.

Art. 2° -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data de 04 de março de 2020.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 12 de março de 2020.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:CABA6DC9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 941/GP/2020 12 DE MARÇO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1°-NOMEAR – JACKELINE GUIMARÃES PEREIRA para o cargo de **ASSESSOR DE GABINETE DA PGM–SEGAP**, da Prefeitura Municipal de Jaru, portadora do RG n°1291945 SSP/RO e inscrita no CPF sob o n°006.272.122-47.

Art. 2° -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data de 04 de março de 2020.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 12 de março de 2020.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:A85C30CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
DECRETO Nº 12231/GP/2020 11 DE MARÇO DE 2020

HOMOLOGA A RESOLUÇÃO N° 27/CMS-JARU - RO/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o recebimento do ofício nº 002/CMS/2020, solicitando a apreciação e homologação da Resolução nº 27/CMS-JARU - RO/2020.
D E C R E T A

Art. 1º – Fica Homologada a Resolução nº 27/CMS-JARU - RO/2020, que se apresenta com o seguinte teor:

RESOLUÇÃO* 27/CMS-JARU - RO/2020: "***Art. 1º APRECIAR -** Apresentação do 3º Relatório Detalhado do Terceiro Quadrimestre de 2019. O relatório é referente aos trabalhos realizado nos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2019, da Secretaria Municipal de Saúde de Jaru -RO.
Parágrafo único - O referido relatório foi apresentado pela senhora Tatiane de Almeida Domingues, Secretária Municipal de Saúde de Jaru/RO.*"*

Art. 2º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 11 de março de 2020.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jar

Publicado por:
Gleiciele Pereira Martins
Código Identificador:9D2CC4FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/GP/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-3924/2019
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEMECEL
PARTES:
1. MUNICÍPIO DE JARU
2. GARRA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a REFORMA DO ESTÁDIO E CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADAS NO ESTÁDIO MUNICIPAL, localizado na Rua Florianópolis, Bairro Liberdade, Quadra 25, Lote 01, Setor 03, Município de Jaru/RO, conforme Projeto Básico através da celebração do contrato de repasse n° 881869/2018/ME/CAIXA entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Esporte, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Jaru/RO.
VALOR: O valor do presente contrato é de R$ 816.310,30 (oitocentos e dezesseis mil, trezentos e dez reais, e trinta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão por conta da dotação orçamentária a ser indicada no momento da liquidação.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 210 (duzentos e dez) dias corridos, contados a partir da data de emissão da respectiva ordem de serviço e/ou assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 12/03/2020.

Município de Jaru
JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

Secretaria Municipal de e Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMECEL
MARIA EMÍLIA DO ROSÁRIO
Secretária

Garra Comércio e Construções LTDA
CNPJ nº 34.726.745/0001-54
Representante
SEBASTIÃO MARTINS HORÁCIO
Contratada

Publicado por:
Maria Gabriella Dantas Ferreira
Código Identificador:DBD0619C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 088/GP/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-1529/SEMUSA/2019
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA
PARTES:
1.1. MUNICÍPIO DE JARU
1.2. EDIFICARE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
OBJETO: O presente termo aditivo do contrato nº 088/GP/2019 que trata da "AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CENTRO DE SAÚDE JOÃO CASTRO DE LACERDA", tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência e do prazo de execução que se dará da seguinte forma: a) Prazo de vigência: pelo período de 90 (noventa) dias, contados a partir do dia 16 de abril de 2020, tendo como prazo final o dia 15 de julho de 2020. b) Prazo de execução: pelo período de 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia 07 de março de 2020, tendo como prazo final o dia 06 de maio de 2020.
DATA DE ASSINATURA: 11/03/2020

Município de Jaru
JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA
TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretária

Edificare Serviços de Engenharia LTDA
CNPJ nº 27.568.065/0001-94
Representante
SRA. KAMILLA RAMIRES MAY
Contratada

Publicado por:
Maria Gabriella Dantas Ferreira
Código Identificador:317A8B4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/SEMECEL/2020

Estabelece normas e diretrizes para os instrumentais de avaliação na Educação Infantil (Creche e Pré-escola) das escolas da rede municipal de ensino de educação deJaru.

A Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazerde Jaru, no uso de suas atribuições legais, e

Considerandoa Lei 9394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB, no art. 29, determina que "a educação infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até cinco (5) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade".

Considerandoo art. 31 inciso I da LDB que dispõe que a avaliação deve ser
"mediante acompanhamento e registro do desenvolvimento das crianças, sem o objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao ensino fundamental", haja vista ser parte integrante e estruturante dos processos de aprendizagem e da ação pedagógica que possibilita o acompanhamento da construção de conhecimento e de desenvolvimento sócio cognitivo da criança.

Considerandoo art. 10 da Resolução n.5 de 17 de dezembro de 2009que determina que as instituições de Educação Infantil devem criar procedimentos para o acompanhamento do trabalho pedagógico e para avaliação do desenvolvimento das crianças, sem objetivo de seleção, promoção ou classificação.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer normas e diretrizes para os instrumentais de avaliação na Educação Infantil (Creche e Pré-escola) das escolas da rede municipal de ensino de educação de Jaru.

Art. 2º Os instrumentos avaliativos na Educação Infantil (creche e pré-escola) serão:
I – Portfólio individual
II - Relatório Individual de Aprendizagem e Desenvolvimento

Art. 3ºO portfólio individual é um instrumento de avaliação que permite acompanhar o percurso da criança, seus avanços e conquistas. É um conjunto organizado de trabalhos produzidos pela criança ao longo de determinado período.
Art. 4ºO portfólio é um importante instrumento a ser compartilhado com as famílias, pois possibilitam uma visão de conjunto das produções das crianças e dos processos vivenciados por elas.
Parágrafo único. Os trabalhos e demais itens a serem coletados no decorrer do ano para a composição do portfólio, de preferência uma vez por semana, devem explicitar o desenvolvimento da criança, a etapa em que se encontra dentro do processo de aprendizagem. E devem constar no mínimo 15 (quinze) trabalhos escolares produzidos, por semestre.
Art. 5ºVários recursos poderão compor o portfólio individual da criança:
Produções das crianças como: desenhos, pinturas, primeiras escritas, confecção de brinquedos, materiais e jogos, produções bidimensionais e tridimensionais, etc;
Fotografias feitas por adulto e pelas crianças, de situações diversas de aprendizagens;
Vídeos, gravações em áudio das crianças, de situações diversas de interações e aprendizagens;
Art. 6º Recomenda-se algumas orientações para cada item a compor o portfólio individual:
Produções das crianças-Ofoco está nas crianças e seu protagonismo, assim, as produções irão explicitar o desenvolvimento da criança, a etapa em que se encontra dentro do processo de aprendizagem. É necessário que as crianças assinem seus trabalhos e datem. Para as crianças bem pequenas, o professor poderá fazer por elas informando em um espaço destinado a essa informação.

Fotografias, vídeos, gravações em áudio -Para enriquecer o portfólio das crianças com fotografia é necessário fotografar com frequência, não só as crianças, mas também algumas situações como exposições de trabalhos e produtos finais de projetos didáticos.

Art. 7ºO Relatório Individual de Aprendizagem e Desenvolvimento é um instrumento de avaliação que deve captar as diferentes dimensões envolvidas nas experiências das crianças no grupo. Sua elaboração deve ser realizada mediante a observação, a análise do portfólio, dos registros diários, do planejamento e dos inúmeros registros realizados pelo professor.

Art. 8º Recomenda-se algumas observações quanto ao processo de elaboração do Relatório Individual de Aprendizagem e Desenvolvimento:

a referência para elaborá-lo deve ser a própria criança, e não critérios previamente estabelecidos aos quais se espera que ela corresponda;

não avalia a criança, mas o trabalho pedagógico como um todo, que envolve a criança e o adulto de diferentes maneiras;

deve ser relatado de forma acolhedora, as experiências de crianças de diferentes idades, evidenciando que não existe uma perspectiva classificatória ou homogeinizadora no ato de avaliar, mas um esforço para compreender como é possível proporcionar, a cada criança, experiências mais ricas, que favoreçam seus avanços e um desenvolvimento pleno de suas possibilidades.

Art. 9ºO relatório deverá ser impresso em 02 (duas) vias, uma para ser arquivada junto à documentação da criança e outra para ser socializada com os familiares, compondo o portfólio individual.

Art. 10 As datas de entrega para a coordenação pedagógica da instituição dos relatórios Individuaisde aprendizagem e desenvolvimentobem como dos portfólios, deverão ser impreterivelmente ao término de cada semestre letivo e definidas no calendário letivo escolar.

Art. 11 É de incumbência do (s) docente (s) responsável pela turma, à elaboração e entrega dos relatórios individuais de seus alunos para a coordenação pedagógica no prazo determinado no calendário escolar, assim como a organização e confecção do portfólio. Sob pena estabelecida no Regimento Interno de cada escola.

Parágrafo único. O não cumprimento do Art. 11 acompanhará a penalidade do Regimento Interno de cada instituição no que tange a violação dos deveres do docente.

Art. 12 É papel da coordenação pedagógica receber, analisar, orientar e assinar os relatórios individuais em tempo hábil.

Parágrafo único. Todo o processo previsto no art. 12deve acontecer antes da reunião de pais de finalização do semestre.

Art.13A presente Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

Jaru-RO, 11demarçode 2020.

MARIA EMÍLIA DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer-SEMECEL

Publicado por:
Adriana Rufino Baia
Código Identificador:84232BC7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE
ERRATA PREGÃO PRESENCIAL 001 CMMDO2020

ERRATA

EDITAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 005/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

Através da presente **ERRATA**, passa-se a esclarecer:

Onde se lê:

1**.1. A CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE,** através de sua **PREGOEIRA,** designada pela Portaria no 009/2020, de 06 de janeiro de 2020, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, com o Decreto Federal no 3.555/2000, e subsidiariamente, com a Lei Federal no 8.666/93 e alterações posteriores, e lei complementar nº. 123/06.
7.1. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste edital, bem como o disposto nos itens 14.8 e 14.9 deste Edital.

Leia-se:
1.1. A CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, através de sua **PREGOEIRA,** designada pela Portaria no 009/2020, de 06 de janeiro de 2020, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, Conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, com o Decreto Federal no 3.555/2000, e subsidiariamente, com a Lei Federal no 8.666/93 e alterações posteriores, e lei complementar nº. 123/06.

7.1. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste edital, bem como o disposto nos itens 14.8 e 14.9 deste Edital.

A FIM DE SE ATENDER AO PRAZO LEGAL FICA ALTERADA A DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO PARA O DIA 26 DE MARÇO DE 2020 AS 09H 00 NA SALA DE LICITAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL, SITUADO NA AV. DIOMERO MORAES BORBA, NO. 2420 BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE MACHADINHO D'OESTE – RO.

LUCICLÉIA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Lucicleia Ribeiro
Código Identificador:F53408B1

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/SEMUSA/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 288/2020.

OBJETO:FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES (MATERIAIS PENSO)
A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados através da Portaria nº 279/2019, de 14 de agosto de 2019, torna público aos interessados e em especial às empresas que estavam participando da licitação em epígrafe, que o certame licitatório será CANCELADO por motivo de instabilidade no Sistema Comprasnet, até a presente data a equipe técnica (CITSmart) não corrigiu o erro nem apresentou prazo para solucionar o ocorrido, conforme documentos e justificativas anexados nos autos. Informamos que estaremos realizando o certame através do PE nº 09/SEMUSA/2020 na plataforma Licitanet www.licitanet.com.br. Informações em dia úteis das 07:30 às 13:30 horas (horário local) na Av. Castelo Branco, nº 3150 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – Setor de Licitações – Fones (69) 3581-3278 / 99249-1870 ou e-mail: cpl@machadinho.ro.gov.br

Machadinho D'Oeste - RO, 12/03/2020

RAQUEL DE MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Aparecida Galani
Código Identificador:8B01971B

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 09/SEMUSA/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio de sua Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Pregão Eletrônico nº 09/SEMUSA/2020 na forma da Lei 10.520/02, Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, LC nº 123/2006 com suas alterações e Decreto nº 3.325/2019 visando a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES (MATERIAIS PENSO),** Processo Administrativo n° 288/2019, para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. O envio das propostas será das 09:00hrs do dia 13/03/2020 até as 08:00hrs do dia 25/03/2020. **Início da sessão pública virtual será às 09:00hrs do dia 25/03/2020** (Horários de Brasília). Valor Previsto: R$ 1.169.510,52 (Um milhão cento e sessenta e nove mil quinhentos e dez reais e cinquenta e dois centavos). O Edital da sessão e anexos estão disponíveis no site: www.licitanet.com.br e no Portal da Transparência do Município, www.machadinho.ro.gov.br. Informações em dia úteis das 07h30min às 13h30min (horário local) na Av. Castelo Branco, nº 3150 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – Setor de Licitações – Fones (69) 3581-3278 / 99249-1870 ou e-mail: cpl@machadinho.ro.gov.br

Machadinho D'Oeste - RO, 12/03/2020.

RAQUEL DE MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Aparecida Galani
Código Identificador:BCC75791

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

Processo: nº 1-76/2020
Classe: Rescisão de Contrato.

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste – RO
Publicado no quadro de avisos conf. Lei Municipal nº 376 de 23/04/1997
Em _____/_____/_____
Ass:_____

Nome: Francisco Bergson Dias Queiroz.

HOMOLOGAÇÃO:
O Prefeito Municipal de Machadinho D'oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e..., tendo por esteio o Despacho da Controladoria do dia 14/01/2020, bem como, diante das demais informações acostadas,

R E S O L V E:
‘’HOMOLOGAR‘’ o Processo nº1-76/2020, refere-se a “RESCISÃO DE CONTRATO”, do Servidor FRANCISCO BERGSON DIAS QUEIROZ, conforme Memorando nº 340/DRH/2019, de acordo com o Despacho da Controladoria na fl. 25.
A SEMUSA, para pagamento.

Publique-se,
Registre-se,
Intime-se,
Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, aos 14 de Janeiro de 2020.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:80CC9686

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

Processo: nº 1-75/2020
Classe: Rescisão de Contrato.

Prefeitura Municipal de Machadinho D’Oeste – RO
Publicado no quadro de avisos conf. Lei Municipal nº 376 de 23/04/1997
Em _____/_____/_____
Ass:_____
Nome: Ana Sueli Alves Barbosa.

HOMOLOGAÇÃO:
O Prefeito Municipal de Machadinho D’oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e..., tendo por esteio o Despacho da Controladoria do dia 14/01/2020, bem como, diante das demais informações acostadas,

R E S O L V E:
‘’HOMOLOGAR‘’ o Processo nº1-75/2020, refere-se a “RESCISÃO DE CONTRATO”, da Servidora ANA SUELI ALVES BARBOSA, conforme Memorando nº 339/DRH/2019, de acordo com o Despacho da Controladoria na fl. 22.
A SEMUSA, para pagamento.

Publique-se,
Registre-se,
Intime-se,
Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, aos 14 de Janeiro de 2020.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:96FAAEE7

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

Processo: nº 2387/2019
Classe: Rescisão de Contrato.

Prefeitura Municipal de Machadinho D’Oeste – RO
Publicado no quadro de avisos conf. Lei Municipal nº 376 de 23/04/1997
Em _____/_____/_____
Ass:_____

Nome: Flavio Tavares Leite.

HOMOLOGAÇÃO:
O Prefeito Municipal de Machadinho D’oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e..., tendo por esteio o Despacho da Controladoria do dia 14/01/2020, bem como, diante das demais informações acostadas,

R E S O L V E:
‘’HOMOLOGAR‘’ o Processo nº2387/2019, refere-se a “RESCISÃO DE CONTRATO”, do Servidor FLAVIO TAVARES LEITE, conforme Memorando nº 267/DRH/2019, de acordo com o Despacho da Controladoria na fl. 15.
A SEMUSA, para pagamento.

Publique-se,
Registre-se,
Intime-se,
Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, aos 14 de Janeiro de 2020.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:B6E2025A

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Machadinho D’Oeste – RO
Publicado no quadro de avisos conf. Lei Municipal nº 376 de 23/04/1997
Em _____/_____/_____
Ass:_____

HOMOLOGO E ADJUDICO, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a ADITIVAÇÃO DE PRAZO E VALOR do Processo nº2743/2018, SISTEMA INTEGRADO DE GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO INFORMATIZADO DE CONTABILIDADE PUBLICA, tendo como interessada a Secretaria Municipal de Saúde, ADITIVAR O CONTRATO ORIGINARIO nº 003/2019, tendo como contratada a empresa:

PÚBLICA SERVIÇOS LTDA, de acordo com o Parecer Jurídico.

Publique-se,

Registre-se,

Intime-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de Janeiro de 2020.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:364D0634

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Machadinho D’Oeste – RO
Publicado no quadro de avisos conf. Lei Municipal nº 376 de 23/04/1997
Em _____/_____/_____
Ass:_____

HOMOLOGO E ADJUDICO, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a **ADITIVAÇÃO DE PRAZO E VALOR** do Processo nº1912/2018, **CONTRATAÇÃO DE LINK DE ACESSO A INTERNET VIA CONEXÃO INTERCONEXÃO DE REDE PONTO**, tendo como interessada a Secretaria Municipal de Saúde, **ADITIVAR O CONTRATO ORIGINARIO nº 161/2018, tendo como contratada a empresa:**

D. A. SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME, de acordo com o Parecer Jurídico.

Publique-se,

Registre-se,

Intime-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de Janeiro de 2020.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:E9C181BB

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste – RO
Publicado no quadro de avisos conf. Lei Municipal nº 376 de 23/04/1997
Em _____/_____/_____
Ass:_____

HOMOLOGO E ADJUDICO, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a ADITIVAÇÃO DE PRAZO E VALOR do Processo nº2742/2018, SISTEMA INTEGRADO DE GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO INFORMATIZADO DE CONTABILIDADE PUBLICA, tendo como interessada a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, ADITIVAR O CONTRATO ORIGINARIO nº 005/2019, tendo como contratada a empresa:

PÚBLICA SERVIÇOS LTDA, de acordo com o Parecer Jurídico.

Publique-se,

Registre-se,

Intime-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de Janeiro de 2020.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:D77EB1F4

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 2584/2019
Classe: Licença para desempenho de Mandato Classista para o Sintema das servidoras Maysa Galvão Santos e Danielli Daisy Pestana.

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste – RO
Publicado no quadro de avisos conf. Lei Municipal nº 376 de 23/04/1997
Em _____/_____/_____
Ass:_____

HOMOLOGAÇÃO:
O Prefeito Municipal de Machadinho D'oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e..., tendo por esteio o Parecer Jurídico nº 003 no dia 09/01/2020 e o Parecer Técnico no dia 28/01/2020, bem como, diante das demais informações acostadas,
R E S O L V E:
''DEFERIR'' o Processo nº2584/2019, refere-se a "LICENÇA PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA PARA O SINTEMA", das servidoras MAYSA GALVÃO SANTOS E DANIELLI DAISY PESTANA, de acordo com a Secretária Municipal de Educação na fl. 02, Parecer Jurídico na fl. 22 e o Parecer Técnico na fl. 28, a partir do dia 04 de maio de 2020.
Ao D.R.H. para as providências.

Publique-se,
Registre-se,
Intime-se,
Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, aos 30 de Janeiro de 2020.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:8F247884

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

Processo nº2695/2018
Classe: Gratificação de Ensino Especial

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste – RO
Publicado no quadro de avisos conf. Lei Municipal nº 376 de 23/04/1997
Em _____/_____/_____
Ass:_____

Nome: Rozelma Sousa Santiago de Carvalho.

HOMOLOGAÇÃO:
O Prefeito Municipal de Machadinho D'oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e..., tendo por esteio o Parecer Jurídico nº 0810 no dia 18/10/2018, bem como, diante das demais informações acostadas,
R E S O L V E:
''DEFERIR'' o Processo nº 2695/2018, qual tem como objeto o pagamento da "GRATIFICAÇÃO DE ENSINO ESPECIAL", solicitada pela servidora ROZELMA SOUSA SANTIAGO DE CARVALHO, de acordo com o Parecer Jurídico na fl.89, e o autorizo do Secretário de Administração e Fazenda acostado na fl.97.
Ao D.R.H. para as devidas providências.

Publique-se,
Registre-se,
Intime-se,
Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, aos 04 de Fevereiro de 2020.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:8DC0D42C

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

Processo nº1572/2015
Classe: Gratificação de Ensino Especial

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste – RO
Publicado no quadro de avisos conf. Lei Municipal nº 376 de 23/04/1997
Em _____/_____/_____
Ass:_____

Nome: Rozelma Sousa Santiago de Carvalho.

HOMOLOGAÇÃO:
O Prefeito Municipal de Machadinho D'oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e..., tendo por esteio o Parecer Jurídico nº 0663 no dia 27/07/2015, bem como, diante das demais informações acostadas,
R E S O L V E:
''DEFERIR'' o Processo nº 1572/2015, qual tem como objeto o pagamento da "GRATIFICAÇÃO DE ENSINO ESPECIAL", solicitada pela servidora ROZELMA SOUSA SANTIAGO DE CARVALHO, de acordo com o Parecer Jurídico na fl.53, e o autorizo do Secretário de Administração e Fazenda acostado na fl.74.
Ao D.R.H. para as devidas providências.

Publique-se,
Registre-se,
Intime-se,
Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, aos 04 de Fevereiro de 2020.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:BE1EA8DC

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

Processo nº501/2019
Classe: Progressão Vertical (Retroativo)

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste – RO
Publicado no quadro de avisos conf. Lei Municipal nº 376 de 23/04/1997
Em _____/_____/_____
Ass:_____

Nome: Rozelma Sousa Santiago de Carvalho.

HOMOLOGAÇÃO:
O Prefeito Municipal de Machadinho D'oeste, Estado de Rondônia**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo por esteio o Parecer Jurídico nº 0505 no dia 05/08/2019 e o Parecer Técnico no dia 07/08/2019, bem como as demais informações acostadas,**
R E S O L V E:
''DEFERIR'' o Processo nº501/2019, **refere-se o pagamento da "PROGRESSÃO VERTICAL (RETROATIVO)" solicitada pela servidora ROZELMA SOUSA SANTIAGO DE CARVALHO, de acordo com o Parecer Jurídico na fl. 20 e (verso) e o Parecer Técnico nas fls. 27 e 28 e o Despacho do Secretário Municipal de Administração e Fazenda na fl. 37.**

Ao D.R.H. para as providências

.Publique-se,
Registre-se,
Intime-se,
Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, aos 04 de Fevereiro de 2020.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:F98AABCE

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

Processo nº1398/2016
Classe: Abono de faltas.

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste – RO
Publicado no quadro de avisos conf. Lei Municipal nº 376 de 23/04/1997
Em _____/_____/_____
Ass:_____

Nome: Marli Fernandes de Lima.

HOMOLOGAÇÃO:
O Prefeito Municipal de Machadinho D'oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e..., tendo por esteio o Parecer Jurídico nº 0054 no dia 03/02/2020, bem como, diante das demais informações acostadas,
R E S O L V E:
''DEFERIR'' o Processo nº1398/2016, refere-se a "ABONO DE FALTAS", solicitada pela servidora MARLI FERNANDES DE LIMA, de acordo com o Parecer Jurídico acostados na fl.31.
Ao D.R.H. para as providências.

Publique-se,
Registre-se,
Intime-se,
Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, aos 06 de Fevereiro de 2020.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:1991DE0E

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

Processo **nº2866/2019**
Classe: **Processo Seletivo Simplificado da Semusa.**

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste – RO
Publicado no quadro de avisos conf. Lei Municipal nº 376 de 23/04/1997
Em _____/_____/_____
Ass:_____

Nome: **SEMUSA.**

HOMOLOGAÇÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'oeste, Estado de Rondônia**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e..., tendo por esteio o Parecer Jurídico nº 0012 no dia 30/01/2020 e o Parecer Técnico no dia 06/02/2020 e o Memorando nº353/2019/SEMUSA no dia 11/12/2019, bem como, diante das demais informações acostadas,**
R E S O L V E:

''**DEFERIR**'' o Processo nº 2866/2019, **refere-se a "PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SEMUSA", conforme o Memorando nº 353/2019/SEMED, de acordo com o Parecer Jurídico na fl. 150 e o Parecer Técnico nas fls. 151, 152, 153, 154 e 155 .**

Ao D.R.H. para as devidas providências.

Publique-se,
Registre-se,
Intime-se,
Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, aos 07 de Fevereiro de 2020.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:96259183

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

Processo **nº 225/2020**
Classe: **Licença Prêmio.**

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste – RO
Publicado no quadro de avisos conf. Lei Municipal nº 376 de 23/04/1997
Em _____/_____/_____
Ass:_____

Nome: **Marilza Garcia Queiroz.**

HOMOLOGAÇÃO:
O Prefeito Municipal de Machadinho D'oeste, Estado de Rondônia**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Despacho do DRH do dia 06/02/2020**, e diante das demais informações acostadas.
R E S O L V E:
"**DEFERIR**" o Processo nº225/2020 refere-se a "**LICENÇA PRÊMIO**", solicitada pela servidora **MARILZA GARCIA QUEIROZ,** de acordo com a Secretária Municipal de Educação na fl. 02, ficando liberada a partir do dia 03/02/2020 a 02/05/2020.
Ao D.R.H. para as devidas providências.

Publique-se,
Registre-se,
Intime-se,
Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, aos 07 de Fevereiro de 2020.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:1482CEF9

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

Processo: nº 175/2020
Classe: Rescisão de Contrato.

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste – RO
Publicado no quadro de avisos conf. Lei Municipal nº 376 de 23/04/1997
Em _____/_____/_____
Ass:_____

Nome: Lorival Jose Pereira

HOMOLOGAÇÃO:
O Prefeito Municipal de Machadinho D'oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e..., tendo por esteio o Despacho da Controladoria do dia 10/02/2020, bem como, diante das demais informações acostadas,

R E S O L V E:
''HOMOLOGAR'' o Processo nº 175/2020, refere-se a "RESCISÃO DE CONTRATO", do Servidor LORIVAL JOSE PEREIRA, conforme Memorando nº 043/DRH/2019, de acordo com o Despacho da Controladoria na fl. 14.
A SEMUSA, para pagamento.

Publique-se,
Registre-se,
Intime-se,
Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, aos 10 de Fevereiro de 2020.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:C12E2A5B

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

DECISÃO DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste – RO
Publicado no quadro de avisos conf. Lei Municipal nº 376 de 23/04/1997
Em _____/_____/_____
Ass:_____

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste do Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e..., tendo por esteio a Lei Municipal nº 483/2000.

DECIDO
INDEFERIR o pedido de renovação para Exploração de Serviço de Moto Taxi do Senhor **ANTONIO ZILDEVAN PINHEIRO**, reivindicado nos autos do processo nº2361/2015, visto que o requerente não preencheu os requisitos legais estabelecidos na Lei Municipal nº 483/2000 no art.3.

Machadinho do D'Oeste – RO, aos 10 de Fevereiro de 2020.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:FE5A75B6

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

Processo **nº 201/2020**
Classe: **Licença Prêmio.**

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste – RO
Publicado no quadro de avisos conf. Lei Municipal nº 376 de 23/04/1997
Em _____/_____/_____
Ass:_____

Nome: **Sergio Carlos Viana Coelho.**

HOMOLOGAÇÃO:
O Prefeito Municipal de Machadinho D'oeste, Estado de Rondônia**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Despacho do DRH do dia 06/02/2020**, e diante das demais informações acostadas.
R E S O L V E:
"**DEFERIR**" o Processo nº201/2020 refere-se a "**LICENÇA PRÊMIO**", solicitado pelo servidor **SERGIO CARLOS VIANA COELHO,** de acordo com a Secretária Municipal de Educação na fl. 02, ficando liberado a partir do dia 01/02/2020 a 30/04/2020.
Ao D.R.H. para as devidas providências.

Publique-se,
Registre-se,
Intime-se,
Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, aos 10 de Fevereiro de 2020.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:03AE40CD

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 226/2020
Classe: Licença Prêmio.

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste – RO
Publicado no quadro de avisos conf. Lei Municipal nº 376 de 23/04/1997
Em _____/_____/_____
Ass:_____

Nome: Yara Firmino Toledo.

HOMOLOGAÇÃO:
O Prefeito Municipal de Machadinho D'oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Despacho do DRH do dia 06/02/2020, e diante das demais informações acostadas.
R E S O L V E:
"DEFERIR" o Processo nº226/2020 refere-se a "LICENÇA PRÊMIO", solicitada pela servidora YARA FIRMINO TOLEDO, de acordo com a Secretária Municipal de Educação na fl. 02, ficando liberada a partir do dia 02/03/2020.
Ao D.R.H. para as devidas providências.

Publique-se,
Registre-se,
Intime-se,
Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, aos 10 de Fevereiro de 2020.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:8EA24CDB

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 283/2020
Classe: Licença Prêmio.

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste – RO
Publicado no quadro de avisos conf. Lei Municipal nº 376 de 23/04/1997
Em _____/_____/_____
Ass:_____

Nome: Geovana Pedroso Resende.

HOMOLOGAÇÃO:
O Prefeito Municipal de Machadinho D'oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Despacho do DRH do dia 06/02/2020, e diante das demais informações acostadas.
R E S O L V E:
"DEFERIR" o Processo nº283/2020 refere-se a "LICENÇA PRÊMIO", solicitada pela servidora GEOVANA PEDROSO REZENDE, de acordo com a Secretária Municipal de Educação na fl. 02, ficando liberada a partir do dia 03/02/2020.
Ao D.R.H. para as devidas providências.

Publique-se,
Registre-se,
Intime-se,
Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, aos 10 de Fevereiro de 2020.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:D99232AE

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 2708/2019
Classe: Afastamento para Tratar de Assuntos Particulares.

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste – RO
Publicado no quadro de avisos conf. Lei Municipal nº 376 de 23/04/1997
Em _____/_____/_____
Ass:_____

Nome: Juliana Paixão Fernandes.

HOMOLOGAÇÃO:
O Prefeito Municipal de Machadinho D'oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e..., tendo por esteio o Parecer Jurídico nº 0052 no dia 31/01/2020 e o Parecer Técnico no dia 05/02/2020, bem como, diante das demais informações acostadas,
R E S O L V E:
''DEFERIR'' o Processo nº2708/2019, refere-se a "AFASTAMENTO PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES", solicitada pela servidora JULIANA PAIXÃO FERNANDES, de acordo com a Secretária Municipal de Educação na fl. 02, Parecer Jurídico na fl. 15 e o Parecer Técnico na fl. 16 e 17.
Ao D.R.H. para as providências.

Publique-se,
Registre-se,
Intime-se,
Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, aos 10 de Fevereiro de 2020.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:F2D3B89E

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

Processo: **nº 2257/2019**
Classe: **Contratação de Empresa para Aquisição de Equipamentos e Material Permanente.**

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste – RO
Publicado no quadro de avisos conf. Lei Municipal nº 376 de 23/04/1997
Em _____/_____/_____
Ass:_____

HOMOLOGAÇÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'oeste, Estado de Rondônia**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e..., tendo por esteio o Parecer Jurídico em 07/02/2020,** bem como, diante das demais informações acostadas,
R E S O L V E:
"HOMOLOGAR E ADJUDICAR" o Processo nº 2257/2019, qual tem como objeto a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAS PERMANENTE."**, em favor das empresas: **RALSON M. LIMA EIRELI**, no valor de R$ 698,26 (Seiscentos e noventa e oito reais e vinte seis centavos), e **MARCOS ALEXANDRE MANSAN ELETRODOMESTICOS EIRELI**, no valor de R$ 10.405,00 (Dez mil e quatrocentos e cinco reais), de acordo com o parecer da Procuradoria Jurídica.
A SEMUSA, para que seja empenhado.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de Fevereiro de 2020.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:4CDB2028

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

Processo: **nº 2254/2019**
Classe: **Contratação de Empresa para Aquisição de Equipamentos e Material Permanente.**

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste – RO
Publicado no quadro de avisos conf. Lei Municipal nº 376 de 23/04/1997
Em _____/_____/_____
Ass:_____

HOMOLOGAÇÃO:
O Prefeito Municipal de Machadinho D'oeste, Estado de Rondônia**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e..., tendo por esteio o Parecer Jurídico em 07/02/2020,** bem como, diante das demais informações acostadas,
R E S O L V E:
"HOMOLOGAR E ADJUDICAR" o Processo nº 2254/2019, qual tem como objeto a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAS PERMANENTE."**, em favor da empresa: **M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAS ELETRONICOS EIRELLI**, no valor de R$ 7.849,89 (sete mil e oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos), e **OLMIR IORIS E CIA LTDA**, no valor de R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais) de acordo com o parecer da Procuradoria Jurídica.
A SEMUSA, para que seja empenhado.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de Fevereiro de 2020.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:6BAB37CF

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

Processo: **nº 2288/2019**
Classe: **Contratação de Empresa para Aquisição de Equipamentos e Material Permanente.**

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste – RO
Publicado no quadro de avisos conf. Lei Municipal nº 376 de 23/04/1997
Em _____/_____/_____
Ass:_____

HOMOLOGAÇÃO:
O Prefeito Municipal de Machadinho D'oeste, Estado de Rondônia**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e..., tendo por esteio o Parecer Jurídico em 07/02/2020,** bem como, diante das demais informações acostadas,
R E S O L V E:
"HOMOLOGAR E ADJUDICAR" o Processo nº 2288/2019, qual tem como objeto a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAS PERMANENTE."**, em favor da empresa: **OLMIR IORIS E CIA LTDA**, no valor de R$ 2.146,00 (dois mil e cento e quarenta e seis reais), de acordo com o parecer da Procuradoria Jurídica.
A SEMUSA, para que seja empenhado.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de Fevereiro de 2020.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:6B951BDE

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 2630/2019
Classe: Afastamento por Motivo de Saúde na Família (Pai).

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste – RO
Publicado no quadro de avisos conf. Lei Municipal nº 376 de 23/04/1997
Em _____/_____/_____
Ass:_____

Nome: Marilza Garcia Queiroz.

HOMOLOGAÇÃO:
O Prefeito Municipal de Machadinho D'oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e..., tendo por esteio o Parecer Jurídico nº 0047 no dia 30/01/2020 e o Parecer Técnico no dia 10/02/2020, bem como, diante das demais informações acostadas,
R E S O L V E:
''DEFERIR'' o Processo nº2630/2019, refere-se a "AFASTAMENTO POR MOTIVO DE SAÚDE NA FAMÍLIA (PAI)", solicitada pela servidora MARILZA GARCIA QUEIROZ, de acordo com o Parecer Jurídico na fl. 15 e o Parecer Técnico nas fls. 16 e 17, referente ao requerimento solicitado pela servidora por um período de 30 (trinta) dias.
Ao D.R.H. para as providências.

Publique-se,
Registre-se,
Intime-se,
Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, aos 11 de Fevereiro de 2020.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:ADEC34CE

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

Processo: nº **2489/2019**
Classe: **Prescrição de Débitos IPTU**.
Nome: **Carlos Roberto Assis de Miranda.**

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste – RO
Publicado no quadro de avisos conf. Lei Municipal nº 376 de 23/04/1997
Em _____/_____/_____
Ass:_____

HOMOLOGAÇÃO:
O Prefeito Municipal de Machadinho D'oeste, Estado de Rondônia**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e..., tendo por embasamento legal o Parecer Jurídico nº 0014 do dia 30/01/2020,** bem como, diante das demais informações acostadas,
R E S O L V E:
''DEFERIR'' o Processo n°2489/2019, refere-se a **"PRESCRIÇÃO DE DÉBITOS DE IPTU LANÇADO NO EXERCÍCIO DE 2005, 2006, 2007, 2008 e 2011",** solicitado pelo senhor **CARLOS ROBERTO ASSIS DE MIRANDA,** de acordo com o Parecer Jurídico na fl. 14 e verso**. Que seja encaminhada cópia dos autos a Comissão de Sindicância para junção no processo nº 1517/2016 que trata sobre prescrições de IPTU's, de acordo com o Parecer Técnico na fl. 15.**
A RECEITA, para as devidas providências.

Publique-se,
Registre-se,
Intime-se,
Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de Fevereiro de 2020.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:AAEC5A7D

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

Processo: nº 274/2020
Classe: Rescisão de Contrato.

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste – RO
Publicado no quadro de avisos conf. Lei Municipal nº 376 de 23/04/1997
Em _____/_____/_____
Ass:_____

Nome: Selio Alves dos Reis.

HOMOLOGAÇÃO:
O Prefeito Municipal de Machadinho D'oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e..., tendo por esteio o Despacho da Controladoria do dia 10/02/2020, bem como, diante das demais informações acostadas,

R E S O L V E:
''HOMOLOGAR'' o Processo nº274/2020, refere-se a "RESCISÃO DE CONTRATO", do Servidor SELIO ALVES DOS REIS, conforme Memorando nº 075/DRH/2019, de acordo com o Despacho da Controladoria na fl. 12.
A SEMADFAZ, para pagamento.

Publique-se,
Registre-se,
Intime-se,
Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, aos 11 de Fevereiro de 2020.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:C1471E32

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

Processo: nº 243/2020
Classe: Rescisão de Contrato.

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste – RO
Publicado no quadro de avisos conf. Lei Municipal nº 376 de 23/04/1997
Em _____/_____/_____
Ass:_____

Nome: Jeane Pinto de Oliveira

HOMOLOGAÇÃO:
O Prefeito Municipal de Machadinho D'oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e..., tendo por esteio o Despacho da Controladoria do dia 10/02/2020, bem como, diante das demais informações acostadas,

R E S O L V E:
''HOMOLOGAR'' o Processo nº 243/2020, refere-se a "RESCISÃO DE CONTRATO", da Servidora JEANE PINTO DE OLIVEIRA, conforme Memorando nº 057/DRH/2019, de acordo com o Despacho da Controladoria na fl. 18.
A SEMAS, para pagamento.

Publique-se,
Registre-se,
Intime-se,
Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, aos 11 de Fevereiro de 2020.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:3BD1F1E5

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

Processo: nº 249/2020
Classe: Rescisão de Contrato.

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste – RO
Publicado no quadro de avisos conf. Lei Municipal nº 376 de 23/04/1997
Em _____/_____/_____
Ass:_____

Nome: Fabiana da Silva Sales

HOMOLOGAÇÃO:
O Prefeito Municipal de Machadinho D'oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e..., tendo por esteio o Despacho da Controladoria do dia 10/02/2020, bem como, diante das demais informações acostadas,

R E S O L V E:
‘’HOMOLOGAR‘’ o Processo nº 249/2020, refere-se a “RESCISÃO DE CONTRATO”, da Servidora FABIANA DA SILVA SALES, conforme Memorando nº 059/DRH/2019, de acordo com o Despacho da Controladoria na fl. 15.
A SEMAS, para pagamento.

Publique-se,
Registre-se,
Intime-se,
Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, aos 11 de Fevereiro de 2020.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:05C53BBA

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

Processo: nº 246/2020
Classe: Rescisão de Contrato.

Prefeitura Municipal de Machadinho D’Oeste – RO
Publicado no quadro de avisos conf. Lei Municipal nº 376 de 23/04/1997
Em _____/_____/_____
Ass:_____

Nome: Luzineide Avila dos Santos Bortolotti.

HOMOLOGAÇÃO:
O Prefeito Municipal de Machadinho D’oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e..., tendo por esteio o Despacho da Controladoria do dia 10/02/2020, bem como, diante das demais informações acostadas,

R E S O L V E:
‘’HOMOLOGAR‘’ o Processo nº 246/2020, refere-se a “RESCISÃO DE CONTRATO”, da Servidora LUZINEIDE AVILA DOS SANTOS BORTOLOTTI, conforme Memorando nº 055/DRH/2019, de acordo com o Despacho da Controladoria na fl. 15.
A SEMAS, para pagamento.

Publique-se,
Registre-se,
Intime-se,
Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, aos 11 de Fevereiro de 2020.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:5C21A127

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

Processo: nº 247/2020
Classe: Rescisão de Contrato.

Prefeitura Municipal de Machadinho D’Oeste – RO
Publicado no quadro de avisos conf. Lei Municipal nº 376 de 23/04/1997
Em _____/_____/_____
Ass:_____

Nome: Maria de Fatima Tertulino.

HOMOLOGAÇÃO:
O Prefeito Municipal de Machadinho D’oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e..., tendo por esteio o Despacho da Controladoria do dia 10/02/2020, bem como, diante das demais informações acostadas,

R E S O L V E:
‘’HOMOLOGAR‘’ o Processo nº 247/2020, refere-se a “RESCISÃO DE CONTRATO”, da Servidora MARIA DE FATIMA TERTULINO, conforme Memorando nº 058/DRH/2019, de acordo com o Despacho da Controladoria na fl. 14.
A SEMAS, para pagamento.

Publique-se,
Registre-se,
Intime-se,
Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, aos 11 de Fevereiro de 2020.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:5F1450B9

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

Processo: nº 244/2020
Classe: Rescisão de Contrato.

Prefeitura Municipal de Machadinho D’Oeste – RO
Publicado no quadro de avisos conf. Lei Municipal nº 376 de 23/04/1997
Em _____/_____/_____
Ass:_____

Nome: Marinalva Gomes Rodrigues.

HOMOLOGAÇÃO:
O Prefeito Municipal de Machadinho D’oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e..., tendo por esteio o Despacho da Controladoria do dia 10/02/2020, bem como, diante das demais informações acostadas,

R E S O L V E:
‘’HOMOLOGAR‘’ o Processo nº 244/2020, refere-se a “RESCISÃO DE CONTRATO”, da Servidora MARINALVA GOMES RODRIGUES, conforme Memorando nº 056/DRH/2019, de acordo com o Despacho da Controladoria na fl. 16.
A SEMAS, para pagamento.

Publique-se,
Registre-se,
Intime-se,
Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, aos 11 de Fevereiro de 2020.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:7BD09B40

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

Processo: nº 210/2020

Classe: Rescisão de Contrato.

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste – RO
Publicado no quadro de avisos conf. Lei Municipal nº 376 de 23/04/1997
Em _____/_____/_____
Ass:_____

Nome: ADRIANA CRISTINA LUCAS.

HOMOLOGAÇÃO:
O Prefeito Municipal de Machadinho D'oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e..., tendo por esteio o Despacho da Controladoria do dia 10/02/2020, bem como, diante das demais informações acostadas,

R E S O L V E:
''HOMOLOGAR'' o Processo nº 210/2020, refere-se a "RESCISÃO DE CONTRATO", da Servidora ADRIANA CRISTINA LUCAS, conforme Memorando nº 047/DRH/2019, de acordo com o Despacho da Controladoria na fl. 15.
A SEMADFAZ, para pagamento.

Publique-se,
Registre-se,
Intime-se,
Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, aos 11 de Fevereiro de 2020.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:C854A5A4

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

Processo: nº 174/2020
Classe: Rescisão de Contrato.

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste – RO
Publicado no quadro de avisos conf. Lei Municipal nº 376 de 23/04/1997
Em _____/_____/_____
Ass:_____

Nome: Edivan Ferreira dos Santos

HOMOLOGAÇÃO:
O Prefeito Municipal de Machadinho D'oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e..., tendo por esteio o Despacho da Controladoria do dia 10/02/2020, bem como, diante das demais informações acostadas,

R E S O L V E:
''HOMOLOGAR'' o Processo nº 174/2020, refere-se a "RESCISÃO DE CONTRATO", do Servidor EDIVAN FERREIRA DOS SANTOS, conforme Memorando nº 042/DRH/2019, de acordo com o Despacho da Controladoria na fl. 10.
A SEMAS, para pagamento.

Publique-se,
Registre-se,
Intime-se,
Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, aos 11 de Fevereiro de 2020.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:CD8B3480

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

Processo: nº 248/2020
Classe: Rescisão de Contrato.

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste – RO
Publicado no quadro de avisos conf. Lei Municipal nº 376 de 23/04/1997
Em _____/_____/_____
Ass:_____

Nome: Valdinei Golombieski.

HOMOLOGAÇÃO:
O Prefeito Municipal de Machadinho D'oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e..., tendo por esteio o Despacho da Controladoria do dia 10/02/2020, bem como, diante das demais informações acostadas,

R E S O L V E:
''HOMOLOGAR'' o Processo nº 248/2020, refere-se a "RESCISÃO DE CONTRATO", do Servidor VALDINEI GOLOMBIESKI, conforme Memorando nº 060/DRH/2019, de acordo com o Despacho da Controladoria na fl. 14.
A SEMAS, para pagamento.

Publique-se,
Registre-se,
Intime-se,
Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, aos 11 de Fevereiro de 2020.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:12B6CC6D

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

Processo: nº 238/2020
Classe: Rescisão de Contrato.

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste – RO
Publicado no quadro de avisos conf. Lei Municipal nº 376 de 23/04/1997
Em _____/_____/_____
Ass:_____

Nome: Karla Cristina Gomes.

HOMOLOGAÇÃO:
O Prefeito Municipal de Machadinho D'oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e..., tendo por esteio o Despacho da Controladoria do dia 10/02/2020, bem como, diante das demais informações acostadas,

R E S O L V E:
''HOMOLOGAR'' o Processo nº238/2020, refere-se a "RESCISÃO DE CONTRATO", da Servidora KARLA CRISTINA GOMES, conforme Memorando nº 051/DRH/2019, de acordo com o Despacho da Controladoria na fl. 10.
A SEMADFAZ, para pagamento.

Publique-se,
Registre-se,
Intime-se,
Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, aos 11 de Fevereiro de 2020.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:47B15E90

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

Processo: nº 287/2020
Classe: Rescisão de Contrato.

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste – RO
Publicado no quadro de avisos conf. Lei Municipal nº 376 de 23/04/1997
Em _____/_____/_____
Ass:_____

Nome: Valdenor Souza Ferreira.

HOMOLOGAÇÃO:
O Prefeito Municipal de Machadinho D'oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e..., tendo por esteio o Despacho da Controladoria do dia 11/02/2020, bem como, diante das demais informações acostadas,

R E S O L V E:
''HOMOLOGAR'' o Processo nº287/2020, refere-se a "RESCISÃO DE CONTRATO", do Servidor VALDENOR SOUZA FERREIRA , conforme Memorando nº 077/DRH/2019, de acordo com o Despacho da Controladoria na fl. 13.
A SEMADFAZ, para pagamento.

Publique-se,
Registre-se,
Intime-se,
Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, aos 11 de Fevereiro de 2020.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:3AB62C5B

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

Processo: nº 291/2020
Classe: Rescisão de Contrato.

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste – RO
Publicado no quadro de avisos conf. Lei Municipal nº 376 de 23/04/1997
Em _____/_____/_____
Ass:_____

Nome: Aparecida Novaes Narde.

HOMOLOGAÇÃO:
O Prefeito Municipal de Machadinho D'oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e..., tendo por esteio o Despacho da Controladoria do dia 11/02/2020, bem como, diante das demais informações acostadas,

R E S O L V E:
''HOMOLOGAR'' o Processo nº291/2020, refere-se a "RESCISÃO DE CONTRATO", da Servidora APARECIDA NOVAES NARDE, conforme Memorando nº 076/DRH/2019, de acordo com o Despacho da Controladoria na fl. 11.
A SEMADFAZ, para pagamento.

Publique-se,
Registre-se,
Intime-se,
Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, aos 11 de Fevereiro de 2020.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:AC9BAF58

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

Processo nº2511/2012
Classe: Licença Prêmio em Pecúnia.

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste – RO
Publicado no quadro de avisos conf. Lei Municipal nº 376 de 23/04/1997
Em _____/_____/_____
Ass:_____

Nome: Aparecida Partelli Coser.

HOMOLOGAÇÃO:
O Prefeito Municipal de Machadinho D'oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Parecer Jurídico nº 130 no dia 27/02/2013, e diante das demais informações acostadas.
R E S O L V E:
"DEFERIR" o Processo nº2511/2012 refere-se a "LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA", solicitada pela servidora APARECIDA PARTELLI COSER, de acordo com o Parecer Jurídico nas fls. 11 e 12.
Ao D.R.H. para as devidas providências.

Publique-se,
Registre-se,
Intime-se,
Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, aos 11 de Fevereiro de 2020.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:4185BB4E

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

Processo **nº 2107/2019**
Classe: **Progressão Vertical**

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste – RO
Publicado no quadro de avisos conf. Lei Municipal nº 376 de 23/04/1997
Em _____/_____/_____
Ass:_____

Nome: **Wellington Diomedece.**

HOMOLOGAÇÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'oeste, Estado de Rondônia**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo por esteio o embasamento legal o Parecer Jurídico nº 0813 no dia 04/12/2019 e o Parecer Técnico no dia 11/12/2019, bem como as demais informações acostadas,**
R E S O L V E:
''DEFERIR'' o Processo nº 2107/2019, **refere-se a "PROGRESSÃO VERTICAL" solicitado pelo servidor WELLINGTON DIOMEDECE, de acordo com o Parecer Jurídico nas fls.13 e 14 e o Parecer Técnico na fl.15 e 16.**

Ao D.R.H. para as devidas providências.

Publique-se,
Registre-se,
Intime-se,
Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, aos 11 de Fevereiro de 2020.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:651896A6

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

Processo: **nº 1265/2019**
Classe: **Formação de Registro de Preços para futura Aquisição e Serviços e Recarga de Tonner.**

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste – RO
Publicado no quadro de avisos conf. Lei Municipal nº 376 de 23/04/1997
Em _____/_____/_____
Ass:_____

HOMOLOGAÇÃO:
O Prefeito Municipal de Machadinho D'oeste, Estado de Rondônia**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e..., tendo por esteio o Parecer Jurídico em 11/02/2020,** bem como, diante das demais informações acostadas,
R E S O L V E:
"HOMOLOGAR E ADJUDICAR" o Processo nº 1265/2019, qual tem como objeto a "**FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO E SERVIÇOS DE RECARGA DE TONNER."**, em favor das empresas: **NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME**, no valor de R$ 1.755,81 (Um mil setecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e um centavos), e **ADEMIR DA CRUZ - ME**, no valor de R$ 85.545,75(Oitenta e cinco mil e quinhentos e quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), e **TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI,** no valor de R$ 46.750,38 (Quarenta e seis mil e setecentos e cinquenta reais e trinta e oito centavos) e **MARCOS S BIUDES - ME** , no valor de R$ 5.122,00 (Cinco mil e cento e vinte e dois reais), de acordo com o parecer da Procuradoria Jurídica.
AO SETOR DE REGISTRO DE PREÇO, para seja tomado a devida providencia.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 12 de Fevereiro de 2020.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:2FBD4343

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

Processo: nº 250/2020
Classe: Rescisão de Contrato.

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste – RO
Publicado no quadro de avisos conf. Lei Municipal nº 376 de 23/04/1997
Em _____/_____/_____
Ass:_____

Nome: Rumori da Silva Perez.

HOMOLOGAÇÃO:
O Prefeito Municipal de Machadinho D'oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e..., tendo por esteio o Despacho da Controladoria do dia 12/02/2020, bem como, diante das demais informações acostadas,

R E S O L V E:
''HOMOLOGAR'' o Processo nº 250/2020, refere-se a "RESCISÃO DE CONTRATO", do Servidor RUMORI DA SILVA PEREZ, conforme Memorando nº 062/DRH/2019, de acordo com o Despacho da Controladoria na fl. 21.
A SEMUSA, para pagamento.

Publique-se,
Registre-se,
Intime-se,
Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, aos 12 de Fevereiro de 2020.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:43A3B164

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

Processo: nº 292/2020
Classe: Rescisão de Contrato.

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste – RO
Publicado no quadro de avisos conf. Lei Municipal nº 376 de 23/04/1997
Em _____/_____/_____
Ass:_____

Nome: Rosimeire Barros Setubal.

HOMOLOGAÇÃO:
O Prefeito Municipal de Machadinho D'oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e..., tendo por esteio o Despacho da Controladoria do dia 12/02/2020, bem como, diante das demais informações acostadas,

R E S O L V E:
''HOMOLOGAR'' o Processo nº292/2020, refere-se a "RESCISÃO DE CONTRATO", da Servidora ROSIMEIRE BARROS SETUBAL, conforme Memorando nº 078/DRH/2019, de acordo com o Despacho da Controladoria na fl. 14.
A SEMADFAZ, para pagamento.

Publique-se,
Registre-se,
Intime-se,
Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, aos 12 de Fevereiro de 2020.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:431635FF

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

Processo: nº 176/2020
Classe: Rescisão de Contrato.

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste – RO
Publicado no quadro de avisos conf. Lei Municipal nº 376 de 23/04/1997
Em _____/_____/_____
Ass:_____

Nome: Alek Flavio Lima de Souza

HOMOLOGAÇÃO:
O Prefeito Municipal de Machadinho D'oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e..., tendo por esteio o Despacho da Controladoria do dia 12/02/2020, bem como, diante das demais informações acostadas,

R E S O L V E:

''HOMOLOGAR'' o Processo nº 176/2020, refere-se a "RESCISÃO DE CONTRATO", do Servidor ALEK FLAVIO LIMA DE SOUZA, conforme Memorando nº 044/DRH/2019, de acordo com o Despacho da Controladoria na fl. 13.
A SEMUSA, para pagamento.

Publique-se,
Registre-se,
Intime-se,
Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, aos 12 de Fevereiro de 2020.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:D8905774

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

Processo: nº 2741/2019
Classe: Baixa dos Débitos Tributários e Taxas.
Nome: Luiz Carlos de Oliveira.

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste – RO
Publicado no quadro de avisos conf. Lei Municipal nº 376 de 23/04/1997
Em _____/_____/_____
Ass:_____

HOMOLOGAÇÃO:
O Prefeito Municipal de Machadinho D'oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e..., tendo por embasamento legal o Parecer Jurídico nº 004 do dia 10/01/2020, bem como, diante das demais informações acostadas,
R E S O L V E:
''DEFERIR'' o Processo n°2741/2019, refere-se a "BAIXA DOS DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E TAXAS", solicitado pelo senhor LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA, de acordo com o Parecer Jurídico na fl.15.
A RECEITA, para as devidas providências.

Publique-se,
Registre-se,
Intime-se,
Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 12 de Fevereiro de 2020.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:4E9EE3F0

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

Processo: nº 799/2019
Classe: Prescrição de Débitos IPTU.
Nome: João Chaves de Mendonça.

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste – RO
Publicado no quadro de avisos conf. Lei Municipal nº 376 de 23/04/1997
Em _____/_____/_____
Ass:_____

HOMOLOGAÇÃO:
O Prefeito Municipal de Machadinho D'oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e..., tendo por embasamento legal o Parecer Jurídico nº 0060 do dia 23/01/2020, bem como, diante das demais informações acostadas,
R E S O L V E:
''DEFERIR'' o Processo n°799/2019, refere-se a "PRESCRIÇÃO DE DÉBITOS DE IPTU LANÇADO NO EXERCÍCIO DE 2010 e 2011", solicitado pelo senhor JOÃO CHAVES DE MENDONÇA, de acordo com o Parecer Jurídico na fl. 19 e verso. Que seja encaminhada cópia dos autos a Comissão de Sindicância para junção no processo nº 1517/2016 que trata sobre prescrições de IPTU's, de acordo com o Parecer Técnico na fl. 20.
A RECEITA, para as devidas providências.

Publique-se,
Registre-se,
Intime-se,
Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 12 de Fevereiro de 2020.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:D449AAC5

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

Processo: nº 2874/2019
Classe: Prescrição de Débitos IPTU.
Nome: Josiel Marcos Geneli Traspadini.

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste – RO
Publicado no quadro de avisos conf. Lei Municipal nº 376 de 23/04/1997
Em _____/_____/_____
Ass:_____

HOMOLOGAÇÃO:
O Prefeito Municipal de Machadinho D'oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e..., tendo por embasamento legal o Parecer Jurídico

nº 0012 do dia 30/01/2020, bem como, diante das demais informações acostadas,
R E S O L V E:
''DEFERIR'' o Processo n°2874/2019, refere-se a "PRESCRIÇÃO DE DÉBITOS DE IPTU LANÇADO NO EXERCÍCIO DE 2011", solicitado pelo senhor JOSIEL MARCOS GENELI TRASPADINI, de acordo com o Parecer Jurídico na fl. 09 e verso. Que seja encaminhada cópia dos autos a Comissão de Sindicância para junção no processo nº 1517/2016 que trata sobre prescrições de IPTU's, de acordo com o Parecer Técnico na fl. 10.
A RECEITA, para as devidas providências.

Publique-se,
Registre-se,
Intime-se,
Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 12 de Fevereiro de 2020.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:50F6436F

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 295/2020
Classe: Afastamento por Motivo de Saúde na Família (FILHA).

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste – RO
Publicado no quadro de avisos conf. Lei Municipal nº 376 de 23/04/1997
Em _____/_____/_____
Ass:_____

Nome: Lucivone Lobato da Silva.

HOMOLOGAÇÃO:
O Prefeito Municipal de Machadinho D'oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e..., tendo por esteio o Parecer Jurídico nº 0064 no dia 05/02/2020 e o Parecer Técnico no dia 11/02/2020, bem como, diante das demais informações acostadas,
R E S O L V E:
''DEFERIR'' o Processo nº295/2020, refere-se a "AFASTAMENTO POR MOTIVO DE SAÚDE NA FAMÍLIA (FILHA)", solicitada pela servidora LUCIVONE LOBATO DA SILVA, de acordo com o Parecer Jurídico na fl. 09 e o Parecer Técnico na fls.10, referente ao requerimento solicitado pela servidora a partir do dia 17/01/2020 a 22/01/2020 totalizando 06 (seis) dias.
Ao D.R.H. para as providências.

Publique-se,
Registre-se,
Intime-se,
Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, aos 13 de Fevereiro de 2020.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:7BBD8384

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

DECISÃO DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste – RO
Publicado no quadro de avisos conf. Lei Municipal nº 376 de 23/04/1997
Em _____/_____/_____
Ass:_____

O Prefeito Municipal de Machadinho D'oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Relatório Final e Parecer Jurídico, Decide.

CONSIDERANDO o Processo nº782/2016, qual tem como o objeto **Pavimentação e Qualificação em Vias Urbanas, tendo como contratada a EMPRESA NESTOR CARLOS DOS SANTOS CONSTRUTORA EIRELI CNPJ:05.785.373/0001-39.**

CONSIDERANDO – Os documentos nas pags.n°3808 a 3866 da parte 19, e ainda o parecer jurídico acostado nas pag.n°3869, 3869-V e 3870, 3870-V deste processo**.**
DECIDO – Instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR-PAS**, para apurar possível irregularidade no descumprimento as obrigações contratuais previstas no termo de referencia, para execução do serviço de Pavimentação e Qualificação em Vias Urbanas, em atendimento que determina a Lei Federal n°8.666/1993, observando os prazos estabelecidos no edital e no contrato.
DETERMINO – A publicação deste ato, e ao envio da Decisão a Secretaria Municipal de Obras, para que indique servidores para compor a comissão e conhecimento do Gestor.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Machadinho D`Oeste – RO, 22 de Janeiro de 2020.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:1CDA4B4C

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste – RO
Publicado no quadro de avisos conf. Lei Municipal nº 376 de 23/04/1997
Em ___/____/____
Ass:_____

HOMOLOGO E ADJUDICO, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, do PROCESSO nº 2313/2018, **ADITIVAR O PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DO CONTRATO PREVISTO PARA A OBRA DE REFORMA DA DA E.P.M.E.I.E.F TOM JOBIM FICA PRORROGADO POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS**, CONTANDO-SE A PARTIR DA DATA DO VENCIMENTO ANTERIORMENTE FIXADO, CONSIDERANDO O VENCIMENTO DO CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, FICAM INALTERADOS OS PRAZOS DE EXECUÇÃO (ITEM I DA CLAUSULA SÉTIMA) E VIGÊNCIA (CLAUSULA SEXTA) ORIGINÁRIOS DO CONTRATO**,** tendo como interessada a Secretaria Municipal de Educação conforme o memorando n°110/2020-SEMED, **REFERENTE O CONTRATO ORIGINARIO nº 366/2019, tendo como contratada a empresa:**

RL DOS SANTOS CONSTRUÇÕES ME, de acordo com o Parecer Jurídico.

Publique-se,

Registre-se,

Intime-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de fevereiro de 2020.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:E99386AA

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

Processo **nº2681/2019**
Classe: **Conversão de Férias em Pecúnia.**

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste – RO
Publicado no quadro de avisos conf. Lei Municipal nº 376 de 23/04/1997
Em _____/_____/_____
Ass:_____

Nome: **Sandra Souza Farias.**

HOMOLOGAÇÃO:
O Prefeito Municipal de Machadinho D'oeste, Estado de Rondônia**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e..., tendo por esteio o Parecer Jurídico nº 0021 do dia 21/01/2020 e o Parecer Técnico no dia 11/02/2020, bem como**, diante das demais informações acostadas,
R E S O L V E:
''DEFERIR'' o Processo nº 2681/2019, refere-se a **"CONVERSÃO DE FÉRIAS EM PECÚNIA"** solicitada pela servidora **SANDRA SOUZA FARIAS**, de acordo com o Parecer Jurídico nas fls. 12 e 13 e o Parecer Técnico nas fls. 14 e 15.
Ao D.R.H. para as providencias.

Publique-se,
Registre-se,
Intime-se,
Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 de Fevereiro de 2020.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:E44576FC

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

Processo nº99/2020
Classe: Conversão de Férias em Pecúnia.

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste – RO
Publicado no quadro de avisos conf. Lei Municipal nº 376 de 23/04/1997
Em _____/_____/_____
Ass:_____

Nome: Keide Leite Soares de Oliveira.

HOMOLOGAÇÃO:
O Prefeito Municipal de Machadinho D'oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e..., tendo por esteio o Parecer Jurídico nº 0012 do dia 10/02/2020 e o Parecer Técnico no dia 14/02/2020, bem como, diante das demais informações acostadas,
R E S O L V E:
''DEFERIR'' o Processo nº 99/2020, refere-se a "CONVERSÃO DE FÉRIAS EM PECÚNIA" solicitada pela servidora KEIDE LEITE SOARES DE OLIVEIRA, de acordo com o Parecer Jurídico nas fls. 15 e (verso) e o Parecer Técnico nas fls. 16 e 17.
Ao D.R.H. para as providencias.

Publique-se,
Registre-se,
Intime-se,
Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 de Fevereiro de 2020.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:F4A3093D

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

Processo **nº2497/2019**
Classe: **Conversão de Férias em Pecúnia.**

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste – RO
Publicado no quadro de avisos conf. Lei Municipal nº 376 de 23/04/1997
Em _____/_____/_____
Ass:_____

Nome: **Márcia Siqueira Matheus.**

HOMOLOGAÇÃO:
O Prefeito Municipal de Machadinho D'oeste, Estado de Rondônia**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e..., tendo por esteio o Parecer Jurídico nº 0020 do dia 21/01/2020 e o Parecer Técnico no dia 11/02/2020, bem como**, diante das demais informações acostadas,
R E S O L V E:
''DEFERIR'' o Processo nº 2497/2019, refere-se a **"CONVERSÃO DE FÉRIAS EM PECÚNIA"** solicitada pela servidora **MÁRCIA SIQUEIRA MATHEUS**, de acordo com o Parecer Jurídico nas fls. 11 e 12 e o Parecer Técnico nas fls. 13 e 14.
Ao D.R.H. para as providencias.

Publique-se,
Registre-se,
Intime-se,
Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 de Fevereiro de 2020.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:6CE83E42

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 212/2020
Classe: Afastamento por Motivo de Saúde na Família (FILHO).

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste – RO
Publicado no quadro de avisos conf. Lei Municipal nº 376 de 23/04/1997
Em _____/_____/_____
Ass:_____

Nome: Ivanete dos Santos Lalier.

HOMOLOGAÇÃO:
O Prefeito Municipal de Machadinho D'oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica

Municipal, e..., tendo por esteio o Parecer Jurídico nº 0061 no dia 04/02/2020 e o Parecer Técnico no dia 11/02/2020, bem como, diante das demais informações acostadas,
R E S O L V E:
''DEFERIR'' o Processo nº212/2020, refere-se a "AFASTAMENTO POR MOTIVO DE SAÚDE NA FAMÍLIA (FILHO)", solicitada pela servidora IVANETE DOS SANTOS LALIER, de acordo com o Parecer Jurídico na fl. 25 e o Parecer Técnico na fls.26, referente ao requerimento solicitado pela servidora a partir do dia 06/01/2020 a 19/01/2020, totalizando 14 (quatorze) dias.
Ao D.R.H. para as providências.

Publique-se,
Registre-se,
Intime-se,
Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, aos 14 de Fevereiro de 2020.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:7E735507

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste – RO
Publicado no quadro de avisos conf. Lei Municipal nº 376 de 23/04/1997
Em _____/_____/_____
Ass:_____

HOMOLOGO E ADJUDICO, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a **ADITIVAÇÃO DE PRAZO E VALOR** do Processo nº394/2019, **AQUISIÇÃO DE PAES – 1° FILHOTE**, tendo como interessada a Secretaria Municipal de Obras, **ADITIVAR O CONTRATO ORIGINARIO nº 033/2019, tendo como contratada a empresa:**

IRMÃOS SILVERA COM. DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME, de acordo com o Parecer Jurídico.

Publique-se,

Registre-se,

Intime-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de fevereiro de 2020.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:C4540E4B

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

Processo nº2549/2019
Classe: Licença Prêmio.

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste – RO
Publicado no quadro de avisos conf. Lei Municipal nº 376 de 23/04/1997
Em _____/_____/_____
Ass:_____

Nome: Andreia Guth.

HOMOLOGAÇÃO:
O Prefeito Municipal de Machadinho D'oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Despacho do DRH do dia 02/12/2019, e diante das demais informações acostadas.
R E S O L V E:
"INDEFERIR" o Processo nº2549/2019 refere-se a "LICENÇA PRÊMIO", solicitada pela servidora ANDREIA GUTH, de acordo com a Secretária Municipal de Assistência Social na fl. 10.
Ao D.R.H. para as devidas providências.

Publique-se,
Registre-se,
Intime-se,
Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, aos 15 de Janeiro de 2020.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:3179ED97

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

Processo nº947/2019
Classe: Licença Prêmio em Pecúnia.

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste – RO
Publicado no quadro de avisos conf. Lei Municipal nº 376 de 23/04/1997
Em _____/_____/_____
Ass:_____

Nome: Marcelo Lopes.

HOMOLOGAÇÃO:
O Prefeito Municipal de Machadinho D'oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Parecer Jurídico nº 0044 no dia 30/01/2020 e o Parecer Técnico no dia 14/02/2020, e diante das demais informações acostadas.
R E S O L V E:
"INDEFERIR" o Processo nº947/2019 refere-se a "LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA", solicitado pelo servidor MARCELO LOPES, de acordo com o Parecer Jurídico nas fls. 14 e 15 e o Parecer Técnico na fl. 16 e (verso).
Ao D.R.H. para as devidas providências.

Publique-se,
Registre-se,
Intime-se,
Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, aos 17 de Fevereiro de 2020.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:D2BA891D

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 257/2020
Classe: Redução de Carga Horária de 40 Horas para 20 Horas.

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste – RO
Publicado no quadro de avisos conf. Lei Municipal nº 376 de 23/04/1997
Em _____/_____/_____

Ass:_____

Nome: Rosinei Machado da Paz.

HOMOLOGAÇÃO:
O Prefeito Municipal de Machadinho D'oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e..., tendo por embasamento legal o Parecer Jurídico nº 0062 no dia 05/02/2020, e diante das demais informações acostadas,
R E S O L V E:
"DEFERIR" o Processo nº257/2020, o qual tem como objeto a "REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS PARA 20 HORAS", solicitada pela servidora ROSINEI MACHADO DA PAZ, de acordo com o Parecer Jurídico na fl. 15 e o Parecer Técnico na fl. 16.
Ao D.R.H. para conhecimento e as providências.

Publique-se,
Registre-se,
Intime-se,
Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, aos 17 de Fevereiro de 2020.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:622AEB28

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 2973/2018
Classe: Licença Prêmio.

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste – RO
Publicado no quadro de avisos conf. Lei Municipal nº 376 de 23/04/1997
Em ____/____/____
Ass:_____

Nome: Joelma Gomes de Amorim.

HOMOLOGAÇÃO:
O Prefeito Municipal de Machadinho D'oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Despacho do DRH do dia 26/11/2018, e diante das demais informações acostadas.
R E S O L V E:
"DEFERIR" o Processo nº2973/2018 refere-se a "LICENÇA PRÊMIO", solicitada pela servidora JOELMA GOMES DE AMORIM, de acordo com a Secretária Municipal de Educação na fl. 12, ficando liberada a partir do dia 17/04/2020 a 15/07/2020.
Ao D.R.H. para as devidas providências.

Publique-se,
Registre-se,
Intime-se,
Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, aos 17 de Fevereiro de 2020.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:978D521F

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

Processo **nº 2179/2019**
Classe: **Pagamento retroativo de Diferença Salarial.**

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste – RO
Publicado no quadro de avisos conf. Lei Municipal nº 376 de 23/04/1997
Em _____/_____/_____
Ass:_____

Nome: **Roziléia Campos Siqueira.**

HOMOLOGAÇÃO:
O Prefeito Municipal de Machadinho D'oeste, Estado de Rondônia**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo por esteio o embasamento legal o Parecer do jurídico nº0050 no dia 31/01/2020 e o Parecer Técnico no dia 13/02/2020, bem como as demais informações acostadas,**
R E S O L V E:
''DEFERIR'' o Processo nº 2179/2019, **refere-se o "PAGAMENTO RETROATIVO DE DIFERENÇA SALARIAL'', retroagindo a partir de 1º de janeiro de 2019, solicitada pela senhora ROZILÉIA CAMPOS SIQUEIRA, de acordo com o Parecer Jurídico nas fls. 25 e o Parecer Técnico na fl. 26.**

Ao D.R.H. para as devidas providências.

Publique-se,
Registre-se,
Intime-se,
Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, aos 17 de Fevereiro 2020.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:52C8417C

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

Processo: nº **2452/2019**
Classe: **Prescrição de Débitos IPTU**.
Nome: **Nelson Lorbieski.**

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste – RO
Publicado no quadro de avisos conf. Lei Municipal nº 376 de 23/04/1997
Em _____/_____/_____
Ass:_____

HOMOLOGAÇÃO:
O Prefeito Municipal de Machadinho D'oeste, Estado de Rondônia**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e..., tendo por embasamento legal o Parecer Jurídico nº 0015 do dia 20/01/2020,** bem como, diante das demais informações acostadas,
R E S O L V E:
''DEFERIR'' o Processo n°2452/2019, refere-se a **"PRESCRIÇÃO DE DÉBITOS DE IPTU LANÇADO NO EXERCÍCIO DE 2010 e 2011",** solicitado pelo senhor **NELSON LORBIESKI,** de acordo com o Parecer Jurídico nas fls. 10 e 11**. Que seja encaminhada cópia dos autos a Comissão de Sindicância para junção no processo nº 1517/2016 que trata sobre prescrições de IPTU's, de acordo com o Parecer Técnico na fl. 12.**
A RECEITA, para as devidas providências.

Publique-se,
Registre-se,
Intime-se,
Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de Fevereiro de 2020.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:68F670F1

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste – RO
Publicado no quadro de avisos conf. Lei Municipal nº 376 de 23/04/1997
Em _____/_____/_____
Ass:_____

HOMOLOGO E ADJUDICO, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a **ADITIVAÇÃO DE VALOR** do Processo nº1365/2019, cujo objeto é **1º, 2º, 3º FILHOTE DE LIMPEZA DE FOSSA** tendo como interessada a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, **ADITIVAR O CONTRATO ORIGINARIO nº 195/2019, tendo como contratada a empresa:**

T. A DE ARAUJO SOUZA ME, de acordo com o Parecer Jurídico.

Publique-se,

Registre-se,

Intime-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de Janeiro de 2020.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:E1B2F9F9

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste – RO
Publicado no quadro de avisos conf. Lei Municipal nº 376 de 23/04/1997
Em _____/_____/_____
Ass:_____

HOMOLOGO E ADJUDICO, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, do PROCESSO nº 1351/2018, **ADITIVAR O PRAZO** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA IMOBILIARIA EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 181/PGE/2017 FICA PRORROGADO POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS**, CONTANDO-SE A PARTIR DA DATA DO VENCIMENTO ANTERIORMENTE FIXADO, tendo como interessada a Secretaria Municipal de Educação conforme o memorando n°109/2020-SEMED, **REFERENTE O CONTRATO ORIGINARIO nº 368/2019, tendo como contratada a empresa:**

RL DOS SANTOS CONSTRUÇÕES ME, de acordo com o Parecer Jurídico.

Publique-se,

Registre-se,

Intime-se.

Gabinete do Prefeito, 17 de fevereiro de 2020.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:C2889757

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

Processo: nº 2525/2019
Classe: Prescrição de Débitos de ITBI e Taxa de Expediente.
Nome: Ginamar Rodrigues de Oliveira.

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste – RO
Publicado no quadro de avisos conf. Lei Municipal nº 376 de 23/04/1997
Em _____/_____/_____
Ass:_____

HOMOLOGAÇÃO:
O Prefeito Municipal de Machadinho D'oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e..., tendo por embasamento legal o Parecer Jurídico nº 0016 do dia 20/01/2020, bem como, diante das demais informações acostadas,
R E S O L V E:
''DEFERIR'' o Processo n°2525/2019, refere-se a "PRESCRIÇÃO DE DÉBITOS DE ITBI E TAXA DE EXPEDIENTE NO EXERCÍCIO DE 2012", solicitada pela senhora GINAMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA, de acordo com o Parecer Jurídico nas fls.12 e 13.
A RECEITA, para as devidas providências.

Publique-se,
Registre-se,
Intime-se,
Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de Fevereiro de 2020.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:49870114

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

Processo: nº 1804/2019
Classe: Prescrição Tributária (ISS).
Nome: Cicero Emmanuel Durski Santos.

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste – RO
Publicado no quadro de avisos conf. Lei Municipal nº 376 de 23/04/1997
Em _____/_____/_____
Ass:_____

HOMOLOGAÇÃO:
O Prefeito Municipal de Machadinho D'oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e..., tendo por embasamento legal o Parecer Jurídico nº 0013 do dia 17/01/2020, bem como, diante das demais informações acostadas,
R E S O L V E:
''DEFERIR'' o Processo n°1804/2019, refere-se a "PRESCRIÇÃO TRIBUTÁRIA ISS LANÇADO NO EXERCÍCIO DE 2008", solicitado pelo senhor CICERO EMMANUEL DURSKI SANTOS, de acordo com o Parecer Jurídico nas fls.11 e 12. Que seja encaminhada cópia dos autos a Comissão de Sindicância para junção no processo nº 1517/2016 que trata sobre prescrições de IPTU's, de acordo com o Parecer Técnico na fl. 13.

A RECEITA, para as devidas providências.

Publique-se,
Registre-se,
Intime-se,
Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de Fevereiro de 2020.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:2631C82A

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

Processo: nº **2174/2019**
Classe: **Prescrição de Débitos IPTU**.
Nome: **Maria das Graças Nepomuceno.**

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste – RO
Publicado no quadro de avisos conf. Lei Municipal nº 376 de 23/04/1997
Em _____/_____/_____
Ass:_____

HOMOLOGAÇÃO:
O Prefeito Municipal de Machadinho D'oeste, Estado de Rondônia**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e..., tendo por embasamento legal o Parecer Jurídico nº 0022 do dia 17/01/2020,** bem como, diante das demais informações acostadas,
R E S O L V E:
''DEFERIR'' o Processo n°2174/2019, refere-se a **"PRESCRIÇÃO DE DÉBITOS DE IPTU LANÇADO NO EXERCÍCIO DE 2011",** solicitada pela senhora **MARIA DAS GRAÇAS NEPOMUCENO,** de acordo com o Parecer Jurídico nas fls.12 e 13**. Que seja encaminhada cópia dos autos a Comissão de Sindicância para junção no processo nº 1517/2016 que trata sobre prescrições de IPTU's, de acordo com o Parecer Técnico nas fls. 14 e 15.**
A RECEITA, para as devidas providências.

Publique-se,
Registre-se,
Intime-se,
Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de Fevereiro de 2020.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:EBFB13F5

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

Processo: nº **2481/2019**
Classe: **Prescrição de Débitos IPTU**.
Nome: **Ana Nunes Ferreira.**

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste – RO
Publicado no quadro de avisos conf. Lei Municipal nº 376 de 23/04/1997
Em _____/_____/_____
Ass:_____

HOMOLOGAÇÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'oeste, Estado de Rondônia**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e..., tendo por embasamento legal o Parecer Jurídico nº 0017 do dia 20/01/2020,** bem como, diante das demais informações acostadas,
R E S O L V E:
''DEFERIR'' o Processo n°2481/2019, refere-se a **"PRESCRIÇÃO DE DÉBITOS DE IPTU LANÇADO NO EXERCÍCIO DE 2005, 2006, 2007 e 2008",** solicitada pela senhora **ANA NUNES FERREIRA,** de acordo com o Parecer Jurídico nas fls.11 e 12**. Que seja encaminhada cópia dos autos a Comissão de Sindicância para junção no processo nº 1517/2016 que trata sobre prescrições de IPTU's, de acordo com o Parecer Técnico nas fls.13 e 14.**
A RECEITA, para as devidas providências.

Publique-se,
Registre-se,
Intime-se,
Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de Fevereiro de 2020.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:9CFCA21C

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

Processo: nº **2774/2019**
Classe: **Prescrição de Débitos IPTU**.
Nome: **Arlei do Amaral de Paula.**

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste – RO
Publicado no quadro de avisos conf. Lei Municipal nº 376 de 23/04/1997
Em _____/_____/_____
Ass:_____

HOMOLOGAÇÃO:
O Prefeito Municipal de Machadinho D'oeste, Estado de Rondônia**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e..., tendo por embasamento legal o Parecer Jurídico nº 0024 do dia 23/01/2020,** bem como, diante das demais informações acostadas,
R E S O L V E:
''DEFERIR'' o Processo n°2774/2019, refere-se a **"PRESCRIÇÃO DE DÉBITOS DE IPTU LANÇADO NO EXERCÍCIO DE 2010 e 2012",** solicitado pelo senhor **ARLEI DO AMARAL DE PAULA,** de acordo com o Parecer Jurídico nas fls.08 e 09**. Que seja encaminhada cópia dos autos a Comissão de Sindicância para junção no processo nº 1517/2016 que trata sobre prescrições de IPTU's, de acordo com o Parecer Técnico nas fls.10 e 11 .**
A RECEITA, para as devidas providências.

Publique-se,
Registre-se,
Intime-se,
Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de Fevereiro de 2020.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:A6A94998

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

Processo: nº 2480/2019
Classe: Prescrição de Débitos de IPTU.
Nome: Auto Escola Formula 1.

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste – RO

Publicado no quadro de avisos conf. Lei Municipal nº 376 de 23/04/1997
Em _____/_____/_____
Ass:_____

HOMOLOGAÇÃO:
O Prefeito Municipal de Machadinho D'oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e..., tendo por embasamento legal o Parecer Jurídico nº 0018 do dia 20/01/2020, bem como, diante das demais informações acostadas,
R E S O L V E:
''DEFERIR'' o Processo n°2480/2019, refere-se a "PRESCRIÇÃO DE DÉBITOS DE IPTU LANÇADO NO EXERCÍCIO DE 2007", solicitada pela AUTO ESCOLA FÓRMULA 1, de acordo com o Parecer Jurídico nas fls.12 e 13. Que seja encaminhada cópia dos autos a Comissão de Sindicância para junção no processo nº 1517/2016 que trata sobre prescrições de IPTU's, de acordo com o Parecer Técnico nas fls.14 e (verso).
A RECEITA, para as devidas providências.

Publique-se,
Registre-se,
Intime-se,
Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de Fevereiro de 2020.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:96451F04

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

Processo: nº **2158/2019**
Classe: **Prescrição de Débitos IPTU**.
Nome: **Paulo Rufino da Motta.**

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste – RO
Publicado no quadro de avisos conf. Lei Municipal nº 376 de 23/04/1997
Em _____/_____/_____
Ass:_____

HOMOLOGAÇÃO:
O Prefeito Municipal de Machadinho D'oeste, Estado de Rondônia**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e..., tendo por embasamento legal o Parecer Jurídico nº 0023 do dia 23/01/2020,** bem como, diante das demais informações acostadas,
R E S O L V E:
''DEFERIR'' o Processo n°2158/2019, refere-se a **"PRESCRIÇÃO DE DÉBITOS DE IPTU LANÇADO NO EXERCÍCIO DE 2011",** solicitado pelo senhor **PAULO RUFINO DA MOTTA,** de acordo com o Parecer Jurídico nas fls.12 e 13**. Que seja encaminhada cópia dos autos a Comissão de Sindicância para junção no processo nº 1517/2016 que trata sobre prescrições de IPTU's, de acordo com o Parecer Técnico na fl. 14.**
A RECEITA, para as devidas providências.

Publique-se,
Registre-se,
Intime-se,
Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de Fevereiro de 2020.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:432CF333

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

Processo: nº 258/2020
Classe: Prescrição de Débitos IPTU.
Nome: Devan Martins Nunes.

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste – RO
Publicado no quadro de avisos conf. Lei Municipal nº 376 de 23/04/1997
Em _____/_____/_____
Ass:_____

HOMOLOGAÇÃO:
O Prefeito Municipal de Machadinho D'oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e..., tendo por embasamento legal o Parecer Jurídico nº 0068 do dia 06/02/2020, bem como, diante das demais informações acostadas,
R E S O L V E:
''DEFERIR'' o Processo n°258/2020, refere-se a "PRESCRIÇÃO DE DÉBITOS DE IPTU LANÇADO NO EXERCÍCIO DE 2011", solicitado pelo senhor DEVAN MARTINS NUNES, de acordo com o Parecer Jurídico na fl.07 e (verso). Que seja encaminhada cópia dos autos a Comissão de Sindicância para junção no processo nº 1517/2016 que trata sobre prescrições de IPTU's, de acordo com o Parecer Técnico na fl.10.
A RECEITA, para as devidas providências.

Publique-se,
Registre-se,
Intime-se,
Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de Fevereiro de 2020.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:294DE7EB

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

Processo: nº 102/2020
Classe: Prescrição de Débitos IPTU.
Nome: Jefersson Barros de Oliveira.

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste – RO
Publicado no quadro de avisos conf. Lei Municipal nº 376 de 23/04/1997
Em _____/_____/_____
Ass:_____

HOMOLOGAÇÃO:
O Prefeito Municipal de Machadinho D'oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e..., tendo por embasamento legal o Parecer Jurídico nº 0069 do dia 06/02/2020, bem como, diante das demais informações acostadas,
R E S O L V E:
''DEFERIR'' o Processo n°102/2020, refere-se a "PRESCRIÇÃO DE DÉBITOS DE IPTU LANÇADO NO EXERCÍCIO DE 2007, 2008 e 2011", solicitado pelo senhor JEFERSSON BARROS DE OLIVEIRA, de acordo com o Parecer Jurídico na fl.09 e (verso). Que seja encaminhada cópia dos autos a Comissão de Sindicância para junção no processo nº 1517/2016 que trata sobre prescrições de IPTU's, de acordo com o Parecer Técnico na fl.11.
A RECEITA, para as devidas providências.

Publique-se,
Registre-se,
Intime-se,
Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de Fevereiro de 2020.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:39EC2FC7

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

Processo: nº 356/2020
Classe: Prescrição de Débitos de ITBI.
Nome: Carlos Alves da Silva.

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste – RO
Publicado no quadro de avisos conf. Lei Municipal nº 376 de 23/04/1997
Em _____/_____/_____
Ass:_____

HOMOLOGAÇÃO:
O Prefeito Municipal de Machadinho D'oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e..., tendo por embasamento legal o Parecer Jurídico nº 0067 do dia 06/02/2020, bem como, diante das demais informações acostadas,
R E S O L V E:
''DEFERIR'' o Processo n°356/2020, refere-se a "PRESCRIÇÃO DE DÉBITOS DE ITBI LANÇADO NO EXERCÍCIO DE 2010", solicitado pelo senhor CARLOS ALVES DA SILVA, de acordo com o Parecer Jurídico nas fls.07 e (verso).
A RECEITA, para as devidas providências.

Publique-se,
Registre-se,
Intime-se,
Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de Fevereiro de 2020.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:4506479B

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 826/2019
Classe: Progressão Vertical

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste – RO
Publicado no quadro de avisos conf. Lei Municipal nº 376 de 23/04/1997
Em _____/_____/_____
Ass:_____

Nome: Leanderson José Maciel Pinheiro.

HOMOLOGAÇÃO:
O Prefeito Municipal de Machadinho D'oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo por esteio o embasamento legal o Parecer Jurídico nº 0228 no dia 22/04/2019 e o Parecer Técnico no dia 23/04/2019, bem como as demais informações acostadas,
R E S O L V E:
''DEFERIR'' o Processo nº 826/2019, refere-se a "PROGRESSÃO VERTICAL" solicitado pelo servidor LEANDERSON JOSÉ MACIEL PINHEIRO, de acordo com o Parecer Jurídico nas fls.14 e 15 e o Parecer Técnico na fl.16 e o autorizo do Secretário de Administração e Fazenda no verso da fl.22.

Ao D.R.H. para as devidas providências.

Publique-se,
Registre-se,
Intime-se,
Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, aos 20 de Fevereiro de 2020.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:97BCEEC0

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 2711/2019
Classe: Progressão Vertical

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste – RO
Publicado no quadro de avisos conf. Lei Municipal nº 376 de 23/04/1997
Em _____/_____/_____
Ass:_____

Nome: Neuza Orechio dos Reis.

HOMOLOGAÇÃO:
O Prefeito Municipal de Machadinho D'oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo por esteio o embasamento legal o Parecer Jurídico nº 0813 no dia 07/01/2020 e o Parecer Técnico no dia 08/01/2020, bem como as demais informações acostadas,
R E S O L V E:
''DEFERIR'' o Processo nº 2711/2019, refere-se a "PROGRESSÃO VERTICAL" solicitada pela servidora NEUZA ORECHIO DOS REIS, de acordo com o Parecer Jurídico nas fls.12 e 13 e o Parecer Técnico na fl. 14 e 15.

Ao D.R.H. para as devidas providências.

Publique-se,
Registre-se,
Intime-se,
Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, aos 21 de Fevereiro de 2020.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:792BBE2A

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 339/2020
Classe: Licença Prêmio.

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste – RO
Publicado no quadro de avisos conf. Lei Municipal nº 376 de 23/04/1997
Em _____/_____/_____
Ass:_____

Nome: Zemilda Rizo Pereira Bragado.

HOMOLOGAÇÃO:
O Prefeito Municipal de Machadinho D'oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Despacho do DRH do dia 20/02/2020, e diante das demais informações acostadas.
R E S O L V E:
"DEFERIR" o Processo nº339/2020 refere-se a "LICENÇA PRÊMIO", solicitada pela servidora ZEMILDA RIZO PEREIRA BRAGADO, de acordo com o Secretário Municipal de Saúde na fl. 02, ficando liberada nos meses de Fevereiro, Março e Abril de 2020.
Ao D.R.H. para as devidas providências.

Publique-se,
Registre-se,
Intime-se,
Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, aos 27 de Fevereiro de 2020.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:E9219666

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 503/2020
Classe: Licença Prêmio.

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste – RO
Publicado no quadro de avisos conf. Lei Municipal nº 376 de 23/04/1997
Em _____/_____/_____
Ass:_____

Nome: Lucimar Caetano Renock.

HOMOLOGAÇÃO:
O Prefeito Municipal de Machadinho D'oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Despacho do DRH do dia 21/02/2020, e diante das demais informações acostadas.
R E S O L V E:
"DEFERIR" o Processo nº503/2020 refere-se a "LICENÇA PRÊMIO", solicitada pela servidora LUCIMAR CAETANO RENOCK, de acordo com o Secretário Municipal de Saúde na fl. 02, ficando liberada nos meses de Maio, Junho e Julho de 2020.
Ao D.R.H. para as devidas providências.

Publique-se,
Registre-se,
Intime-se,
Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, aos 27 de Fevereiro de 2020.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:FB5EA0AE

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 407/2020
Classe: Licença Prêmio.

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste – RO
Publicado no quadro de avisos conf. Lei Municipal nº 376 de 23/04/1997
Em _____/_____/_____
Ass:_____

Nome: Marcos Fiuza da Rocha.

HOMOLOGAÇÃO:
O Prefeito Municipal de Machadinho D'oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Despacho do DRH do dia 21/02/2020, e diante das demais informações acostadas.
R E S O L V E:
"DEFERIR" o Processo nº407/2020 refere-se a "LICENÇA PRÊMIO", solicitado pelo servidor MARCOS FIUZA DA ROCHA, de acordo com o Secretário Municipal de Saúde na fl. 02, ficando liberado nos meses Junho, Julho e Agosto de 2020.
Ao D.R.H. para as devidas providências.

Publique-se,
Registre-se,
Intime-se,
Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, aos 27 de Fevereiro de 2020.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:43D191BC

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 496/2020
Classe: Licença Prêmio.

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste – RO
Publicado no quadro de avisos conf. Lei Municipal nº 376 de 23/04/1997
Em _____/_____/_____
Ass:_____

Nome: Wagner Sidney Wendler.

HOMOLOGAÇÃO:
O Prefeito Municipal de Machadinho D'oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Despacho do DRH do dia 21/02/2020, e diante das demais informações acostadas.
R E S O L V E:
"DEFERIR" o Processo nº496/2020 refere-se a "LICENÇA PRÊMIO", solicitado pelo servidor WAGNER SIDNEY WENDLER, de acordo com a Secretária Municipal de Educação na fl. 02, ficando liberado a partir do dia 02/03/2020 a 30/05/2020.
Ao D.R.H. para as devidas providências.

Publique-se,
Registre-se,
Intime-se,
Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, aos 27 de Fevereiro de 2020.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:28851CD0

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 495/2020
Classe: Licença Prêmio.

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste – RO
Publicado no quadro de avisos conf. Lei Municipal nº 376 de 23/04/1997
Em _____/_____/_____
Ass:_____

Nome: Maria José Alves Teodoro.

HOMOLOGAÇÃO:
O Prefeito Municipal de Machadinho D'oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Despacho do DRH do dia 21/02/2020, e diante das demais informações acostadas.
R E S O L V E:
"DEFERIR" o Processo nº495/2020 refere-se a "LICENÇA PRÊMIO", solicitada pela servidora MARIA JOSÉ ALVES TEODORO, de acordo com a Secretária Municipal de Educação na fl. 02, ficando liberada para usufruir de 02 (duas) Licença Prêmio.
Ao D.R.H. para as devidas providências.

Publique-se,
Registre-se,
Intime-se,
Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, aos 27 de Fevereiro de 2020.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:F9B18850

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 1187/2012
Classe: Licença Prêmio em Pecúnia.

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste – RO
Publicado no quadro de avisos conf. Lei Municipal nº 376 de 23/04/1997
Em _____/_____/_____
Ass:_____

Nome: Sidicléia Soares Santos.

HOMOLOGAÇÃO:
O Prefeito Municipal de Machadinho D'oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Parecer Jurídico nº 0096 no dia 20/02/2020 e o Parecer Técnico no dia 28/02/2020, e diante das demais informações acostadas.
R E S O L V E:
"DEFERIR" o Processo nº1187/2012 refere-se a "LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA", solicitada pela servidora SIDICLÉIA SOARES SANTOS, de acordo com o Parecer Jurídico na fl.34 e (verso) e o Parecer Técnico nas fls. 35 e 36.
Ao D.R.H. para as devidas providências.

Publique-se,
Registre-se,
Intime-se,
Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, aos 28 de Fevereiro de 2020.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:A8B5F77C

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

Processo **nº 2231/2019**
Classe: **Progressão Vertical**

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste – RO
Publicado no quadro de avisos conf. Lei Municipal nº 376 de 23/04/1997
Em _____/_____/_____
Ass:_____

Nome: **Simone Ebeling de Oliveira.**

HOMOLOGAÇÃO:
O Prefeito Municipal de Machadinho D'oeste, Estado de Rondônia**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo por esteio o embasamento legal o Parecer Jurídico nº 0650 no dia 09/10/2019 e o Parecer Técnico no dia 16/10/2019, bem como as demais informações acostadas,**
R E S O L V E:
''DEFERIR'' o Processo nº 2231/2019, **refere-se a "PROGRESSÃO VERTICAL" solicitada pela servidora SIMONE EBELING DE OLIVEIRA, de acordo com o Parecer Jurídico nas fls.12 e 13 e o Parecer Técnico nas fls. 14 e 15.**

Ao D.R.H. para as devidas providências.

Publique-se,
Registre-se,
Intime-se,
Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, aos 28 de Fevereiro de 2020.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:29E03040

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 1397/2019
Classe: Progressão Vertical

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste – RO
Publicado no quadro de avisos conf. Lei Municipal nº 376 de 23/04/1997
Em _____/_____/_____
Ass:_____

Nome: Inês Aparecida Batista Machado.

HOMOLOGAÇÃO:
O Prefeito Municipal de Machadinho D'oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo por esteio o embasamento legal o Parecer Jurídico nº 0386 no dia 19/06/2019 e o Parecer Técnico no dia 26/06/2019, bem como as demais informações acostadas,
R E S O L V E:
''DEFERIR'' o Processo nº 1397/2019, refere-se a "PROGRESSÃO VERTICAL" solicitada pela servidora INÊS APARECIDA BATISTA MACHADO, de acordo com o Parecer Jurídico nas fls.18 e 19 e o Parecer Técnico na fl. 20. Ao D.R.H. para as devidas providências.

Publique-se,
Registre-se,

Intime-se,
Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, aos 28 de Fevereiro de 2020.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:3030319E

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

Processo nº333/2020
Classe: Incorporação de Gratificação pelo Cargo de Direção, Chefia ou Assessoramento.

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste – RO
Publicado no quadro de avisos conf. Lei Municipal nº 376 de 23/04/1997
Em _____/_____/_____
Ass:_____

Nome: Keide Leite Soares de Oliveira.

HOMOLOGAÇÃO:
O Prefeito Municipal de Machadinho D'oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e..., tendo por esteio o embasamento legal o Parecer Jurídico nº 0089 no dia 18/02/2020, bem como, diante das demais informações acostadas,

R E S O L V E:
''DEFERIR'' o Processo nº333/2020, refere-se a "INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO PELO CARGO DE DIREÇÃO CHEFIA OU ASSESSORAMENTO" solicitada pela servidora KEIDE LEITE SOARES DE OLIVEIRA, conforme o Parecer Jurídico na fl.12 e (verso) e o Despacho do Secretário de Administração e Fazenda no verso da fl.16.
Ao D.R.H. para as providências.

Publique-se,
Registre-se,
Intime-se,
Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 28 de Fevereiro de 2020.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:AAF7E26B

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

Processo: nº 123/2020
Classe: Rescisão de Contrato.

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste – RO
Publicado no quadro de avisos conf. Lei Municipal nº 376 de 23/04/1997
Em _____/_____/_____
Ass:_____

Nome: Adriana de Paula Oliveira.

HOMOLOGAÇÃO:
O Prefeito Municipal de Machadinho D'oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e..., tendo por esteio o Despacho da Controladoria do dia 21/02/2020, bem como, diante das demais informações acostadas,

R E S O L V E:
''HOMOLOGAR'' o Processo nº123/2020, refere-se a "RESCISÃO DE CONTRATO", da Servidora ADRIANA DE PAULA OLIVEIRA, conforme Memorando nº 002/DRH/2019, de acordo com o Despacho da Controladoria na fl. 19.
A SEMADFAZ, para pagamento.

Publique-se,
Registre-se,
Intime-se,
Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, aos 28 de Fevereiro de 2020.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:92FEFD5E

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

Processo: nº 239/2020
Classe: Rescisão de Contrato.

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste – RO
Publicado no quadro de avisos conf. Lei Municipal nº 376 de 23/04/1997
Em _____/_____/_____
Ass:_____

Nome: Geovanita Batista Almeida Santos.

HOMOLOGAÇÃO:
O Prefeito Municipal de Machadinho D'oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e..., tendo por esteio o Despacho da Controladoria do dia 20/02/2020, bem como, diante das demais informações acostadas,

R E S O L V E:
''HOMOLOGAR'' o Processo nº239/2020, refere-se a "RESCISÃO DE CONTRATO", da Servidora GEOVANITA BATISTA ALMEIDA SANTOS, conforme Memorando nº 065/DRH/2019, de acordo com o Despacho da Controladoria na fl. 19.
A SEMADFAZ, para pagamento.

Publique-se,
Registre-se,
Intime-se,
Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, aos 28 de Fevereiro de 2020.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:D6EE15C2

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

Processo: nº 124/2020
Classe: Rescisão de Contrato.

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste – RO
Publicado no quadro de avisos conf. Lei Municipal nº 376 de 23/04/1997

Em _____/_____/_____
Ass:_____

Nome: Ana Paula Jesus Sena.

HOMOLOGAÇÃO:
O Prefeito Municipal de Machadinho D'oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e..., tendo por esteio o Despacho da Controladoria do dia 21/02/2020, bem como, diante das demais informações acostadas,

R E S O L V E:
''HOMOLOGAR'' o Processo nº124/2020, refere-se a "RESCISÃO DE CONTRATO", da Servidora ANA PAULA JESUS SENA, conforme Memorando nº 003/DRH/2019, de acordo com o Despacho da Controladoria na fl. 19.
A SEMADFAZ, para pagamento.

Publique-se,
Registre-se,
Intime-se,
Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, aos 28 de Fevereiro de 2020.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:6BA378B6

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

Processo: nº 245/2020
Classe: Rescisão de Contrato.

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste – RO
Publicado no quadro de avisos conf. Lei Municipal nº 376 de 23/04/1997
Em _____/_____/_____
Ass:_____

Nome: Daniela Saldanha Rocha Freitas.

HOMOLOGAÇÃO:
O Prefeito Municipal de Machadinho D'oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e..., tendo por esteio o Despacho da Controladoria do dia 20/02/2020, bem como, diante das demais informações acostadas,

R E S O L V E:
''HOMOLOGAR'' o Processo nº245/2020, refere-se a "RESCISÃO DE CONTRATO", da Servidora DANIELA SALDANHA ROCHA FREITAS, conforme Memorando nº 066/DRH/2019, de acordo com o Despacho da Controladoria na fl. 18.
A SEMADFAZ, para pagamento.

Publique-se,
Registre-se,
Intime-se,
Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, aos 28 de Fevereiro de 2020.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:B9294ECB

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

Processo: nº 272/2020
Classe: Rescisão de Contrato.

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste – RO
Publicado no quadro de avisos conf. Lei Municipal nº 376 de 23/04/1997
Em _____/_____/_____
Ass:_____

Nome: Ilauren Veronesi Martins Ribeiro.

HOMOLOGAÇÃO:
O Prefeito Municipal de Machadinho D'oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e..., tendo por esteio o Despacho da Controladoria do dia 20/02/2020, bem como, diante das demais informações acostadas,

R E S O L V E:
''HOMOLOGAR'' o Processo nº272/2020, refere-se a "RESCISÃO DE CONTRATO", da Servidora ILAUREN VERONESI MARTINS RIBEIRO, conforme Memorando nº 070/DRH/2019, de acordo com o Despacho da Controladoria na fl. 21.
A SEMADFAZ, para pagamento.

Publique-se,
Registre-se,
Intime-se,
Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, aos 28 de Fevereiro de 2020.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:FDA1FD04

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

Processo: nº 185/2020
Classe: Rescisão de Contrato.

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste – RO
Publicado no quadro de avisos conf. Lei Municipal nº 376 de 23/04/1997
Em _____/_____/_____
Ass:_____

Nome: Aurizete Jesus de Sena Barreto.

HOMOLOGAÇÃO:
O Prefeito Municipal de Machadinho D'oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e..., tendo por esteio o Despacho da Controladoria do dia 21/02/2020, bem como, diante das demais informações acostadas,

R E S O L V E:
''HOMOLOGAR'' o Processo nº185/2020, refere-se a "RESCISÃO DE CONTRATO", da Servidora AURIZETE JESUS DE SENA BARRETO, conforme Memorando nº 023/DRH/2019, de acordo com o Despacho da Controladoria na fl. 19.
A SEMADFAZ, para pagamento.

Publique-se,
Registre-se,
Intime-se,

Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, aos 28 de Fevereiro de 2020.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:7FF13D70

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 2112/2018
Classe: Licença Prêmio.

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste – RO
Publicado no quadro de avisos conf. Lei Municipal nº 376 de 23/04/1997
Em _____/_____/_____
Ass:_____

Nome: Lurdes Lima Moreira.

HOMOLOGAÇÃO:
O Prefeito Municipal de Machadinho D'oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Despacho do DRH do dia 27/02/2020, e diante das demais informações acostadas.
R E S O L V E:
"DEFERIR" o Processo nº2112/2018 refere-se a "LICENÇA PRÊMIO", solicitada pela servidora LURDES LIMA MOREIRA, de acordo com a Secretária Municipal de Educação na fl. 12 e o Despacho do DRH na fl.14.
Ao D.R.H. para as devidas providências.

Publique-se,
Registre-se,
Intime-se,
Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, aos 28 de Fevereiro de 2020.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:79FDD936

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 462/2020
Classe: Licença Prêmio.

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste – RO
Publicado no quadro de avisos conf. Lei Municipal nº 376 de 23/04/1997
Em _____/_____/_____
Ass:_____

Nome: Aparecida da Cruz Ferreira.

HOMOLOGAÇÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Despacho do DRH do dia 20/02/2020, e diante das demais informações acostadas.
R E S O L V E:
"DEFERIR" o Processo nº462/2020 refere-se a "LICENÇA PRÊMIO", solicitada pela servidora APARECIDA DA CRUZ FERREIRA, de acordo com a Secretária Municipal de Educação na fl. 02, ficando liberada a partir do dia 03/02/2020 a 31/07/2020
Ao D.R.H. para as devidas providências.

Publique-se,
Registre-se,
Intime-se,
Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, aos 28 de Fevereiro de 2020.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:3679C377

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 518/2020
Classe: Licença Prêmio.

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste – RO
Publicado no quadro de avisos conf. Lei Municipal nº 376 de 23/04/1997
Em _____/_____/_____
Ass:_____

Nome: Eliane da Silva.

HOMOLOGAÇÃO:
O Prefeito Municipal de Machadinho D'oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Despacho do DRH do dia 20/02/2020, e diante das demais informações acostadas.
R E S O L V E:
"DEFERIR" o Processo nº518/2020 refere-se a "LICENÇA PRÊMIO", solicitada pela servidora ELIANE DA SILVA, de acordo com a Secretária Municipal de Educação na fl. 02, ficando liberada a partir do dia 01/03/2020.
Ao D.R.H. para as devidas providências.

Publique-se,
Registre-se,
Intime-se,
Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, aos 28 de Fevereiro de 2020.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:88CAD9A4

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste – RO
Publicado no quadro de avisos conf. Lei Municipal nº 376 de 23/04/1997
Em _____/_____/_____
Ass:_____

HOMOLOGO E ADJUDICO, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a **ADITIVAÇÃO DE VALOR** do Processo nº 839/2019, **1° FILHOTE DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**, tendo como interessada a Secretaria Municipal de Assistência Social, **ADITIVAR O CONTRATO ORIGINARIO N°105/2019, tendo como contratada a empresa:**

LOJÃO DO CONSTRUTOR LTDA - ME, de acordo com o Parecer Jurídico do dia 18/12/2019.

Publique-se,

Registre-se,

Intime-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de dezembro de 2019.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:3CEC8ED1

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 2539/2019
Classe: Afastamento por Motivo de Saúde na Família (AVÓ).

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste – RO
Publicado no quadro de avisos conf. Lei Municipal nº 376 de 23/04/1997
Em _____/_____/_____
Ass:_____

Nome: Jéssica Santos Oliveira.

HOMOLOGAÇÃO:
O Prefeito Municipal de Machadinho D'oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e..., tendo por esteio o Parecer Jurídico nº 0056 no dia 03/02/2020 e o Parecer Técnico no dia 12/02/2020, bem como, diante das demais informações acostadas,
R E S O L V E:
''INDEFERIR'' o Processo nº 2539/2019, refere-se a "AFASTAMENTO POR MOTIVO DE SAÚDE NA FAMÍLIA (AVÓ)", solicitada pela servidora JÉSSICA SANTOS OLIVEIRA, de acordo com o Parecer Jurídico na fl. 13 e o Parecer Técnico nas fls.14 e 15.
Ao D.R.H. para as providências.

Publique-se,
Registre-se,
Intime-se,
Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, aos 14 de Fevereiro de 2020.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:6DA914FD

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 2864/2019
Classe: Afastamento por Motivo de Saúde na Família (FILHO).

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste – RO
Publicado no quadro de avisos conf. Lei Municipal nº 376 de 23/04/1997
Em _____/_____/_____
Ass:_____

Nome: Katia Gomes Cardozo.

HOMOLOGAÇÃO:
O Prefeito Municipal de Machadinho D'oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e..., tendo por esteio o Parecer Jurídico nº 0046 no dia 30/01/2020 e o Parecer Técnico no dia 12/02/2020, bem como, diante das demais informações acostadas,
R E S O L V E:
''DEFERIR'' o Processo nº 2864/2019, refere-se a "AFASTAMENTO POR MOTIVO DE SAÚDE NA FAMÍLIA (FILHO)", solicitada pela servidora KATIA GOMES CARDOZO, de acordo com o Parecer Jurídico na fl. 11 e o Parecer Técnico na fls.12, referente ao requerimento solicitado pela servidora nos dias 03/12/2019, 04/12/2019 e 10/12/2019.
Ao D.R.H. para as providências.

Publique-se,
Registre-se,
Intime-se,
Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, aos 14 de Fevereiro de 2020.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:BDBFEE3B

IMPREV
PORTARIA N.º 025/2020/IMPREV/BENEFÍCIO

Machadinho do Oeste, aos 12 (doze) dias do mês de março de 2020.

"Dispõe sobre a Concessão do Benefício de Licença Maternidade, a Servidora Pública Municipal de Machadinho D'Oeste-RO".

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Machadinho D´Oeste - Rondônia, **IMPREV**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da **Lei Municipal nº 1.766/2018, de 14 de agosto de 2018.**
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder o benefício de **Licença Maternidade por 120 dias** em favor da servidora pública municipal **FRANCIELLE SALINO TEIXEIRA,** portadora do **RG: 000.820.760 SESDEC/RO, CPF: 812.697.492-34**, **Agente Administrativo – 40 Horas,** lotada na Secretaria Municipal de **Saúde**, a partir de **01/03/2020**, conforme processo **nº 043/2020/ IMPREV**.
Art. 2º- Autorizar o departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Machadinho do Oeste, Rondônia, o pagamento mensal de **R$ 1.443,71 (mil quatrocentos e quarenta e três reais e setenta e um centavos)** conforme planilha de cálculos, **lei 1.766/2018, art. 78, §4º e 5º.**
Art. 3º- Autorizar o departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Machadinho do Oeste, Rondônia que efetue os lançamentos dos descontos mensais, referente aos Empréstimos CEF, repassando o valor ao Agente Financeiro até o final do Benefício.
Contrato CEF, **parcela (12/72), verificar o valor junto ao agente financeiro.**
Contrato CEF, **parcela (24/72), verificar o valor junto ao agente financeiro.**
Contrato CEF, **parcela (05/24), verificar o valor junto ao agente financeiro.**
Art. 4º- Autorizar o departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Machadinho do Oeste, Rondônia que efetue o desconto referente ao Cont. Sindical - SINTRAM, **verificar o valor junto ao agente financeiro.**
Art. 5º- Autorizar o departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Machadinho do Oeste, Rondônia que efetue o desconto referente a ASSEMA – ASSOC. **verificar o valor junto ao agente financeiro.**
Art. 6º- Autorizar o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Machadinho do Oeste, Rondônia, que efetue a compensação mensal dos valores pagos, diretamente na Guia de Recolhimento da Contribuição Patronal de acordo com a **Lei 1766/2018 Art. 74, §5º.**
Art. 7º- Autorizar o departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Machadinho do Oeste, Rondônia, que independente de

comunicado ao beneficiário, cesse o pagamento deste benefício a partir de **28/06/2020**, **creditando em conta o 13º proporcional a 4/12avos**.
Art.8 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos financeiros retroativos de **01/03/2020,** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

ADEMIR DE OLIVEIRA CARDOSO
Presidente
Port: 312/2019

Publicado por:
Pamela Cristina Orlandini Fernandes
Código Identificador:99FFC326

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO N. 4.885/PMMA/2020.

DECRETO N. 4.885/PMMA/2020.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CHEFE DE DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DO MUNICÍPIO – ARNALDO STRELLOW E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado, a Senhor **ARNALDO STRELLOW,** brasileiro, portador do documento de identidade RG: n. 378.439 SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº. 369.480.042-53, residente e domiciliado neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, para exercer, com ônus para o erário municipal, a função Gratificada de **CHEFE DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DO MUNICÍPIO**, junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, com as competências e atribuições constantes na Lei nº. 1.528/PMMA/2.016, a partir de 02 de março de 2020.

Art. 2º. A Remuneração da função Gratificada, ora nomeado, será a constante do Anexo I, da Lei nº. 1.528/PMMA/2016.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 02 de março de 2020.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

MARCUS FABRICIO ELLER
Advogado do Município - OAB/RO 1549

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:69C1A628

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO N. 4.886/PMMA/2020.

DECRETO N. 4.886/PMMA/2020.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CONTROLADOR DE COMBUSTÍVEL – CAROLINA PEREIRA RAINHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado o Senhora, **CAROLINA PEREIRA RAINHA**, brasileira, portadora do documento de identidade RG: n. 1314905 SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº. 015.241.492-41, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, da Função Gratificada de **CONTROLADOR DE COMBUSTÍVEL,** junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, a partir de 05 de março de 2020.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 05 de março de 2020.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

MARCUS FABRICIO ELLER
Assessor Jurídico - OAB/RO 1549

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:7E643845

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº. 4.887/PMMA/2020.

DECRETO Nº. 4.887/PMMA/2020.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CHEFE DE DEPARTAMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE PEÇAS E SERVIÇOS - CAROLINA PEREIRA RAINHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada, a Senhora **CAROLINA PEREIRA RAINHA,** brasileira, portadora do documento de identidade RG: n. 1314905 SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº. 015.241.492-41, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, para exercer, com ônus para o erário municipal, o cargo em Comissão de **DEPARTAMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE PEÇAS E SERVIÇOS**, junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, com as competências e atribuições constantes na Lei nº. 1.528/PMMA/2.016, a partir de 06 de março de 2020.

Art. 2º. A Remuneração do Cargo em Comissão, ora nomeado, será a constante do Anexo I, Nível I, da Lei nº. 1.528/PMMA/2016.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 05 de março de 2020.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

MARCUS FABRICIO ELLER
Assessor Jurídico - OAB/RO 1549

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:4ED98A2D

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO N. 4.888/PMMA/2020.

DECRETO N. 4.888/PMMA/2020.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CHEFE DE DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS – MARCOS MOURA DE AQUINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado o Senhora, **MARCOS MOURA DE AQUINO**, brasileiro, solteiro, portador do documento de Identidade RG 887.344 SSP/RO e inscrito no CPF/MF nº. 878.326.542-00, residente e domiciliado neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, Do Cargo em Comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS,** junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a partir de 05 de março de 2020.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 05 de março de 2020.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

MARCUS FABRICIO ELLER
Assessor Jurídico - OAB/RO 1549

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:B39CA053

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº. 4.889/PMMA/2020.

DECRETO Nº. 4.889/PMMA/2020.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CHEFE DE DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E SERVIÇOS PÚBLICOS – ROBSON FERREIRA DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada, a Senhor **ROBSON FERREIRA DE SOUZA,** brasileiro, portador do documento de identidade RG: n. 812.191 SSP/RO e inscrito no CPF/MF nº. 714.768.492-34, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, para exercer, com ônus para o erário municipal, o cargo em Comissão **de CHEFE DE DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com as competências e atribuições constantes na Lei nº. 1.528/PMMA/2.016, a partir de 06 de março de 2020.

Art. 2º. A Remuneração do Cargo em Comissão, ora nomeado, será a constante do Anexo I, Nível I, da Lei nº. 1.528/PMMA/2016.
.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 06 de março de 2020.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

MARCUS FABRICIO ELLER
Assessor Jurídico - OAB/RO 1549

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:28BB8B85

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº. 4.890/PMMA/2020.

DECRETO Nº. 4.890/PMMA/2020.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMONIO SENHORA MONICA NUNES DO VALE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada, a Senhora **MONICA NUNES DO VALE,** brasileira, matrícula n. 8216, residente e domiciliada neste município de Cacoal, Estado de Rondônia, da Função Gratificada **de CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMONIO**, de Ministro Andreazza, com as competências e atribuições constantes na Lei nº. 1.528/PMMA/2.016, a partir de 09 de março de 2020.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de março de 2020.

Ministro Andreazza/RO, 11 de março de 2020.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

MARCUS FABRICIO ELLER
Assessor Jurídico - OAB/RO 1549

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:9B92BBEB

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº.4.891/PMMA/2020.

DECRETO Nº. 4.891/PMMA/2020.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMONIO SENHORA MARLENE DE SOUZA FERREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada, a Senhora **MARLENE DE SOUZA FERREIRA,** brasileira, matrícula n. 1156, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia,, da Função Gratificada **de COORDENADORA DE EMPENHO E LIQUIDAÇÃO**, junto a Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 09 de março de 2020.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de março de 2020.

Ministro Andreazza/RO, 11 de março de 2020.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

MARCUS FABRICIO ELLER
Assessor Jurídico - OAB/RO 1549

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:E26D06DE

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº.4.892/PMMA/2020.

DECRETO Nº. 4.892/PMMA/2020.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO SENHORA MARLENE DE SOUZA FERREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada, a Senhora **MARLENE DE SOUZA FERREIRA,** brasileira, matrícula n. 1156, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia,,, para exercer interinamente, com ônus para o erário municipal, a Função Gratificada de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO** de Ministro Andreazza**,** para cobrir férias da Titular junto a Secretaria Municipal de Fazenda, com as competências e atribuições constantes na Lei Nº 1.528/PMMA/2.016 e demais legislação em vigor.

Art. 2º. A Remuneração da Função Gratificada, ora nomeada, será a constante do Anexo I, nível I, da Lei nº. 1.528/PMMA/2016.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos há 09 de março de 2020.

Ministro Andreazza/RO., 11 de março de 2020.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município - OAB/RO 1549

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:29DB9530

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DO CONTRATO Nº 17/2020

CELEBRAÇÃO: 11.03.2020.

PARTE: Prefeitura Municipal de Mirante da Serra

CONTRATADA: VÓLUS, TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFICIOS LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.817.702/0001-50,

OBJETO: contratação de empresa especializada em serviços de frota para prestação de forma contínua de gerenciamento, controle e credenciamento de rede especializada em manutenção preventiva e corretiva de veículos.

INTERVENTE: SEMUG (Secretaria Municipal de Governo).

PRAZO: O prazo será no período de 12 (Doze) meses com início em 11 de Março de 2020 e terá seu término em 11 de Março de 2021**.**

O VALOR: O valor global deste Contrato é de R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).

O PAGAMENTO: O pagamento será efetuado pelo Contratante à Contratada, em parcela única, por meio de Ordem Bancária, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura (devidamente atestada pela Comissão responsável pelo seu recebimento/fiscalização), relativa aos serviços consumidos mediante apresentação das requisições e da nota fiscal, juntamente com a certidão do FGTS e INSS, devidamente atualizadas.

EMPENHO: 423/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 271/2020.

Mirante da Serra – Ro., Em 11 de Março de 2020.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:F6777357

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 5059/2020

EM 11 DE MARÇO DE 2020.

"ALTERA A PORTARIA DE Nº 5013/2020 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020 QUE NOMEOU WILDISON CANDIDO ARAÚJO PARA EXERCER O CARGO DE FUNÇÃO GRATIFICADA DE APOIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º - O Artigo 1º da Portaria de nº 5013/2020 de 27 de Fevereiro de 2020 passará a vigorar com seguinte redação
Art. 1º - Nomeia WILDISON CANDIDO ARAUJO, para exercer o cargo de Função Gratificada de Apoio da Secretaria Municipal de Saúde – GEC – 5.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:4F83F256

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA 001

ERRATA Nº 01
PREGÃO ELETRÔNICO 006/2020/CPL/PMMS

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Mirante da Serra – RO, Departamento de Pregão, através de seu Pregoeiro, vem através deste retificar a publicação do aviso de prorrogação do certame, pregão 006/2020/SRP Diário Oficial dos Municípios e portal transparência do Município de Mirante da Serra e Câmara Municipal de Vereadores, contendo a seguinte alteração ao instrumento convocatório:

AVISO DE PRORROGAÇÃO.

ONDE SE LÊ:

SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 20/03/2020.

LEIA-SE:

SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 25/03/2020

Tendo em vista que a alteração supracitada não altera a essência do edital, tendo ocorrido tão somente equívoco de data. Todos os demais termos e condições estabelecidos no Edital de Licitação e seus anexos, permanecem inalterados.

Mirante da Serra – RO, 12 de março de 2020.

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SILVA
Pregoeiro Oficial
Port. 4.652/2019

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira Silva
Código Identificador:896B75D6

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

Processo nº 0264/2020
Assunto: Dispensa de Licitação
Interessado: SEMOSP.

ADINALDO DE ANDRADE, Prefeito Municipal e Ordenador de despesas, no uso das atribuições legais conferidas e observando o disposto no art. 24, caput, da Lei 8666/93. RATIFICA a Dispensa de Licitação, processada aos autos, visando a contratação de fornecimento de serviços e tendo como empresa a ser contratada:

1 – HILGERT & CIA LTDA, **CNPJ: nº 22.881.858/0001-45, no valor de R$ 7.480,00 (Sete Mil e Quatrocentos e Oitenta Reais**).

Publique-se.

MTE DA SERRA – RO., 12 de Março de 2020.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:132A3714

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

Processo nº 0264/2020
Assunto: Dispensa de Licitação
Interessado: SEMOSP.

ADINALDO DE ANDRADE, Prefeito Municipal e Ordenador de despesas, no uso das atribuições legais conferidas e observando o disposto no art. 24, caput, da Lei 8666/93. RATIFICA a Dispensa de Licitação, processada aos autos, visando a contratação de fornecimento de serviços e tendo como empresa a ser contratada:

1 – HILGERT & CIA LTDA, **CNPJ: nº 22.881.858/0001-45, no valor de R$ 7.480,00 (Sete Mil e Quatrocentos e Oitenta Reais**).

Publique-se.

MTE DA SERRA – RO., 12 de Março de 2020.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:DBA70189

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 5060/2020

EM 12 DE MARÇO 2020.

"ALTERA A PORTARIA DE Nº 4994/2020 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020 QUE NOMEOU MELYSSA RHAVANNE MELO COSTA PARA EXERCER O CARGO DE DIRETORA DA DIVISÃO DE DE PROGRAMAS E DÁ OUTRAS ROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º - O Artigo 2º da Portaria de nº 4994/2020 de 19 de Fevereiro de 2020 passará a vigorar com seguinte redação:

Art. 1º - Nomeia, MELYSSA RHAVANNE MELO COSTA, para exercer o cargo de Diretora da Divisão de Programas da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – GEC – 3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos 07 de Fevereiro de 2020, revogada as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:EF35B431

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 5061/2020

EM 12 DE MARÇO 2020.

"TORNA-SE SEM EFEITO A PORTARIA DE Nº 4992/2020 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020 QUE NOMEOU MARCOS ANTÔNIO BARBOSA PARA EXERCER O CARGO DE FUNÇÃO GRATIFICADA DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º Torna-se sem efeito a Portaria de nº 4992/2020 de 18 de Fevereiro de 2020 que nomeou MARCOS ANTÔNIO BARBOSA,

para exercer o cargo de Função Gratificada de Apoio da Secretaria Municipal de Saúde - GEC – 5.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:4A2C3651

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 5062/2020

EM 12 DE MARÇO 2020.

"NOMEIA JOSÉ FERREIRA DA SILVA PARA EXERCER O CARGO DE FUNÇÃO GRATIFICADA DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º Nomeia JOSÉ FERREIRA DA SILVA, para exercer o cargo de Função Gratificada de Apoio da Secretaria Municipal de Saúde - GEC – 5.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:3D5EA739

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5063/2020.

DE 12 DE MARÇO DE 2020.

"NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO E REALIZAÇÃO DE TESTE SELETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO a necessidade emergencial de prover 01 (Um) cargo de Farmacêutico Bioquímico 40 (Quarenta) Horas semanais , 01 (Um) cargo de Fisioterapeuta 30 (Trinta) Horas semanais , 01 (Um) cargo de Odontólogo 40 (Quarenta) Horas semanais, 01 (Um) Médico Clínico Geral 40 (Quarenta) e 01 (Um) Técnico em Enfermagem 40 (Quarenta) Horas semanais para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Lei nº 879/18.09.2018 e Portaria de nº 99 de 07 de Fevereiro de 2020 do Ministério da Saúde. Solicitado a través de do Processo de nº 440/2020.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada comissão especial para elaboração e realização de Teste Seletivo para Bioquímico, Fisioterapeuta, Odontólogo, Médico Clínico Geral e Técnico em Enfermagem da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra- RO.

CRISTIANE FERREIRA LOPSE COSTA – Cadastro nº 2241 – PRESIDENTE.
LEONARDO AGUIAR MERLIN–Cadastro nº 1763 – 1ª SECRETÁRIO.
SANDRA MARA CAMPAGNÓLI DOS SANTOS – Cadastro nº 2232 – 2ª SECRETÁRIA.
WALITON HENRIQUE DE OLIVEIRA – Cadastro nº 1754 – MEMBRO

Art. 2º - A Comissão obedecerá os prazos vigentes em Lei.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:7F4A16C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - SEMMAAGRI
RESUMO CONTRATO

RESUMO DO CONTRATO Nº 015/2020.

CELEBRAÇÃO: 11/03/2020.

PARTE: SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA, E TURISMO.

CONTRATADA: VÓLUS TECNOLIGIA E GESTÃO DE BENEFICIOS LTDA. CNPJ: N°03.817.702/0001-50.

OBJETO: O objeto do presente termo contratualéPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DA MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS AUTOMOTIVOS, BEM COMO, SERVIÇOS ELÉTRICOS AUTOMOTIVOS, INJEÇÃO ELETRÔNICA**,**conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas nos Anexos do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2018, partes integrantes e inseparáveis do mesmo, que constituem o Processo nº 116/2018.

PRAZO:O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (Doze), iniciando-se a partir de 11/03/2020 ate 11/03/2021, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, Art. 57, II da Lei 8.666/1993.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada e constatado o recebimento definitivo do objeto.**O pagamento será efetuado da seguinte forma:EM ATÉ 30 DIAS após o recebimento definitivo do objeto,**sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade, conforme o art. 5º,*caput,*da Lei Federal 8.666/93. Será condicional ao pagamento a apresentação de comprovação de regularidade junto ao INSS e FGTS atualizada.

VALOR GLOBAL: O valor global deste Contrato é de **R$ 30.000,00 (TRINTA Mil Reais).**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 304/2020/SEMMMAGRIT

EMPENHO: Nº 422

Mirante da Serra – RO, 11 de Março de 2020.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ferreira de Lima
Código Identificador:C9EC85FE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
PORTARIA 015/2020

PORTARIA N. º 015/2020 DE 12 DE MARÇO DE 2020

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA CRISTIANE KUSMINSKI".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno dessa Casa,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a servidora **CRISTIANE KUSMINSKI,** em caráter comissionado nas funções atribuídas ao cargo de **DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS** da Câmara Municipal de Monte Negro, a partir de 12 de março de 2020.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Monte Negro, 12 de março de 2020.

MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente/CMMN

Publicado por:
Deibisson Amorim de Morais
Código Identificador:03181414

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 1.831/GAB/2020

DECRETO Nº. 1.831/GAB/2020, DE 03 DE MARÇO DE 2020.

"Dispõe sobre a publicação do ato de posse de servidor em cargo de provimento efetivo, e dá outras providências*".*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 116, IV da Lei Orgânica do Município, considerando a necessidade de publicação do ato de posse de servidor para fins de regularização de ordem administrativa;

D E C R E T A

Art. 1º - Tornar publico o ato de posse do servidor Marivaldo Pereira, Matricula 288, ocorrido em 14/03/1994, no cargo de Fiscal, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Administração e Finanças – SEGAFIN, nos termos do art. 13, parágrafo 1º da Lei n. 015 de 19 de julho de 1993, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro.

Art. 2º - Após a homologação da Lei n. 635 de 27 de maio de 2015 o servidor foi enquadrado no cargo de Fiscal de Rendas Tributário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:63AA42EF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.840/GAB/PMMN/2020

DECRETO Nº 1.840/GAB/PMMN/2020 DE 12 DE MARÇO DE 2020

"SUBSTITUI E NOMEIA MEMBROS DO CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE."

O Prefeito municipal de Monte Negro, Estado de Rondônia Senhor Evandro Marques da Silva, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n°. 074/95, de 24/10/95, com fulcro na Lei Federal n°. 8.742 de 07 de dezembro de 1993.

DECRETA
Art. 1°. Ficam nomeados novos membros do CMDCA – Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, em substituição a membros desistentes, conforme preceitua no regimento interno, os membros a seguir:

I- Representantes do Poder Executivo Municipal:
a) PELA SEMDES- Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social: Fernanda Gomes Bevilaqua e Elaine Marques Batista dos Santos. Titular e Suplente respectivamente.

b) PELA SEMED- Secretaria Municipal de Gestão em Educação – Rosilene Paiva dos Santos Botelho e Valéria dos Santos Almeida. Titular e Suplente respectivamente.

c) PELA SEMUSA- Secretaria Municipal de Saúde – Ivone de Souza Oliveira dos Santos e Andressa Firmino Gera. Titular e Suplente respectivamente.

d) PELA SEGAFIN- Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Márcia Sobreira de Melo e Catiane Cardoso Klukieviz Moreira. Titular e Suplente respectivamente.

II- Representantes de Organizações Civis:
a) PELA IGREJA CATÓLICA- Ana Paula Gera Ronconi e Maria Veronica Gomes da Silva. Titular e Suplente respectivamente.

b) PELA IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS- Jéssica Pelógia e Adriana Silvestre Vital. Titular e Suplente respectivamente.

c) PELA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ALUNOS DA ESCOLA MARIA DE ABREU BIANCO – Danieli Basseto Trevizan e Vera Lúcia Inácio Leite. Titular e Suplente respectivamente.

d) PELA ASBEMOM – ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DE MONTE NEGRO – Lucineis Santos Lopes Mateus e Ângela de Oliveira Ribeiro. Titular e Suplente respectivamente.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições.

Monte Negro – RO, 12 de Março de 2020.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Katia da Silva Augustinho
Código Identificador:32B704AE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.841/GAB/PMMN/2020

DECRETO Nº 1.841/GAB/PMMN/2020 DE 12 DE MARÇO DE 2020

"SUBSTITUI E NOMEIA DA PRESIDÊNCIA DO CMDCA- CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ALDOLESCENTE."

O Prefeito municipal de Monte Negro, Estado de Rondônia Senhor Evandro Marques da Silva, no uso de suas atribuições que lhe são

conferidas pela Lei Municipal n°. 074/95, de 24/10/95, com fulcro na Lei Federal n°. 8.742 de 07 de dezembro de 1993.
DECRETA
Art. 1°. Ficam nomeados novos membros da Presidência do **CMDCA – Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente**, em substituição aos membros desistentes conforme preceitua no regimento interno os membros a seguir:

I-Presidente- 1ºPresidente: Catiane Cardoso Klukieviz Moreira e Vice- Presidente: Adriana Silvestre Vital

II-Secretário(a)- 1ª Secretário(a): Danieli Basseto Trevizan e 2ª Secretário(a): Andressa Firmino Gera

III-Tesoureiro- 1º Tesoureiro(a) Lucineis Santos Lopes Mateus e 2º tesoureiro (a): Ivone Souza Oliveira dos Santos
Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições anteriores.

Monte Negro – RO, 12 de Março de 2020.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Katia da Silva Augustinho
Código Identificador:2F4B9027

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 10/2020
EXCLUSIVO ME, EPP E MEI

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 111/2019, torna público que encontra-se instaurada a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº 10/2020, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E CULTURA, CONFORME PACTUADO NO CONVÊNIO Nº 288/PGE-2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE E O ESTADO DE RONDÔNIA POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL. A Presente licitação foi estimada em R$ 34.916,00(trinta e quatro mil, novecentos e dezesseis reais). A Licitação será na modalidade PREGÃO em sua forma *Eletrônica* com o Nº 10/2020, tipo Menor Preço Por Item. O certame será regido pela Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93; Decreto Federal 10.024/2019 e Lei Complementar 123/2006. **Cadastramento de Propostas:** até o dia 26 de março de 2020 às 08:00**; Abertura das propostas:** dia 26 de março de 2020 às 08:01**; Início do Pregão:** dia 26 de março de 2020 às 09:00. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília. Local: **www.licitanet.com.br**. Informações Complementares: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado, no site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br – "Transparência Municipal" e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Avenida Juscelino Kubitschek, 3697, centro, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239.

Nova Brasilândia DOeste, 12 de março de 2020.

VILDIMARK CARDOSO DOS SANTOS
Pregoeiro – Port.111/2019

Publicado por:
Vildimark Cardoso dos Santos
Código Identificador:E7C735D1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. Nº 3099/SEMED/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/PMNM/2020
REGISTRO DE PREÇOS – 001/2020
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, através do Pregoeiro, designado pelo Decreto nº 4.853-GP/2018 de 04 de janeiro de 2018, e em atendimento ao solicitado pelas *Secretaria Municipal de Educação-SEMED*, e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal n° 492, de 30 de Março de 2006, Decreto Municipal n° 2.400, de 20 de Fevereiro de 2.013, subsidiariamente na Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, a Licitação, na modalidade **"PREGÃO**, forma **PRESENCIAL**, tipo menor preço por **ITEM**, para **Registro de Preço**, cuja data para recebimento e abertura dos envelopes de propostas de preços e de documentos e sessão de disputa por lances verbais, será dia **25/03/2020 às 09:00 horas** , na sala da Comissão Permanente de Licitação, edifício sede da Prefeitura Municipal, à Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Município de Nova Mamoré, Estado de Rondônia.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa especializada em fornecimento de recarga de gás de cozinha (GLP) 13 KG pelo prazo de 12 (doze) meses,** tudo conforme demais especificações técnicas complementares e quantitativos descritos nos ANEXOS do edital, partes integrantes e inseparáveis do mesmo.
O valor estimado do certame é de **R$ 101.323,33 (cento e um mil trezentos e vinte e reais e trinta e três centavos)**. O edital encontra-se disponível no Portal Transparência do Município www.transparencia.novamamore.ro.gov.br.

Nova Mamoré - RO, 12 de Março de 2020.

SÍLVIO FERNANDES VILLAR
Pregoeiro Oficial
Decreto n° 4.853-GP/2018

Publicado por:
Silvio Fernandes Villar
Código Identificador:8EA9C4AF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/PMNM/2020
Processo Administrativo n° 194/GP/2020
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, através de seu Pregoeiro, designado pelo Decreto nº 4.853-GP/2018 de 08 de Agosto de 2018, e em atendimento ao solicitado pelo **Gabinete do Prefeito**, e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal n° 492, de 30 de Março de 2006, subsidiariamente na Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, a Licitação, na modalidade **"PREGÃO,** forma **Eletrônica**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, ***Itens de ampla participação e Itens de participação exclusiva de ME e EPP*** o cadastramento das propostas de preços poderá ser feito das **9h00min do dia 13/03/2020 até às 11h00min. do dia 25/03/2020**. **Início da Sessão Pública virtual será às 12h00min do dia 25/03/2020 (Horário de Brasília), no portal eletrônico www.licitanet.com.br.**
OBJETO: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telecomunicação, (links) via fibra óptica,** tudo conforme demais especificações técnicas complementares e quantitativos descritos nos ANEXOS do edital, partes integrantes e inseparáveis do mesmo.

A presente licitação foi estimada em **R$ 148.620,00 (cento e quarenta e oito mil, seiscentos e vinte reais).**

Nova Mamoré - RO, 12 de Março de 2020.

SILVIO FERNANDES VILLAR
Pregoeiro Oficial
Decreto n° 4.853-GP/2018

Publicado por:
Silvio Fernandes Villar
Código Identificador:7AD61A90

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 31/GAB/2020

PORTARIA Nº. 27-GP/2020
NOVA MAMORÉ, 31 DE JANEIRO DE 2020.

"Dispõe sobre a Nomeação da Comissão Especial para Realização de Processo Seletivo Simplificado de Provas de Títulos para Contratação de Pessoal por tempo determinado, com vistas a atender a Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
CONSIDERANDO que a realização do Concurso Público Municipal de Provas e Títulos, Edital n° 001/2016, não obteve candidatos aprovados em número suficiente que suprisse a necessidade e as vagas disponíveis;
CONSIDERANDO que a Prefeitura realizou Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos, Edital n. 001/2019 para contratação temporária de pessoal, com vistas a preencher as vagas ainda remanescentes e mesmo assim, não houve candidato inscritos para algumas localidades;
CONSIDERANDO que a realização do Processo Seletivo Simplificado de Provas de Títulos, Edital n. 002/2019 para contratação temporária de pessoal, não preencheu todas as vagas previstas, bem como, não houve candidato inscritos para todas as localidades previstas no Edital;
CONSIDERANDO a necessidade da prestação dos serviços básicos de saúde à população, bem como, a necessidade do preenchimento de vagas ainda existentes, e primando pelos princípios da Administração Pública da legalidade, publicidade, transparência e a formalidade;
CONSIDERANDO ainda, que o provimento de cargos público deve se dá através de certame público, conforme dispõe a Constituição Federal de 1988;

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR a **Comissão Especial para Realização de Processo Seletivo Simplificado de Provas de Títulos para Contratação de Pessoal por tempo determinado,** com vistas a atender a Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré.
Art. 2º A **Comissão Especial** que trata o artigo 1º terá como atribuição de coordenar, preparar e executar os procedimentos necessários à realização do Processo Seletivo Simplificado de Provas de Títulos.
Art. 3º A **Comissão Especial** será composta pelos servidores, a saber:
ANTONIO ELIAS NASCIMENTO Mat. 0167 – Presidente
VALDEREZA DOS SANTOS DA SILVA Mat. 6027 – Membro
SINTIA MARA HAITO Mat. 3087 – Membro
JOSÉ CARLOS FERREIRA Mat. 3091 – Membro
Art. 4º As dúvidas suscitadas referentes ao Processo Seletivo Simplificado de Provas de Títulos serão deliberadas pela **Comissão Especial**, em conformidade com o disposto no Edital.
Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Claudionor Leme da Rocha
Código Identificador:0FBE22E0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE:**SEMOSP**			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA:12.03.20	Nº DIARIAS	01 (uma) 30%
	CHEGADA: 12.03.20	V. UNT.	R$ 93,92
CIDADE/UF:	Ariquemes /RO	V.TOTAL	R$ 93,92
DIARIA COM PERNOITE		SEM PERNOITE	X
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Veículo da Prefeitura			

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: Wellington Gama de Oliveira CADASTRO: 1332
CARGO/FUNÇÃO: Motorista de veículos pesado LOTAÇÃO: Semosp
CPF: 99490633291 RG: 1045468 SSP/RO
ENDEREÇO: Rua Flora de Rondônia BAIRRO: Centro
CIDADE/ESTADO: Nova União – RO TELEFONE: -981350273
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 16602-2

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocara até a cidade de Ariquemes-Ro, para levar um caminhão de lixo de rejeito para o aterro sanitário na cidade de Ariquemes, atendendo ao projeto de lei de resíduos sólidos.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 93,92(Noventa e três reais e noventa e dois centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Em: 12/03/2020

Wellington Gama de Oliveira
RG Nº 1045468 SSP/RO
Assinatura e RG DO Favorecido

Nova União – RO, 12/03/2020

Autorizado

PEDRO VIRGINIO
Sec. Mun. de Obras
Portaria Nº 9, De 15 De Janeiro De 2019.

WANDERLEY MOITINHO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:92A81924

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CÂMARA MUNICIPAL
FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO - ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL

FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
Exercício: 2019
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64 no Período de Janeiro a Dezembro

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**1.362,23**	**363.202,57**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		1.362,23	1.348,39
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		1.362,23	1.348,39
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	361.854,18
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		0,00	361.854,18
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**364.564,80**	**0,00**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		4.059,14	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		4.059,14	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		360.505,66	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		360.505,66	0,00
Resultado Patrimonial Do Período		**-363.202,57**	**363.202,57**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	163.693,25	196.812,41
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
Encerramento das Atividades		
As atividades do Fundo Especial foram encerradas em 31/12/2019, tendo atingido seu objetivo proposto.		

SERGIO APARCEIDO TOBIAS
Presidente

EDGAR APARECIDO FERREIRA
Secretário Financeiro

VALDICÉIA CONCEIÇÃO MENDES
Contabilidade

Publicado por:
Valdiceia Conceição Mendes
Código Identificador:2DA9BE5A

CÂMARA MUNICIPAL
FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO - ANEXO 18 - DEMONSTRATIVO DO FLUXO DE CAIXA

FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
EXERCÍCIO: 2019	PERÍODO MÊS: 12	DATA EMISSÃO: 27/01/2020
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	1.362,23	363.202,57
Receitas derivadas e originárias	1.362,23	1.348,39
Transferências correntes recebidas	0,00	361.854,18
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	1.362,23	363.202,57
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
DESEMBOLSOS	163.693,25	196.812,41
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	163.693,25	196.812,41
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-163.693,25	-196.812,41
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	-162.331,02	166.390,16
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	166.390,16	0,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	0,00	166.390,16

QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	1.362,23	1.348,39
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Deduções	0,00	0,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias	1.362,23	1.348,39

QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	361.854,18
Outras transferências correntes recebidas	0,00	0,00
Deduções	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	0,00	361.854,18
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00

QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00
Perdas com Investimentos	0,00	0,00
Disponibilidades Compensatórias	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	0,00	0,00

QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
Notas Explicativas		
1 - As atividades do Fundo Especial foram encerradas em 31/12/2019, tendo atingido seu objetivo proposto.		

SERGIO APARCEIDO TOBIAS
Presidente

EDGAR APARECIDO FERREIRA
Secretário Financeiro

VALDICÉIA CONCEIÇÃO MENDES
Contabilidade

Publicado por:
Valdiceia Conceição Mendes
Código Identificador:71BBD231

CENTRO DE ATENDIMENTO ÀS PESSOAS ESPECIAIS
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE CARTA CONVITE Nº001/2020

Setor Interessado : CENAPE - Centro de Atendimento às Pessoas Especiais
Tipo : Menor preço Global
Objeto : Aquisição de Combustível (gasolina comum e diesel S10)
Termo de Fomento : nº 086/PGE-2019
Processo Adm. : nº 0029.387076/2019-39
Data de abertura : 27 de abril de 2020 às 9:00 horas
Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação – CENAPE Pimenta Bueno/RO.

Sito: Rua Antônio Ricardo de Lima nº 541, bairro Seringal Pimenta Bueno-RO.

Esta licitação destina-se a efetuar a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, SITUADA NO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, SENDO O QUANTITATIVO ESTIMADO DE 7.500 LITROS DE LITROS DE DIESEL S10 e 956 LITROS DE GASOLINA COMUM. Realizada na modalidade carta convite, a ser aberto dia 27/04/2020, às 09h, na sede do CENAPE- CENTRO DE ATENDIMENTO ÀS PESSOAS ESPECIAIS; Rua Antônio Ricardo de Lima nº 541, bairro: seringal em Pimenta Bueno, Sala da CPL.
Edital e anexos disponíveis neste mesmo endereço, das 8h00 às 11h e das 14h às 17h de segunda à sexta-feira, ou através do endereço eletrônico cenape@hotmail.com.br

Pimenta Bueno, 10 de Março de 2020.

ARENI CARMEN DEOLA BECKER
Vice-Presidente da CPL

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:7B09581E

CENTRO DE ATENDIMENTO ÀS PESSOAS ESPECIAIS
PORTARIA Nº 02/2020/CENAPE.

O Presidente do Centro de Atendimento às Pessoas Especiais – CENAPE, Srº. Valdir Rodrigues da Silva no uso das atribuições legais.

RESOLVE

Artigo 1º - Fica criada a ***Comissão Permanente de Licitação*** do Centro de Atendimento às Pessoas Especiais – CENAPE, composta pelos membros abaixo sobre a Presidência do Primeiro.

PRESIDENTE:	Maria Fátima de Brito Ribeiro
VICE-PRESIDENTE:	Areni Carmen Deola Becker
MEMBRO:	Donatila Morais Paniago
SUPLENTES:	Zélia Inácio de L. Santos
	Mirian Akie Yokoyama Namba
	Telma Marta Lemke da Silva

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 03 de Fevereiro de 2020, renovando-se as disposições em contrário.

Pimenta Bueno, 03 de Fevereiro de 2020.

VALDIR RODRIGUES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:844513D9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5567/2020 DE 10/03/2020

CNPJ 04.092.680/0001-71
Exercício: 2020

Decreto nº 5567/2020 de 10/03/2020

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE *TRANSFERÊNCIA* DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso das prerrogativas legais e com fundamento na **Lei Municipal nº 2542/2019 de 12/11/2019.**

LEI

Artigo 1º - Fica autorizado a(o) **TRANSFERÊNCIA** das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recurso de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

SUPLEMENTA			
09.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho	
09.003.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal dos Direitos da Crianças e do Adolescente-FUMDICRA	
09.003.08.243.1191.2.058.		Apoiar as Ações do FUMCICRA	
94-.4.90.52.00.00	10000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.030,00
Total Suplementação:			**13.030,00**
ANULA			
09.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho	
09.003.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal dos Direitos da Crianças e do Adolescente-FUMDICRA	
09.003.08.243.1191.2.058.		Apoiar as Ações do FUMCICRA	
83-.3.90.39.00.00	10000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	13.030,00
Total Redução:			**13.030,00**

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de su públicação.

PIMENTA BUENO, em 10/03/2020.

ARISMAR ARAUJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:2F5E1A83

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 5.568/2020 DE, 10 DE MARÇO DE 2.020.

REVOGA O DECRETO MUNICIPAL Nº 5.505 DE 10 DE JANEIRO DE 2.020 E APROVA NOVA REDAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DA CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Considerando o Art. 37 da Lei Municipal nº 2.575/2019, de 23 de dezembro de 2019;

Considerando o Decreto Municipal nº 5.505 de 10 de Janeiro de 2.020, que Institui o Regimento Interno da Corregedoria Geral do Município de Pimenta Bueno.

Considerando as necessidades de atualização do regimento interno da Corregedoria Geral do Município de Pimenta Bueno para melhorar a prestação da atividade correcional;

Considerando a necessidade de definir critérios específicos para a atuação da Corregedoria na fiscalização das atividades funcionais;

Considerando ainda a necessidade de redefinir a organização e as atribuições dos servidores da Corregedoria para a otimização do desenvolvimento dos trabalhos sem prejuízo da qualidade;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado à nova redação do Regimento Interno da Corregedoria Geral do Município de Pimenta Bueno, constantes do Anexo Único, deste decreto.

Art. 2 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga em especial o Decreto Municipal nº 5.505 de 10 de Janeiro de 2.020.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 10 de Março de 2.020.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

REGIMENTO INTERNO DA CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO

A Corregedoria Geral do Município de Pimenta Bueno –RO - COGEM, nos termos da Lei Municipal nº 2.575/2019, de 23 de dezembro de 2019, reger-se-á por este regimento interno e demais normas complementares.

TÍTULO I

CAPÍTULO I

DA ORGANIZAÇÃO E DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 1º A Corregedoria Geral do Município de Pimenta Bueno é órgão permanente, de apoio e execução, tendo como atribuições a fiscalização, orientação e correição de irregularidades administrativas nos órgãos e entidades da Administração Pública Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional, visando à promoção dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência dos atos de gestão, bem como da probidade dos agentes públicos municipais.

Art. 2º A Corregedoria Geral do Município é composta de 01 (um) Corregedor Geral e 02 (dois) Assessores de Corregedor, podendo ser servidores do quadro ou livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal, sendo que, para o cargo de Corregedor Geral deverá ter habilitação jurídica de no mínimo 05 (cinco) anos de notória experiência profissional na advocacia, com as atribuições determinadas neste Regimento Interno.

CAPÍTULO II

DA ATIVIDADE CORRECIONAL

Art. 3º A atividade correcional exercida pela Corregedoria Geral, tem como objetivos:

I - dissuadir e prevenir a prática de irregularidades administrativas;

II - responsabilizar servidores e empregados públicos que cometam ilícitos disciplinares e entes privados que pratiquem atos lesivos contra a Administração Pública;

III - zelar pela eficiência, eficácia e efetividade das apurações correcionais;

IV - contribuir para o fortalecimento da integridade pública; e

V - promover a ética e a transparência na relação público-privada.

Art. 4º A atividade correcional deve ser desenvolvida preferencialmente pela Corregedoria Geral, a qual possua atribuição para:

I - realizar juízo de admissibilidade;

II - instaurar, acompanhar e supervisionar procedimentos correcionais;

III - analisar relatórios finais para subsídio técnico da autoridade julgadora, quando couber;

IV - realizar interlocução com órgãos de controle e investigação;

V - gerir informações correcionais;

VI - capacitar e orientar tecnicamente os membros de comissão; e

VII - apoiar a identificação de riscos e vulnerabilidades à integridade.

§ 1º As atividades correcionais poderão ser delegadas a outros órgãos de controle interno do município, após ciência do Chefe do Executivo Municipal.

CAPÍTULO III

DOS MEIOS DE PROVA

Art. 5º Nos procedimentos correcionais regulamentados neste Regimento Interno poderão ser utilizados quaisquer dos meios probatórios admitidos em lei, tais como prova documental, inclusive emprestada, manifestação técnica, tomada de depoimentos e diligências necessárias à elucidação dos fatos.

Art. 6º Para a elucidação dos fatos, poderá ser acessado e monitorado, independentemente de notificação de investigado ou acusado, o conteúdo dos instrumentos de uso funcional de servidor ou empregado público, tais como, computador, dados de sistemas, correio eletrônico, agenda de compromissos, mobiliário e registro de ligações.

Art. 7º Sempre que as circunstâncias assim o exigirem, poderá ser solicitado, com fundamento no art. 198, §1º, inciso II, da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, o acesso às informações fiscais de investigado, acusado ou indiciado, ficando o órgão solicitante obrigado a preservar o sigilo fiscal das informações recebidas.

Parágrafo único. As solicitações de informações fiscais direcionadas à Secretaria da Receita Federal do Brasil e demais órgãos de administração tributária serão expedidas pela autoridade instauradora ou aquela que tenha competência nos termos de regulamentação interna, devendo estar acompanhadas dos elementos comprobatórios para o atendimento do previsto no art. 198, § 1º, inciso II, da Lei nº 5.172, de 1966.

CAPÍTULO IV

DA ATUAÇÃO DO CORREGEDOR-GERAL

Art. 8º O Corregedor Geral atuará por meio de atos, portarias, ofícios, decisões, provimentos e despachos.

Art. 9º Os atos, portarias e provimentos destinados à regulamentação de procedimentos funcionais, terão numeração em série crescente, renovável anualmente, devendo o respectivo número ser precedido da sigla do Órgão – COGEM e seguido dos dois últimos algarismos correspondentes ao ano em que forem emitidos, separados por barra.

Art. 10. As decisões destinam-se à instauração de procedimentos administrativos, bem como ao disciplinamento de questões internas afetas à Corregedoria Geral, adotando sistema de numeração assemelhado ao dos atos, renovável anualmente.

Art. 11. Os ofícios, de caráter individual ou circular, são expedientes destinados às comunicações de rotina, dentre elas informações, encaminhamentos, solicitações, requisições e notificações, obedecendo à numeração crescente, renovável anualmente, seguido pela sigla da Corregedoria-Geral – COGEM e dos últimos algarismos do ano de expedição, separados por barra.

Art. 12. Os despachos destinam-se ao impulso dos procedimentos administrativos e ao encaminhamento do expediente de rotina.

Art. 13. As decisões são atos deliberativos, destinadas à resolução dos procedimentos administrativos, ou ao encaminhamento da matéria à autoridade competente.

Art. 14. A comunicação dos expedientes da Corregedoria-Geral pode ser efetuada também por mensagem eletrônica, sempre através de meio de comunicação institucional.

Art. 15. O procedimento de correição será instaurado mediante portaria do Corregedor Geral, em atendimento a determinação do Prefeito, Procurador Geral do Município ou, ainda, de ofício.

Art. 16. No exercício de suas funções, o Corregedor, os assessores e os membros da Comissão Permanente terão acesso livre e amplo a todos os órgãos e entidades da Administração Pública Direta, Indireta e Fundacional, devendo seus dirigentes e demais autoridades prestar-lhes toda a assistência de que necessitarem.

TÍTULO II

CAPÍTULO I

DAS ATRIBUIÇÕES DO CORREGEDOR-GERAL

Art. 17. Dentre outras atribuições inerentes ao cargo, compete ao Corregedor Geral do Município:

I – atender e orientar os Secretários Municipais, Diretores, Chefias de Departamento e demais órgãos e entidades da administração propondo medidas com o escopo de padronizar procedimentos;

II - sanear irregularidades técnicas e administrativas e, quando necessário, impor responsabilidades;

III - realizar juízo de admissibilidade;
IV - analisar relatórios finais para subsídio técnico da autoridade julgadora, quando couber;

V - realizar interlocução com órgãos de controle e investigação;

VI - gerir informações correcionais;

VII - capacitar e orientar tecnicamente os membros de comissão; e

VIII - apoiar a identificação de riscos e vulnerabilidades à integridade.

IX - Verificar a regularidade das atividades desenvolvidas pelos órgãos e entidades da Administração Pública Direta, Indireta e Fundacional e dos atos praticados por seus agentes;

X – exercer a função correcional permanente, periódica ou eventual, consistente na fiscalização do andamento e controle dos processos e fiel cumprimento das determinações do Prefeito;

XI – receber as reclamações sobre abusos, erros, omissões ou conduta incompatível de servidores do Município, determinado o seu processamento;

XII - dirigir, planejar, coordenar, supervisionar e auxiliar as atividades exercidas pela Comissão Especial Processante Permanente de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e demais apurações no âmbito da Administração Direta e Indireta.

XIII – instaurar, de oficio ou por provocação dos demais órgãos da Administração, processo administrativo disciplinar contra servidores do Município, precedido ou não de sindicância.

XIV – Avocar processos em qualquer órgão, secretaria, autarquias ou fundação a fim de cumprir diligências, apurar fatos e dar cumprimento à determinações, em qualquer fase do processo.

XV – expedir atos, visando à regularidade e ao aperfeiçoamento dos serviços da Corregedoria do Município, nos limites de suas atribuições;

XVI– dirigir e distribuir os serviços da Corregedoria-Geral.

XVII– exercer outras atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2.575/2019.

CAPÍTULO II

DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSESSORES DE CORREGEDOR

Art. 18. São atribuições do Assessor da Corregedoria-Geral:

I– Prestar assistência técnica e Administrativa ao Corregedor Geral no desempenho de suas funções;

II – Assessorar os trabalhos de correição e os procedimentos administrativos instaurados no âmbito da Corregedoria-Geral;

III – auxiliar em todos os trabalhos burocráticos da Corregedoria-Geral, tais como expedir notificações, intimações, emissão de ofícios, memorandos, comunicações, portarias, ordens internas de serviço, atos e demais expedientes.

IV – fazer a distribuição de documentos, processos e expedientes, diretamente aos órgãos competentes.

V– zelar pelo cumprimento dos prazos fixados para recebimento de informações e documentos, bem como pelo desenvolvimento dos trabalhos;

VI – providenciar a redação e expedição da correspondência da Corregedoria Geral;

VII – zelar pela guarda e ordem dos arquivos e fichários;

CAPÍTULO III

DOS LIVROS E DOS ARQUIVOS

Art. 19. Os atos, as portarias, os ofícios, os certificados e os procedimentos administrativos da Corregedoria Geral serão registrados em livros próprios, obedecidas às normas estabelecidas neste Regimento Interno e em ato do Corregedor Geral.

TÍTULO III

CAPÍTULO I

DA FISCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS

Art. 20. A Corregedoria Geral exercerá por todos os meios previstos em lei e neste Regimento Interno a fiscalização das atividades funcionais a fim de assegurar a observância dos dispositivos constitucionais e legais, bem como a eficiência dos atos de gestão.

Art. 21. A fiscalização das atividades funcionais será realizada através de:

I– correição ordinária;

II – correição extraordinária.

III- inspeção.

CAPITULO II

DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA

Art. 22. A correição ordinária efetuada nas Secretarias, Autarquias, Fundações e demais órgãos e departamentos do Município, será realizada pelo Corregedor Geral, que a presidirá pessoalmente, sendo determinada pelo prefeito, e tem por finalidade verificar a regularidade e eficiência dos serviços públicos.

§ 1º O Corregedor Geral será auxiliado na correição pelos Assessores de Corregedor.

§ 2º A correição ordinária será comunicada ao órgão submetido a correição com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

Art. 23. Para instrução dos procedimentos de correição, o Corregedor Geral poderá:

I - requisitar:

a) documentos que julgarem necessários, ainda que conclusos ou arquivados, para serem examinados na sede da Corregedoria Geral, lavrando-se os respectivos termos de requisição e recebimento;

b) estudos, pareceres, perícias, exames ou trabalhos técnicos para suporte das correições;

II- colher depoimentos e receber denúncias ou reclamações que possam revelar ou esclarecer irregularidades administrativas.

III- com autorização prévia e expressa do Prefeito Municipal apreender documentos, arquivos e outros elementos necessários à complementação de prova em procedimento correcional;

Art. 24. Na correição serão examinados pastas, papéis, processos administrativos e judiciais, tanto em tramitação quanto já arquivados, por amostragem, a fim de ser verificada a regularidade dos serviços no âmbito da Administração Pública Municipal.

§ 1º Dos trabalhos de correição será elaborado Relatório Circunstanciado.

§ 2º No relatório Circunstanciado o Corregedor Geral fará menção aos fatos observados com proposta de adoção de medidas necessárias ao saneamento de irregularidades técnicas ou administrativas e à apuração de responsabilidade, quando for o caso, sendo encaminhado cópia ao órgão interessado e para o Chefe do Executivo para eventual manifestação.

§ 3º O Relatório Circunstanciado será arquivado, na Corregedoria-Geral.

Art. 25. Com fundamento nas observações feitas na correição, o Corregedor-Geral poderá sugerir ao Prefeito do Município a edição de qualquer ato que vise melhorar ou agilizar o trâmite processual e a eficiência do serviço público.

CAPÍTULO III

DA CORREIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Art. 26. A correição extraordinária efetuada nas Secretarias, Autarquias, Fundações e demais órgãos do Município será realizada pessoalmente pelo Corregedor-Geral, que a presidirá, sendo determinada pelo prefeito, para a imediata apuração de irregularidades ou descumprimento do dever funcional.

§ 1º A correição extraordinária será realizada independentemente de notificação ou aviso ao dirigente do órgão ou entidade da Administração Pública direta, indireta, autárquica e fundacional.

§ 2º Aplica-se à correição extraordinária, no que couber, o disposto à correição ordinária no Capítulo anterior.

CAPÍTULO IV

DA INSPEÇÃO

Art. 27. A inspeção é um procedimento simplificado de fiscalização e destina-se a obter informações, documentos bem como aferir o cumprimento de normas, orientações, recomendações e determinações, visando verificar a regularidade e eficiência dos serviços públicos.

§ 1º A inspeção será realizada por determinação do prefeito independentemente de notificação ou aviso ao dirigente do órgão ou entidade da Administração Pública direta, indireta, autárquica e fundacional.

§ 2º A equipe de inspeção terá livre ingresso no órgão inspecionado e acesso a todos os documentos e informações necessários à realização de seu trabalho, inclusive a sistemas eletrônicos de processamento de dados.

TÍTULO IV

DOS PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 28. A apuração das infrações disciplinares por Servidores, para aplicação de pena disciplinar, será executada exclusivamente pela Corregedoria Geral e será feita através de:

II – Processo administrativo de Sindicância;

III - Processo Administrativo Disciplinar, na forma do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos ambos previstos nas Leis nº 1.380/2007, 1.385/2007 e 1.386/2007 e suas respectivas alterações.

CAPÍTULO II

DO JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE

Art. 29. O juízo de admissibilidade é ato administrativo por meio do qual a autoridade competente decide, de forma fundamentada, pelo arquivamento ou instauração de procedimento correcional, conforme previsto no art. 4° deste Regimento Interno.

Parágrafo único. Caso sejam identificados indícios de irregularidade com repercussão não correcional, a matéria deverá ser encaminhada à autoridade competente para a respectiva apuração, independentemente da decisão adotada no juízo de admissibilidade.

Art. 30. As denúncias, as representações ou as informações que noticiem a ocorrência de suposta infração correcional, inclusive anônimas, deverão ser objeto de juízo de admissibilidade que avalie a existência de indícios de materialidade do ato que justifiquem a sua apuração, bem como a espécie de procedimento correcional cabível.

§ 1º Para subsidiar o juízo de admissibilidade, nos termos do art. 30 deste Regimento Interno, a unidade de correição ou autoridade competente poderá se valer dos meios de prova de que trata o Capítulo III, do Título I, deste Regimento Interno;

§ 2º A denúncia ou representação que não contiver os indícios mínimos que possibilitem sua apuração será motivadamente arquivada.

§ 3º A autoridade competente pode, motivadamente, deixar de deflagrar procedimento correcional, caso verifique a ocorrência de prescrição antes da sua instauração.

§ 4º No caso de dano ou extravio de bens do Município que implique prejuízo de pequeno valor, deverá ser observado o disposto na Instrução Normativa CGU nº 04, de 17 de fevereiro de 2009, que regulamenta o Termo Circunstanciado Administrativo (TCA).

§ 5º No caso de infração disciplinar de menor potencial ofensivo, deverá ser observado o disposto na Instrução Normativa CGU nº 02, de 30 de maio de 2017, que regulamenta o Termo de Ajustamento de Conduta (TAC).

Art. 31. Presentes indícios de autoria e materialidade, será determinada a instauração do procedimento correcional, os quais, estão previstos nos Capítulos III e IV, do Título IV, deste Regimento Interno, sendo prescindível a existência de procedimento investigativo prévio.

Parágrafo único. A informação anônima que noticie a ocorrência de suposta infração correcional poderá deflagrar procedimento correcional, desde que sejam colhidos outros elementos que a respaldem.

CAPÍTULO III

DA SINDICÂNCIA

Art. 32. A sindicância administrativa é um procedimento apuratório que tem o objetivo de apurar a autoria mediante indícios de materialidade da existência de irregularidade praticada no serviço público que possa resultar em instauração de Processo Administrativo Disciplinar ou aplicação de sanção de caráter meramente correcional;

Art. 33. A sindicância será promovida nos seguintes casos:

I – Para apurar a autoria mediante indícios de materialidade da existência de irregularidade praticada no serviço público que possa resultar em instauração de Processo Administrativo Disciplinar;

II- Quando não for obrigatória a instauração de processo administrativo disciplinar.

Art. 34. A sindicância, quando instaurada para apurar a materialidade e autoria de fato imputado a Servidor do Município, será processada na Corregedoria Geral, pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar –CPAD, sob a supervisão da Corregedoria Geral ou pelos próprios membros da Corregedoria, obedecendo ao disposto na Lei nº 2.575/2019 e previstos nas Leis nº 1.380/2007, 1.385/2007 e 1.386/2007 e suas respectivas alterações.

Art. 35. A Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar – CPAD é formada por servidores efetivos do Município, nomeados por Decreto do Chefe do Executivo, que integrarão as comissões processantes nas diversas modalidades de procedimento administrativo.

§ 1º A comissão de Sindicância será composta por no mínimo 03 (três) membros a serem designados pelo Chefe do Poder Executivo ou pelo Corregedor Geral do Município, dentre aqueles nomeados por Decreto do Prefeito Municipal, atribuindo-se a presidência a um de seus membros no ato instaurador.

§ 2º As sessões de sindicância deverão ser registradas em ata, constando o nome e assinatura de todos os presentes, bem como os assuntos abordados.

Art. 36. Na condução dos trabalhos de sindicância deverão ser observados os procedimentos previstos nas Leis nº 1.380/2007, 1.385/2007 e 1.386/2007 e suas respectivas alterações, assegurando ao sindicado o exercício da ampla defesa e contraditório.

Parágrafo único. O prazo para conclusão da sindicância não excederá 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por iguais períodos, a critério da autoridade superior.

Art. 37. Encerrado o processo, a Comissão de Sindicância elaborará relatório conclusivo, encaminhando os autos à autoridade competente para o julgamento.

Art. 38. O processo administrativo poderá ser precedido de sindicância, de caráter investigatório, quando não houver elementos suficientes para se concluir pela ocorrência da infração ou de sua autoria.

Art. 39. Da sindicância poderá resultar:

I - arquivamento do processo;

II - aplicação de penalidade de advertência;

III - instauração de processo disciplinar.

Art. 40. Dos atos, termos e documentos principais da sindicância e do processo administrativo serão extraídas cópias, que formarão autos suplementares, mantidos em local reservado pela Corregedoria-Geral.

Parágrafo único. Determinado o arquivamento da sindicância, os autos suplementares e principais, serão eliminados por processo mecânico de destruição que inviabilize a leitura de seu conteúdo, lavrando-se termo do ato que deverá ser assinado pela Corregedoria e Chefe do Executivo.

CAPÍTULO IV

DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Art. 41. O processo Administrativo Disciplinar é o instrumento destinado à apuração de responsabilidade de servidor por infração disciplinar e será processada na Corregedoria Geral, Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar – CPAD, sob a supervisão da Corregedoria Geral ou pelos próprios membros da Corregedoria, obedecendo ao disposto na Lei nº 2.575/2019 e previstos nas Leis nº 1.380/2007, 1.385/2007 e 1.386/2007 e suas respectivas alterações.

Art. 42. A Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar – CPAD é formada por servidores efetivos do Município, nomeados de Decreto pelo Chefe do Executivo, que integrarão as comissões processantes nas diversas modalidades de procedimento administrativo.

§ 1º A Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar – CPAD será composta por no mínimo 03 (três) membros a serem designados pelo Chefe do Poder Executivo ou pelo Corregedor Geral do Município, dentre aqueles nomeados por Decreto do Prefeito Municipal, atribuindo-se a presidência a um de seus membros no ato instaurador.

Art. 43. A instauração do processo administrativo será feita através de portaria e deve conter a qualificação do indiciado, a exposição dos fatos imputados e a previsão legal sancionadora, e será instruída com a sindicância, se houver, ou, com os elementos de prova existentes.

Art. 44. Autuada a portaria, com a sindicância ou processo administrativo disciplinar, e os documentos que a acompanham, o Corregedor Geral, ou a autoridade que, por delegação, estiver presidindo o ato, determinará a citação do indiciado, designará a data para audiência de instrução em que, serão ouvidos as testemunhas eventualmente arroladas pela acusação e pela defesa, o indiciado e, deliberando, ainda, acerca da realização de provas e diligencias necessárias à comprovação dos fatos e da sua autoria.

Parágrafo único. O Corregedor Geral ou Presidente da Comissão poderá indeferir provas impertinentes ou que tenham intuito meramente protelatório ou de nenhum interesse para o esclarecimento dos fatos objeto do procedimento administrativo.

Art. 45. Na audiência de instrução serão ouvidos por primeiro as testemunhas de acusação e as de defesa, seguindo-se da oitiva do indiciado, oportunidade em que lhe será informado do teor do procedimento disciplinar, bem como, de seus direitos e garantias constitucionais e o seu livre exercício.

§ 1º Antes da oitiva das testemunhas de acusação, o Presidente da Comissão poderá ouvir o denunciante, se entender que a sua representação não contem suficiente exposição dos fatos.

§ 2º Se o Presidente da Comissão, ou a autoridade competente que, por delegação, estiver presidindo o ato, verificar que a presença do indiciado poderá influir no ânimo do denunciante ou da testemunha, de modo que prejudique a tomada de depoimento, solicitará a sua retirada, prosseguindo na inquirição com a presença de seu procurador ou de defensor nomeado para o ato, devendo, neste caso, constar do termo a ocorrência e os motivos que a determinaram.

§ 3º A instrução deverá ser concluída no mesmo dia, não sendo possível, será designada data em continuação, saindo intimados todos os interessados.

§ 4º Concluídos os depoimentos, entendendo haver necessidade de provas complementares, a autoridade que estiver presidindo o ato, na própria audiência as determinará, ficando desde logo intimado o

indiciado, que poderá, também no mesmo ato, formular pedido de diligências finais.

Art. 46. Concluída a instrução, o indiciado será intimado para apresentar alegações finais por escrito, no prazo de 15 (quinze) dias.

Art. 47. Encerrado o processo, a Comissão Processante elaborará relatório conclusivo, apreciando isoladamente os fatos em relação a cada indiciado, as provas colhidas no decorrer do processo, opinando pela isenção de responsabilidade ou punição e a penalidade cabível, ou ainda, outras medidas e recomendações que considerar adequadas, encaminhando-se os autos à autoridade competente para o julgamento.

§ 1º No caso da Comissão Processante entender pela aplicação da penalidade de demissão, cassação de aposentadoria ou disponibilidade, o processo deverá ser submetido à manifestação da Corregedoria Geral, para somente após, ser encaminhado à autoridade competente para o julgamento.

Art. 48. O indiciado será intimado pessoalmente da decisão, pela Corregedoria Geral, salvo se for revel ou furtar-se à intimação, devidamente certificado nos autos, caso em que, a intimação será feita por publicação no Diário Oficial do Município.

Parágrafo único. Os atos e termos, para os quais não forem fixados prazos por Lei, serão realizados dentro daqueles que a Corregedoria-Geral determinar.

CAPÍTULO V

DO RECURSO ADMINISTRATIVO

Art. 49. Aquele que se considerar prejudicado por decisão proferida nos autos, poderá, nos termos das Leis nº 1.380/2007, 1.385/2007 e 1.386/2007 e suas respectivas alterações, interpor Recurso Administrativo, dirigido à Corregedoria Geral do Município, contendo a razões do inconformismo.

§ 1º Na interposição do recurso serão observados os requisitos de admissibilidade e pressupostos procedimentais.

§ 2º O recurso será recebido nos efeitos devolutivo e suspensivo, sendo submetido à apreciação e decisão do Prefeito.

TÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 50. O exame dos autos de processos em curso na Corregedoria será permitido às partes e seus procuradores habilitados, bem como a autoridade judicial com interesse justificado, ressalvados os casos de sigilo.

Parágrafo único. Quando a qualquer dos interessados couber oferecer manifestação no processo, a vista dos autos poderá ser concedida na Corregedoria Geral, ou fora dela, a advogado constituído, permitida a extração de cópias para o exercício da ampla defesa, ficando responsável pela manutenção do sigilo aquele que obtiver a vista.

Art. 51. O Corregedor Geral poderá editar os atos complementares necessários ao cumprimento deste Regimento Interno, nos limites da sua competência.

Art. 52. O presente Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno – RO, 10 de Março de 2.020.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

LEANDRO VARGAS CORRENTE
Corregedor Geral do Município

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:B5B0FF21

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 2598/2020

GABINETE DO PREFEITO
LEI n. 2598/2020

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional suplementar por Superávit Financeiro e dá outras Providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.
Faz saber que a **Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO,** aprovou e ele sanciona a seguinte
LEI
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de **R$ 69.522,58 (sessenta e nove mil, quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta e oito centavos),** destinados a suplementar a dotação orçamentária, conforme se discrimina:

SUPLEMENTAR:				
SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO				
07.001- Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC				
07.001.28.846.1249.2.309	**Indenizar e Restituir**		**VALOR**	**FONTE/RECURSOS**
3.3.30.93.00.00 Indenizações e Restituições		**R$**	67.824,92	6.014.0037 - Rec. Exerc. Ant. Outros Conv. Do Estado
3.3.30.93.00.00 Indenizações e Restituições		**R$**	1.697,66	3.094.0000 - Rec. Exerc. Ant. Rend. Aplic. Financeira
TOTAL A SUPLEMENTAR		**R$**	**69.522,58**	

Art. 2º Como recurso para atendimento do crédito aberto no artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4.320 de 17 de março de 1964, fica estabelecido como Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro o valor de R$ 69.522,58 (sessenta e nove mil, quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta e oito centavos).
Art. 3º Fica autorizado a inserção deste orçamento nas peças orçamentárias.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Pimenta Bueno - RO, 10 de março de 2020.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:F439F42A

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 2595/2020

GABINETE DO PREFEITO
LEI n. 2595/2020

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro e dá Outras Providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.
Faz saber que a **Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO,** aprovou e ele sanciona a seguinte
LEI
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de **R$ 106.710,13 (cento e seis mil, setecentos e dez reais e treze centavos),** destinados a suplementar a dotação orçamentária, conforme se discrimina:

SUPLEMENTAR:

SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO				
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO				
04.001.04.122.1006.2.009	Remunerar Servidor Ativo e Encargos Sociais		VALOR	FONTE/RECURSOS
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	81.321,55	3.000.0000 - Rec. Exerc. Anterior - Livres
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	R$	25.388,58	3.000.0000 - Rec. Exerc. Anterior - Livres
TOTAL A SUPLEMENTAR		R$	106.710,13	

Art. 2º Como recurso para atendimento do crédito aberto no artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4.320 de 17 de março de 1964, fica estabelecido como Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro o valor de R$ 106.710,13 (cento e seis mil, setecentos e dez reais e treze centavos).
Art. 3º Fica autorizado a inserção deste orçamento nas peças orçamentárias.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Pimenta Bueno - RO, 10 de março de 2020.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:A12FE4F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 015/GP/2020. DE, 12 DE MARÇO DE 2020.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n° 5.141/2019, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 2096/2020.

R E S O L V E*:*
Art. 1.º Arbitrar e conceder a complementação de 7,5 (sete e meia) diárias no valor unitário de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais), perfazendo o valor total de R$ 2.475,00 (dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais) para a as servidoras abaixo, visto que as mesmas irão até a cidade de Vilhena/RO para participar do "Treinamento Aspectos Relevantes das Prestações de Contas Anuais das Administrações Municipais e a Forma de Transmissão dos Relatórios, Módulo, SIGAP Corporativo, Recepção de Dados" que acontecerá no dia 16/03/2020 e "Treinamento Limites e Regras Específicas para Final de Mandato Lei de Responsabilidade Fiscal" que acontecerá no dia 17/03/2020.

VANESSA PRIMÃO HANAUER SCHEFFER
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO
CPF: 688.295.902-15
2,5 (duas e meia) diária no valor total de R$ 825,00

APARECIDA PEREIRA DE AZEVEDO NOVATO
AUDITORA
CPF: 596.182.642-20
2,5 (duas e meia) diária no valor total de R$ 825,00

ROSANGELA SIQUEIRA SILVA
ASSESSORA DE GESTÃO
CPF: 468.837.622-72
2,5 (duas e meia) diária no valor total de R$ 825,00

Art. 2.º O deslocamento dar-se-á por meio de veículo público modelo a ser definido, com saída no dia 15/03/2020 às 14h, e retorno no dia 17/03/2020 após o término do treinamento.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno do mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 12 de Março de 2020.

SCHEILA DE FREITAS
Ordenadora de Despesa
Decreto N° 5.141/2019

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:5DDBD63B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 016/GP/2020. DE, 12 DE MARÇO DE 2020.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n° 5.141/2019, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 2076/2020.

R E S O L V E*:*

Art. 1.º Arbitrar e conceder a complementação de 04 (quatro) diárias no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo o valor total de R$ 1.000,00 (hum mil reais) para o servidor abaixo, visto que o mesmo irá até a cidade de Porto Velho/RO para participar do evento "Comemoração do dia do Ouvidor" destinado a pessoal que realizam atendimento em Ouvidorias.

AMAURI RAMOS DE CAMPOS
OUVIDOR
CPF: 620.780.702-20
04 (quatro) diárias no valor total de R$ 1.000,00

Art. 2.º O deslocamento dar-se-á por meio de transporte coletivo terrestre, com saída no dia 13/03/2020 às 11h 30min, e retorno no dia 16/03/2020 após o término do evento.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno do mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 12 de Março de 2020.

SCHEILA DE FREITAS
Ordenadora de Despesa
Decreto N° 5.141/2019

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:EFC96BF3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 140/2020 DE, 11 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a senhora ADRIANA THIANE BARBOSA DA SILVA, brasileira, união estável, ensino superior, portadora da cédula de identidade RG. nº 535.424 SSP/RO, inscrita no CPF nº 564.705.922-87, residente e domiciliada na Quadra 03, Casa 24, Bairro BNH-I, nesta cidade, para ocupar o cargo de Diretora da Divisão de Apoio aos Programas da Atenção Básica, da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Nomear a senhora LEIDIANE HELLMANN MUCZINSKI, brasileira, solteira, ensino superior, portadora da cédula de identidade RG. nº 1166517 SESDEC/RO, inscrita no CPF nº 014.088.802-02, residente e domiciliada a Av. Anisio Serrão de Carvalho nº 660, Bairro Jardim das Oliveiras, nesta cidade, para ocupar o cargo de Diretora da Divisão de Apoio aos Programas da Atenção, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 11 de Março de 2020.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:B309B5F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 141/2020 DE, 11 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear a senhora SANDRA MARIA SANTANA, brasileira, divorciada, ensino médio, portadora da cédula de identidade RG. nº 399.957 SSP/AP, inscrita no CPF nº 673.172.942-68, residente e domiciliada a Av. Rodrigues Alves nº 334, Bairro Alvorada, nesta cidade, para ocupar o cargo de Diretora da Divisão Pedagógica, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 11 de Março de 2020.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:6FCCC398

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 142/2020 DE, 11 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E

Art. 1º Designar a servidora EUGENIA SOUZA ANDRADE, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG. nº 1036059 SESDEC/RO, inscrita no CPF nº 001.180.092-57, residente e domiciliada a Rua José de Alencar nº 1.342, nesta cidade, CNH nº 06250226523, expedida em 03/03/2020, validade até 02/03/2025, categoria AB, para dirigir os veículos oficiais do município.

Parágrafo único. A servidora deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 11 de Março de 2020.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:4A735E17

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 143/2020 DE, 11 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º Altera a redação do inciso VI, da Portaria Municipal nº 094/2020 de 14 de Fevereiro de 2020, que passa vigorar com a seguinte redação:

VI – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO

. Eliana Aparecida dos Santos Souza
. Edvaldo Galdino da Silva
. Fábio Pacheco Guimarães

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação,

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 11 de Março de 2020.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:E32AFDE0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 144/2020 DE, 11 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear a comissão especial para recebimento de serviços em geral, da Secretaria Municipal Fazenda e Administração, composta pelos senhores abaixo, sob a presidência do primeiro nomeado:

I - Anésia Ferreira Sampaio Silva;
II - Fábio Pacheco;
III - Sirléia Fernandes Pessoa; e
IV - Daiane Rodrigues Costa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 11 de Março de 2020.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:44653723

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 145/2020 DE, 11 DE MARÇO DE 2.020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E

Art. 1º Fica nomeada a comissão de recebimento de material consumo e serviço da Secretaria Municipal de Saúde, composta pelos senhores abaixo, sob a presidência do primeiro nominado.

I - Gracielen Cristina Milomes Alves;
II - Leidiane Hellmann Muczinski; e
III - Manoel Claudio Carvalho Ribeiro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se a Portaria Municipal nº 480/2019 de 05 de Agosto de 2019.

Palácio Vicente Homem Sobrinho
Pimenta Bueno, 11 de Março de 2020.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:68C1B65B

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2020 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Teste Seletivo Simplificado Nº 001/2020 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia Edição 2653 de 18/02/2020, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, em ordem de classificação, a comparecer na SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, CENTRAL DE RECURSOS HUMANOS, no **prazo IMPRORROGÁVEL de 05 (Cinco) dias úteis,** para provimento de cargo público. O não comparecimento da candidata no prazo estipulado neste Edital de convocação e no Edital do Teste Seletivo Simplificado será considerada como desistente, e se não puder apresentar a documentação solicitada será considerada desclassificada, tudo em conformidade com as normas do Teste Seletivo Simplificado nº 002/2020 – (SEMSAU), Processo Administrativo n.º 1636/2020.

CARGO: MÉDICO 40 HORAS – H.M.M.A.N

Nome	Classificação	Data de Nascimento
Carolline Araújo Bertan	1º	10/04/1996

Esse edital está autorizado nos autos do Processo nº 2087/2020, e entra em vigor a partir da data da publicação, obedecendo às normas do Edital do Teste Seletivo Simplificado, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 12 de março de 2020.

GILMARA ALVES MACEDO GUERREIRO
Diretora da Central de Recursos Humanos
Portaria 035/2020

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:849F8B80

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 007/SEMFAZ/2020 DE, 12 DE MARÇO DE 2020.

A ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n° 5.141/2019, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 2135/2020.

R E S O L V E:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 06 (seis) diárias**,** no valor unitário de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais), perfazendo um total de R$ 1.980,00 (hum mil e novecentos e oitenta reais) para os servidores abaixo, visto que, os mesmos irão se deslocar até a cidade de Vilhena/RO, para participar do "Treinamento Aspectos Relevantes das Prestações de Contas Anuais das Administrações Municipais e a Forma de Transmissão dos Relatórios, Módulo, SIGAP Corporativo, Recepção de Dados" que acontecerá no dia 16/03/2020 e "Treinamento Limites e Regras Específicas para Final de Mandato Lei de Responsabilidade Fiscal" que acontecerá no dia 17/03/2020 nas dependências do Auditório da Prefeitura de Vilhena/RO.

SERGIO MANOEL SOARES SILVA
CONTADOR
CPF: 007.308.172-88
02 (duas) diária valor total de R$ 660,00

JÉSSICA LETICIA SILVA KAIBER
CONTADORA
CPF: 021.172.212-03
02 (duas) diária valor total de R$ 660,00

JOSELIO PEREIRA CARDOSO
CONTADOR
CPF: 246.480.272-72
02 (duas) diária valor total de R$ 660,00

Art. 2.º O deslocamento dar-se-á de veículo oficial Camionete S10 – placa OHT 4524, dia 16/03/2020 às 05h, e retorno dia 17/03/2020 após o término do curso.

Art. 3.º prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno dos mesmos.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 12 de Março de 2020.

ANÉSIA FERREIRA SAMPAIO SILVA
Ordenadora de Despesa
Decreto 5.141/2019

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:879A1EEE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 05

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Teste Seletivo Simplificado Nº 001/2019 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia Edição 2419 de 19/03/2019, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada, em ordem de classificação, a comparecer na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS, no **prazo IMPRORROGÁVEL de 05 (cinco) dias úteis,** para provimento de cargo público. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste Edital de convocação e no Edital do Teste Seletivo Simplificado será considerado como desistente e se não puder apresentar a documentação solicitada será considerado desclassificado, tudo em conformidade com as normas do Teste Seletivo Simplificado nº 001/2019 – SEMSAU, Processo Administrativo nº 7573/2018.

CARGO: ENFERMEIRO 40H

Nº	Nome	Classificação
6	PATRICIA PEREIRA GOMES	6º

Este Edital foi autorizado no processo Nº 2117/2020, e está sendo publicado devido em substituição ao servidor Alecsandro Rachid Ferreira. Esse edital entra em vigor a partir da data de publicação da convocação, obedecendo às normas do Edital do Teste Seletivo Simplificado, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 12 de março de 2020.

GILMARA ALVES MACEDO GUERREIRO
Diretora da Central de Recursos Humanos
Portaria 035/2020

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:A3687C8A

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 05/2016 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 169

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Concurso Público 05/2016 para cadastro de reserva e preenchimento de vagas de diversas carreiras no âmbito da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia ANO IV I Nº 0916 de 06/12/2016, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada, em ordem de classificação, a comparecer na SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, CENTRAL DE RECURSOS HUMANOS, no **prazo IMPRORROGÁVEL de 05 (CINCO) dias,** para provimento de cargo público. O não comparecimento da candidata no prazo estipulado neste Edital de convocação e no Edital do Concurso será considerado como desistente e se não puder apresentar a documentação solicitada, será considerado desclassificado, tudo em conformidade com o edital do concurso.
CARGO: 027 – (01) ODONTÓLOGO

Inscrição Nº.	Nome	Classificação	Data de Nascimento
3566	STEPHANY NERES RAVAZOLI	01º	22/10/1991

Esse edital está autorizado nos autos do Processo n.º 2118/2020, em razão do pedido de rescisão de Meire de Souza Torres e entra em vigor a partir da data da publicação, obedecendo às normas do Edital de concurso, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho 12 de março de 2020.

GILMARA ALVES MACEDO GUERREIRO
Diretora da Central de Recursos Humanos
Portaria 035/2020

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:21EE1021

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 05/2016 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 169

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Concurso Público 05/2016 para cadastro de reserva e preenchimento de vagas de diversas carreiras no âmbito da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia ANO IV I Nº 0916 de 06/12/2016, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada, em ordem de classificação, a comparecer na SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, CENTRAL DE RECURSOS HUMANOS, no **prazo IMPRORROGÁVEL de 05 (CINCO) dias,** para provimento de cargo público. O não comparecimento da candidata no prazo estipulado neste Edital de convocação e no Edital do Concurso será considerado como desistente e se não puder apresentar a documentação solicitada, será considerado desclassificado, tudo em conformidade com o edital do concurso.
CARGO: 027 – (01) ODONTÓLOGO

Inscrição Nº.	Nome	Classificação	Data de Nascimento
3566	STEPHANY NERES RAVAZOLI	01º	22/10/1991

Esse edital está autorizado nos autos do Processo n.º 2118/2020, em razão do pedido de rescisão de Meire de Souza Torres e entra em vigor a partir da data da publicação, obedecendo às normas do Edital de concurso, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho 12 de março de 2020.

GILMARA ALVES MACEDO GUERREIRO
Diretora da Central de Recursos Humanos
Portaria 035/2020

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:BA494345

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SEMSAU Nº 027/2020. PIMENTA BUENO, 12 DE MARÇO 2020

O ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n° 5.141/2019, e tendo em vista o que consta no Processo n.º2115/2020.

R E S O L V E*:*

Art. 1.º Arbitrar e conceder 01 **(Uma) Diária,** no valor unitário de R$ 330,00 (Trezentos e Trinta reais). Para o servidor abaixo relacionado. A despesa se faz necessário tendo em vista que o mesmo estará participando do REUNIÃO DA CÂMARA TÉCNICA E CIB – COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTE nos dias 17 e 18 de Março 2020, no município de Porto Velho/RO.

SERVIDOR	CPF	TOTAL
MARINEIDE GOULART MARIANO	CPF: 277.251.462-53	01

Valor Unitário R$330,00

Art. 2.º O deslocamento dar-se 16 às 23h30min e o retorno dia 18 de março 2020 após o término dos compromissos. Meio de transporte a ser utilizado de ida será de ônibus.

Art. 3.º prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno do mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Secretaria Municipal de Saúde,
Pimenta Bueno, 12 Março de 2020.

MARINEIDE GOULART MARIANO
Ordenador De Despesas
Decreto N° 5.141/2019

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:41955019

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SEMSAU Nº 026/2020. PIMENTA BUENO, 12 DE MARÇO 2020.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n° 5.141/2019, e tendo em vista o que consta no Processo n.º2114/2020.
R E S O L V E*:*
Art. 1.º Arbitrar e conceder 02 **(Duas) Diárias,** no valor unitário de R$ 330,00 (Trezentos e Trinta reais), Perfazendo o total de R$ 660,00- (Seiscentos e Sessenta Reais), para o servidor abaixo relacionado. A despesa se faz necessário tendo em vista que o mesmo estará participando do TREINAMENTO CONTÁBIL DOS MUNICÍPIOS nos dias 16 e 17 de março 2020, no município de Vilhena/RO.

SERVIDOR	CPF	TOTAL
PATRICIA SOARES NASCIMENTO	CPF: 882.483.132-04	02

Valor Unitário R$330,00

Art. 2.º O deslocamento dar-se 16 às 05h30min e o retorno dia 17 de março 2020 após o término dos compromissos. Meio de transporte a ser utilizado será o Veículo será o Veículo que estiver disponível no dia.

Art. 3.º prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno do mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Secretaria Municipal de Saúde,Pimenta Bueno, 12 Março de 2020.

MARINEIDE GOULART MARIANO
Ordenador De Despesas
Decreto N° 5.141/2019

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:F75DCB2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SEMSAU N.º 025 12 DE MARÇO 2020.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICIPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal N° 5.141/2019, em vista o que consta no Processo n.º 2094/2020.

RESOLVE:

Art.1.º Arbitrar e conceder à servidora MARINEIDE GOULART MARIANO – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CPF n.º 277.251.462-53, Adiantamento de Fundo no Elemento de 3.3.90.39.00.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica no valor de R$ 2.800,00 (Dois Mil e Oitocentos reais) para que a mesma possa sanar gastos imprevisíveis e imediatos do setor, que não tem condições de aguardar o processo normal de licitação, conforme autoriza a Lei nº 1.070//2004 Art. 3.º incisos II, parágrafo único, Art. 4º incisos I, II, III, IV, V e VI.

Art. 2.º O prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias após o prazo para utilização dos recursos.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 12 de Março 2020.

MARINEIDE GOULART MARIANO
Ordenador de Despesas
Decreto Municipal N° 5.141/2019

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:BE270743

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 125 /CMPV-2020

DECRETO Nº 125 /CMPV-2020 De 11 de março de 2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

EXONERAR **Josué Vieira Dias**, do cargo de Assessor Parlamentar Volante APV-28, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, do Gabinete do Vereador **SEBASTIÃO GERALDO FERREIRA**, a partir de 01 de março de 2020.

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:535D350F

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 126 /CMPV-2020

DECRETO Nº 126 /CMPV-2020 De 11 de março de 2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR **Marcos Rodrigues dos Santos**, no cargo de Assessor Parlamentar Volante APV-28, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, do Gabinete do Vereador **SEBASTIÃO GERALDO FERREIRA**, a partir de 01 de março de 2020.

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A644B3E6

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 127 /CMPV-2020

DECRETO Nº 127 /CMPV-2020 De 11 de março de 2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

EXONERAR **Sueli Ferreira de Souza,** do cargo de Assessor Parlamentar Volante APV-28, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, do Gabinete do Vereador **JURANDIR BENGALA,** a partir de 01 de março de 2020.

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:34A94372

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 128 /CMPV-2020

DECRETO Nº 128 /CMPV-2020 De 11 de março de 2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

ALTERAR o cargo ocupado pelo servidor **Pedro Roseno Alves,** do cargo de Assessor Parlamentar Volante APV-05 para o cargo de Assessor Parlamentar Volante APV-28, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, do Gabinete do Vereador **JURANDIR BENGALA,** a partir de 01 de março de 2020.

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5C13F791

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 129 /CMPV-2020

DECRETO Nº 129 /CMPV-2020 De 11 de março de 2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:
NOMEAR **Jabneel Vieira Pereira,** no cargo de Assessor Parlamentar Volante APV-05, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, do Gabinete do Vereador **JURANDIR BENGALA,** a partir de 01 de março de 2020.

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:90B5076A

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 130/CMPV-2020

DECRETO Nº 130/CMPV-2020 De 11 de março de 2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho;

R E S O L V E:

Art. 1° ALTERAR a lotação da servidora **Emanuella Frazão Penasco**, do Gabinete da Presidência para o Gabinete do Vereador Edwilson Negreiros.

Art. 2° ALTERAR o cargo da servidora **Emanuella Frazão Penasco,** de Assessor Técnico Legislativo para Assessor Parlamentar Volante APV-23, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação exoneração, do Gabinete do Vereador Edwilson Negreiros, a partir de 01 de março de 2020.

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:684B9519

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 131/CMPV-2020

DECRETO Nº 131/CMPV-2020 De 11 de março de 2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho;

R E S O L V E:

Art. 1° ALTERAR a lotação do servidor **Ronan Costa Muniz**, do Gabinete do Vereador Edwilson Negreiros para o Gabinete da Presidência.

Art. 2° ALTERAR o cargo do servidor **Ronan Costa Muniz,** de Assessor Parlamentar Volante APV-01 para Assessor Técnico Legislativo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação exoneração, do Gabinete da Presidência, a partir de 01 de março de 2020.

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9254ECC7

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 132/CMPV-2020

DECRETO Nº 132/CMPV-2020 De 11 de março de 2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

EXONERAR **Francisca Luzivania Freire Bessa,** do cargo de Assessor Parlamentar Volante APV-23, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação exoneração, do Gabinete do Vereador Edwilson Negreiros, a partir de 01 de março de 2020.

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8CE6996E

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 133/CMPV-2020

DECRETO Nº 133/CMPV-2020 De 11 de março de 2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho;

R E S O L V E:

EXONERAR **Marcia Cristina Bergamo de Lima,** do cargo de Assessor Executivo da Presidência, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação exoneração, do Gabinete da Presidência, a partir de 01 de março de 2020.

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2D11C7CD

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 134/CMPV-2020

DECRETO Nº 134/CMPV-2020 De 11 de março de 2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR **Paulo Jovano da Silva de Figueiredo,** no cargo de Assessor Parlamentar Volante APV-01, do Quadro de Provimento em

Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação exoneração, no Gabinete do Vereador Edwilson Negreiros, a partir de 01 de março de 2020.

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2DC3ADC5

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 135/CMPV-2020

DECRETO Nº 135/CMPV-2020 De 11 de março de 2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho;

R E S O L V E:

NOMEAR **Lincon Fannuel Azuim Bergamo de Lima,** no cargo de Assessor Executivo da Presidência, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação exoneração, do Gabinete da Presidência, a partir de 01 de março de 2020.

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D4CB4050

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PORTARIA Nº 011/CMPV-2020

PORTARIA Nº 011/CMPV-2020 Porto Velho/RO, 10 de março de 2020.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**, Vereador **FRANCISCO EDWILSON BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
CONSIDERANDO o Art. 23 da Lei Complementar nº 385, de 1º de julho de 2010, publicada no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010.
CONSIDERANDO o Art. 2º do Decreto nº 11.824, de 18 de outubro de 2010, publicado no D.O.M. nº 3.871, de 01.11.2010.

R E S O L V E:

DESIGNAR para compor a Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório – CADEP, os servidores abaixo relacionados para que sob a presidência do primeiro, adotem as providências necessárias para os procedimentos e critérios de avaliação, orientando e supervisionando todo o processo de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório, retroagindo a 01.02.2020, por um período mínimo de 12 meses:

NOME	CARGO	CADASTRO
Lúcia Valéria de Lima e Silva	Oficial Legislativo	483-9
Rita de Kássia F. Neto Cangussu	Oficial Legislativo	2028-1
Joelma Ferreira dos Santos	Oficial Legislativo	665-3

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:501C319E

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO N° 136/CMPV-2020

DECRETO N° 136/CMPV-2020 De 11 de março de 2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador FRANCISCO EDWILSON B. H. DE NEGREIROS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho;

R E S O L V E:

NOMEAR **Bruno Natanael Rodrigues de Moraes,** no cargo de Assessor Técnico Legislativo II, no período de 120 dias – de 11 de março a 08 de julho de 2020 - em substituição a titular **Naiara Coelho de Lira Vasconcelos,** que se encontra de Licença Maternidade no mesmo período.

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:81A30E47

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 137/CMPV-2020

DECRETO Nº 137/CMPV-2020 De 11 de março de 2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

EXONERAR **Solange dos Santos,** do cargo de Assessor Parlamentar Volante APV-12, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação exoneração, no Gabinete do Vereador **MARCIO GOMES MIRANDA**, a partir de 01 de março de 2020.

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:047E8A44

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 138/CMPV-2020

DECRETO Nº 138/CMPV-2020 De 11 de março de 2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR **Ednilson Alves da Silva,** no cargo de Assessor Parlamentar Volante APV-12, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação exoneração, no Gabinete do Vereador **MARCIO GOMES MIRANDA**, a partir de 01 de março de 2020.

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BFB1AF2A

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 139/CMPV-2020

DECRETO Nº 139/CMPV-2020 De 11 de março de 2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:
ALTERAR os cargos dos servidores abaixo relacionados, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação exoneração, do Gabinete do Vereador **MARCIO GOMES MIRANDA**, a partir de 01 de março de 2020.

Servidor	Do cargo	Para o cargo
Romolo Gomes da Silva	Assessor Parlamentar Volante APV-28	Assessor Parlamentar Volante APV-29
Claudeane Martins Ximenes	Assessor Parlamentar Volante APV-28	Assessor Parlamentar Volante APV-27

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0D345246

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 140/CMPV-2020

DECRETO Nº 140/CMPV-2020 De 11 de março de 2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

EXONERAR **Jucerlei Maia Nogueira,** do cargo de Assessor Parlamentar Volante APV-15, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, do Gabinete da Vereadora JOELNA HOLDER, a partir de 01 de março de 2020.

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B619D0F3

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 141/CMPV-2020

DECRETO Nº 141/CMPV-2020 De 11 de março de 2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

ALTERAR o cargos dos servidores abaixo relacionados, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, do Gabinete da Vereadora JOELNA HOLDER, a partir de 01 de março de 2020.

Servidor	Do cargo	Para o cargo
Mirian Lima de Cordova	Assessor Parlamentar Volante APV-27	Assessor Parlamentar Volante APV-25
Luis Henrique Pereira Norberto	Assessor Parlamentar Volante APV-19	Assessor Parlamentar Volante APV-27
André de Jesus do Nascimento	Assessor Parlamentar Volante APV-10	Assessor Parlamentar Volante APV-16
Roberto Vieira de Souza	Assessor Parlamentar Volante APV-15	Assessor Parlamentar Volante APV-21
Edna Lopes da Silva	Assessor Parlamentar Volante APV-15	Assessor Parlamentar Volante APV-21
Emili Aparecida dos Santos	Assessor Parlamentar Volante APV-29	Assessor Parlamentar Volante APV-30

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2699EDD3

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
EXTRATO 03 - 2020

EXTRATO Nº **03/PG/CMPV/2020 (LEI FEDERAL Nº 8.666/1993)**

AUTOS DO PROCESSO Nº **01 00511-000 2017**

CONTRATANTE**: CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

EMPRESA CONTRATADA: **AUTO POSTO AMAZONAS LTDA - EPP**

CNPJ Nº**: 09.300.057/0001-80**

ESPÉCIE: **CONTRATO Nº 001/2020**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS - GASOLINA ADITIVADA E DIESEL S-10 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA VEICULAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO PELO PERÍODO DE 12 MESES. (ART. 57 INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93).**

ELEMENTO DE DESPESA: **339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA.**

PROGRAMA DE DESPESA: **01.122.0010.2.001 – ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE.**

EMPENHO: **085/2020**

VALOR GLOBAL: **R$ 87.552,00 (OITENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS).**

Porto Velho 12 de março de 2020.

IGOR HABIB R. FERNANDES
Procurador-Geral/CMPV

Publicado por:
Giuliano Caio Sant Ana
Código Identificador:28A7A225

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 142/CMPV-2020

DECRETO Nº 142/CMPV-2020 De 12 de março de 2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador FRANCISCO EDWILSON BESSA HOLANDA DE NEGREIROS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

ALTERAR os cargos dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, do Gabinete da Vereadora **Cristiane Lopes**, a partir de 01 de março de 2020.

Servidor	Do cargo	Para o cargo
Cleiton Lopes da Conceição	Assessor Parlamentar Volante APV-06	Assessor Parlamentar Volante APV-09
Francival Moreira do Nascimento	Assessor Parlamentar Volante APV-15	Assessor Parlamentar Volante APV-27

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AB9EFD1B

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2020/GAB/EMDUR

O Diretor Presidente da **EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.763.223/0001-61, torna público, a quem possa interessar, com base legal no artigo 29, II da lei 13.303/2016, nos autos do Processo Administrativo nº 02.41.00202/2019, foi dispensável a licitação para aquisição de paleteiras manuais, carro de carga tipo plataforma, carrinho para carga e caixas plásticas para uso no almoxarifado, conforme as especificações previstas no Termo de Referência e no Quadro Comparativo, em favor da empresa:

E.S DA COSTA FILHO-ME, CNPJ: nº 34.717.488/0001-94, no valor de **R$ 47.610,00 (quarenta e sete mil seiscentos e dez reais).**

Porto Velho/RO, 10 de março de 2020.

Registre-se e Publique-se.

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Diretor Presidente/EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2C18C3E7

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2020/GAB/EMDUR

PROCESSO Nº: 02.41.00202/2019
ASSUNTO: Aquisição de paleteiras manuais, carro de carga tipo plataforma, carrinho para carga e caixas plásticas para uso no almoxarifado.

De acordo com os documentos contidos nos autos do Processo Administrativo nº. 02.41.00202/2019 e pareceres do Controle Interno e Assessoria Jurídica, **RATIFICO** a dispensa de licitação para aquisição de paleteiras manuais, carro de carga tipo plataforma, carrinho para carga e caixas plásticas para uso no almoxarifado.

E.S DA COSTA FILHO-ME, CNPJ: nº 34.717.488/0001-94, no valor de **R$ 47.610,00 (quarenta e sete mil seiscentos e dez reais).**

A aquisição se fundamenta no caput do artigo 29, II, da Lei 13.303/2016, prevista na seguinte dotação orçamentária:

Fonte: 10.10
Projeto Atividade: 15.122.0007.303.000 – Apoio a logística dos Serviços Básicos.
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material permanente.

Fonte: 10.10
Projeto Atividade: 15.122.0007.303.000 – Apoio a logística dos Serviços Básicos.
Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo.

Porto Velho/RO, 10 de março de 2020.

Registre-se e Publique-se.

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Diretor Presidente/EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D7D49EBE

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2020/GAB/EMDUR

O Diretor Presidente da **EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.763.223/0001-61, torna público, a quem possa interessar, com base legal no artigo 29, II da lei 13.303/2016, nos autos do Processo Administrativo nº 02.41.00019/2020, foi dispensável a licitação para aquisição de suprimento de informática, conforme as especificações previstas no Termo de Referência e no Quadro Comparativo, em favor da empresa:

SERV & TECH, CNPJ: nº 34.575.546/0001-92, no valor de **R$ 48.028,00 (quarenta e oito mil vinte e oito reais).**

Porto Velho/RO, 10 de março de 2020.

Registre-se e Publique-se.

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Diretor Presidente/EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:670D1D8A

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2020/GAB/EMDUR

PROCESSO Nº: 02.41.00019/2020
ASSUNTO: Aquisição de suprimento de informática.

De acordo com os documentos contidos nos autos do Processo Administrativo nº. 02.41.00019/2020 e pareceres do Controle Interno e Assessoria Jurídica, **RATIFICO** a dispensa de licitação para aquisição de suprimento de informática.

SERV & TECH, CNPJ: nº 34.575.546/0001-92, no valor de **R$ 48.028,00 (quarenta e oito mil vinte e oito reais).**

A aquisição se fundamenta no caput do artigo 29, II, da Lei 13.303/2016, prevista na seguinte dotação orçamentária:

Fonte: 10.10
Projeto Atividade: 15.122.0007.303.000 – Apoio a logística dos Serviços Básicos.
Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo.

Porto Velho/RO, 10 de março de 2020.

Registre-se e Publique-se.

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Diretor Presidente/EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E9F8C43F

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
PORTARIA Nº 36/2020/GAB/EMDUR

Porto Velho, 11 de março de 2020.

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano-EMDUR, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas de acordo com o Decreto Municipal nº 2.714/I de 05 de fevereiro de 2018, e Estatuto Social da EMDUR.

RESOLVE:

NOMEAR o empregado público **JOBSON BARBOSA ONOFRE**, no Cargo em comissão de Chefe da Seção de Serviços Gerais desta Empresa, em **SUBSTITUIÇÃO** ao empregado **ELIUSON BENTO**

ROCHA, no período de 11/03/2020 a 30/03/2020, em virtude de férias.

Dê-se ciência e cumpra-se.

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Diretor Presidente/EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3720A874

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
CANCELAMENTO DO PREGÃO N. 01/2020

AVISO
CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho - IPAM, através do setor de licitação e demais normas complementares, torna público para conhecimento dos interessados, que está **CANCELADA** a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico n° 001/2020**, processo administrativo n° 2019.121.1005623PA, cujo objeto é a aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios e outros) para atender as necessidades deste Instituto.

Motivo: identificamos no cadastro da presente licitação cadastrada no sistema licitacoes-e, algumas falhas materiais que podem restringir participação dos licitantes.

Dessa forma, procederemos com o CANCELAMENTO desta licitação e posterior publicação com os devidos ajustes.

Agradecemos a participação de todos ao mesmo tempo em que pedimos que fiquem atentos ao sistema.

Porto Velho, 12 de março de 2020.

RENATA LEITE BRUNORO
Pregoeira

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A5D72BC0

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2020 – MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de material de consumo (gênero alimentícios e outros), conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos Anexos I e II deste Edital, as quais deverão ser, minuciosamente, observados pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

VALOR ESTIMADO: R$ 59.513,85 (Cinquenta e nove mil, quinhentos e treze reais e oitenta e cinco centavos).

INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 16/03/2020 às 16h00min;
LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 25/03/2020 às 10h00min;
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25/03/2020 às 10h00min;
DATA DISPUTA DE PREÇOS: 25/03/2020 às 10h30min;

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/ DF.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitacoes-e.com.br
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada nos endereços eletrônicos. Page:www.ipam.ro.gov.br e www.licitacoes-e.com.br, bem como no e-mail: cpl@ipam.ro.gov.br

Porto Velho – RO, 12 de março de 2020

RENATA LEITE BRUNORO
Pregoeiro (a)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8E30383C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR
PORTARIA Nº 88/CD/SPPD/PGM/2020

PORTARIA Nº 88/CD/SPPD/PGM/2020.
Porto Velho, 10 de março de 2020.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Processo nº 04.0035/CD/SPPD/PGM/2015, encontra-se sobrestado.

RESOLVE:

REABRIR, o prazo processual para a conclusão dos trabalhos da Comissão Disciplinar constituída pela Portaria nº 115/CD/SPPD/PGM/2015. Portanto, dar-se à o prosseguimento do feito em cumprimento aos Princípios do devido Processo Legal e do Contraditório.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E78CFF71

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR
PORTARIA Nº 89/CD/SPPD/CD/PGM/2020

PORTARIA Nº 89/CD/SPPD/CD/PGM/2020.
Porto Velho, 10 de março de 2020.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

SUBSTITUIR, o Membro da Comissão Processante, instaurada pela Portaria 115/CD/SPPD/PGM/2015, no Processo 04.0035/CD/SPPD/CD/PGM2015, **LEDA SANTOS COSTA,** cadastro: 412205, por **HAILTON OTERO RIBEIRO DE ARAUJO,** matrícula nº 743147.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AC61A964

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR
PORTARIA Nº 090/CD/SPPD/PGM/2020

PORTARIA Nº 090/CD/SPPD/PGM/2020.
Porto Velho, 11 de março de 2020.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº. 08.00427-000/2019,

RESOLVE

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar e constituir Comissão com a finalidade de apurar as irregularidades administrativas constantes dos autos do Processo acima referido, e os fatos que sejam conexos a elas.

Art. 2º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos da Lei, por Comissão composta pelos seguintes servidores: Marcelo Gonzaga Lellis, Técnico Jurídico, Mat. 80672, que atuará como Presidente; Eduardo Pinheiro Dias, Técnico Jurídico, Mat. 70772, Membro; e José da Conceição Leite, Técnico Jurídico, Mat. 104258, Membro; tendo como suplente o servidor Elias Jacson Vasques Melo, Técnico Jurídico, mat. 49040; todos estáveis e em exercício nesta Procuradoria Geral do Município, cabendo ao Presidente a designação do Secretário da Comissão, na forma estabelecida pela Lei Complementar nº 385/2010.

Art. 3º O presente Processo Administrativo Disciplinar passará a ter a seguinte numeração: 04.0029/CD/PGM/2020, cuja Portaria instauradora entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4339C31B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR
PORTARIA Nº 91/CD/PGM/2020

PORTARIA Nº 91/CD/PGM/2020
Porto Velho, 11 de março de 2020.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

SUBSTITUIR, o servidor **STANLEY JORGE MALONEY**, cadastro 28325, por **ANAMARA PEREIRA DE MOURA**, cadastro nº 543993, processo **nº 04.0023/CD/PGM/2020,** para o prosseguimento do feito.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:02F6AE58

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR
PORTARIA Nº 92/CD/SPPD/PGM/2020

PORTARIA Nº 92/CD/SPPD/PGM/2020.
Porto Velho, 11 de março de 2020.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Processo nº 04.0061/CD/SPPD/PGM/2018, encontra-se sobrestado.

RESOLVE:

REABRIR, o prazo processual para a conclusão dos trabalhos da Comissão Disciplinar constituída pela Portaria nº 123/SPPD/PGM/2018. Portanto, dar-se à o prosseguimento do feito em cumprimento aos Princípios do devido Processo Legal e do Contraditório.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B4A9D9BD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR
PORTARIA Nº 93/CD/SPPD/PGM/2020

PORTARIA Nº 93/CD/SPPD/PGM/2020.
Porto Velho, 11 de março de 2020.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Processo nº 04.0062/CD/SPPD/PGM/2018, encontra-se sobrestado.

RESOLVE:

REABRIR, o prazo processual para a conclusão dos trabalhos da Comissão Disciplinar constituída pela Portaria nº 124/SPPD/PGM/2018. Portanto, dar-se à o prosseguimento do feito em cumprimento aos Princípios do devido Processo Legal e do Contraditório.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5075600B

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 16.591 , DE 11 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Processo nº 16.00047-00/2020;

R E S O L V E:
ARBITRAR e CONCEDER, ao Secretário Municipal de Integração – SEMI, **ÁLVARO LUIZ MENDONÇA DE OLIVEIRA,** cadastro nº. 318057, 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais) e 1/2 (meia) diária, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), e adicional de deslocamento de 50%, conforme art. 10 do Decreto nº 16.242/2019, no período de 15.03.2020 a 16.03.2020, para que o mesmo possa deslocar-se a cidade de Ji-Paraná/RO, para participar da reunião da Associação Nacional de Órgãos Municipais de Meio Ambiente – ANAMMA, seccional Rondônia.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:96840B56

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 5.350/I DE 11 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido **JUNIOR CRISTIANO BENITES PEREIRA,** do Cargo em Comissão de Vice Diretor de Escola Tipologia "A" EMEF Joaquim Vicente Rondon - ZR, CC-6, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 21 de fevereiro de 2020.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3389EACA

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 5.351/I DE 11 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **ZENIR VILAFORTE DA SILVA CARVALHO,** para exercer o Cargo em Comissão de Vice Diretor de Escola Tipologia "B" EMEIEF Jornalista Fernando Escariz, CC-3, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 01 de março de 2020.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:82DE9DE9

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 5.352/I DE 11 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar **MARCOS LUIS XAVIER DE ARAUJO,** do Cargo em Comissão de Assessor Nível III, CC-6, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMES, a partir de 11 de março de 2020.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:48F2FE27

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 5.353/I DE 11 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **JOSÉ CARLOS MENDONÇA,** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Nível III, CC-6, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMES, a partir de 11 de março de 2020.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3800B794

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 16.592 , DE 11 DE MARÇO DE 2020.

"Institui o Comitê Gestor Interinstitucional da Zona de Urbanização Específica Portuária de Porto Velho"

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso das atribuições que lhe é conferida pela Constituição Federal inciso I, artigo 30 e inciso IV do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Processo Nº 18.09972-000/2019.

CONSIDERANDO a Lei Complementar 793/2019, de 16 de dezembro de 2019, que institui a Zona de Urbanização Específica Portuária de Porto Velho;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Gestor Interinstitucional da Zona de Urbanização Específica Portuária de Porto Velho – ZUEP;

Parágrafo único. O Comitê gestor Interinstitucional possui caráter permanente sob a coordenação da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária Habitação e Urbanismo – SEMUR, da Prefeitura do Município de Porto Velho.

Art. 2° Compete ao Comitê Gestor Interinstitucional da ZUEP:

I – Definir os tipos de atividade econômica de natureza portuária e congêneres a serem implantadas, observadas as categorias de uso permitidas, bem como das atividades complementares que poderão ser implantadas na ZUEP:

II – Avaliar as solicitações quanto à implantação de atividades específicas na ZUEP, apresentadas à Prefeitura Municipal mediante Carta Consulta e processo administrativo próprio;

III – Autorizar, mediante anuência prévia, a instalação ampliação e funcionamento de empreendimentos ou atividades na ZUEP, sem prejuízo ao licenciamento urbanístico e ambiental, de acordo com as competências dos demais órgãos estaduais e municipais;

IV – Encaminhar o aceite ao órgão responsável pela emissão de Diretrizes Urbanísticas ou de Viabilidade de Uso do Solo;

V – Exercer a Supervisão e o monitoramento das atividades implantadas na ZUEP, respeitadas as competências da União e Estados, sem prejuízo ao controle urbanístico e ambiental executado pelos órgãos competentes.

Parágrafo Único. O modelo da Carta Consulta de que trata o inciso I deste artigo será disponibilizado pelo Comitê Gestor aos interessados, que receberão informações e orientação técnica.

Art. 3° O Comitê Gestor Interinstitucional da ZUEP será composto por representantes titulares e suplentes dos seguintes governos Estadual e Municipal:

I – Órgãos Estaduais:

a) 01 (um) representante da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM;

b) 01 (um) representante da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura – SEDI;

c) 01 (um) representante da Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI;

II – Prefeitura Municipal de Porto Velho:

a) 01 (um) representante da SubSecretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA;
b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão – SEMPOG;

c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo – SEMUR;

§1° Os Titulares e Suplentes serão designados por meio de Ofício de cada pasta.

§2° A Função de Representante de cada órgão no Comitê Gestor Interinstitucional da ZUEP, não será remunerada.

§3° Os servidores representantes de cada órgão deverão pertencer ao quadro de servidores permanentes.

Art. 4° O Comitê Gestor Interinstitucional da ZUEP deverá elaborar seu regimento interno em até 90 (noventa) dias após a publicação deste Decreto.

Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO
Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:53AFEF55

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 14 DE 11 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

RETIFICAR a Nomeação interinamente, **THIAGO DOS SANTOS TEZZARI,** Diretor Presidente da EMDUR, em substituição a titular PATRÍCIA DAMICO DO NASCIMENTO CRUZ, no Cargo em Comissão de Superintendente Municipal de Licitações – SML, no período de 29.02.2020 à 12.03.2020, constante do Decreto nº 12, de 02 de março de 2020.

Onde se lê: no período de 29.02.2020 à 12.03.2020

Leia-se: **no período de 29.02.2020 à 13.03.2020**

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3DDFEDB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 018/ASTEC/GAB/SEMAD

PORTARIA Nº018/ASTEC/GAB/SEMAD Porto Velho, 12 de Março de 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, no uso das suas atribuições legais conforme art. 4º, inciso XVI, do Decreto nº 15.715/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, nº 2405, de 26.02.2019.

CONSIDERANDO o Memorando nº 018/DIFC/DEAD/SEMAD de 12 de Março de 2020.

Art. 1º –Designar os servidores abaixo, para compor a **COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº096/PGM/2019.**

Empresa: NEO Consultoria e Administração de Benefícios Eireli – EPP.
Contrato: 096/PGM/2019.
Extrato: 001/PGM/2020 – (LEI FEDERAL nº 8.666/93), publicado no D.O.M. ANO XI Nº 2625 de 09.01.2020.
Processo: nº 07.4594-000/2019;
Objeto: Contração de Serviços de Autogestão de Frota, para prestação de forma contínua, de Gerenciamento, Controle e Credenciamento de Rede Especializada em Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos, Maquinários e Embarcações para Atender a Frota Oficial da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Vigência: 09.12.2019 a 09.12.2020.

Cadastro	Nome	Função na Comissão	Secretaria
56326	CLAUDIMEIRY ALVES MOURÃO RODRIGUES	PRESIDENTE	SEMAD
320573	LUCAS LOPES DO AMARAL	MEMBRO	SEMAD
58497	FRANCISCO TEIXEIRA DE MELO	MEMBRO	SEMAD
319807	LORANY STEFANY SOUZA DA SILVA	MEMBRO	SEMAD
320036	PAULO CESAR BERGAMIN	MEMBRO	SEMAD

Art. 2º –**Revogar a Portaria de Nº 004/ASTEC/GAB/SEMAD de 17.01.2020, publicada no DOMER Nº 2632 do dia 20.01.2020.**

Art. 3º –**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

ANA CLÁUDIA GERALDES MAGALHÃES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DE85C41D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
RESULTADO FINAL – ENTIDADES ELEITAS – POSSE PELO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020/SEMASF

Torna público o resultado final das entidades da sociedade civil eleitas conforme Edital de Chamamento Público nº 002/2020/SEMASF, para compor o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR, bem como, informações acerca do local e hora de realização da posse.

A **Secretária Adjunta Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei Complementar nº 534, de 15 de maio de 2014, Lei Complementar nº 798, de 20 de dezembro de 2019 e Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:
ITEM 1 – Tornar público o resultado final das entidades da sociedade civil que foram eleitas, por segmento/representação, referente ao Edital supracitado, nos autos do Processo Nº 12.00001-000/2020, bem como, informações acerca do local e hora da realização da posse, conforme abaixo relacionado: – ASSOCIAÇÃO CULTURAL DESPORTIVA EDUCACIONAL E DE DESENVOLVIMENTO DA ARTE AFRO BRASILEIRA; ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – OAB/RO; – COMPANHIA RONDONIENSE DE INCENTIVOS CULTURAIS; – ASSOCIAÇÃO DO TEMPLO ESPIRITUALISTA DE UMBANDA “NOSSO LAR”; –

ASSOCIAÇÃO DE DEFESA ETNOAMBIMENTAL KANINDÉ; – ASSOCIAÇÃO MARANHENSE DE REGGAE DE RONDÔNIA; – GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA ACADÊMICOS DA ZONA LESTE; – SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO NO ESTADO DE RONDÔNIA.
ITEM 2 – Tornar público informações acerca da posse do Conselho Municipal, conforme abaixo:

2.1 – A posse dos membros do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial realizar-se-á no dia 30 de março de 2020, segunda-feira, das 9h às 12h, no Auditório da Prefeitura do Município de Porto Velho (Prédio do Relógio).

2.2 – Ficam convocadas a participar do Fórum as entidades eleitas devidamente representadas, os membros representantes dos órgãos governamentais e os membros da Comissão Eleitoral/Organizadora para lavrar todas as oficialidades inerentes ao processo.

Porto Velho-RO, 11 de março de 2020.

ANA MARIA RODRIGUES NEGREIROS
Secretária Adjunta Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C0C09E69

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 59/2020 - ASTEC/GAB/SEMED PORTO VELHO, 03 DE MARÇO DE 2020. SUBSTITUI A COORDENAÇÃO DO POLO PRESENCIAL DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 59/2020 - ASTEC/GAB/SEMED
Porto Velho, 03 de março de 2020.

Substitui a Coordenação do Polo Presencial da Universidade Aberta do Brasil - UAB no Município de Porto Velho e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto n°1907/I de 07 de julho de 2017,
Considerando, a Lei Complementar n° 444, de 27 de março de 2012, que dispõe sobre a criação do Polo Universitário de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil - UAB no Âmbito do Município de Porto Velho, voltado à oferta de cursos e programas na modalidade à distância, com a finalidade de expandir e interiorizar a oferta de cursos de graduação e pós-graduação no âmbito municipal;
Considerando o Edital nº 01/2019/SEMED, de 14 de novembro de 2019, que dispõe sobre o Processo Seletivo Simplificado para coordenador do Polo de Apoio Presencial de Porto Velho no Sistema Universidade Aberta do Brasil no âmbito do Município.
RESOLVE:
Art. 1º. Designar a servidora Mariza Salvi, cadastros 176588 e 36104, Professora N II, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Secretaria Municipal de Educação – SEMED para desempenhar a função de Coordenadora do Polo Presencial da Universidade de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil – UAB em substituição a Servidora Rosângela Campos Amoêdo Teixeira, cadastro 12857 por motivo de aposentadoria.
Art. 2º. O Coordenador de Polo de Apoio Presencial ora designado terá as seguintes responsabilidades/atribuições de acordo com a Portaria 232/2019/CAPES:
I- Apoiar as ações gerenciais da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES e as acadêmicas das Instituições Públicas de Ensino Superior - IPES;
II- Acompanhar, executar e coordenar as atividades administrativas do polo;
III- Articular junto as IPES presentes no polo, a distribuição e o uso das instalações para a realização das atividades dos diversos cursos;
IV- Garantir a prioridade de uso da infraestrutura do polo às atividades da UAB quando for o caso;
V- Articular-se com o mantenedor do Polo com o objetivo de prover as necessidades materiais de pessoal e de ampliação do polo;
VI- Acompanhar as atividades de ensino presenciais no que diz respeito às necessidades administrativas;
VII- Acompanhar e gerenciar o recebimento de materiais no polo;
VIII- Dialogar e trabalhar de forma integrada e colaborativa com o assistente à docência, os tutores e os alunos;
IX- Em parceria com o assistente à docência, atuar na organização de toda a estrutura de atendimento da tutoria presencial incluindo definição de horários e escala das sessões, coordenação, aplicação das avaliações e atividades presenciais e posterior acompanhamento;
X- Orquestrar junto as IPES presentes no polo, a distribuição e o uso das instalações para a realização das atividades dos diversos cursos;
XI- Articular com os respectivos sistemas dos municípios de atuação do polo as ofertas e reofertas dos editais vigentes;
XII- Planejar, em conjunto com as IPES, a edição e reedição de cursos;
XIII- Realizar eventos acadêmicos e de integração do polo à comunidade;
XIV- Conhecer a estrutura de funcionamento do polo e das IPES atuantes no mesmo;
XV- Participar das atividades de Capacitação e atualização conforme a competência de cada ator;
XVI- Elaborar e encaminhar à COAP/DED/CAPES e a IPES relatórios periódicos de acordo com definições da Diretoria de Educação a Distância - DED;
XVII- Relatar problemas enfrentados pelos alunos ao coordenador de curso e a CAPES;
XVIII- Organizar, a partir de dados das IPES presentes no polo, calendário acadêmico e administrativo que regulamente as atividades nos diversos cursos;
XIX- Receber e prestar informações no que couber aos órgãos do Ministério da Educação - MEC ou correspondente no caso de polos estaduais;
XX- Promover ações de permanência dos estudantes no curso visando o aproveitamento e a diminuição da evasão;
XXI- Participar e colaborar com o processo de acolhimento dos alunos nos Polos UAB;
XXII- Estabelecer contato permanente com os alunos, divulgando as ações sob sua responsabilidade no polo, buscando saber as suas dificuldades e razão de ausências, a fim de promover a sua permanência e aproveitamento no curso;
XXIII- Estar ciente do calendário e dos cronogramas das disciplinas e das atividades no polo a cada semestre;
XXIV- Articular-se com a DED/CAPES com o objetivo de realizar a gestão do polo de acordo com suas orientações.
Art. 3º. Esta Portaria revoga a Portaria nº 245/2017/ASTEC/GAB/SEMED de 29 de setembro de 2017.
Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se e

Cumpra-se.

MARCIO ANTONIO FELIX RIBEIRO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A38161AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR E DEMAIS EVENTOS DA SEGUINTE DO CRONOGRAMA DE 12 DE MARÇO 2020

EDITAL Nº 001/CE/2020 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA DE ÔNIBUS ESCOLAR

A presidente da Comissão de Implantação do PROAFEM para gerir o serviço de Transporte Escolar rural terrestre, Portaria nº 004/2020/GAB/SEMED de 09 de janeiro de 2020 e alterações, no uso de suas atribuições legais, torna público e resolve:

Prorrogar o período do **resultado preliminar e demais eventos da seguintes do cronograma** do processo seletivo simplificado para contratação de motorista de ônibus escolar para atender as necessidades dos Conselhos Escolares das Escolas da rede Municipal de Ensino de Porto Velho em razão da demanda de inscritos por vaga, ficando alterado o Anexo VIII – Cronograma.

ELISÂNGELA DA SILVA ARAÚJO
Presidente da Comissão

MARCIO ANTONIO FELIX RIBEIRO
Secretário Municipal de Educação

ANEXOVIII–CRONOGRAMA

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Publicação do Edital do Processo Seletivo Simplificado	28/02/2020
Período de inscrição	28/02/2020 a 09/03/2020
Resultado Preliminar	**16/03/2020**
Interposição de Recursos	**17/03/2020 e 18/03/2020**
Resultado Final	**23/03/2020**

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3B5E939C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº. 053/GAB/SEMUSA PORTO VELHO RO, 09 DE MARÇO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto nº. 3.105/I, de 11 de junho de 2018 que lhe foram conferidas pelo Prefeito, através do inciso XVI, artigo 87 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º. INSTITUIR a Comissão responsável pelo acompanhamento, fiscalização e recebimento da obra de AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UPA DO DISTRITO DE JACI-PARANÁ, objeto do item 1.2.(i) de termo de convênio celebrado em 01 de Março de 2019, tendo em um lado a Prefeitura Municipal de Porto Velho, Inscrita no CNPJ/MF sob o N° 05.903.123/0001-45, com sede na 7 de setembro, 237; e de outro Lado a Empresa Santo Antônio Energia S.A, Pessoa jurídica de direito privado, concessionária de uso bem público para geração de energia elétrica, com sede e foro na Avenida Nações Unidas, 6ºAndar, sala 1, Edifício Villa-Lobos, CNPJ/MF n° 09.391.823/0001-60, composta pelos seguintes membros:

• Sílvio Carvajal Feitosa - Arquiteto – Mat: 868193 – Presidente da Comissão;

• Nonato da Silva e Silva – Engenheiro Eletricista – Mat: 24646 – Membro;

• Jarbas Carvalho dos Santos -Engenheiro Civil – Mat: 103127 - Membro

Art. 2º. Destaca-se a Comissão, os serviços de engenharia e arquitetura, dentre outros pertinentes na execução do projeto, cabendo-lhes a responsabilidade das seguintes atribuições:
I - Fiscalizar e acompanhar o serviço executado pela empresa.
II - Conferir os dados das faturas antes de atestá-las, tomando as providências necessárias e as correções devidas.

III – Notificar a empresa contratada, sempre que necessário, das eventuais inexecuções do contrato, ainda que parciais, de maneira a dar conhecimento da irregularidade apontada e oferecer prazo para seu cumprimento;

IV - Emitir relatórios de acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados, realizando anotações e registros de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:74B20EED

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº039/2020/SEMTRAN

TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 039/2020/SEMTRAN

Termo de Autorização para exploração do Serviço de Transportes Individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel-Mototáxi no Município de Porto Velho, celebrado pelo Município de Porto Velho, através da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN, em favor do Sr(a). JOÃO ALVES DE JESUS .

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 05.903.125/0001-45, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES – SEMTRAN**, com endereço na Av. Amazonas, nº. 698, entre as ruas Brasília e Getúlio Vargas, no bairro Santa Bárbara, neste ato representada pelo Ilustríssimo Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes, Sr. **NILTON GONÇALVES KISNER**, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade n.º **603319574 SSP/RS**, e CPF n.º **612.660.430-04,** no uso da competência que lhe é conferida pelo Art. 7º, inciso XXI, e Art. 19, §1º, ambos da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, resolve **AUTORIZAR** o Sr.(a) **JOÃO ALVES DE JESUS,** brasileiro, união estavel, portador do RG n.º **111051SSP/RO** e CPF n.º **888.657.621-87,** residente à **Av. Amazonas Apto 102, Cidade de Todos III,** Bairro **Socialista, na cidade de Porto Velho,** neste ato denominado **AUTORIZADO**, a explorar o serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel - Mototáxi, de acordo com a Lei n.º 1.856 de 22 de dezembro de 2009, além das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
Constitui objeto do presente, a Autorização Administrativa Municipal – **AMM-0292** que explorará o serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi, na cidade de Porto Velho durante o período descrito neste termo.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES:
Este Termo de Autorização reger-se-á pelo Decreto nº 11.553, de 14 de janeiro de 2010, o qual regulamenta o Serviço de Transporte Individual de Passageiro com o uso de Motocicleta de Aluguel – Mototáxi, além de outras normas e legislações pertinentes.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:
A Autorização Administrativa Municipal para exploração serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi, na cidade de Porto Velho, nos termos do artigo 9º, do Decreto nº 11.553, de 14 de janeiro de 2010, será de 05 (cinco) anos, tendo como início da vigência a data de **10/02/2020** e seu término a data de **28/02/2025.** A não renovação do presente Termo, no prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência, acarretará no cancelamento da Autorização Administrativa objeto do presente.
CLÁUSULA QUARTA – DO IMPEDIMENTO PARA TRANSFERÊNCIA
A Autorização Administrativa a que se refere o presente Termo só poderá ser transferida após decorridos 2 (dois) anos de efetiva prestação do serviço pelo permissionário titular, ressalvados os casos de morte ou invalidez.
CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho – RO, para dirimir eventuais litígios resultantes do presente Termo de Autorização para exploração do serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi na cidade de Porto Velho, com renúncia a qualquer outra função por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

Após as assinaturas deste Termo de Autorização, o AUTORIZATÁRIO providenciará a publicação do mesmo ou de resumo, no Diário Oficial do Município – D.O.M.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE: O AUTORIZADO, ao assinar o presente Termo, anuirá com as normas estabelecidas pelo Município de Porto Velho, no que concerne a respectiva autorização do serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e validade.

Porto Velho – RO, 13 de fevereiro de 2020.

NILTON GONÇALVES KISNER
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes

JOÃO ALVES DE JESUS
Autorizatário – CPF:888.657.621-87

Testemunhas:

Nome:
RG:
CPF:

Nome:
RG:
CPF:

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:71A62A3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº035/2020/SEMTRAN

TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº. 035/2020/SEMTRAN

Termo de Autorização para exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no Distrito de União Bandeirantes, através da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN, em favor do Sr. (a) JOSÉ LUIZ MOREIRA RIBEIRO.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 05.903.125/0001-45, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES – SEMTRAN**, com endereço na Av. Amazonas, nº. 698, entre as ruas Brasília e Getúlio Vargas, no bairro Santa Bárbara, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes, Sr. **NILTON GONÇALVES KISNER**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº. 6033196574 SSP/RS e CPF nº. 612.660.430-04 , no uso da competência que lhe é conferida pelo Art. 7º, inciso XXI e Art. 19, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, neste ato denominado **AUTORIZATÁRIO**, à vistas dos elementos constantes do **processo Nº 14.003630-00/2017** resolve **AUTORIZAR** a Sr.(a) **JOSÉ LUIZ MOREIRA RIBEIRO** portador do **RG. 624632 SSP/RO CPF Nº 456.911.182-34** residente e domiciliado na Av. 14 de julho, nº 955, Bairro: União Bandeirantes, venha a explorar o serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no **Distrito de União Bandeirantes**, em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente termo a Autorização Administrativa Municipal – **AMU – 0001** que explorará o serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no **Distrito de União Bandeirantes**, durante o período descrito neste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES:

Este Termo de Autorização reger-se-á conforme regras previstas na Lei Complementar n.º 716, de 04 de abril de 2018, na Lei nº 2.505 de 04 de abril de 2018, bem como seus regulamentos ou normas pertinentes que versar sobre o serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no **Distrito de União Bandeirantes**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:

A Autorização Administrativa Municipal – **AMU-0001** para exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no **Distrito de União Bandeirantes**, conforme Lei Complementar nº 716, de 04 de abril de 2018 e Lei nº 2.505 de 04 de abril de 2018, será de 05 (cinco) anos, tendo como início da vigência a data de **09/10/2017** e seu término a data de **30/01/2022.** A não renovação do presente Termo no prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência, acarretará no cancelamento da Autorização Administrativa, objeto do presente.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO:

Fica eleito o foro da comarca de Porto Velho – RO, para dirimir eventuais litígios resultantes do presente termo de autorização de exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no **Distrito de União Bandeirantes**, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

Após as assinaturas deste Termo de Autorização, a SEMTRAN providenciará a publicação do mesmo ou de seu resumo no Diário Oficial do Município – D.O.M.

O AUTORIZADO, ao assinar o presente Termo, anuirá com as normas estabelecidas pelo Município de Porto Velho, no que concerne a Autorização para exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no **Distrito de União Bandeirantes**.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e validade.

Porto Velho – RO, 13 de fevereiro 2020.

NILTON GONÇALVES KISNER
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes

JOSÉ LUIZ MOREIRA RIBEIRO
Autorizado – RG. 624632 SSP/RO CPF Nº 456.911.182-34

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2E1F3662

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO - SUOP
PORTARIA Nº 016/GAB/SEMISB

Porto Velho, 12 de março de 2020

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, conferidas no inciso I do art. 26 da Lei Complementar nº 648, de 05 de janeiro de 2017, bem como de suas alterações constantes na Lei Complementar nº 689, de 31 de outubro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a **Comissão de Recebimento de Marmitex**, no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos/SEMISB/SUOP:

CADASTRO	NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO
189341	Clemilson Rodrigues da Rocha	Presidente
83676	Everaldo Caetano Silva	Membro
84533	Silvio Correia Leite	Membro
170910	Maristela Barbosa da Costa Silva	Membro

Art.2º. Esta portaria em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a partir de 13/02/2020**.

Art.3º. Revogam-se demais disposições em contrário, em especial a Portaria nº 001/GAB/SEMISB, de 04/01/2018, Portaria nº 009/GAB/SEMISB, de 12/02/2019 e Portaria nº 063/GAB/SEMISB, de 26/11/2019.

Art.4º. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

DIEGO MUNIZ MIRANDA DE LUCENA
Subsecretário Municipal de Obras e Pavimentação

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:69968C21

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
PREGÃO ELETRÔNICO Nº018/2020 SRP Nº015/2020

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura de Porto Velho, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 001/2020/GAB/SML, publicada no DOM nº 2628 de 14.01.2020 e considerando o Parecer Jurídico nº 088/SPACC/PGM/2020, fls. 366 a 380 dos autos, torna pública a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº018/2020 SRP Nº015/2020 – do tipo MENOR PREÇO**, deflagrado no Processo n. **02.00598/2019**, cujo objeto resumido é o Registro de Preços - SRP, para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESTERILIZAÇÃO (Embalagem para Esterilização, Envelope Auto Selante...), visando atender** as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho**, notadamente da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA,** conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos **Anexos I e II deste Edital,** as quais deverão ser, minuciosamente, observadas pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas. **26/03/2020 às 09h30m (horário do DF)**. Informo que o Edital encontra-se disponível na íntegra no Portal de Compras da Prefeitura de Porto Velho (www.portovelho.ro.gov.br) e no Sistema Licitações-e (www.licitacoes-e.com.br). MAIS INFORMAÇÕES: Na Superintendência Municipal de Licitações, localizado na Av. Carlos Gomes, n. 2776, 2º andar, Bairro São Cristóvão - CEP: 76.804-022, em dia úteis, de segunda-feira a sexta-feira no horário de 8h às 14h (horário local), telefones: (69) 3901-3639 e (69) 3901-3069, ou pelo e-mail: pregoes.sml@gmail.com. LICITAÇÕES-E: A licitação acontecerá exclusivamente pelo site: www.licitacoes-e.com.br - sob o nº **807866**. **R$ 6.970.801,44 (seis milhões, novecentos e setenta mil, oitocentos e um reais e quarenta e quatro centavos).**

Porto Velho, 12 de março de 2020.

ERINEIDE ARAÚJO DOS SANTOS
Pregoeira – SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:03048B7A

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2019/CPL-OBRAS/SML/PVH

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES/SML/PVH**, constituída conforme dispõe a Lei Complementar nº 654, de 06.03.2017, publicada no DOM nº 5.405, de 06.03. 2017, torna público para conhecimento dos interessados o resultado de Julgamento de Habilitação da licitação: **TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2019/CPL-OBRAS/SML/PVH. PROCESSO Nº 08.00327/2019. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA (USF) ERNANDES ÍNDIO – CNES 2806789,** para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA**. DO RESULTADO:** Conforme decisão transcrita, na Ata da sessão pública de 12/03/2020, as empresas: **JS ENGENHARIA EIRELI-EPP, CNPJ Nº 84.717.719/0001-38; PALOMA CONSTRUÇÕES EIRELI-ME, CNPJ Nº 03.957.604/0001-19; GARRA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 34.726.745/0001-54; J.B.G CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP, CNPJ Nº 06.199.428/001-91; VCS – VIEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP, CNPJ Nº 17.732.735/0001-02** e **MILÍMETRO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, CNPJ Nº 06.148.908/0001-23, ESTÃO HABILITADAS,** por atenderem aos requisitos de habilitação. Devido à ausência de licitantes na sessão, fica registrado que o prazo recursal, começa a ser contado a partir do 1º dia da publicação oficial do resultado. Informamos ainda que não havendo a interposição de recurso a reabertura deste certame será comunicada aos licitantes, oportunidade em que será aberta a proposta de preços. **INFORMAÇÕES:** Na Superintendência Municipal de Licitações – SML sito à Av. Carlos Gomes, nº 2776, 2º Piso, Bairro São Cristóvão CEP: 76.804-022; Porto Velho – RO, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 14h00min, ou ainda pelo site www.portovelho.ro.gov.br. Telefone: (69) 3901-3069/3639 e e-mail: comissoes.sml2017@gmail.com.

Porto Velho-RO, 12 de março de 2020

CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA
Presidente CPL-Obras/SML/PVH

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E83FF6FA

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2019/CPL-OBRAS/SML/PVH.

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES/SML/PVH**, constituída conforme dispõe a Lei Complementar nº 654, de 06.03.2017, publicada no DOM nº 5.405, de 06.03. 2017, torna público para conhecimento dos interessados o resultado de Julgamento de Habilitação da licitação: **TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2019/CPL-OBRAS/SML/PVH. PROCESSO Nº 08.0408/2019. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA NA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA (USF) HAMILTON RAOLINO GONDIM,** para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA**. DO RESULTADO:** Conforme decisão transcrita, na Ata da sessão pública de 11/03/2020, as empresas: **JS ENGENHARIA EIRELI-EPP, CNPJ Nº 84.717.719/0001-38; PALOMA CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 03.957.604/0001-19; ITA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 34.471.789/0001-80; VCS – VIEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP, CNPJ Nº 17.732.735/0001-02; MILÍMETRO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, CNPJ Nº 06.148.908/0001-23** e **CONSTRUTORA DELTA LTDA-ME, CNPJ Nº 63.615.173/0001-34, ESTÃO HABILITADAS,** por atenderem aos requisitos de habilitação. Devido à ausência de licitantes na sessão, fica registrado que o prazo recursal, começa a ser contado a partir do 1º dia da publicação oficial do resultado. Informamos ainda que não havendo a interposição de recurso a reabertura deste certame será comunicada aos licitantes, oportunidade em que será aberta a proposta de preços.

INFORMAÇÕES: Na Superintendência Municipal de Licitações – SML sito à Av. Carlos Gomes, nº 2776, 2º Piso, Bairro São Cristóvão CEP: 76.804-022; Porto Velho – RO, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 14h00min, ou ainda pelo site www.portovelho.ro.gov.br. Telefone: (69) 3901-3069/3639 e e-mail: comissoes.sml2017@gmail.com.

Porto Velho-RO, 12 de março de 2020

CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA
Presidente CPL-Obras/SML/PVH

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:644C7D05

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2019/CPL-OBRAS/SML/PVH.

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES/SML/PVH**, constituída conforme dispõe a Lei Complementar nº 654, de 06.03.2017, publicada no DOM nº 5.405, de 06.03. 2017, torna público para conhecimento dos interessados o resultado de Julgamento de Habilitação da licitação: **TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2019/CPL-OBRAS/SML/PVH. PROCESSO Nº 08.00564/2019. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DE NOVA CALIFÓRNIA**, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA**. DO RESULTADO:** Conforme decisão transcrita, na Ata da sessão pública de 11/03/2020, as empresas: **J.B.G CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP, CNPJ Nº 06.199.428/001-91; VCS – VIEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP, CNPJ Nº 17.732.735/0001-02; PALOMA CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 03.957.604/0001-19** e **CONSTRUTORA TABAPUÃ LTDA, CNPJ Nº 04.457.238/0001-00 ESTÃO HABILITADAS,** por atenderem aos requisitos de habilitação. Devido à ausência de licitantes na sessão, fica registrado que o prazo recursal, começa a ser contado a partir do 1º dia da publicação oficial do resultado. Informamos ainda que não havendo a interposição de recurso a reabertura deste certame será comunicada aos licitantes, oportunidade em que será aberta a proposta de preços. **INFORMAÇÕES:** Na Superintendência Municipal de Licitações – SML sito à Av. Carlos Gomes, nº 2776, 2º Piso, Bairro São Cristóvão CEP: 76.804-022; Porto Velho – RO, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 14h00min, ou ainda pelo site www.portovelho.ro.gov.br. Telefone: (69) 3901-3069/3639 e e-mail: comissoes.sml2017@gmail.com.

Porto Velho-RO, 12 de março de 2020

CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA
Presidente CPL- Obras /SML/PVH

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3A406AA7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI
AVISO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 010/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-368/SEMADRH/2020

DO OBJETO: Contratação empresa prestadora de serviços de borracharia, lavador e lubrificação de veículos automotivos para atender a demanda das Secretarias: SEMADRH, SEMAS, SEMAT, SEMEC, SEMOSP e SEMUSA, conforme especificações constantes neste Termo de Referência. **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DO TIPO: Menor preço Unitário. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 27 de março de 2020, ás 10h00min (horário de Brasília). **LOCAL: https://licitanet.com.br/ RETIRADA DO EDITAL: www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou https://licitanet.com.br/**

Presidente Médici, 12 de março de 2020

RUBIANE DE OLIVEIRA PINHEIRO FURTADO
Pregoeira

Publicado por:
Dagleelen Somenzari de Lima
Código Identificador:677A19E8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2020

EXCLUSIVO PARA ME E EPP

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas no Decreto Nº 1728/GP/2019 de maio de 2019, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o Nº 012/2020, do tipo "menor preço POR ITEM" sendo exclusivamente para participação de Micro empresas e Empresas de Pequeno Porte conforme Lei Municipal 791/GP/2016 de 11 de outubro de 2016, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito no Edital e seus anexos em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, com o Decreto Municipal nº 634/GP/2008 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93, com a Lei Complementar n° 123/2006, Lei Municipal 791/GP/2016, Decreto 1441/GP/2017 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto, tendo como interessada a Administração Municipal.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 348/GLOBAL/2020.

OBJETO: Registro de preço para aquisição de extintores e placas de sinalização, a pedido da **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL** do município de Primavera de Rondônia.

VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R$ 24.658,25 (Vinte e quatro mil seiscentos e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos).

DATA DE ABERTURA: 30/03/2020 às 09h45min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: **www.licitanet.com.br.**

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site **www.primavera.ro.gov.br**. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, sito a Rua Jonas Antônio de Souza – n° 1466 – Bairro: Centro, em Primavera de Rondônia/RO - CEP: 76.976-000, Telefone: (69) 3446-1140 no horário das 07h30min às 13h30min.
DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Primavera de Rondônia/RO, 12 de março de 2020.

ELILHA FEITOSA BRAGA
Pregoeira-CPLP

Publicado por:
Elilha Feitosa Braga
Código Identificador:0BDDAA75

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2020

PROCESSO Nº. 244-1/SEMSAU/2020

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas no Decreto Nº 1728/GP/2019 de Maio de 2019, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o Nº 013/2020, do tipo "menor preço, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito no Edital e seus anexos em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, com o Decreto Municipal nº 634/GP/2008 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93, com a Lei Complementar n° 123/2006, Lei Municipal 791/GP/2016 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto, tendo como interessada a Administração Municipal.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **244-1/SEMSAU/2020.**

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PINTURA (KITS DE TINTA EPÓXI), PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA"

VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R$ 23.656,50 (vinte e tres mil seiscentos e cinquenta e seis reais e e cinquenta centavos).

DATA DE ABERTURA: 31/03/2020, às 09h45min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: **www.licitanet.com.br.**

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site **www.primavera.ro.gov.br**. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, sito a Rua Jonas Antônio de Souza – n° 1466 – Bairro: Centro, em Primavera de Rondônia/RO - CEP: 76.976-000, Telefone: (69) 3446-1140 no horário das 07h30min às 13h30min.
DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Primavera de Rondônia/RO, 12 de março de 2020.

ELILHA FEITOSA BRAGA
Pregoeira-CPLP

Publicado por:
Elilha Feitosa Braga
Código Identificador:CB012309

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROCESSO Nº 166-1/SEMAS/2020
ASSUNTO: Solicitação Adiantamento de Fundo.
INTERESSADOS (AS): **Silvana Coutinho.**

A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Adiantamento de Fundo do funcionário (a) **Silvana Coutinho,** perfazendo o valor total de R$ 1.700,00 (mil e setecentos reais) de acordo com a prestação de contas**, fls.022 e 023 deste Processo.**

Primavera de Rondônia, aos dias 09 do mês de Março de 2020

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anacleton Alba Batista dos Santos
Código Identificador:052D31DE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº 229-1/SEMAS/2020
ASSUNTO: Solicitação de Diárias.
INTERESSADOS (AS): **Silvana e Outros.**

A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diárias dos funcionários (as) **Silvana Coutinho, Renata de Araujo Gonchorowiski, Marcia Pereira de Oliveira e Eliandro Souza dos Santos,** perfazendo o valor total de R$ 2.480,00 (dois mil, quatrocentos e oitenta reais) para o período de 04 á 06/02/2020 de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 52, deste Processo.**

Primavera de Rondônia, aos 17 dias do mês de Fevereiro de 2020

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anacleton Alba Batista dos Santos
Código Identificador:3EEF7AD1

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº 285-1/SEMSAU/2020
ASSUNTO: Solicitação de Diárias.
INTERESSADOS (AS): **CILSO Mendes e Outros.**

A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diárias dos funcionários (as) **Cilso Mendes Gomes, Elilha Feitosa Braga e Maria C. dos Santos** perfazendo o valor total de R$ 1.860,00 (um mil e oitocentos e sessenta reais) para o período de 26 á 28/02/2020 de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 46, deste Processo.**

Primavera de Rondônia, aos 11 dias do mês de Março de 2020

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anacleton Alba Batista dos Santos
Código Identificador:BF488E9C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº 320-1/SEMAS/2020
ASSUNTO: Solicitação de Diárias.
INTERESSADOS (AS): **Silvana e Márcia.**

A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diárias das funcionárias, **Silvana Coutinho e Márcia Pereira de Oliveira,** perfazendo o valor total de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) para o período de 20 e 21/02/2020 de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 41, deste Processo.**

Primavera de Rondônia, aos 09 dias do mês de Março de 2020

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anacleton Alba Batista dos Santos
Código Identificador:214027E6

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº 333-1/SEMSAU/2020
ASSUNTO: Solicitação de Diárias.
INTERESSADOS (AS): **Douglas e Therezinha.**

A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diárias dos funcionários (as) **Douglas Jerônimo da Silva e Therezinha Coutinho e Silva,** perfazendo um valor total de R$ 500,00 (quinhentos reais) para o período de 18 e 19/02/2020 de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 28, deste Processo.**

Primavera de Rondônia, aos 09 dias do mês de Março de 2020

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anacleton Alba Batista dos Santos
Código Identificador:49DCD6B4

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº 351-1/SEMSAU/2020
ASSUNTO: Solicitação de Diárias.
INTERESSADOS (AS): **Giovanni Paiva.**

A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diárias do funcionário, **Giovanni Ferreira Paiva,** Perfazendo o valor total de R$ 550,00 (quinhentos e cinqüenta reais) para o período de 25 á 28/02/2020 de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 21, deste Processo.**

Primavera de Rondônia, aos 09 dias do mês de Março de 2020

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anacleton Alba Batista dos Santos
Código Identificador:96759D4B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N°005/2020

O Prefeito Municipal, Eduardo Bertoletti Siviero, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente Leis Federais n° 10.520/02 e n° 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

HOMOLOGAR

Pregão Presencial n°005/2020
Processo n° 134-1/SEMAF/2020
Assunto: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de doces e salgados – conforme Termo de Referência.

Sagrou – se as empresas vencedoras:

A. B. GONÇALVES & CIA LTDA - 04.120.852/0001-73 com o Valor total de R$ 60.465,80 (sessenta mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos);

R. V. DE ARAUJO DISTRIBUIDORA – CNPJ Nº 10.536.170/0001-49, com o valor total de R$ 11.894,90 (onze mil, oitocentos e noventa e quatro reais e noventa centavos);

Primavera de Rondônia/RO, em 09 de Março de 2020.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anacleton Alba Batista dos Santos
Código Identificador:943A40F3

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N°001/2020

O Prefeito Municipal, Eduardo Bertoletti Siviero, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente Leis Federais n° 10.520/02 e n° 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

HOMOLOGAR

Pregão Presencial n°001/2020
Processo n° 056-1/SEMAP/2020
Assunto: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Refeições Prontas (marmitex) – Conforme Termo de Referência

Sagrou – se vencedora a empresa:

01 – MARIA GILVANE CARNEIRO DO PRADO - CNPJ 24.340.724/0001-42 Valor: R$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

Primavera de Rondônia/RO, em 27 de Fevereiro de 2020.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anacleton Alba Batista dos Santos
Código Identificador:619A0030

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
RESOLUÇÃO N°001/2020

DE 10 DE MARÇO DE 2020.

"Dispõe sobre a materialização por ato normativo oriundo da apreciação e julgamento do Parecer Prévio APL-TC 00015/19, TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, PROCESSO N. 01115/11/TCERO, no âmbito da Câmara Municipal de Rio Crespo - RO."

O Presidente desta Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica MANTIDO o **Parecer Prévio APL-TC 00015/19,** pela não aprovação das contas, objeto de TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, proferido nos autos do processo nº 01115/11/TCE-RO, do Senhor **GERALDO NICODEMUS SANVIDO JÚNIOR, CPF nº 633.396.179-53,** por 05 (cinco) votos favoráveis à manutenção do

Parecer Prévio, 02 (dois) votos pela rejeição do Parecer Prévio, 01 (um) voto abstido e 01 (um) registro de ausência, **no 1º Turno de votação**, em Sessão Ordinária realizada no dia 18 de novembro de 2019.

I – Votaram para **manter o Parecer Prévio APL-TC 00015/19:**

Vereador: ADEMIR JUSTINO MARTINS;
Vereadora: FRANCISCA MARIA DE SOUSA MEIRELES;
Vereador: JAIME CÂNDIDO FERREIRA;
Vereador: JURANDI SOARES DA SILVA;
Vereador: RIVELINO DIAS.

II – Votaram para **rejeitar o Parecer Prévio APL-TC 00015/19:**

Vereador: LAURO VILAS BOAS MAGALHÃES;
Vereador: VALDENIR MACHADO DE MIRANDA.

III – Registro de **abstenção**:

Vereador: JOÃO CARLOS CAITITÉ.
IV – Registro de **ausência**:

Vereador: TADEU BECKER.

Parágrafo único. O julgamento realizado no "caput" para os fins do art. 1º, inciso I, alínea "g", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 (alterada pela Lei Complementar nº 135, de 4 de junho de 2010), aplica-se somente ao Prefeito da época dos fatos, não abrangendo os demais ordenadores de despesa do município, cujas contas são julgadas exclusivamente pelo Tribunal de Contas de Rondônia.

Art. 2º. Fica REJEITADO o **Parecer Prévio APL-TC 00015/19,** pela não aprovação das contas, objeto de TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, proferido nos autos do processo nº 01115/11/TCE-RO, do Senhor **GERALDO NICODEMUS SANVIDO JÚNIOR, CPF nº 633.396.179-53,** por 03 (três) votos favoráveis à manutenção do Parecer Prévio e 06 (seis) votos pela rejeição do Parecer Prévio, **no 2º Turno de votação**, em Sessão Ordinária realizada no dia 09 de dezembro de 2019.

I – Votaram para **manter o Parecer Prévio APL-TC 00015/19:**

Vereador: ADEMIR JUSTINO MARTINS.
Vereador: REVELINO DIAS;
Vereador: TADEU BECKER.

II – Votaram para **rejeitar o Parecer Prévio APL-TC 00015/19:**

Vereadora: FRANCISCA MARIA DE SOUSA MEIRELES;
Vereador: JAIME CÂNDIDO FERREIRA;
Vereador: JOÃO CARLOS CAITITÉ;
Vereador: JURANDI SOARES DA SILVA;
Vereador: LAURO VILAS BOAS MAGALHÃES;
Vereador: VALDENIR MACHADO DE MIRANDA.

Parágrafo único. O julgamento realizado no "caput" para os fins do art. 1º, inciso I, alínea "g", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 (alterada pela Lei Complementar nº 135, de 4 de junho de 2010), aplica-se somente ao Prefeito da época dos fatos, não abrangendo os demais ordenadores de despesa do município, cujas contas são julgadas exclusivamente pelo Tribunal de Contas de Rondônia.

Art. 3º. Fica MANTIDO o **Parecer Prévio APL-TC 00015/19,** pela não aprovação das contas, objeto de TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, proferido nos autos do processo nº 01115/11/TCE-RO, do Senhor **GERALDO NICODEMUS SANVIDO JÚNIOR, CPF nº 633.396.179-53,** por 04 (quatro) votos favoráveis a manutenção do Parecer Prévio e 05 (cinco) votos pela rejeição do Parecer Prévio, **no 3º Turno de votação**, em Sessão Ordinária realizada no dia 02 de março de 2020.

I – Votaram para **manter o Parecer Prévio APL-TC 00015/19:**

Vereador: ADEMIR JUSTINO MARTINS;
Vereadora: FRANCISCA MARIA DE SOUSA MEIRELES;
Vereador: RIVELINO DIAS;
Vereador: TADEU BECKER.

II – Votaram para **rejeitar o Parecer Prévio APL-TC 00015/19:**

Vereador: JAIME CÂNDIDO FERREIRA;
Vereador: JOÃO CARLOS CAITITÉ;
Vereador: JURANDI SOARES DA SILVA;
Vereador: LAURO VILAS BOAS MAGALHÃES;
Vereador: VALDENIR MACHADO DE MIRANDA.

Parágrafo único. O julgamento realizado no "caput" para os fins do art. 1º, inciso I, alínea "g", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 (alterada pela Lei Complementar nº 135, de 4 de junho de 2010), aplica-se somente ao Prefeito da época dos fatos, não abrangendo os demais ordenadores de despesa do município, cujas contas são julgadas exclusivamente pelo Tribunal de Contas de Rondônia.

Art. 4º. O Plenário desta Câmara Municipal de Rio Crespo - RO, observando criteriosamente do Regimento Interno desta Casa de Leis, em seu julgamento político municipal, em **02 (dois) Turnos de votação pela manutenção do Parecer Prévio e 01 (um) Turno de votação pela rejeição**, deliberou por **MANTER o Parecer Prévio APL-TC 00015/19,** proferido nos autos do processo nº 01115/11, pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, prevalecendo todos os efeitos do Parecer Prévio.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

Parágrafo único. Compete ao Poder Legislativo do Município de Rio Crespo-RO, comunicar ao Tribunal de Contas de Rondônia, sobre o presente ato de julgamento.

Gabinete do Presidente, aos 10 dias do mês de março de 2020.

ADEMIR JUSTINO MARTIS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Edineusa Nogueira Lopes
Código Identificador:5486908B

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
PORTARIA N°006/2020

DE 02 DE MARÇO DE 2020.

ADEMIR JUSTINO MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, no uso de suas atribuições legais e institucionais;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária com valor reduzido, sem necessidade de pernoite, ao Vereador **Tadeu Becker**, CPF: 271.771.222-49, conforme valores previstos nos anexos I e II, da Lei Municipal n°867/2019, em razão da proposta do beneficiário postulada nos autos do processo administrativo n°014/2020.

Art. 2º. O beneficiário, no prazo de até 05 (cinco) dias contados do retorno à sede do município, fará juntada no processo de concessão, a comprovação do presente deslocamento institucional.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique – se para o conhecimento público.

Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, aos 02 de março de 2020.

ADEMIR JUSTINO MARTINS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Edineusa Nogueira Lopes
Código Identificador:0FA82273

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, convoca todos os membros, licitantes participantes e interessados para dar continuidade da sessão da Tomada 001/2020 que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA, ESPECIALIZADA EM SAÚDE (HOSPITAL DE PEQUENO PORTE ELIAS DE OLIVEIRA LIMA)** do Município de Rio Crespo - RO, conforme Proposta de **Convênio nº 911779/18** e Projeto Básico anexo I do Edital. Fica convocada a sessão para dia **16 de março de 2020** às **09h00min** (horário local) na sala da Comissão Permanente de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO, mantendo as condições observadas no Edital.

Rio Crespo/RO, 12 de março de 2020.

GIVANILTON SOARES DA SILVA
Presidente – CPL
Port. 3030/2019

Publicado por:
Thaynara Katheleen de Oliveira Fiorati
Código Identificador:40920BDC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Rio Crespo – RO, no uso de suas atribuições legais, baseado nos resultados apontado pela a Comissão Permanente de Licitação – C.P.L, mediante o Parecer Técnico Jurídico, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** o Resultado do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2020.** do Processo Administrativo de Nº. 611/2019, que tem por OBJETIVO: para celebração de Acordo de Cooperação entre a Prefeitura Municipal de Rio Crespo e entidade sem fins lucrativos, para disponibilização de **01 insensibilizador pneumático de abate de cabo médio, 01 compressor de ar, 02 refrigeradores açougue, 02 tanques de salgar para queijo, 02 bombas de transferência, 01 pá de inox (melhor descrito do plano de trabalho)**, conforme especificações Plano de Trabalho e Termo de Convênio nº 397/PGE/2018.
ASSOCIAÇÃO CREDENCIADA:

ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES CHACAREIROS DO MUNICIPIO DE RIO CRESPO – ASPROC TRAVESSÃO B 65 LOTE 02, inscrita no CNPJ: 84.745488/0001-76;
47,4 PONTOS

Adjudico e Homologo o resultado proferido pela a Comissão Permanente de Licitação – C.P.L da Chamamento Público Nº 002/2020.

Rio Crespo – RO, 12 de março de 2020.

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Givanilton Soares
Código Identificador:9E8EBD24

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇO DE LICITAÇÃO** sob a modalidade de Tomada de Preço, sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço Global, concernente a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ROLIM DE MOURA – RO",** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social – **SEMAS**. Valor estimado em R$ 447.294,02 (quatrocentos e quarenta e sete mil, duzentos e noventa e quatro reais e dois centavos). A sessão de abertura dos envelopes de Proposta de Preço será realizada no dia **16 de março de 2020 às 09:00 horas**, na sala do Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, sito na Av. João Pessoa 4478 – Centro. Da autorização: **Processo Administrativo nº 232/2020.** As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30h às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100. O Edital na íntegra será publicado no site da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura www.rolimdemoura.ro.gov.br.

Rolim de Moura – RO, 12 de março de 2020.

TIAGO ANDERSON SANT' ANA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Mat. 6443 / Portaria nº 31/2020

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:0343CAF3

PODER LEGISLATIVO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DIRETA DE LICITAÇÃO Nº 007/2020

TERMO DE DISPENSA Nº: 007/2020.
PROCESSO Nº: 024/2020.
FORNECEDOR: Comercial de Utilidades de Rondônia Ltda - EPP, CNPJ/MF nº 84.607.241/0001-93.
OBJETO: Aquisição de materiais diversos de copa, cozinha e de higienização e limpeza.
VALOR: R$ 1.660,74 (um mil e seiscentos e sessenta reais e setenta e quatro centavos).
CLASS. ORÇAM.: 01.001.01.031.0020.2.194/33.90.30.00.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93.
DATA: 12 de março de 2020.

Ordenador:
LAURO F. SILVA LOPES
Presidente.

Publicado por:
Celso Pires
Código Identificador:3487AE6F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO PE 10 2020

RETIFICAÇÃO
Este documento tem por objetivo **RETIFICAR** a data de abertura Edital 10/2020, Pregão Eletrônico nº 10/2020, publicado no site da Prefeitura (www.santaluzia.ro.gov.br), ARON, Mural da Prefeitura, Mural da Câmara Municipal.
Edital nº 10/2020 – Pregão Eletrônico nº 10/2020 – Processo nº 131/2020
Onde se lê:
Data: 17/03/2020
Leia-se:
Data: 27/03/2020

NILSON GREGÓRIONETO
Pregoeiro

Publicado por:
Nilson Gregório Neto
Código Identificador:7D697BCB

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 999/2020

LEI Nº 999/2020

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal firmar Convênio de Mútua Cooperação entre o Município de Santa Luzia D´Oeste e o Município de Parecis, para fins de prestação de serviços com Abrigo Assistencial de Crianças e Adolescentes".

O PrefeitO DO MUNICÍPIO de SANTA LUZIA d´OESTE, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, e incisos da Lei Orgânica do Município.

Faz saber que os munícipes de Santa Luzia D'Oeste, através de seus representantes legais que compõem a Câmara Municipal aprovam, e ele, Prefeito do Município, sanciona a seguinte:

LEI
Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio de Mútua Cooperação com o Município de Parecis, para fins de prestação serviço de abrigamento assistencial das crianças e adolescentes advindos daquela localidade e que necessite do serviço de acolhimento.

Art. 2º A vigência do presente Termo de Convênio se dará até 31/12/2020, prorrogável mediante Termo Aditivo.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a contrapartida firmada no respectivo Termo de Convênio, com a Cooperação Técnica por meio de cedência da sede física da Casa da Criança e do Adolescente com sede no Município de Santa Luzia D´Oeste.

Art. 4º As despesas com alimentação dos menores será realizada por meio do Município da Santa Luzia do Oeste.

Art. 5º A contrapartida do Município de Parecis, além de outras especificações que vier no Termo de Convênio será a disponibilização de uma psicóloga, um cuidador e um vigia, na qual o Termo de Convênio fará constar a especificidade necessária para o cargo, bem como sua carga horaria, fazendo parte integrante da presente Lei.
Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, Santa Luzia D´Oeste/RO, 11 de março de 2020.

NELSON JOSÉ VELHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:DCEDF04B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1000/2020

LEI N° 1000/2020

"DISPÕE SOBRE ATENDIMENTO PREFERENCIAL ÀS PESSOAS COM FIBROMIALGIA NOS LOCAIS ONDE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, **Faz Saber** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI

Art. 1º Ficam os órgãos públicos, empresas concessionárias de serviços públicos e empresas privadas localizadas no município de Santa Luzia D'Oeste, obrigado a oferecer durante todo o expediente atendimento preferencial às pessoas com fibromialgia.

Art. 2º As empresas comerciais que recebem pagamentos de constas deverão incluir às pessoas com fibromialgia nas filas de atendimento preferencial destinados a idosos, gestantes e pessoas com deficiência.

Art. 3º A identificação dos beneficiários dar-se-á mediante expedição de carteira gratuita fornecida pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por contas de verbas consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Luzia D'Oeste, RO, 12 de março de 2020.

NELSON JOSÉ VELHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:A6CEB712

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 1062/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇAO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIOPROCESSO Nº 1062/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020

Homologação, referente ao pregão eletrônico n° 11/2020, para aquisição de material permanente.

Santa Luzia D Oeste, 12 de março de 2020.

EMPRESA: CIRURGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOPITALARES E VETERINARIOS LTDA – ME.
CNPJ: 18.258.209/0001-15
VALOR: 1.157,91

EMPRESA: HOSPLIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 03.952.368/0001-48
VALOR: 31.728,00

NELSON JOSÉ VELHO
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos Macedo de Souza
Código Identificador:188BF2FF

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 2050/2019

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, o Sr. Nelson José Velho, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA** a Contratação por **pregão eletrônico Nº09/2020**, acolhendo o parecer jurídico, para que surta os efeitos Jurídicos legais, para a contratação:
P R DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.
CNPJ Nº 26.280.174/0001-49 valor R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais)
R. DE FREITAS MIRANDA. R$
CNPJ Nº 32.506.913/0001-70 R$ 4.395,00 (quatro mil trezentos e noventa e cinco reais)
TJ. COMERCIO DE PROUTOS EIRILI.
CNPJ Nº 27.274.178/0001-87 R$ 3.899,00 (três mil oitocentos e noventa e nove reais)

Valor Total contratado é de **R$ 24.794,00 (vinte e quatro mil setecentos e noventa e quatro reais),** cujo objeto: aquisição de material permanente para atender as unidades básica de saúde.

Santa Luzia D´Oeste-RO, 12 de Março de 2020.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Macedo de Souza
Código Identificador:2246F5C0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 13/2020
PROCESSO Nº 164/2020 - PMSFO

EQUIPE LICITACAO MODALIDADE PREGAO LEI 10.520/2002, DECRETOS MUNICIPAL Nº. 560/2009, 779/2010 E 901/2012 DECRETO DESIGNAÇÃO EQUIPE **Nº 1690/2020**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 13/2020
PROCESSO nº 164/2020 - PMSFO

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D OESTE-RO, através do Pregoeiro nomeado por meio do Decreto Municipal nº. 1690/2020, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação e pelo Decreto 560/2009, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão eletronico do tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM ,** no dia 27 de março de 2020, com abertura às 09:00 horario local cujo OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO SENDO MEDICAMENTOS, CONFORME PROJETO BASICO EM ANEXO: .** Nos termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação e seus anexos.

1 - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DISPUTAS E LANCES.
AS PROPOSTAS DEVERÃO SER CADASTRADAS DO PERIODO 12/03/2020 ATE 27/03/2020 AS 09 HORAS
A DATA E FASE PARA LANÇES E PROPOSTAS NO DIA 27/03/2020 AS AS 09:06 HORARIO DE BRASILIA

3- EDITAL
Consulta e retirada das 07h:00min. às 13h:00min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da prefeitura Municipal, ou, gratuitamente nos endereços www.saofelipe.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3445-1099

São Felipe D'Oeste, 12 MARÇO DE 2020

MARILDO SPANAZZATTO
Pregoeiro Oficial

Decreto Municipal nº. **1690/2020**

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:4172782E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
CONTRATO PARA A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO E CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO A ESTUDANTES QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A PREFEITURA DE SÃO FELIPE OESTE E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE.

CONTRATO PARA A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO E CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO A ESTUDANTES QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A PREFEITURA DE SÃO FELIPE OESTE E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE.

CONTRATO Nº 006/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 569/2019 POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE, CNPJ n° 84.745.389/0001-94, com sede à Rua Theodoro Rodrigues da Silva, 667, centro da cidade de SÃO FELIPE D'OESTE - RO, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado pela prefeito, **Sr MARCICRENIO DA SILVA FERREIRA**, domiciliado na cidade de SÃO FELIPE D'OESTE - RO, doravante denominada **CONTRATANTE** e o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE**, **associação filantrópica de direito privado**, sem fins econômicos, beneficente de assistência social, sediada na Rua Tabapuã, 540, Bairro: Itaim Bibi, CEP: 04533-001 São Paulo – SP, com inscrições no CNPJ/MF: 61.600.839/0001-55, Estadual nº. 111.554.262.117 e Municipal nº. 1.121.393-0, com Unidade de Operação em Manaus, inscrita no CNPJ/MF nº. 61.600.839/0014-70, neste ato representado pelo seu Gerente Regional Norte, Sr. **SÉRGIO ALENCAR DA SILVA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG nº 788.856-SSP/AM e do CPF/MF nº 291.065.592-04, doravante denominado **CONTRATADA**, tendo em vista o disposto na Lei no 11.788, de 25 de setembro de 2008, e no que couber, a Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, celebram entre si este Contrato, de acordo com o estabelecido nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª – Do Objeto e amparo legal: Este contrato estabelece Cooperação Recíproca entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, de acordo com a Constituição Federal (Art. 203, Inciso III e Art. 214, Inciso IV),Lei municipal n°182/2005 e através da operacionalização de programas de Estágio de Estudantes tendo por amparo legal demais documentos nos autos do processo administrativo mencionado e **Nota de Empenho nº282/2020.**
§ 1º - O Estágio de Estudantes, obrigatório ou não, será desenvolvido conforme determinação das diretrizes curriculares da etapa, modalidade e área de ensino e do projeto pedagógico do curso informados pelas Instituições de Ensino, nos termos da Lei nº. 11.788/08, tendo como finalidade a preparação para o trabalho produtivo de educando.

CLÁUSULA 2 ª - Caberá a CONTRATADA:
a) Manter convênios específicos com as Instituições de Ensino, contendo as condições exigidas para a caracterização e definição do estágio de seus alunos;
b) Obter da **CONTRATANTE** a identificação e características dos programas e das oportunidades de estágio a serem concedidas;
c) Encaminhar à **CONTRATANTE** os estudantes cadastrados e interessados nas oportunidades de estágio;
d) Promover o encaminhamento dos estudantes para a realização de atividades aprovadas pelas Instituições de Ensino, em conformidade com a compatibilidade da etapa e modalidade do curso de formação do estudante;
e) Preparar toda a documentação legal referente ao estágio, incluindo:
· Termo de Compromisso de Estágio - TCE, entre a **CONTRATANTE** o estudante e a Instituição de Ensino;
· Encaminhar a contratação do Seguro Contra Acidentes Pessoais em favor dos estagiários.
f) Disponibilizar mecanismos de controle semestral dos relatórios de atividades preenchidos pelo Supervisor de estágio da **CONTRATANTE**;
g) Informar à Instituição de Ensino a emissão do relatório de atividades devidamente preenchido pela **CONTRATANTE**;
h) Controlar a informação e disponibilizar para a **CONTRATANTE** e para a Instituição de Ensino a conclusão da formalização do Termo de Compromisso de Estágio;
i) Controlar e acompanhar a atualização do plano de atividades que ocorrerá por meio de Termos Aditivos;
j) Controlar e acompanhar a elaboração do relatório final de estágio, de responsabilidade da **CONTRATANTE**;

k) Disponibilizar, na modalidade presencial ou à distância, oficinas de capacitação para os estagiários;
l) Incluir na cobertura do FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE - FAE, em casos de acidentes pessoais, os estudantes encaminhados pela **CONTRATADA** que estiverem em estágio nas dependências da **CONTRATANTE**;
m) Avaliar o local de estágio/instalações da **CONTRATANTE**, subsidiando as Instituições de Ensino conforme determinação da Lei;

CLÁUSULA 3ª – Caberá à CONTRATANTE de Estágio:
a) Formalizar as oportunidades de estágio, em conjunto com a **CONTRATADA,** atendendo as condições definidas pelas Instituições de Ensino para a realização dos estágios;
b) Ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
c) Receber os estudantes interessados e informar a **CONTRATADA** o nome dos aprovados para o estágio;
d) Indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 12 (DOZE) estagiários simultaneamente;
e) Assinar o Termo de Compromisso de Estágio e os respectivos Aditivos dos planos de atividades dos estagiários;
f) Efetuar o pagamento mensal das Bolsas-Auxílio, diretamente a seus estagiários;
g) Elaborar, semestralmente, para todos os estagiários, os relatórios de atividades circunstanciados, dando vista obrigatória dos referidos documentos aos respectivos estagiários;
h) Encaminhar para a Instituição de Ensino o relatório individual de atividades assinado pelo Supervisor e pelo Estagiário;
i) Entregar termo de realização de estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho por ocasião do desligamento do estagiário;
j) Informar a **CONTRATADA** a rescisão antecipada de qualquer Termo de Compromisso de Estágio - TCE, para as necessárias providências de interrupção dos procedimentos administrativos a cargo do CIEE;
k) Confirmar a formalização do processo de contratação do estagiário através da baixa eletrônica ou registro na central telefônica, responsabilizando-se pela informação do recebimento das vias de Termo de Compromisso de Estágio devidamente assinadas, não permitindo o início do estágio sem o recebimento do mencionado Termo devidamente assinado pelas 3 (três) partes;
l) Manter em arquivo e à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;
m) Manter apólice de seguro em favor do estagiário, conforme estabelecido no Termo de Compromisso de Estágio;
n) Conceder recesso remunerado e auxílio transporte nos termos da Lei nº. 11.788/08;
o) Reduzir a jornada de estágio nos períodos de avaliação, previamente informados pelo estagiário;
p) Respeitar as proporções estabelecidas em lei para a contratação de estagiários do Ensino Médio;
q) Cumprir todas as responsabilidades, como **CONTRATANTE**, indicadas nos Termos de Compromisso de Estágio, zelando por seu cumprimento.

CLÁUSULA 4ª – Da Duração do Estágio: A definição do período de estágio leva em conta o currículo do curso, o calendário escolar e a programação da unidade organizacional que recebe o estagiário, observando o limite mínimo de 1 (um) semestre, não podendo estender-se por mais de 4 (quatro) semestres, conforme estabelece a Lei nº.11.788/08.

CLÁUSULA 5ª – Do valor: A **CONTRATANTE** efetuará, mensalmente, a **CONTRATADA**, uma contribuição institucional por estagiário de R$: 90,00 (noventa) por estudante / mês, contratado ao abrigo deste Contrato, e ativo no banco de dados da **CONTRATADA**.
§ 1º A **CONTRATANTE** será considerada devedora da contribuição institucional mensal relativa a cada rescisão de TCE não informada, até o mês da comunicação formal a **CONTRATADA**, nos termos da alínea "j" da cláusula 3ª.
§ 2º Esse valor será atualizado no mês de maio de cada ano, em regime de competência, pela variação do INPC (IBGE) verificada nos 12 meses imediatamente anteriores;
§ 3º O valor de contribuição institucional, previsto nesta Cláusula 5ª e nos seus parágrafos 1º e 2º, a ser pago, por estagiário, será sempre integral e nunca proporcional aos dias estagiados, inclusive nos períodos de recesso.

CLÁUSULA 6ª – Da Dotação: O valor total estimado do Contrato é de R$ 92.016,00 (noventa e dois mil e dezesseis reais), correspondente aos serviços prestados pela **CONTRATADA** de forma estimada.
§ 1°As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do (a) CONTRATANTE, previsto para o exercício de 2020, descriminada a seguir:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
Unidade orçamentaria: 04.001 gabinete da SEMECE
Função Programática: 04.001.12.361.0004.2.020-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA % E 25%
Fontes de recursos: 010000- RECURSOS LIVRES
Elemento de Despesa: 33.90.30.39 – OUTROS.
Fonte de Recursos livres
CLÁUSULA 7ª Da vigência: O presente Contrato terá vigência de 13 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 24 (vinte quatro) meses, mediante formalização de Termo Aditivo, após assentimento prévio das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término da vigência, conforme artigo 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

CLAUSULA 8ª – Da Rescisão: O presente Contrato poderá ser denunciado ou rescindido a qualquer tempo, desde que uma das partes notifique a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para posterior celebração do Termo de Rescisão.

CLÁUSULA 9ª – Da Alteração: O presente Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei no 8.666/93, por acordo entre as partes, desde que não implique na mudança do seu objeto.

CLÁUSULA 10ª – Da Publicação: A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei no 8.666/93.

CLÁUSULA 11ª – Do Foro: De comum acordo, as partes elegem o Foro da Comarca de Pimenta Bueno - RO, renunciando, desde logo, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer questão que se originar deste Contrato, e que não possa ser resolvida amigavelmente.
E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente Contrato, em 2 (duas) vias de igual teor.

São Felipe do Oeste, RO, 03 de fevereiro 2020.

MARCICRENIO DA SILVA FERREIRA	*SÉRGIO ALENCAR DA SILVA*
Secr. de Educação de São Felipe D'Oeste	Centro de Integração Empresa Escola – CIEE

CESAR AUGUSTO VIEIRA
Advogado do Município
Mat. 337

TESTEMUNHAS:

1._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:DCE5787B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 051-2020

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna publico o processo administrativo 369/2020/SEMSAU, que tem como objeto **DESPESAS COM PAGAMENTO DE TAXAS DE LICENCIAMENTO ANUAL, SEGURO DPVAT, PARA REGULARIZAÇÃO DO VEICULO VW/MASCA GRANMICRO, PERTENCENTE A SECRETARIA DE SAUDE.** Com base no Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, Alterada pela Lei Federal nº 8.883/94 de 08 de junho de 1994, **EM FAVOR DA EMPRESA DETRAN-RO,** inscrito no CNPJ sob n° 09.248.608/0001-04 no valor de R$ 321,71 (trezentos e vinte e um reais e setenta e um centavos). **E SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOSDO SEGURO DPVAT SA,** inscrito no CNPJ sob n° 09.248.608/0001-04, no valor de R$ 7,76 (sete reais e setenta e seis centavos)

São Miguel do Guaporé–RO, 12 de março de 2020.

MIGUEL LUIZ NUNES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Simone Neves Oliveira Martins
Código Identificador:F5277878

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	369/2020
b) Licitação Nrº :	51/2020
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação:	12/03/2020
e) Objeto Homologado:	DESPESAS COM PAGAMENTO DE TAXAS DE LICENCIMANETO ANUAL, SEGURO DPVAT, PARA REGULARIZAÇÃO DO VEICULO VW/MASCA GRANMICRO, PERTENCENTE A SECRETARIA DE SAUDE, EM FAVOR DO DETRAN-RO E SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT.CONFORME ART. 25 DA LEI 8.666/93.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT SA
CNPJ/CPF: 09.248.608/0001-04
Valor Total Homologado - R$7,76

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 12 de março de 2020.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Vilar da Silva
Código Identificador:3F5410B0

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	369/2020
b) Licitação Nrº :	51/2020
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação:	12/03/2020
e) Objeto Homologado:	DESPESAS COM PAGAMENTO DE TAXAS DE LICENCIMANETO ANUAL, SEGURO DPVAT, PARA REGULARIZAÇÃO DO VEICULO VW/MASCA GRANMICRO, PERTENCENTE A SECRETARIA DE SAUDE, EM FAVOR DO DETRAN-RO E SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT.CONFORME ART. 25 DA LEI 8.666/93.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: DETRAN-RO
CNPJ/CPF: 15.883.796/0001-45
Valor Total Homologado - R$321,71

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 12 de março de 2020.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Vilar da Silva
Código Identificador:BEAF3666

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N°008/CPL/2020 - PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO-EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°008/CPL/2020
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS
DE PEQUENO PORTE E MICRO-EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Requisitante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD.**
Processo Administrativo: **Nº 189/SEMAD/2020**.

A **Prefeitura Municipal de Seringueiras**, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Bairro Centro, Seringueiras- RO, através de seu Pregoeiro Oficial, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo de **EXECUÇÃO INDIRETA**, que será julgada pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto Federal nº. 5450 de 31 de maio de 2005, **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 206, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019,** Decreto Municipal n.º 038/PMS/2013 e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei Complementar n.º 123/06 alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014, alterada pela Lei Complementar nº 155, de 2016 e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº. 8.078/90, e demais legislações municipais pertinentes, segundo as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (SERVIDOR AVANÇADO E NO-BREAK DE 5 KVA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – RO, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.** Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 13/03/2020; Data para abertura de propostas a partir das 08:00 horas do dia 25/03/2020; **Inicio da sessão pública de lances: Dia 25/03/2020 às 09:00 horas,** horário de Brasília/DF, local https://licitanet.com.br/, maiores informações através do telefone

(0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cpl.seringueiras@hotmail.com.

Seringueiras-RO, 12 de Março de 2020.

LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA
Port.Nº021/GAB/PMS/2019
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luiz Carlos Morais Alfaia
Código Identificador:135E8144

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº142/2019 PROCESSO N°.844/SEMEC/2018.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO
CONTRATADA: NOVO TEMPO TRANSPORTES EIRELI-ME CNPJ N°. 24.000.941/0001-93.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR FINALIDADE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº142/2019 E ACRÉSCIMO EM DECORRÊNCIA DE AUMENTO NO QUANTITATIVO DE SEU OBJETO.
VALOR: R$ 131.561,51 (CENTO E TRINTA E UM MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E UM REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS).
PRAZO: 71 (SETENTA E UM) DIAS LETIVOS PARA OS TRAJETOS 11 E 17.

SERINGUEIRAS/RO; 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

ASSINAM
LEONILDE ALFLEN GARDA – PREFEITA
CRISTIANO SANTOS TAMANDARÉ – SECRETÁRIO
NOVO TEMPO TRANSPORTES EIRELI-ME – CONTRATADA

Publicado por:
Diogo Santiago
Código Identificador:F534BEA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO N°.145/2019 PROCESSO N°.844/SEMEC/2018.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO
CONTRATADA: A. D. COMÉRCIO DE PETROLEO E TRANSPORTE EIRELI - ME
CNPJ N°. 11.114.548/0001-89
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO FINALIDADE A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR .
PRAZO: 71(SETENTA E UM) DIAS LETIVOS PARA OS TRAJETOS 01, COMPREENDENDO DOS DIAS 19/02/2020 ATÉ 04/06/2020, CONFORME CALENDÁRIO ESCOLAR DO ANO DE 2020.

SERINGUEIRAS/RO; 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

ASSINAM
LEONILDE ALFLEN GARDA – PREFEITA
CRISTIANO SANTOS TAMANDARÉ – SECRETÁRIO
A. D. COMÉRCIO DE PETROLEO E TRANSPORTE EIRELI - ME – CONTRATADA

Publicado por:
Diogo Santiago
Código Identificador:6EC6614B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico N.: 014/CPL/2020
Edital N. 014/CPL/2020

Processo Administrativo n. 014/2020/CMT

A Câmara Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal n. **002/CMT/2019 de 09 de janeiro de 2020**, torna público que realizará a Licitação na modalidade. **Pregão Eletrônico**, tipo **Menor Preço** e será julgado Menor Preço **por GLOBAL**, nos termos da Lei n. 10.520/02, Decretos Federais n. 3.555/00 e 5.450/05, decretos Municipais n. 083/GP/07 e 189/GAB/2017, e a Lei Geral Municipal 729 de 11/07/2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei n. 8.666/93, também a Lei Complementar n. 123/2006, combinando com a Lei Complementar n. 147/2014. Para atender a Câmara Municipal de Teixeirópolis/RO. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO INTEGRADA GESTÃO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS/RO, CONTENDO LICENÇAS DE USO NÃO EXCLUSIVA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS A IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS, TREINAMENTO ATENDENDO AS NECESSIDADES DA CÂMARA NAS ÁREAS DE: PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTABILIDADE, CONTRATOS, RECURSOS HUMANOS INCLUINDO FOLHA DE PAGAMENTO, ALMOXARIFADO, COMPRAS, PATRIMÔNIO, PROTOCOLO E, AINDA, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, COM SUPORTE TÉCNICO E ATUALIZAÇÕES NECESSÁRIAS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO.** Processo administrativo **n. 014/2020/CMT.** Data para recebimento de propostas: **13/03/2020 a partir das 08h00min**, até o dia **26/03/2020** até às **08h00minh**. Data para abertura de propostas: dia **26/03/2020** às **08h05min** e inicio da sessão pública: dia **26/03/2020**, com início às **10h00min** horário de Brasília – DF, local **www.licitanet.com.br.** Informações complementares: O edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na sala de licitações da Câmara Municipal de Teixeirópolis - RO, situada à Rua Nova Esperança, n. 1274, Centro, de segunda à sexta feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, ou pelo site **www.teixeiropolis.ro.leg.br, e-mail: cpl.leg.teixeiropolis@gmail.com,** para maiores informações através do telefone (69) 3465-1108.

Teixeirópolis/RO, 12 de Março de 2020.

FLORISVALDO OLIVEIRA AUGUSTO
Pregoeiro
Portaria n. 002/CMT/2019 de 09/01/2019.

Publicado por:
Franciane do Amaral Alencar Ramirez
Código Identificador:48E8CAF7

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico N.: 002/CPL/2020
Edital N. 002/CPL/2020

Processo Administrativo n. 015/2020/CMT

A Câmara Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal n. **002/CMT/2019 de 09 de janeiro de 2020**, torna público que realizará a Licitação na modalidade. **Pregão Eletrônico**, tipo **Menor Preço** e será julgado Menor Preço **por GLOBAL**, nos termos da Lei n. 10.520/02, Decretos Federais n. 3.555/00 e 5.450/05, decretos Municipais n. 083/GP/07 e 189/GAB/2017, e a Lei Geral Municipal 729 de 11/07/2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei n. 8.666/93, também a Lei

Complementar n. 123/2006, combinando com a Lei Complementar n. 147/2014. Para atender a Câmara Municipal de Teixeirópolis/RO. Objeto: **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBIL E ASSESSORIA CONTÁBIL E ORÇAMENTÁRIA, COM EXPERIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL, PARA ATENDER AS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS/RO.** Processo administrativo **n. 015/2020/CMT.** Data para recebimento de propostas: **13/03/2020 a partir das 08h00min**, até o dia **27/03/2020** até às **08h00minh**. Data para abertura de propostas: dia **27/03/2020** às **08h05min** e inicio da sessão pública: dia **27/03/2020**, com início às **10h00min** horário de Brasília – DF, local **www.licitanet.com.br.** Informações complementares: O edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na sala de licitações da Câmara Municipal de Teixeirópolis - RO, situada à Rua Nova Esperança, n. 1274, Centro, de segunda à sexta feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, ou pelo site **www.teixeiropolis.ro.leg.br, e-mail: cpl.leg.teixeiropolis@gmail.com,** para maiores informações através do telefone (69) 3465-1108.

Teixeirópolis/RO, 12 de Março de 2020.

FLORISVALDO OLIVEIRA AUGUSTO
Pregoeiro
Portaria n. 002/CMT/2019 de 09/01/2019.

Publicado por:
Franciane do Amaral Alencar Ramirez
Código Identificador:30D7284E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: n.º **GI-202/2020**

CONTRATADA: **PAREDÃO AUTO VIDROS LTDA EPP.**
No valor de: **R$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais).**
Com o objetivo de: **Contratação de empresa para aquisição de material de consumo (módulo controlador da porta elétrica) para o ônibus do transporte escolar de placas NCN-4171, pertencente à frota da SEMECT do município de Teixeirópolis - RO.**

Dispensa de Licitação conforme Lei Federal nº 8.666/93, art. **24**, inciso II
Conforme parecer da procuradoria jurídica. Dr. ALMIRO SOARES-OAB 412 A/RO.
Prazo de Entrega: Imediato

Teixeirópolis / RO, em 11 de Março de 2020.

JEAN VIEIRA DE ARAUJO
Presidente da CPL
Decreto n° 006/GAB/2020 de 27/01/2020

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:11004A42

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 028/GAB/2020, DE 12 DE MARÇO DE 2020.

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES AO SERVIDOR WILIAN CELESTINO DE OLIVEIRA"

O Prefeito do Município de Teixeirópolis/RO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. Concede licença a servidor **WILIAN CELESTINO DE OLIVEIRA**, Trabalhador Braçal, matrícula 753, para tratar de assuntos particulares, pelo período de 12 (doze) meses, nos termos do art. 126 da Lei Complementar n° 002/2010.

Art. 2º. Este decreto entra vigor na data de sua publicação.

Teixeirópolis/RO, 12 de Março de 2020.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:9A02E90D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/PMT/2019.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA através do GABINETE DO PREFEITO DE THEOBROMA-RO, usando das atribuições que lhe são conferidas, CONVOCA o candidato aprovado no processo seletivo simplificado nº 01/PMT/2019 Conforme segue o anexo I, de acordo com a homologação do dia 22/03/2019. O candidato convocado é para preenchimento de vaga do quadro de profissionais da educação temporários, sendo a se apresentar na Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Theobroma que fica localizada na Av. 13 de fevereiro, nº 1431 no prazo máximo de até 3 (três) dias úteis a contar da publicação deste, para formalização contratual, munido dos documentos abaixo relacionados.
O candidato que estiver na convocação em mais de um cargo, deverá apresentar declaração de desistência e optar apenas a um cargo.

DOCUMENTOS:
a) Carteira de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física CPF;
c) Título Eleitoral;
d) Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
f) Se, do sexo masculino, comprovante de estar quite com as obrigações militares;
g) 02 (duas) fotografias 3x4, recente;
h) Comprovantes de escolaridade e especialização correlacionados ao cargo ao qual foi aprovado;
i) Carteira de trabalho e Previdência Social (página de identificação - frente e verso - página da última contratação);
j) Declaração de bens e rendas;
k) Número da conta corrente;
l) Certidão de nascimento dos dependentes menores de 14 anos, acompanhado de carteira de vacinação e comprovação de frequência à escola, devidamente atualizada;
m) Cartão de inscrição no PIS ou PASEP;
n) Comprovante de residência;
o) Declaração de que não acumula cargos no serviço públicos, federal, estadual e municipal;
p) Declaração de que não está em licença para tratamento de saúde, licença prêmio ou outros tipos de licença, com ou sem ônus para o erário;
q) Certidão negativa do Tribunal de Contas.
s) Atestado de sanidade física e mental (SUS)
t) Hemograma Completo
u) VDRL
v) Beta HCG (mulheres)
w) HBSAG
X) Tipo sanguíneo
z) Glicose

Theobroma-RO, 11 de março de 2020.

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO I

MONITOR INFANTIL (MULHER) - C.M.E.I JEREMIAS ANTERO DIAS			
Nº INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
180	VALDERLUCIA DUTRA DA SILVA	5,5	19º COLOCADO

Publicado por:
Nirley dos Santos Oliveira
Código Identificador:A46F8E33

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 02 DE MARÇO DE 2020

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO/SEMUSA".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1o EXONERAR ELIANE LUCIANO DA SILA, do Cargo em Comissão de GERÊNCIA DE ENFERMAGEM/NÍVEL CC II A da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Theobroma.

Art. 2o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, AOS DOIS (02) DIAS DO MÊS DE MARÇO (03) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE (2020)

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Nirley dos Santos Oliveira
Código Identificador:64942DF8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 02 DE MARÇO DE 2020

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR DEMCARGO COMISSIONADO/SEMUSA".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1o NOMEAR ALINE ALMEIDA DA SILVA, no Cargo em Comissão de GERÊNCIA DE ENFERMAGEM/NÍVEL CC II - A da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Theobroma.

Art. 2o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, AOS DOIS (02) DIAS DO MÊS DE MARÇO (03) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE (2020)

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Nirley dos Santos Oliveira
Código Identificador:62BAE69C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 048/GP/PMT/2020 DE 02 DE MARÇO DE 2020

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL PARA ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO – CONVÊNIO N. 098/19/PJ/DER-RO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em acordo com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º Fica constituída Comissão Especial para Acompanhamento, fiscalização no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, referente ao Convênio nº 098/19/PJ/DER-RO, firmado entre o Município de Theobroma-RO e o Governo do Estado de Rondônia – Departamento de Estradas de Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Ficam designados os servidores públicos municipais abaixo relacionados, para a presente Comissão Especial:

MEMBROS

ELCIAS NEVES DE MIRANDA - Presidente
ENEAS BARBOSA DE SOUZA – Membro
RODRIGO SOUZA DE ALMEIDA - Membro

Art. 3º A presente Comissão tem por função básica acompanhar, fiscalizar e receber peças, sendo ainda responsável pelo o atesto da Nota Fiscal.

Parágrafo único – O titular da pasta (secretário (a) de origem do processo, assinará conjuntamente com a Comissão Especial, o atesto da Nota Fiscal de recebimento.

Art. 4º As funções dos membros desta Comissão Especial, são considerados serviços público relevante.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE (02/03/2020).

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nirley dos Santos Oliveira
Código Identificador:6A7134A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 049/GP/PMT/2020 DE 02 DE MARÇO DE 2020

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL PARA ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO– CONVÊNIO N. 093/19/PJ/DER-RO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em acordo com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º Fica constituída Comissão Especial para Acompanhamento, fiscalização e recebimento no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, referente ao Convênio nº 093/19/PJ/DER-RO, firmado entre o Município de Theobroma-RO e o

Governo do Estado de Rondônia – Departamento de Estradas de Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Ficam designados os servidores públicos municipais abaixo relacionados, para a presente Comissão Especial:

MEMBROS

ELCIAS NEVES DE MIRANDA - Presidente
ENEAS BARBOSA DE SOUZA – Membro
RODRIGO SOUZA DE ALMEIDA - Membro

Art. 3º A presente Comissão tem por função básica acompanhar, fiscalizar e, sendo ainda responsável pelo o atesto da Nota Fiscal.

Parágrafo único – O titular da pasta (secretário (a) de origem do processo, assinará conjuntamente com a Comissão Especial, o atesto da Nota Fiscal de recebimento.

Art. 4º As funções dos membros desta Comissão Especial, são considerados serviços público relevante.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE (02/03/2020).

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nirley dos Santos Oliveira
Código Identificador:A3685E70

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 050/GP/PMT/2020 DE 02 DE MARÇO DE 2020

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL PARA ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO – CONVÊNIO N. 112/19/PJ/DER-RO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em acordo com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º Fica constituída Comissão Especial para Acompanhamento, fiscalização e recebimento no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, referente ao Convênio nº 112/19/PJ/DER-RO, firmado entre o Município de Theobroma-RO e o Governo do Estado de Rondônia – Departamento de Estradas de Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Ficam designados os servidores públicos municipais abaixo relacionados, para a presente Comissão Especial:

MEMBROS

ELCIAS NEVES DE MIRANDA - Presidente
ENEAS BARBOSA DE SOUZA – Membro
RODRIGO SOUZA DE ALMEIDA - Membro

Art. 3º A presente Comissão tem por função básica acompanhar, fiscalizar e receber peças, sendo ainda responsável pelo o atesto da Nota Fiscal.

Parágrafo único – O titular da pasta (secretário (a) de origem do processo, assinará conjuntamente com a Comissão Especial, o atesto da Nota Fiscal de recebimento.

Art. 4º As funções dos membros desta Comissão Especial, são considerados serviços público relevante.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE (02/03/2020).

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nirley dos Santos Oliveira
Código Identificador:488AFF0F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 051/GP/PMT/2020 DE 02 DE MARÇO DE 2020

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL PARA ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO – CONVÊNIO N. 071/19/PJ/DER-RO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em acordo com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º Fica constituída Comissão Especial para Acompanhamento, fiscalização e recebimento no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, referente ao Convênio nº 071/19/PJ/DER-RO, firmado entre o Município de Theobroma-RO e o Governo do Estado de Rondônia – Departamento de Estradas de Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Ficam designados os servidores públicos municipais abaixo relacionados, para a presente Comissão Especial:

MEMBROS

ELCIAS NEVES DE MIRANDA - Presidente
ENEAS BARBOSA DE SOUZA – Membro
RODRIGO SOUZA DE ALMEIDA - Membro

Art. 3º A presente Comissão tem por função básica acompanhar, fiscalizar e receber, sendo ainda responsável pelo o atesto da Nota Fiscal.

Parágrafo único – O titular da pasta (secretário (a) de origem do processo, assinará conjuntamente com a Comissão Especial, o atesto da Nota Fiscal de recebimento.

Art. 4º As funções dos membros desta Comissão Especial, são considerados serviços público relevante.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE (02/03/2020).

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nirley dos Santos Oliveira
Código Identificador:204E99D4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 3054/GP/PMT/2020 DE 11 DE MARÇO DE 2020

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE REDUÇÃO TEMPORÁRIA DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDORA DO QUADRO PERMANENTE SENHORA GISELE SALES DE OLIVEIRA PROENÇA – LOTAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA-RO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, Estado do Rondônia, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, e consubstanciado nas disposições aplicáveis, em especial na Lei Municipal n. 639/2018 de 11 de Dezembro de 2018.

CONSIDERANDO o Artigo 153 – Lei Federal 8.112/90;

CONSIDERANDO os pareceres da Assessoria Jurídica e do Secretário de Educação Municipal.
DECRETA

Art. 1º Fica concedida em caráter temporária a redução da carga horaria de 40 horas semanais para 20 horas semanais da Servidora **GISELE SALES DE OLIVEIRA PROENÇA**, categoria funcional de Professora Magistério – 40 Horas, Matricula n. 1196, servidora do quadro permanente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º O período da concessão da presente redução de carga horária, compreende da data de Emissão do presente Decreto até o dia 18 de Fevereiro de 2.021.

Parágrafo único – a referida redução de carga horária ocorrerá sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, aos (11) dias do Mês de Março de 2020. (11/03/2020).

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Nirley dos Santos Oliveira
Código Identificador:5E45E649

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020 EXCLUSIVO DE PARTICIPAÇÃO PARA MPE, COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO LOCAL. PROCESSO Nº 457/2019

A Prefeitura Municipal de Vale do Anari – RO, através da pregoeira, nomeada pela portaria nº 1924/GP/2018, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por item, nos termos da Lei nº 10.520/020, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014 Decreto Municipal nº: 1604/2006, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA FABRICAÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO (MANILHAS) ATENDENDO O CONVÊNIO Nº. 049/19/PJ/DER-RO. PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUN. DE OBRAS**. Valor estimado R$73.735,62 (SETENTA E TRÊS MIL SETECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS). Conforme Processo Administrativo sob o nº. 457/2019. Data para cadastro de proposta: a partir das **10:00** horas do dia **13 de março de 2020**. Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa: a partir das **10:00** horas do dia **25 de março de 2020**. Horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Anari - RO, sito à Av. Capitão Silvio de Farias nº 4571, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. e através do site www.valedoanari.ro.gov.br link: licitações, pregões eletrônicos. Para maiores informações através do telefone (69) 3525-1058.

Vale do Anari/RO, 11 de março de 2020.

SUZIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:B74B7568

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 01/CPL2020

O MUNICÍPIO DE VALE DO PARAISO/RO, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, instituída pelo Decreto Municipal nº: 6313 de 06 de Março de 2020 torna pública para conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada LICITAÇÃO, sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇO Nº: 01/CPL/2020** regime de execução indireta, empreitada por Preço Global, tipo menor preço, que se regerá pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, (Institui normas para licitações e contratos da Administração Pública), Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, Lei Complementar nº 147/2014 (que altera a Lei Complementar 123/2006), com sessão de abertura marcada para o **dia 31.03.2020 as 08:00 hs**, prazo final para o recebimento dos envelopes e início da sessão, na sala da CPL, no prédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO/RO, sito à Av. Paraíso, 2601, Setor 01, CEP: 76.923-000. Tendo por finalidade a qualificação de empresas e seleção de propostas mais vantajosa visando atingir o objeto descrito no Projeto Básico parte integrante deste Edital, em conformidade com as peças que o compõem, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.
TOMADA DE PREÇO Nº 01/CPL/2020– PROCESSO Nº 1-816/SEMOSP/2019
TIPO: **Menor Preço**
REGIME DE CONTRATAÇÃO: Empreitada por Preço Global
OBJETO: Constitui objeto desta licitação o presente contrato tem por objeto a reforma do Ponto de Taxi será a remoção da pintura existente sendo feito uma nova pintura em toda edificação, substituição de telhas fibrocimentos de 4 mm para telhas fibrocimento de 6 mm, a substituição de Forro de PVC que se encontra danificada e em más condições; a substuição da calha da cobertura pois a mesma apresenta goteiras e infiltrações nas paredes; instalação de rufos e contra rufos na cobertura da edificação. Será feito um reparo estrutural em um dos pilares da edificação, pois o mesmo está com sua estrutura danificada, a edificação possui três portas de madeira onde será substituidas duas portas e outra será substituida somente fechadura. Àrea de Reforma: 185,20m²; A obra será realizada conforme especificações do projeto elaborado pela PAS – Engenheiro responsável Mikhael Samyr O. Cury CREA-RO 7347D.

VALOR ORÇADO R$ 53.458,80 (Cinqüenta e Três Mil e Quatrocentos e Cinquenta e Oito Reais e Oitenta Centavos);
ABERTURA DA SESSÃO: 31.03.2020 às 08:00 hs (Oito Horas) Hora local.
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site http://transparencia.valedoparaiso.ro.gov.br, ou solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraíso, 2601, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas. Para maiores informações através do telefone (69) 3464-1462 ou 3464-1005 ou e-mail: cpl.net@outlook.com.

Vale do Paraíso – RO, 12 de Março de 2019.

ELIANDRA VITÓRIA DA SILVA
Presidente CPL
Decreto nº 6312 de 06.03.2020

Publicado por:
Eliandra Vitoria da Silva
Código Identificador:A1175B40

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICONº 003/2020

O Pregoeiro do Município de Vale do Paraíso – RO torna publico que no aviso de Licitação Pregão Eletrônico nº 003/2020, publicado nas edições do Jornal diário do Município, Portal, Câmara, Arom , Doe e Dou .

Onde Se Lê
CNPJ: 00.029.375/0002-21

Leia – Se
CNPJ: 00.029.372/0002-21

Vale do Paraíso – RO 12 de Março de 2020.

ELIANDRA VITÓRIA DA SILVA
Pregoeiro Interino
Decreto Nº 3612 de 06/03/2020

Publicado por:
Eliandra Vitoria da Silva
Código Identificador:DE0AEC1E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 02/CPL2020

O MUNICÍPIO DE VALE DO PARAISO/RO, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, instituída pelo Decreto Municipal nº: 6313 de 06 de Março de 2020 torna pública para conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada LICITAÇÃO, sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇO Nº: 02/CPL/2020** regime de execução indireta, empreitada por Preço Global, tipo menor preço, que se regerá pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, (Institui normas para licitações e contratos da Administração Pública), Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, Lei Complementar nº 147/2014 (que altera a Lei Complementar 123/2006), com sessão de abertura marcada para o **dia 31.03.2020 as 11:00 hs**, prazo final para o recebimento dos envelopes e início da sessão, na sala da CPL, no prédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO/RO, sito à Av. Paraíso, 2601, Setor 01, CEP: 76.923-000. Tendo por finalidade a qualificação de empresas e seleção de propostas mais vantajosa visando atingir o objeto descrito no Projeto Básico parte integrante deste Edital, em conformidade com as peças que o compõem, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.
TOMADA DE PREÇO Nº 02/CPL/2020– PROCESSO Nº 1-283/SEMOSP/2020
TIPO: **Menor Preço**
REGIME DE CONTRATAÇÃO: Empreitada por Preço Global
OBJETO: Contratação de empresa para execução de aplicação de grama natural e drenagem em campo de futebol, na Rua 02, Lote 01 e Quadra 11, numa área total de 7.140,00m², em conformidade com o projeto de engenharia elaborado pela PAS - Engenheiro/Arquiteto e Urbanista Fábio Matos CAU A-106009-0.

VALOR ORÇADO R$ **158.331,87** (Cento e Cinquenta e Oito, Trezentos e Trinta e Um Real e Oitenta e Sete Centavos);
ABERTURA DA SESSÃO: 31.03.2020 às 11:00 hs (Onze horas) Hora local.
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site http://transparencia.valedoparaiso.ro.gov.br, ou solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraíso, 2601, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas. Para maiores informações através do telefone (69) 3464-1462 ou 3464-1005 ou e-mail: cpl.net@outlook.com.

Vale do Paraíso – RO, 12 de Março de 2019.

ELIANDRA VITÓRIA DA SILVA
Presidente CPL
Decreto nº 6312 de 06.03.2020

Publicado por:
Eliandra Vitoria da Silva
Código Identificador:5B1A40A7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 24-SEMECE.

TERMO ADITIVO Nº 24/2020 – CONTRATO Nº 19/2020.

CELEBRAÇÃO: 03/03/2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO – RO.
INOVAÇÃO EIRELI - ME.

CLÁUSULA - PRIMEIRA – Objeto – Acrescer valor ao Contrato nº 19/2020.

CLAUSULA – SEGUNDA – O valor global deste termo aditivo é de **R$ 1.600,41** (mil e seiscentos reais e quarenta e um centavos).
CLÁUSULA - TERÇEIRA – As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta das seguintes programações: SEMECE, Elemento de despesa 3.3.90.30.99, Programações: 12.306.1006.2013.0000, nos termos das notas de empenho nº 566/2020, Processo Administrativo nº 1-162/2020.
INTERVENIENTE: SEMECE.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1-162/2020.

Vale do Paraíso – RO, 12 de Março de 2020.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:8C6B19A3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 29-SEMPLAD

TERMO ADITIVO Nº 29/2020 – CONTRATO Nº 30/2016.

CELEBRAÇÃO: 10/03/2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO – RO.
IPM TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA.

CLÁUSULA - PRIMEIRA – Objeto – Prorroga o prazo do Contrato nº 30/2016 por mais 12 (doze) meses e acrescer valor ao contrato.

CLAUSULA – SEGUNDA – O valor global deste termo aditivo é de **R$ 57.000,00** (cinqüenta e sete mil reais).

CLÁUSULA - TERÇEIRA – As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta das seguintes programações: SEMPLAD, Elemento de despesa 3.3.90.39.99, Programações: 04.122.1003.2005.0000, nos termos das notas de empenho nº 595/2020, Processo Administrativo nº 1-130/2020.
INTERVENIENTE: SEMPLAD.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1-130/2020.

Vale do Paraíso – RO, 12 de Março de 2020.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:B85B0684

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO - SEMFAP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 019/2020

Processo Administrativo nº. 729/SEMFAP/2019
Pregão Eletrônico nº. 005/2020
Registro de Preço

O **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECÍS/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, à Av. Afonso Pena, n.° 3370, Centro, CEP 76.952-000 nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n° 84.744.994/0001-40, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. **MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES**, Prefeito Municipal, abaixo firmado, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N° 005/2020, devidamente homologado à fls. 201, nos autos do Processo Administrativo n° 729/SEMFAP/2019, resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei 10.520/02 e Decreto Estadual 18.340/13, **REGISTRAR OS PREÇOS**, em consonância com as cláusulas e condições estipuladas no presente instrumento.

FORNECEDOR: AMAZON TERRA AMBIENTAL LTDA-ME inscrita no CNPJ sob o n.º 22.582.941/0001-13, com sede Rua Júlio Guerra, 2729, Sala 120, Centro, CEP: 76.900-088, Ji-Paraná/RO, fone: (69) 3423-9239, E-mail: amazonterraambiental@gmail.com neste ato representada pelo Sr. Ricardo Arnaldo Otto Kich, portador do CPF n° 936.668 372-04 e RG n° 709.570 SESP/RO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§ 1°. A presente Ata tem por objeto o registro de Preços para eventual e futura Contratação de Empresa para Georreferenciamento de toda área urbana (lotes e chácaras) com a finalidade de atualização do cadastro técnico imobiliário e territorial multifinalitário, solicitado pela Secretaria Municipal de Finanças Administração e Planejamento – Órgão Gerenciador, conforme descriminação abaixo, e em consonância com a proposta comercial da empresa fornecedora:

Item	Und.	Quant.	Especificação	Valores	
				Unit.	Total
01	Serv.	01	Contratação de Empresa de engenharia especializada em serviços técnicos de geotecnologias, com experiência no atendimento a Prefeitura Municipal, que estejam dispostas a concorrer no processo de licitação de Georreferenciamento de toda área urbana (LOTES E CHACARAS),com a finalidade de atualização do cadastro técnico imobiliário e territorial multifinalitário, implantação e treinamento de sistema de informações geográficas, conforme condições e especificações, bem como serviço de treinamento e orientação técnica para a utilização dos dados coletados pelo desenvolvimento dos serviços e assessoria técnica para a revisão da planta de valores com base na atualização do banco de dados e preenchimento de questionário sócio econômico para atender a Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, com aproximadamente 3.000 mil lotes.	R$:149.000,00	R$:149.000,00

Valor total R$:149.000,00 (Cento e quarenta e nove mil reais)

Parágrafo Único. A existência de preços registrados não obriga o Município de Alto Alegre dos Parecis/RO a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

§ 1°. Sempre que julgar necessário, o Município de Alto Alegre dos Parecis/RO, através da Secretaria Municipal de Finanças, Administração e Planejamento – Órgão Gerenciador, solicitará durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos objetos registrado, na quantidade que for necessária, mediante a entrega da Nota de Empenho.

§ 2 °. A Nota de Empenho será enviada via fac-símile ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 1 (um) dia. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile, a Nota de Empenho deverá ser retirada na sede da Prefeitura Municipal no endereço supracitado, no prazo de 1 (um) dia, contado a partir da convocação.

§ 3°. O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Nota de Empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela FORNECEDORA durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Alto Alegre dos Parecis/RO.

§ 4°. A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Nota de Empenho no prazo previsto, bem como a constatação da situação irregular da empresa adjudicatária quanto às contribuições previdenciárias (INSS), Fazenda Municipal e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), por

ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

§ 5°. O prazo para a execução dos serviços será de acordo com o Termo de Referência, contados após a ciência do recebimento da Nota de Empenho, por parte do fornecedor, podendo ser prorrogado uma vez por igual período com justificativa formal, devidamente aceita pela Secretaria Municipal de Finanças, Administração e Planejamento – Órgão Gerenciador, da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis.

§ 6. O local para a prestação dos serviços será no Município de Alto Alegre dos Parecis, e todo serviço será conferido pelo fiscal de contrato e sua equipe designada, o qual atestara o recebimento, devendo estar de acordo com as exigências do edital de licitação e anexos.

§ 7°. O FORNECEDOR responsabilizar-se-á pela qualidade do Serviço ofertado e entregue, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

§ 8º. Em virtude de que este ano é obrigatório o município realizar suas despesas com observância das cotas mensais, o recurso para cobrir as despesas com a referida aquisição, está assegurada no Orçamento Próprio da Secretaria Municipal de Finanças, Administração e Planejamento – Órgão Gerenciador, e será empenhada de acordo com a necessidade da secretaria, podendo no decorrer do ano haver aditivo através de convênios e outras fontes de recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

§ 1°. O pagamento será efetuado após liquidação da despesa na forma de Ordem Bancária em até o 30° (trigésimo) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pela Secretaria Municipal de Finanças, Administração e Planejamento – Órgão Gerenciador.

§ 2°. Em caso de atraso no pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para o atraso, o débito será corrigido pelo Índice INPC calculo entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento e com juros de 0,5% (meio por cento) ao mês (6% ao ano) calculado entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento.
§ 3°. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§ 4° Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§ 5º. No texto da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, o mês de referência, os valores unitário e total, o número do processo que deu origem à contratação e o número da Nota de Empenho.

§ 6º. Havendo erro na Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa torne as medidas saneadoras necessárias.

§ 7°. Como condição para o pagamento, o FORNECEDOR deverá possuir na data da emissão da ordem bancária, devidamente válidos e atualizados, os documentos de regularidade perante as contribuições previdenciárias (INSS), do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão de Regularidade Trabalhista.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

§ 1°. A Ata de Registro e Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
§ 2º Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência em conforme as disposições contidas no art. 57, da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA
19.1 De acordo com o Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, durante a sua vigência, a ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
19.2 É facultada aos órgãos ou entidades municipais, a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Municipal, desde que está disponha do caráter anômalo, excepcional e não-obrigatório.
19.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de Preços, observadas as condições nela estabelecida, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
19.4 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens no instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
19.5 As adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
19.6 Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão
O órgão gerenciador somente autorizará à Ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da Ata advinda desta licitação, na conformidade do prescrito no § 5° do Art. 26 do decreto 18.340/2013.
Após autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante e solicitante da adesão deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 2° do Art. 7º do decreto 18.340/2013.
Em caso de eventual inadimplemento contratual caberá ao órgão aderente a total responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, obrigando-se a comunicar o fato ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO
§ 1°. As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste/RO, como único competente para dirimir, resolver e solucionar quaisquer questões que porventura venham a surgir na execução da presente Ata de Registro de Preço, com renúncia expressa a qualquer outro, desde que não resolvidas amigavelmente.
§ 2°. E, por estarem assim justos e contratados, datam e lavram o presente em (03) três vias de igual teor e forma para que produzam seus efeitos legais.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 09 de Março de 2020.

MARIETE DOS SANTOS SOUSA
Secretaria Municipal de Finanças, Administração e Planejamento

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Amazon Terra Ambiental LTDA-ME
CNPJ: 22.582.941/0001-13
RICARDO ARNALDO OTTO KICH,
CPF n° 936.668 372-04
Proprietário

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:27861E85

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO Nº 3102 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020 - LEI N. 1351

DECRETO Nº 3102 , DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020 - LEI N.1351

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE Alto Paraíso, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$838.401,78 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					838.401,78			
02	04	01		Secretaria Municipal de Educação				
	302	12.361.1002.2009.0017		Gestão de Políticas de Educação	356.900,09			
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	3	00
		3		Recursos do Tesouro - Exercicios Anteriores				
		002	173	SUPERAVIT FINANC. 2019				
	309	12.361.1002.2009.0017		Gestão de Políticas de Educação	211.347,68			
		4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.:	0	3	00
		3		Recursos do Tesouro - Exercicios Anteriores				
		002	173	SUPERAVIT FINANC. 2019				
02	07	01		Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
	305	04.122.1002.2037.0000		Infra Estrutura para o Setor Administrativo	90.154,01			
		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	0	3	00
		3		Recursos do Tesouro - Exercicios Anteriores				
		002	173	SUPERAVIT FINANC. 2019				
	306	04.122.1002.2037.0000		Infra Estrutura para o Setor Administrativo	80.000,00			
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	3	00
		3		Recursos do Tesouro - Exercicios Anteriores				
		002	173	SUPERAVIT FINANC. 2019				
	322	26.782.1016.2041.0000		Manutenção, Recuperaçãoe e Conservação de Estradas, pontes e Bueiros	100.000,00			
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	3	00
		3		Recursos do Tesouro - Exercicios Anteriores				
		002	001	Receita de Próprios do Municipio				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:	838.401,78	
Fontes de Recurso		
3	00	838.401,78

PREFEITURA MUNICIPAL ALTO PARAISO
Rua Mal. Cândido Rondon, 3031
63762025/0001-42
Exercício: 2020
DECRETO Nº 3102 , DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020 - LEI N.1351
Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Anulação (-)

Alto Paraíso, 04 de fevereiro de 2020

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:9AB06A46

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO Nº 3103 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

DECRETO Nº 3103 , DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020 - LEI N.1348

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE Alto Paraíso, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$31.619,91 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					31.619,91				
02	04	01		Secretaria Municipal de Educação					
	296	12.361.1002.1002.0001		Construção, Ampliação, Refeorma de Edificações Públicas	20.696,73				
		4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.:	0	2	12	
		2		Recursos de Outras Fontes - Exercicio Corrente					
		012	134	CV Nº 335/PGE/2019					
	297	12.361.1002.1002.0001		Construção, Ampliação, Refeorma de Edificações Públicas	10.923,18				
		4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.:	0	1	01	
		1		Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente					
		012	001	Recurso Proprio 25% Educacao					

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	31.619,91	
Fontes de Recurso		
1	01	10.923,18
2	12	20.696,73
Anulação (-)		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraíso, 04 de fevereiro de 2020

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:88B3E6F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO Nº 3104 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019

DECRETO Nº 3104 , DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020 - LEI N.1349

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE Alto Paraíso, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$36.169,50 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					36.169,50				
02	04	01		Secretaria Municipal de Educação					
	298	12.361.1002.1002.0001		Construção, Ampliação, Refeorma de Edificações Públicas	30.000,00				
		4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.:	0	2	12	
		2		Recursos de Outras Fontes - Exercicio Corrente					
		012	135	CV Nº 336/PGE/2019					
	299	12.361.1002.1002.0001		Construção, Ampliação, Refeorma de Edificações Públicas	6.169,50				
		4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.:	0	1	01	
		1		Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente					
		012	001	Recurso Proprio 25% Educacao					

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		36.169,50
Fontes de Recurso		
1	01	6.169,50
2	12	30.000,00
Anulação (-)		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraíso, 04 de fevereiro de 2020

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:AF36C32C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO Nº 3105 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020 - LEI N. 1343

DECRETO Nº 3105 , DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020 - LEI N.1343

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE Alto Paraíso, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$22.497,09 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					22.497,09				
02	06	01		Secretaria Mun.Agricultura, Comercio e Indústria					
	321	20.606.1018.2030.0002		Fomento a Produção agrícola	22.497,09				
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	2	14	
		2		Recursos de Outras Fontes - Exercicio Corrente					
		002	150	CONV. 267/PGE/17 AQ. MUDAS DE CAFÉ					

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:		22.497,09
Fontes de Recurso		
2	14	22.497,09
Anulação (-)		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraíso, 06 de fevereiro de 2020

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:60336CB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO Nº 3107 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020 - LEI N. 1354

DECRETO Nº 3107 , DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020 - LEI N.1354

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE Alto Paraíso, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$55.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					55.000,00				
02	04	01		Secretaria Municipal de Educação					
	318	12.361.1002.2009.0017		Gestão de Políticas de Educação	55.000,00				
		4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.:	0	2	12	
		2		Recursos de Outras Fontes - Exercicio Corrente					
		012	137	Conv.237/PGE/19 ESC. UNIÃO DO ALTO ALEGR					

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	55.000,00	
Fontes de Recurso		
2	12	55.000,00
Anulação (-)		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraíso, 06 de fevereiro de 2020

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:D727B3F9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

FUNDO MUN. DE SAÚDE DE ARIQUEMES				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2019	DEZEMBRO(31/12/2019)			
ISOLADO:5 - FUNDO MUN. DE SAÚDE DE ARIQUEMES				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES(I)	32.140.060,29	32.140.060,29	38.270.749,07	6.130.688,78
RECEITA PATRIMONIAL	358.321,29	358.321,29	143.904,34	-214.416,95
Valores Mobiliários	358.321,29	358.321,29	143.904,34	-214.416,95
TRANSFERENCIAS CORRENTES	31.781.739,00	31.781.739,00	38.126.844,73	6.345.105,73
Transferências da União e de suas Entidades	31.421.960,00	31.421.960,00	37.065.359,28	5.643.399,28
Transferências do Estado e de suas Entidades	359.779,00	359.779,00	1.061.485,45	701.706,45
RECEITAS DE CAPITAL (II)	5.574.000,00	5.574.000,00	3.185.980,00	-2.388.020,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	5.574.000,00	5.574.000,00	3.185.980,00	-2.388.020,00
Transferências da União e suas Entidades	5.574.000,00	5.574.000,00	3.185.980,00	-2.388.020,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	37.714.060,29	37.714.060,29	41.456.729,07	3.742.668,78
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	37.714.060,29	37.714.060,29	41.456.729,07	3.742.668,78
DÉFICIT (VI)			29.233.524,85	
TOTAL (VII) = (V+VI)	37.714.060,29	37.714.060,29	70.690.253,92	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	3.835.527,01	3.835.527,01	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro		3.835.527,01	3.835.527,01	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	56.419.225,89	67.972.056,07	67.019.191,95	66.223.957,27	65.782.019,47	952.864,12
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	36.501.401,05	47.025.431,19	46.806.686,44	46.806.686,44	46.798.816,68	218.744,75
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	185.784,88	185.684,88	184.988,90	184.988,90	184.988,90	695,98
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.732.039,96	20.760.940,00	20.027.516,61	19.232.281,93	18.798.213,89	733.423,39
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	6.018.443,29	8.798.143,52	3.671.061,97	1.050.534,64	1.025.615,51	5.127.081,55
INVESTIMENTOS	5.918.443,29	8.666.204,72	3.539.123,17	918.595,84	893.676,71	5.127.081,55
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	100.000,00	131.938,80	131.938,80	131.938,80	131.938,80	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	62.437.669,18	76.770.199,59	70.690.253,92	67.274.491,91	66.807.634,98	6.079.945,67
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	62.437.669,18	76.770.199,59	70.690.253,92	67.274.491,91	66.807.634,98	6.079.945,67
SUPERÁVIT (XIV)			0,00			
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	62.437.669,18	76.770.199,59	70.690.253,92	67.274.491,91	66.807.634,98	6.079.945,67
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	826.460,30	640.054,85	636.656,54	129.292,95	60.510,81
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	826.460,30	640.054,85	636.656,54	129.292,95	60.510,81
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	3.320.352,34	2.696.528,49	2.696.147,88	519.738,22	104.466,24
INVESTIMENTOS	0,00	3.320.352,34	2.696.528,49	2.696.147,88	519.738,22	104.466,24
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	4.146.812,64	3.336.583,34	3.332.804,42	649.031,17	164.977,05

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	4.795,08	292.497,21	292.510,35	4.781,94	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	16.764,40	16.764,40	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.795,08	275.732,81	275.745,95	4.781,94	0,00

DESPESAS DE CAPITAL	238.916,47	456.805,03	695.721,50	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	238.916,47	456.805,03	695.721,50	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	243.711,55	749.302,24	988.231,85	4.781,94	0,00

NOTA EXPLICATIVA

Demonstrativo Elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Publico – NBCASP, através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 8ª Edição, A partir do Exercício 2019, autorizada através da Portaria Conjunta STN – SOF nº. 06, de 18 de dezembro de 2018, Portaria Conjunta STN/SPREV nº 07, de 18 de Dezembro de 2018 e Portaria STN Nº 877, de 18 de dezembro de 2018.

RECEITAS

O Anexo 12 – Balanço Orçamentário Demonstra as Receitas Orçamentárias Correntes e Capital oriundos de Rendimentos de Aplicações Financeiras, Transferências do Estado e União destinados à Saúde e demais Receitas que equilibram o Orçamento de Receitas e Despesas através de Transferências Recebidas do Município.

DESPESAS

O Anexo 12 – Balanço Orçamentário Demonstra que a Execução Orçamentária se deu dentro da Lei Nº 2230 de 28 de Dezembro de 2018, que autoriza o Orçamento para o Exercício de 2019, demonstrando as movimentações do Orçamento Evidenciando um Equilíbrio Orçamentário de Receitas e Despesas, sendo que a Autorização Inicial no valor de R$ 62.437.669,18, conforme a Lei Orçamentária (receitas de transferências e transferências recebidas que equilibram o orçamento destinado a Secretaria Municipal de Saúde), ficando demonstrado as movimentações do Orçamento da seguinte forma:

a) DETALHAMENTO DAS DESPESAS EXECUTADAS NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE POR TIPOS DE CRÉDITOS:

Dotação Inicial	R$ 62.437.669,18
Total dos Créditos Orçamentários Por Superavit Financeiro	R$3.835.527,01
Total dos Créditos Orçamentários Por Excesso de Arrecadação	R$ 10.397.003,40
Total de Créditos por Recursos Vinculados	R$ 100.000,00
Total da Despesa Atualizada	R$ 76.770.199,59

O Saldo da Dotação Orçamentária no Valor de R$ 6.79.945,67 é equivalente a 7,92% do Orçamento no qual não foi executado devido as seguintes situações:

1 – R$ 176.322,28, referem-se a Repasse de Contrapartida Estadual para o Piso de Atenção Básica Farmacêutica **não** repassados ao Município durante o Exercício de 2019;

2 – R$ 304.598,00, referem-se a Remuneração de Depósitos Bancários somente utilizado em caso de necessidade, quando os recursos oriundos de repasse não são suficientes para a manutenção dos programas de ações da Secretaria;

3 – R$ 323.758,62, refere-se a despesa com folha de pessoal dentre outras de caráter Estimativo não sendo possível a execução em 100%;

4 – Quanto aos Saldos de R$ 1.239.789,94, referem-se a recurso vinculado, sendo convênios e contrapartida, R$ 148.244,52 referem-se a materiais de consumo em geral e R$ 3.887.232,31 referem-se a recursos de investimentos, que não foram concluídos os procedimentos de aquisição e ou Licitação que possibilitam o uso do recurso;

5 – Utilização dos Créditos por Superavit Financeiro (autorizados pelos Decretos nº **15.547** e **15.719**) no valor total de R$ 3.835.527,01 distribuídos da seguinte forma:

FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	CRÉDITO AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO	SALDO DISPONÍVEL
3002	IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	R$ 102.819,94	R$ 43.445,05	R$ 59.374,89
3021	OUTROS RECURSOS ESTADUAL DESTINADOS À SAÚDE	R$ 156.745,88	R$ 144.576,30	R$ 12.169,58
3027	TRANSFERÊNCIAS DO SUS – CUSTEIO	R$ 711.027,71	R$ 645.607,90	R$ 65.419,81
3028	TRANSFERÊNCIAS DO SUS – INVESTIMENTO	R$ 2.544.841,52	R$ 992.748,57	R$ 1.552.092,95
6013	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA SAÚDE	R$ 320.091,96	R$ 216.662,19	R$ 103.429,77
VALOR TOTAL DAS FONTES		**R$ 3.835.527,01**	**R$ 2.043.040,01**	**R$ 1.792.487,00**

6 – Os Decretos de Créditos por Excesso de Arrecadação de nº 15.546, 15.720, 15.767, 15.769, 15.827, 15.904, 15.920, 15.941, 15.596 e 15.958 totalizam o valor de R$ 10.397.003,40;

7 – O Decreto de nº 15.774/2019 é Oriundo de Créditos por Recursos Vinculados (Convênio nº 862816/2017-União) no valor de R$ 100.000,00 b) As Movimentações dos Restos a Pagar Processados ocorreram da seguinte forma: Pagos até 31/12/2019 no Valor de R$ 988.231,85, (em conformidade com o Anexo 12 – Balanço Orçamentário, Anexo 13 – Balanço Financeiro e Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante da Lei nº 4.320/64).

c) As Movimentações dos Restos a Pagar Não Processados ocorreram das seguintes formas: Pagos até 31/12/2019 o Valor de R$ 3.332.804,42, sendo reinscritos o valor de R$ 164.977,05 oriundos de restos a pagar inscritos em exercícios anteriores (em Conformidade com o Anexo 12 – Balanço Orçamentário, Anexo 13 – Balanço Financeiro e Anexo 17 – Demonstrativo da Divida Flutuante da Lei nº 4.320/64.

d) O valor de R$ 4.781,94, refere-se a cancelamento de restos a pagar processados, e após feita uma perícia técnica dos autos processuais, foi detectado que essa despesa não foi realizada, trata-se de erro na migração do novo sistema, conforme processo administrativo nº 11412/2011, folha nº 4863.

Publicado por:
Elizabeth Rodrigues da Costa Reinoso
Código Identificador:B0911595

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

FUNDO MUN. DE SAÚDE DE ARIQUEMES

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Exercício de 2019 | Dezembro(31/12/2019)

ISOLADO:5 -FUNDO MUN. DE SAÚDE DE ARIQUEMES

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		**41.456.729,07**	**0,00**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**		**70.690.253,92**	**69.412.386,09**
VINCULADO		41.456.729,07	0,00	VINCULADO		70.690.253,92	69.412.386,09
OUTROS RECURSOS ESTADUAIS DESTINADO A SAúDE		981.485,45	0,00	OUTROS RECURSOS ESTADUAIS DESTINADO A SAúDE		1.065.863,77	372.449,61
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - SAúDE		13.273,02	0,00	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - SAúDE		30.529.987,69	26.537.141,47
REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS		130.631,32	0,00	REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS		0,00	22.852,00
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS - CUSTEIO		37.065.359,28	0,00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE - SUS		0,00	40.616.792,82
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS - FINANCIAMENTO		185.980,00	0,00				
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - SAúDE		3.080.000,00	0,00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS - CUSTEIO		35.507.816,33	0,00
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		**30.562.984,82**	**66.066.805,24**	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS - FINANCIAMENTO		992.748,57	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		30.562.984,82	66.066.805,24				
REPASSE RECEBIDO		30.562.984,82	66.066.805,24	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - SAúDE		2.593.837,56	1.863.150,19
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		**17.122.258,70**	**16.255.544,56**	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**		**0,00**	**2.048,85**
RESTOS A PAGAR (INSCRIÇÃO)		3.882.618,94	4.896.114,88	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORCAMENTARIA		0,00	2.048,85
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		3.415.762,01	4.146.812,64	REPASSE CONCEDIDO		0,00	2.048,85
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		466.856,93	749.302,24	**PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS**		**17.501.436,13**	**14.794.212,92**
CONSIGNAÇÕES		12.612.722,00	10.610.238,00	RESTOS A PAGAR (PAGOS)		4.321.036,27	2.373.662,48
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		745.098,70	395.624,56				
DEPOSITOS E CAUÇÕES		55.488,78	3.250,26	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		3.332.804,42	1.021.198,46
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		5.504.711,39	4.716.094,08	RP PROCESSADOS PAGOS		988.231,85	1.352.464,02
ISS		87.158,04	20.448,26	CONSIGNAÇÕES		12.616.258,90	11.717.568,85
OUTROS CONSIGNATARIOS		91.802,98	79.877,56	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		745.098,70	406.508,20
OUTROS DEPOSITOS		0,00	7.200,00	DEPOSITOS E CAUÇÕES		55.488,78	3.250,26
OUTROS TRIBUTOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS		33.304,12	0,00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		5.504.806,04	5.239.895,33
PENSAO ALIMENTICIA		117.436,63	121.461,33	ISS		87.158,04	20.665,97
RETENÇÃO RELATIVA A VALE ALIMENTAÇÃO		0,00	104,94	OUTROS CONSIGNATARIOS		85.808,91	82.119,77
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		3.041.608,02	2.724.493,46	OUTROS DEPOSITOS		0,00	7.800,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		425.474,31	421.910,91	OUTROS TRIBUTOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS		33.304,12	0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		0,00	2.119.772,64	PENSAO ALIMENTICIA		117.436,63	121.461,33
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		2.510.639,03	0,00	RETENÇÃO RELATIVA A VALE ALIMENTAÇÃO		0,00	104,94
CRÉDITOS À RECEBER		626.917,76	749.191,68	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		3.041.608,02	2.946.790,93
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE AUXÍLIO DOENÇA E ACIDENTES PAGOS		411.043,75	554.155,99	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		425.474,31	457.742,51
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		24.376,82	9.768,46	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		0,00	2.431.229,61
				RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		2.520.075,35	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		189.628,35	166.771,94	CRÉDITOS À RECEBER		564.140,96	702.981,59
REEMBOLSO DE CREDITOS A RECEBER		0,00	18.495,29	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE AUXÍLIO DOENÇA E ACIDENTES PAGOS		390.730,83	514.191,30

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		1.868,84	0,00	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		5.881,53	28.033,24
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		**9.119.234,87**	**11.005.532,93**				
CONTA ÚNICA RPPS		10.636,30	0,00	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		165.659,76	160.757,05
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		9.108.598,57	11.005.532,93	VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		1.868,84	0,00
TOTAL		**98.261.207,46**	**93.327.882,73**	**SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE**		**10.069.517,41**	**9.119.234,87**
				CAIXA		0,00	0,00
				CONTA ÚNICA RPPS		0,00	0,00
				BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		245.549,36	9.119.234,87
				APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		9.823.968,05	0,00
				TOTAL		**98.261.207,46**	**93.327.882,73**

NOTA EXPLICATIVA

Demonstrativo Elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Publico – NBCASP, através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 8ª Edição, A partir do Exercício 2019, autorizada através da Portaria Conjunta STN – SOF nº. 06, de 18 de dezembro de 2018, Portaria Conjunta STN/SPREV nº 07, de 18 de Dezembro de 2018 e Portaria STN Nº 877, de 18 de dezembro de 2018.

INGRESSOS

a) No Balanço Financeiro do Fundo Municipal de Saúde apresenta as Receitas Orçamentárias no valor de R$ 41.456.729,07 conforme Anexo TC 04 – Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada da Instrução Normativa 13/TCE/RO/2004 e uma Receita Extraorçamentária de Repasses através de Transferências Recebidas no valor de R$ 30.562.984.82, efetuado pelo Tesouro Municipal de Acordo com a Portaria Nº 339 de 29 de Agosto de 2001 da STN

b) Os Restos a Pagar Inscritos no valor de R$ 3.882.618,94 (Restos a Pagar Processados no valor de R$ 466.856,93 e Restos a Pagar Não Processados no Valor de R$ 3.415.762,01), em Conformidade com o Anexo 17 –

Divida Flutuante da Lei Nº 4.320/64 e Anexo TC 10-A - Relação de Restos a Pagar Processados e Anexo TC 10-B – Relação de Restos a Pagar não Processados da Instrução Normativa 13/TCE-RO/2004.
c) POLITICA DE INSCRIÇÃO E BAIXA DAS CONSIGNAÇÕES:
1 – Inscrições das Consignações são Efetuadas Conforme as Liquidações das Despesas;
2 – As Baixas das Consignações são Efetuadas pelo Recolhimento do Valor Consignado.
Observação: Os Valores Consignados estão em Conformidade com o Anexo TC 17 – Divida Flutuante Lei nº 4.320/64.
d) POLITICA DE INSCRIÇÃO E BAIXA DOS CRÉDITOS A RECEBER:
1 – As Inscrições dos Créditos a Receber ocorrem no Ato da Liquidação da Folha de Pagamento dentro de Cada Mês;
2 – As Baixas dos Créditos a Receber ocorrem no Momento do Recolhimento das Obrigações Patronais Através de Compensações.
Observação: Os Valores dos Créditos a Receber estão em Conformidade com o Anexo TC 22 – Demonstrativo das Contas Componentes do Ativo Financeiro – Realizável da Instrução Normativa 13/TCE-RO/2004.
e) Os Saldos Financeiros do Exercício Anterior no valor de R$ 9.119.234,87 está em Conformidade com o Anexo 14 – Balanço Patrimonial e Anexo 18 – Demonstrativo de Fluxo de Caixa da Lei 4.320/64.
DISPÊNDIOS
a) No Balanço Financeiro do Fundo Municipal de Saúde apresenta as Despesas Orçamentárias no valor de R$ 70.690.253,92, em conformidade com o Anexo 02 - Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas, Anexo 06 – Programa de Trabalho, Anexo 07 – Programa de Trabalho do Governo, Demonstrativo de
NOTA EXPLICATIVA
Funções, Subfunções e Programas, por Projetos e Atividades, Anexo 08 – Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e programas conforme Vinculo com Recursos, Anexo 09 – Demonstrativo da Despesa por Funções, Anexo 11 – Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada, Anexo 12 – Balanço Orçamentário da Lei nº. 4.320/64 e Anexo TC 05 – Comparativo da Evolução e Execução Orçamentária da Instrução Normativa nº. 13/TCE-RO/2004.
b) Os Restos a Pagar Pagos no valor de R$ 4.321.036,27 (Restos a Pagar Processados no valor de R$ 988.231,85 e Restos a Pagar Não Processados no Valor de R$ 3.332.804,42), em Conformidade com o Anexo 12 – Balanço Orçamentário e Anexo 17 – Divida Flutuante da Lei Nº 4.320/64.
c) POLITICA DE INSCRIÇÃO E BAIXA DAS CONSIGNAÇÕES:
1 – Inscrições das Consignações são Efetuadas Conforme as Liquidações das Despesas;
2 – As Baixas das Consignações são Efetuadas pelo Recolhimento do Valor Consignado.
Observação: Os Valores Consignados estão em Conformidade com o Anexo TC 17 – Divida Flutuante Lei nº 4.320/64.
d) POLITICA DE INSCRIÇÃO E BAIXA DOS CRÉDITOS A RECEBER:
1 – As Inscrições dos Créditos a Receber ocorrem no Ato da Liquidação da Folha de Pagamento dentro de Cada Mês;
2 – As Baixas dos Créditos a Receber ocorrem no Momento do Recolhimento das Obrigações Patronais Através de Compensações.
Observação: Os Valores dos Créditos a Receber estão em Conformidade com o Anexo TC 22 – Demonstrativo das Contas Componentes do Ativo Financeiro – Realizável da Instrução Normativa 13/TCE-RO/2004.
e) Os Saldos Financeiros para o Exercício Seguinte no valor R$ 10.069.517,41 está em Conformidade com o Anexo 14 – Balanço Patrimonial, Anexo 18 – Demonstrativo dos Fluxos de Caixas da Lei 4.320/64, Anexo TC 02 – Demonstrativo Analítico das Contas Bancos e Anexo TC 03 – Conciliações Bancárias da Instrução Normativa 13/TCE-RO/2004.

Publicado por:
Elizabeth Rodrigues da Costa Reinoso
Código Identificador:D84BD79E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

FUNDO MUN. DE SAÚDE DE ARIQUEMES									
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL									
Exercício de 2019	Dezembro(31/12/2019)								
ISOLADO:5 - FUNDO MUN. DE SAÚDE DE ARIQUEMES									
A) QUADRO PRINCIPAL									
ATIVO					**PASSIVO**				
ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE			**13.054.924,28**	**11.112.933,66**	**PASSIVO CIRCULANTE**			**480.756,69**	**1.004.074,92**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA			**10.069.517,41**	**9.119.234,87**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A**			**10.466,37**	**16.764,40**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL			**10.069.517,41**	**9.119.234,87**					
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		F	9.823.968,05	0,00	**PESSOAL A PAGAR**			**1.200,00**	**0,00**
CONTA ÚNICA RPPS		F	0,00	10.636,30	PESSOAL A PAGAR		F	1.200,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		F	245.549,36	9.108.598,57	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**			**9.266,37**	**16.764,40**
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO			**0,00**	**62.776,80**	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - RPPS – DÉBITOS PARCELADOS		F	0,00	16.764,40
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO			**0,00**	**62.776,80**	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA (RPPS)		F	6.669,76	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		F	0,00	18.495,29	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)		P	2.596,61	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO		F	0,00	23.968,59	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**			**456.016,09**	**976.249,39**
MATERNIDADE PAGO					**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO**			**456.016,09**	**976.249,39**
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE AUXÍLIO		F	0,00	20.312,92	FORNECEDORES NACIONAIS		F	454.778,58	976.249,39
DOENÇA E ACIDENTES PAGOS					CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS		F	1.237,51	0,00
ESTOQUES			**2.985.406,87**	**1.930.921,99**	**DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**			**14.274,23**	**11.061,13**
ALMOXARIFADO			**2.985.406,87**	**1.930.921,99**					
MATERIAL DE CONSUMO		P	136.354,98	135.622,93	**VALORES RESTITUÍVEIS**			**7.524,23**	**11.061,13**
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		P	3.167,10	261,10	CONSIGNAÇÕES		F	7.524,23	1.624,81
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO		P	34.444,01	51.271,93	CONSIGNAÇÕES		F	0,00	9.436,32
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES		P	2.724.766,95	1.620.656,09	**OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**			**6.750,00**	**0,00**
MATERIAIS GRÁFICOS		P	39.085,71	49.306,38	DIARIAS A PAGAR		F	6.750,00	0,00
MATERIAL DE EXPEDIENTE		P	18.967,51	61.745,68	**PASSIVO NAO-CIRCULANTE**			**428.801,10**	**560.739,90**
MATERIAIS A CLASSIFICAR		P	28.620,61	12.057,88	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A**			**428.801,10**	**560.739,90**
ATIVO NÃO CIRCULANTE			**28.027.813,67**	**25.257.327,80**	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**			**428.801,10**	**560.739,90**
IMOBILIZADO			**28.027.813,67**	**25.257.327,80**	CONTRIBUIÇÕES PREVIDÊNCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO		P	428.801,10	560.739,90
BENS MOVEIS			**23.411.335,99**	**20.565.086,66**					
PEÇAS E CONJUNTOS DE REPOSIÇÃO		P	46.803,10	46.803,10	**TOTAL PASSIVO**			**909.557,79**	**1.564.814,82**
BENS DE INFORMÁTICA		P	2.078.600,81	2.048.600,81	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**				
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		P	265.040,62	265.040,62	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		P	3.549.576,49	3.330.618,93	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**			**40.173.180,16**	**34.805.446,64**
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		P	9.657.210,85	8.205.605,18					
VEÍCULOS		P	7.538.712,26	6.393.317,76	**RESULTADOS ACUMULADOS**			**40.173.180,16**	**34.805.446,64**
DEMAIS BENS MÓVEIS		P	275.391,86	275.100,26	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS**			**40.173.180,16**	**34.805.446,64**
BENS IMÓVEIS			**12.398.328,92**	**11.780.304,61**	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO		P	5.367.733,52	5.014.156,41
BENS DE USO ESPECIAL		P	11.780.304,61	11.780.304,61	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		P	34.805.446,64	29.791.290,23
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO		P	618.024,31	0,00	**TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO**			**40.173.180,16**	**34.805.446,64**
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO			**-7.781.851,24**	**-7.088.063,47**					

ACUMULADAS									
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS		P	-7.781.851,24	-7.088.063,47	**TOTAL**			**41.082.737,95**	**36.370.261,46**
TOTAL			**41.082.737,95**	**36.370.261,46**					

B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES					
ATIVO FINANCEIRO	10.069.517,41	9.182.011,67	PASSIVO FINANCEIRO (478.160,08)+ Restos não Processado(3.576.960,14)	4.055.120,22	5.150.887,56
ATIVO PERMANENTE	31.013.220,54	27.188.249,79	PASSIVO PERMANENTE	431.397,71	560.739,90
SALDO PATRIMONIAL				36.596.220,02	30.658.634,00

C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)					
ESPECIFICAÇÃO			**ESPECIFICAÇÃO**		
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior
COMPENSAÇÕES	**0,00**	**0,00**	**COMPENSAÇÕES**	**3.536.500,08**	**0,00**
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	3.536.500,08	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**3.536.500,08**	**0,00**

NOTA EXPLICATIVA

Demonstrativo Elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Publico – NBCASP, através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 8ª Edição, A partir do Exercício 2019, autorizada através da Portaria Conjunta STN – SOF nº. 06, de 18 de dezembro de 2018, Portaria Conjunta STN/SPREV nº 07, de 18 de Dezembro de 2018 e Portaria STN Nº 877, de 18 de dezembro de 2018.

ATIVO CIRCULANTE

1 – Caixa Equivalente de Caixa no Valor R$ 10.069.517,41, Valores Registrados Contabilmente, Conciliados e Conferidos Conforme Extratos Bancários das Instituições Financeiras do Município de Ariquemes (Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal), em Conformidade com o Anexo 13 – Balanço Financeiro, Anexo 18 – Demonstrativo dos Fluxos de Caixa da Lei Nº 4.320/64, Anexo TC 02 – Demonstrativo Analítico das Contas Banco e Anexo TC 03 – Conciliações Bancárias da Instrução Normativa Nº 13/TCE-RO/2004 Com os Seus Devidos Extratos Bancários;

2 – Estoques – Almoxarifado no valor de R$ 2.985.406,87, as Movimentações de Entradas e Saídas que Ocorrem Durante o Exercício estão Demonstradas no Anexo TC 23 – Demonstrativo Sintético das Contas do Ativo Permanente da Instrução Normativa 13/TCE-RO/2004;

3 – O Imobilizado Demonstra as Movimentações de Inscrições, Baixas e Depreciações dos Bens Móveis e Imóveis que Resultaram no Valor de R$ 28.027.813,67

Devidamente Registrado na Contabilidade Durante o Exercício de 2019 (Bens Móveis no Valor de R$ 23.411.335,99, Bens Imóveis no Valor de R$ 12.398.328.92 e Depreciação Acumulada de Bens Móveis no Valor de R$ 7.781.851,24) Devidamente Demonstrado no Anexo TC 23 – Demonstrativo Sintético das Contas do Ativo Permanente da Instrução Normativa 13/TCE-RO/2004.

PASSIVO CIRCULANTE

a) O Passivo Circulante totaliza em R$ 480.756,69 distribuídos da seguinte forma:

1 – Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais – Encargos Sociais a Pagar no Valor de R$ 10.466,37, sendo R$ 1.200,00 de Pessoal a Pagar (Relativo a empenhamento e liquidação de gratificação que ficaram a pagar devido não haver tempo hábil de pagamento até 31/12/2019) e R$ 9.266,37 de Encargos Sociais a Pagar composto por: a) O valor R$ 6.669,76 de Contribuição a Regime Próprio de Previdência de Ji-Paraná – FPS (não foram encaminhadas as guias de recolhimento pelo Instituto de Previdência de Ji-Paraná em tempo hábil de pagamento); b) o valor de R$ 2.596,61 de contribuição Previdenciária sobre Rescisões de Contrato de Servidores não empenhado, liquidado no exercício. sendo registrado contabilmente para reconhecimento e pagamentos futuros que será repassado ao Regime de Previdência Social RPPS – IPEMA;

2 – Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo: O valor de R$ 456.016,09, Refere-se a Prestadores de Serviços, Fornecedores de Materiais e Equipamentos a serem Pagos no Exercício seguinte;

3 – Valores Restituíveis – Consignações: O valor de R$ 7.524,23 Correspondem a R$ 5.994,07 de valores Consignados de Retenções sobre folha de pagamento de servidores de Ji Paraná cedidos para o Município de Ariquemes relativo a Contribuições de FPS (Instituto de Previdência Própria do Município de Ji-Paraná que não enviou a guias para os devidos pagamentos) e o valor de R$ 1.530,16 relativo a IRRF – Imposto sobre a Renda Retido na Fonte sobre folha de pagamento, em conformidade com o Anexo 17 – Demostrativo da Divida Flutuante da Lei Nº 4.320/64.

4 – Obrigações a Pagar a Curto Prazo no Valor de R$ 6.750,00 refere-se a inscrição de Restos a Pagar Processados de Diárias corresponde à verbas concedida especificamente para custos com alimentação aos Motoristas de Ambulância, Enfermeiros e Técnicos em Enfermagem que realizam transportes intermunicipal de pacientes em caráter de urgência e emergência. Ocorre que neste caso o procedimento de pagamento após realizada a viagem se dá por seu caráter imprevisível. No entanto, a concessão de diárias nesses casos está amparada pelo Decreto Municipal nº 9.982 de 28 de junho de 2013 1º, Artigo § 3º.

PASSIVO NÃO CIRCULANTE

a) Obrigações Trabalhistas Previdenciárias e Assistenciais (Encargos Sociais a Pagar): O valor de R$ 428.801,10 refere-se a Contribuições Previdenciária de débitos parcelados de INSS a Longo Prazo. Valor em conformidade com o Anexo 16 – Demonstrativo da Divida Fundada da Lei Nº 4.320/64.

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

a) A Conta Superavit ou Deficit do Exercício no valor de R$ 5.367.733,52, refere-se ao Resultado Patrimonial que está em Conformidade com o Anexo 15 – Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas da Lei Nº 4.320/64.

Publicado por:
Elizabeth Rodrigues da Costa Reinoso
Código Identificador:CB099DC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO 14 A - BALANÇO PATRIMONIAL

FUNDO MUN. DE SAÚDE DE ARIQUEMES					
ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2019	**DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO**				
Dezembro (31/12/2019)					
ISOLADO:5 - FUNDO MUN. DE SAÚDE DE ARIQUEMES					
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**10.069.517,41**	**9.182.011,67**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**478.160,08**	**1.004.074,92**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**10.069.517,41**	**9.119.234,87**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E**	**7.869,76**	**16.764,40**

			ASSISTENCIAIS		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	**10.069.517,41**	**9.119.234,87**	**PESSOAL A PAGAR**	**1.200,00**	**0,00**
CONTA ÚNICA RPPS	0,00	10.636,30	PESSOAL A PAGAR	1.200,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	245.549,36	9.108.598,57	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**	**6.669,76**	**16.764,40**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	9.823.968,05	0,00	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - RPPS - DÉBITOS PARCELADOS	0,00	16.764,40
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	**0,00**	**62.776,80**	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA (RPPS)	6.669,76	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	**0,00**	**62.776,80**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**	**456.016,09**	**976.249,39**
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE AUXÍLIO DOENÇA E ACIDENTES PAGOS	0,00	20.312,92	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO**	**456.016,09**	**976.249,39**
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	0,00	18.495,29	FORNECEDORES NACIONAIS	454.778,58	976.249,39
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	0,00	23.968,59	CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS	1.237,51	0,00
TOTAL	**10.069.517,41**	**9.182.011,67**	**DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**	**14.274,23**	**11.061,13**
			VALORES RESTITUÍVEIS	**7.524,23**	**11.061,13**
			CONSIGNAÇÕES	0,00	9.436,32
			CONSIGNAÇÕES	7.524,23	1.624,81
			OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	**6.750,00**	**0,00**
			DIARIAS A PAGAR	6.750,00	0,00
			EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	**3.576.960,14**	**4.146.812,64**
			EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	**3.576.960,14**	**4.146.812,64**
			RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	**161.198,13**	**0,00**
			RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	161.198,13	0,00
			RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	**3.415.762,01**	**4.146.812,64**
			RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR- INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	3.415.762,01	4.146.812,64
			TOTAL	**4.055.120,22**	**5.150.887,56**

FUNDO MUN. DE SAÚDE DE ARIQUEMES	
ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2019	Dezembro(31/12/2019)
NOTA EXPLICATIVA	

Demonstrativo Elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Publico – NBCASP, através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 8ª Edição, A partir do Exercício 2019, autorizada através da Portaria Conjunta STN – SOF nº. 06, de 18 de dezembro de 2018, Portaria Conjunta STN/SPREV nº 07, de 18 de Dezembro de 2018 e Portaria STN Nº 877, de 18 de dezembro de 2018.

ATIVO CIRCULANTE

1 – Caixa Equivalente de Caixa no Valor R$ 10.069.517,41, Valores Registrados Contabilmente, Conciliados e Conferidos Conforme Extratos Bancários das Instituições Financeiras do Município de Ariquemes (Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal), em Conformidade com o Anexo 13 – Balanço Financeiro, Anexo 18 – Demonstrativo dos Fluxos de Caixa da Lei Nº 4.320/64, Anexo TC 02 – Demonstrativo Analítico das Contas Banco e Anexo TC 03 – Conciliações Bancárias da Instrução Normativa Nº 13/TCE-RO/2004 Com os Seus Devidos Extratos Bancários.

PASSIVO CIRCULANTE

a) O Passivo Circulante totaliza em R$ 478.160,08 distribuídos da seguinte forma:

1 – Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais – Encargos Sociais a Pagar no Valor de R$ 7.869,76, sendo R$ 1.200,00 de Pessoal a Pagar (Relativo a empenhamento e liquidação de gratificação que ficaram a pagar devido não haver tempo hábil de pagamento até 31/12/2019) e o valor R$ 6.669,76 de Contribuição a Regime Próprio de Previdência de Ji-Paraná – FPS (não foram encaminhadas as guias de recolhimento pelo Instituto de Previdência de Ji-Paraná em tempo hábil de pagamento).

2 – Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo: O valor de R$ 456.016,09, Refere-se a Prestadores de Serviços, Fornecedores de Materiais e Equipamentos a serem Pagos no Exercício seguinte;

3 – Valores Restituíveis – Consignações: O valor de R$ 7.524,23 Correspondem a R$ 5.994,07 de valores Consignados de Retenções sobre folha de pagamento de servidores de Ji paraná cedidos para o Município de Ariquemes relativo a Contribuições de FPS (Instituto de Previdencia Própria do Município de Ji-Paraná que não enviou a guias para os devidos pagamentos) e o valor de R$ 1.530,16 relativo a IRRF – Imposto sobre a Renda Retido na Fonte sobre folha de pagamento, em conformidade com o Anexo 17 – Demostrativo da Divida Flutuante da Lei Nº 4.320/64.

4 – Obrigações a Pagar a Curto Prazo no Valor de R$ 6.750,00 refere-se a inscrição de Restos a Pagar Processados de Diárias corresponde à verbas concedida especificamente para custos com alimentação aos Motoristas de Ambulância, Enfermeiros e Técnicos em Enfermagem que realizam transportes intermunicipal de pacientes em caráter de urgência e emergência. Ocorre que neste caso o procedimento de pagamento após realizada a viagem se dá por seu caráter imprevisível. No entanto, a concessão de diárias nesses casos está amparada pelo Decreto Municipal nº 9.982 de 28 de junho de 2013 1º, Artigo § 3º. 5 – Execução de Restos a Pagar não Processados no Valor de R$ 3.576.960,14, em conformidade com Anexo 13 – Balanço Financeiro e Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante conforme a Lei 4.320/64

a) Restos a Pagar não Processados a Liquidar Inscritos em Exercício Anteriores no Valor de R$ 161.198,13;

b) Restos a Pagar não Processados a Liquidar Inscrito no Exercício no Valor de R$ 3.415.762,01.

Publicado por:
Elizabeth Rodrigues da Costa Reinoso
Código Identificador:36FA2131

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

FUNDO MUN. DE SAÚDE DE ARIQUEMES							
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
Exercício de 2019	Dezembro(31/12/2019)						
ISOLADO:5 - FUNDO MUN. DE SAÚDE DE ARIQUEMES							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**143.904,34**	**0,00**	**PESSOAL E ENCARGOS**		**48.624.408,06**	**41.878.412,78**
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		143.904,34	0,00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		41.660.006,16	37.411.194,81
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**72.157.049,55**	**66.488.548,06**	ENCARGOS PATRONAIS		4.921.580,05	4.441.128,54

TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		30.562.984,82	66.104.892,36	BENEFÍCIOS A PESSOAL		2.031.517,66	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		41.422.224,73	4.890,00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		11.304,19	26.089,43
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		171.840,00	378.765,70	**USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO**		**17.980.012,75**	**19.116.156,33**
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**4.781,94**	**42.004,42**	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		4.585.628,39	5.818.328,44
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		4.781,94	42.004,42	SERVIÇOS		12.334.118,30	11.972.612,48
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**191.890,00**	**0,00**	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		1.060.266,06	1.325.215,41
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		191.890,00	0,00	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS**		**184.988,90**	**483.587,39**
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		**72.497.625,83**	**66.530.552,48**	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		184.988,90	0,00
TOTAL		**72.497.625,83**	**66.530.552,48**	JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	99.782,03
				OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		0,00	383.805,36
				TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		**58.139,83**	**2.048,85**
				TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		0,00	2.048,85
				TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		8.099,63	0,00
				OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		50.040,20	0,00
				DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**249.402,77**	**0,00**
				REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		0,00	0,00
				PERDAS INVOLUNTÁRIAS		11.693,29	0,00
				DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		237.709,48	0,00
				TRIBUTÁRIAS		**0,00**	**36.190,72**
				CONTRIBUIÇÕES		0,00	36.190,72
				OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**32.940,00**	**0,00**
				DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		32.940,00	0,00
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		**67.129.892,31**	**61.516.396,07**
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		**5.367.733,52**	**5.014.156,41**
				TOTAL		**72.497.625,83**	**66.530.552,48**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		**3.404.327,65**	**5.545.936,52**
INVESTIMENTOS		3.404.327,65	5.545.936,52
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		**342.735,48**	**65.969,40**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		342.735,48	65.969,40

NOTA EXPLICATIVA

Demonstrativo Elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Publico – NBCASP, através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 8ª Edição, A partir do Exercício 2019, autorizada através da Portaria Conjunta STN – SOF nº. 06, de 18 de dezembro de 2018, Portaria Conjunta STN/SPREV nº 07, de 18 de Dezembro de 2018 e Portaria STN Nº 877, de 18 de dezembro de 2018.

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

1 – O valor de R$ 143.904,34 refere-se a remuneração de depósitos bancários e aplicações financeiras, que está em conformidade com Anexo 02 – Receita Segundo as Categorias Econômicas, Anexo 10 – Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada, Anexo 12 – Balanço Orçamentário, Anexo 13 – Balanço Financeiro da Lei nº 4.320/64 e Anexo TC-04 – Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada da Instrução Normativa 13/TCE-RO/2004;

2 – Transferências e Delegações Recebidas no valor de R$72.157.049,55 distribuída da seguinte forma:

a) Transferências Intragovernamentais – Transferências Recebidas do Tesouro Municipal (Portaria 339 de 29 de Agosto de 2001) no valor de R$ 30.562.984,82;

b) Transferências Inter Governamentais no valor de R$41.422.224,73 (sendo o valor de R$ 37.251.339,28 de Transferências da União – SUS, o valor de R$ 981.485,45 de Transferências do Estado – SUS e Transferências de Convênios no valor de R$ 3.080.000,00) e o valor de R$ 109.400,00 de Doações Recebidas conforme termo nº 2358/2018, Doação efetuada pelo Ministério da Saúde;

c) Transferências das Instituições Privadas no valor de R$ 171.840,00 (o valor de R$ 15.090,00 Doações efetuadas pela Empresa Argo III Transmissão de Energia S/A, conforme o termo nº 132917 e o valor de R$ 156.750,00 de Doações efetuadas pela Empresa Norte Brasil Transmissora de Energia S/A, termos arquivados no setor de Patrimônio desta Prefeitura);

d) Ganhos com Desincorporação de Passivo no valor de R$ 4.781,94, referente a cancelamento de Restos a Pagar Processados conforme Processo Administrativo nº. 11412/2011, folha nº. 4863;

e) Variações Patrimoniais Aumentativa a Classificar no valor de R$ 191.890,00 (sendo o valor de R$ 172.200,00 referente a Doações recebidas do Ministério da Saúde, conforme termo de doação nº.2703/2018 e o valor R$19.690,00 referente a Doações recebidas da Empresa Argo III Transmissão de Energia S/A, conforme termo de doação nº. 17/2019.

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

1 – Uso de Material de Consumo de no valor de R$ 4.585.628,39 relativo as saídas de Almoxarifado (do elemento de despesa 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo), em conformidade com o Anexo TC 23 – Demonstrativo Sintético das Contas do Ativo Permanente;

NOTA EXPLICATIVA

2 – Serviços no valor de R$ 12.334.118,30 referem-se as liquidações dos Elementos de Despesa, detalhados das Seguintes Formas:

3.3.90.14.00.00 – Diárias de Pessoal Civil no valor de R$ 122.280,00;

3.3.90.34.00.00 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Tercerização no valor de R$ 721.961,61

3.3.90.36.00.00 – Serviço de Terceiros de Pessoas Físicas no valor de R$ 8.608.749,71;

3.3.90.39.00.00 – Serviço de Terceiros de Pessoas Jurídicas no valor de R$ 2.881.126,98.

.

3 – Depreciação, Amortização e Exaustão no valor de R$ 1.060.266,06 em Conformidade com o Anexo TC 23 – Demonstrativo Sintético das Contas do Ativo Permanente da Instrução Normativa 13/TCE-RO/2004
4 – Variações Patrimoniais Diminutivas – Financeiras no valor de R$ 184.988,90, referente ao Elemento de Despesa 3.2.90.21.00 – Juros sobre Dívida por Contrato e o Elemento de Despesa 3.2.90.22.00 – Outros Encargos Sobre a Dívida Por Contrato);
5 – Transferências e Delegações Concedidas no valor de R$ 58.139,83 demonstrado da seguinte forma: a) Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – Financeiras no Valor de R$ 8.099,63 (Conforme o Elemento de Despesa 4.4.90.93.00.00 – Restituições Devoluções de Convênios) e Outras Transferências e Delegações Concedidas no Valor de R$ 50.040,20 Referente ao Elemento de Despesa 3.3.90.48.99.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.
6 – Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos no valor de R$ 249.402,77, demonstrado da seguinte forma: a) Perdas Involuntárias no valor de R$ 11.693,29, refere-se a material de consumo que não tem valor residual ou a depreciar registrados como permanentes em exercícios anteriores, sendo corrigidos neste exercício conforme documentos juntado ao Setor de Patrimônio – Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão; b) Desincorporação de Ativos no valor de R$ 237.709,48, refere-se baixas de bens móveis, devidamente registrado na Contabilidade, apresentado no Anexo TC 23 – Demonstrativo Sintético das Contas do Ativo Permanente, documentos de baixas arquivadas no Setor de Patrimônio – Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.
7 – Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas no valor de R$ 32.940,00 Refere-se ao Elemento de Despesa 3.3.90.95.00.00 – Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo, relativo a campanhas de vacinação.

Publicado por:
Elizabeth Rodrigues da Costa Reinoso
Código Identificador:E507F6BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO 16 - DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FUNDADA

FUNDO MUN. DE SAÚDE DE ARIQUEMES					
Exercício de 2019	Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada				
Dezembro(31/12/2019)					
ISOLADO:5 - FUNDO MUN. DE SAÚDE DE ARIQUEMES					
TITULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO E X ERCÍCIO			SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		EMISSÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR					
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS - DÉBITO PARCELADO	560.739,90	0,00	0,00	131.938,80	428.801,10
Sub-total	560.739,90	0,00	0,00	131.938,80	428.801,10
TOTAL	560.739,90	0,00	0,00	131.938,80	428.801,10
NOTA EXPLICATIVA					
Demonstrativo Elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Publico – NBCASP, através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 8ª Edição, a partir do Exercício 2019, autorizada através da Portaria Conjunta STN – SOF nº. 06, de 18 de dezembro de 2018, Portaria Conjunta STN/SPREV nº 07, de 18 de Dezembro de 2018 e Portaria STN Nº 877, de 18 de dezembro de 2018.					
O Valor da Divida Fundada do Fundo Municipal de Saúde Relativo a Contribuições Previdenciárias – Débitos Parcelados de INSS Imputada pela Receita Federal Através do Processo Nº 10.240 – 721.728/2017-56, Acordado em 60 Parcelas em Débitos Automáticos.					

Publicado por:
Elizabeth Rodrigues da Costa Reinoso
Código Identificador:E47C301A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FLUTUANTE

FUNDO MUN. DE SAÚDE DE ARIQUEMES						
Exercício de 2019	Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante					
Dezembro (31/12/2019)						
ISOLADO:5 - FUNDO MUN. DE SAÚDE DE ARIQUEMES						
TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIODO				SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2016	4.781,94	0,00	4.781,94	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2017	238.929,61	0,00	238.929,61	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2018	749.302,24	0,00	749.302,24	3.778,92	0,00	3.778,92
EXERCÍCIO 2019	0,00	466.856,93	0,00	0,00	0,00	466.856,93
Sub-total	993.013,79	466.856,93	993.013,79	3.778,92	0,00	470.635,85
RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2018	4.146.812,64	0,00	3.981.835,59	0,00	3.778,92	161.198,13
EXERCÍCIO 2019	0,00	3.415.762,01	0,00	0,00	0,00	3.415.762,01
Sub-total	4.146.812,64	3.415.762,01	3.981.835,59	0,00	3.778,92	3.576.960,14
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR						
JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS	0,00	91.898,02	91.898,02	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS	0,00	94.482,84	94.482,84	0,00	0,00	0,00
Sub-total	0,00	186.380,86	186.380,86	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES						
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	0,00	745.098,70	745.098,70	0,00	0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	1.624,81	5.504.711,39	5.504.806,04	0,00	0,00	1.530,16
ISS	0,00	87.158,04	87.158,04	0,00	0,00	0,00
OUTROS TRIBUTOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS	0,00	33.304,12	33.304,12	0,00	0,00	0,00
PENSAO ALIMENTICIA	0,00	117.436,63	117.436,63	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	0,00	425.474,31	425.474,31	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	3.041.608,02	3.041.608,02	0,00	0,00	0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS	0,00	91.802,98	85.808,91	0,00	0,00	5.994,07
DEPOSITOS E CAUÇÕES	0,00	55.488,78	55.488,78	0,00	0,00	0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	9.436,32	2.510.639,03	2.520.075,35	0,00	0,00	0,00
Sub-total	11.061,13	12.612.722,00	12.616.258,90	0,00	0,00	7.524,23
FUNDO MUN. DE SAÚDE DE ARIQUEMES						
Exercício de 2019	Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante					
Dezembro(31/12/2019)						

ISOLADO:5 - FUNDO MUN. DE SAÚDE DE ARIQUEMES						
TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIODO				SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
TOTAL	5.150.887,56	16.681.721,80	17.777.489,14	3.778,92	3.778,92	4.055.120,22
FUNDO MUN. DE SAÚDE DE ARIQUEMES						
DESMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE						
Exercício de 2019	PERÍODO					
NOTA EXPLICATIVA						

Demonstrativo Elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Publico – NBCASP, através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 8ª Edição, a partir do Exercício 2019, autorizada através da Portaria Conjunta STN – SOF nº. 06, de 18 de dezembro de 2018, Portaria Conjunta STN/SPREV nº 07, de 18 de Dezembro de 2018 e Portaria STN Nº 877, de 18 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Elizabeth Rodrigues da Costa Reinoso
Código Identificador:73EA5F13

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

FUNDO MUN. DE SAÚDE DE ARIQUEMES			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2019	Dezembro (31/12/2019)		
ISOLADO:5 - FUNDO MUN. DE SAÚDE DE ARIQUEMES			
QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		82.073.373,65	77.426.234,92
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		143.904,34	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades		143.904,34	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	A	38.126.844,73	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		43.802.624,58	77.426.234,92
Ingressos Extra-orçamentários		13.239.639,76	11.359.429,68
Transferências Financeiras Recebidas		30.562.984,82	66.066.805,24
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		79.891.586,22	73.740.935,59
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	B	62.122.601,42	57.836.155,10
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	C	184.988,90	99.782,03
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	A	4.403.596,04	3.382.399,17
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		13.180.399,86	12.422.599,29
Desembolsos Extra-Orçamentários		13.180.399,86	12.420.550,44
Transferências Financeiras Concedidas		0,00	2.048,85
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		2.181.787,43	3.685.299,33
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		4.285.546,09	5.494.633,09
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		4.066.649,78	4.814.607,01
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		218.896,31	680.026,08
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-4.285.546,09	-5.494.633,09
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		3.185.980,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		3.185.980,00	0,00
DESEMBOLSOS		131.938,80	76.964,30
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		131.938,80	76.964,30
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		3.054.041,20	-76.964,30
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		9.119.234,87	11.005.532,93
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		950.282,54	-1.886.298,06
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		10.069.517,41	9.119.234,87
A - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		38.126.844,73	0,00
Intergovernamentais		38.126.844,73	0,00
da União		37.065.359,28	0,00
de Estados e Distrito Federal		1.061.485,45	0,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências		0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas		**38.126.844,73**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		4.403.596,04	3.382.399,17
Intergovernamentais		0,00	0,00
da União		0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00

de Municípios	0,00	0,00
FUNDEB (Retenções)	0,00	0,00
Outras Deduções de Receita(Renuncia,Rest,Desc)	0,00	0,00
Intragovernamentais	4.403.596,04	3.382.399,17
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	**4.403.596,04**	**3.382.399,17**
B - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	28.682,14
SAÚDE	62.122.601,42	57.807.472,96
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**62.122.601,42**	**57.836.155,10**
C - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	184.988,90	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	99.782,03
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**184.988,90**	**99.782,03**

Demonstrativo Elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Publico – NBCASP, através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 8ª Edição, a partir do Exercício 2019, autorizada através da Portaria Conjunta STN – SOF nº. 06, de 18 de dezembro de 2018, Portaria Conjunta STN/SPREV nº 07, de 18 de Dezembro de 2018 e Portaria STN Nº 877, de 18 de dezembro de 2018.

INGRESSOS

1 – Receitas Derivadas e Originárias – Remuneração das Disponibilidades no valor de R$ 143.904,34, refere-se a Receitas de Rendimentos de Aplicação Financeiras;

2 – Transferências Correntes Recebidas no valor de R$ 38.126.844,73, referem-se a Transferências Recebidas da União – SUS;

3 – Outros Ingressos Operacionais no Valor de R$ 43.802.624,58 detalhado da seguinte forma:

a) Ingressos Extraorçamentários no valor de R$ 13.239.639,76 (Consignações no Valor de R$ 12.612.722,00 e Créditos a Receber no Valor de R$ 626.917,76), Valor em Conformidade com o Anexo 13 – Balanço Financeiro, Anexo 17 – Demonstrativo da Divida Flutuante da Lei Nº 4.320/64 e Anexo TC 22 – Demonstrativo das Contas Componentes do Ativo Financeiro – Realizável da Instrução Normativa 13/TCE-RO/2004;

b) Transferências Financeiras Recebidas no valor de R$ 30.562.984,82, refere-se a Transferências Recebidas do Tesouro do Município, em Conformidade com o Anexo 13 Balanço Financeiro e Anexo 15 – Variações Patrimoniais da Lei Nº 4.320/64.

DESEMBOLSOS

1 – Pessoal e Demais Despesas no Valor de R$ 62.122.601,42, mais os Restos a pagar Pagos dos elementos de despesas (Despesa Orçamentária Paga no valor de R$ 61.210.198,93 e Restos a Pagar pagos no valor de R$ 912.402,49):

a) 3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas no valor de R$ 42.411.985,04;

b) 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas no valor de R$ 19.710.616,38 (Despesa Orçamentária no valor de R$ 18.798.213,89 e Restos a Pagar Pagos no valor de R$ 912.402,49), em Conformidade com o Anexo 11 – Comparação da Despesa Orçada com a Executada, Anexo 12 – Balanço Orçamentário, Anexo 13 – Balanço Financeiro e Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante da Lei Nº 4.320/64;

2 – Juros e Encargos da Divida no Valor de R$184.988,90 Relativo a Pagamento de Juros e Encargos da Dívida Parcelada de INSS conforme Elemento de Despesa 3.2.90.00.00 – Aplicações Diretas, em Conformidade com o Anexo 11 – Comparação da Despesa Orçada com a Executada, Anexo 12 – Balanço Orçamentário, Anexo 13 – Balanço Financeiro e Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante da Lei Nº 4.320/64;

3 – Transferências Concedidas no Valor de R$ 4.403.596,04 Relativo aos Elementos de Despesas 3.1.91.13.00.00 Obrigações Patronais Intra-orçamentárias do Exercício e Restos a Pagar, em Conformidade com o Anexo 11 – Comparação da Despesa Orçada com a Executada, Anexo 12 – Balanço Orçamentário e Anexo 13 – Balanço Financeiro e Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante da Lei Nº 4.320/64;

4 – Outros Desembolsos Operacionais no Valor de R$ 13.180.399,86 (Consignações no Valor de R$ 12.616.258,90 e Créditos a Receber no Valor de R$ 564.140,96), Valor em Conformidade com o Anexo 13 – Balanço Financeiro e Anexo 17 – Demonstrativo da Divida Flutuante da Lei Nº 4.320/64;

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA NO PERÍODO :

1 – Caixa e Equivalente de Caixa Final no Valor de R$ 10.069.517,41 em Conformidade com o Anexo 13 – Balanço Financeiro, Anexo 14 – Balanço Patrimonial da Lei Nº 4.320/64 e Anexo TC 02 Demonstrativo Analítico das Contas Bancos e Anexo TC 03 – Demonstrativo das Conciliações Bancárias e Extratos.

Publicado por:
Elizabeth Rodrigues da Costa Reinoso
Código Identificador:B1FF7A5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO 14 B - BALANÇO PATRIMONIAL

FUNDO MUN. DE SAÚDE DE ARIQUEMES					
ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2019	**DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE**				
Dezembro(31/12/2019)					
ISOLADO:5 - FUNDO MUN. DE SAÚDE DE ARIQUEMES					
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**2.985.406,87**	**1.930.921,99**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**2.596,61**	**0,00**
ESTOQUES	**2.985.406,87**	**1.930.921,99**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS**	**2.596,61**	**0,00**
ALMOXARIFADO	**2.985.406,87**	**1.930.921,99**	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**	**2.596,61**	**0,00**
MATERIAL DE CONSUMO	136.354,98	135.622,93	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	2.596,61	0,00
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	3.167,10	261,10	**PASSIVO NAO-CIRCULANTE**	**428.801,10**	**560.739,90**
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	34.444,01	51.271,93	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS**	**428.801,10**	**560.739,90**
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	2.724.766,95	1.620.656,09	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**	**428.801,10**	**560.739,90**
MATERIAIS GRÁFICOS	39.085,71	49.306,38	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO	428.801,10	560.739,90
MATERIAL DE EXPEDIENTE	18.967,51	61.745,68	**TOTAL**	**431.397,71**	**560.739,90**
MATERIAIS A CLASSIFICAR	28.620,61	12.057,88			
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**28.027.813,67**	**25.257.327,80**			
IMOBILIZADO	**28.027.813,67**	**25.257.327,80**			
BENS MOVEIS	**23.411.335,99**	**20.565.086,66**			

BENS DE INFORMÁTICA	2.078.600,81	2.048.600,81			
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	3.549.576,49	3.330.618,93			
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	265.040,62	265.040,62			
VEÍCULOS	7.538.712,26	6.393.317,76			
PEÇAS E CONJUNTOS DE REPOSIÇÃO	46.803,10	46.803,10			
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	9.657.210,85	8.205.605,18			
DEMAIS BENS MÓVEIS	275.391,86	275.100,26			
BENS IMÓVEIS	**12.398.328,92**	**11.780.304,61**			
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	618.024,31	0,00			
BENS DE USO ESPECIAL	11.780.304,61	11.780.304,61			
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	**-7.781.851,24**	**-7.088.063,47**			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS	-7.781.851,24	-7.088.063,47			
TOTAL	**31.013.220,54**	**27.188.249,79**			

NOTA EXPLICATIVA
Demonstrativo Elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Publico – NBCASP, através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 8ª Edição, A partir do Exercício 2019, autorizada através da Portaria Conjunta STN – SOF nº. 06, de 18 de dezembro de 2018, Portaria Conjunta STN/SPREV nº 07, de 18 de Dezembro de 2018 e Portaria STN Nº 877, de 18 de dezembro de 2018.
ATIVO CIRCULANTE
1 – Estoques – Almoxarifado no valor de R$ 2.985.406,87, as Movimentações de Entradas e Saídas que Ocorrem Durante o Exercício estão Demonstradas no Anexo TC
23 – Demonstrativo Sintético das Contas do Ativo Permanente da Instrução Normativa 13/TCE-RO/2004;
ATIVO NÃO CIRCULANTE
1 – O Imobilizado Demonstra as Movimentações de Inscrições, Baixas e Depreciações dos Bens Móveis e Imóveis que Resultaram no Valor de R$ 28.027.813,67 Devidamente Registrado na Contabilidade Durante o Exercício de 2019 (Bens Móveis no Valor de R$ 23.411.335,99, Bens Imóveis no Valor de R$ 12.398.328.92 e Depreciação Acumulada de Bens Móveis no Valor de -R$ 7.781.851,24) Devidamente Demonstrado no Anexo TC 23 – Demonstrativo Sintético das Contas do Ativo Permanente da Instrução Normativa 13/TCE-RO/2004.
PASSIVO CIRCULANTE
1 – Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais no valor de R$ 2.596,61 de contribuição Previdenciária sobre Rescisões de Contrato de Servidores não empenhado, liquidado no exercício. Sendo registrado contabilmente para reconhecimento e pagamentos futuros que será repassado ao Regime de Previdência Social RPPS – IPEMA;
PASSIVO NÃO CIRCULANTE
1 – Obrigações Trabalhistas Previdenciárias e Assistenciais (Encargos Sociais a Pagar): O valor de R$ 428.801,10 refere-se a Contribuições Previdenciária de débitos parcelados de INSS a Longo Prazo. Valor em conformidade com o Anexo 16 – Demonstrativo da Divida Fundada da Lei Nº 4.320/64.

Publicado por:
Elizabeth Rodrigues da Costa Reinoso
Código Identificador:EF159C19

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 065/NFP/PMC/2020

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 065/NFP/PMC/2020

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
EDINÉIA PEREIRA DA SILVA			TÉC. EM CONTABILIDADE - Matr.: 73791	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
340.559.592-49	334.198/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
JI-PARANA		19/03/2020	19/03/2020	
Finalidade:DIARIAS EM FAVOR DE EDNÉIA PERREIRA DA SILVA, POIS A MESMA TEM A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE JI-PARANA/RO, AFIM DE PARTICIPAR DO TREINAMENTO SOBRE PRESTAÇÕES DE CONTAS ANUAIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E A FORMA DE TRANSMIÇÃO, MÓDULO, SIGAP E OUTROS, VALOR R$:60,00 - CONFORME A DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTARIO NO REDUZIDO 55 E SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº1345/2020 E PROCESSO Nº 1975/ORD/2020. PERIODO DAVIAGEM:19/03/2020 A 19/03/2020 MEIO DE TRANSPORTE:TERRESTRE - CARRO OFICIAL - ÉTIOS - PLACA - NDZ - 9306				

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,0	60,00	60,00	0,00	60,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.
12/03/2020

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:E32BD185

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 066/NFP/PMC/2020

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 066/NFP/PMC/2020

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
LEANDRO BRANDÃO DE MOURA			CONTADOR DO MUNICIPIO - Matr.: 78931	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
792.675.212-68	876816/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**		**Data de Retorno**	
JI-PARANA	19/03/2020		19/03/2020	
Finalidade:DIARIAS EM FAVOR DE LEANDRO BRANDÃO DE MOURA, POIS O MESMO TEMANECESSIDADE DE DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE JI-PARANA/RO, AFIM DE PARTICIPAR DO TREINAMENTO SOBRE PRESTAÇÕES DE CONTAS ANUAIS DAADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E A FORMA DE TRANSMIÇÃO,MÓDULO,SIGAP E OUTROS, VALOR R$:60,00 - CONFORME A DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTARIO NO REDUZIDO 55 E SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº1346/2020 E PROCESSO Nº 1974/ORD/2020. PERIODO DAVIAGEM:19/03/2020 A 19/03/2020 MEIO DE TRANSPORTE:TERRESTRE - CARRO OFICIAL - ÉTIOS - PLACA - NDZ - 9306				

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,0	60,00	60,00	0,00	60,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

12/03/2020

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:DCF391F3

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 014/GABINETE DA PREFEITA/2020.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS ABAIXO RELACIONADOS PARA COMPOR A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CONTRATO N. 006/PMC/2020.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CACOAL, no uso das atribuições que lhes confere a Lei nº. 2.543/PMC/2009.
Considerando a solicitação por meio do Memorando nº 208/SEMED/2020.
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear os membros abaixo para compor a Comissão de monitoramento e fiscalização do contrato n. 006/PMC/2020, objeto do Processo Global n. 506/Global/2020, processo referência n. 6705/PMC/2019, para a contratação de prestação de serviços de mão de obra de apoio as atividades operacionais subsidiárias.

	NOME
1	ADELMO JOSÉ DE OLIVEIRA
2	ADENIL JOSÉ DE BASTOS
3	DÉBORA KATHIANA DUARTE DA ROSA BALZAM
4	EDEMIR MOURA CAMPOS
5	ENOC RODRIGUES
6	HILDA GIMENO RÉDUA
7	ITATIANY ALVES DE OLIVEIRA
8	JOSÉ CLAUDIO MACHADO
9	LUCIENE FELIPE LAGASSE
10	MARIA DE FÁTIMA LIMA CABRAL
11	MARIA HELENA PRETTI
12	MARINALDO SCALZER
13	NARA BATISTA DE JESUS
14	NILZA SOUSA LIMA DOS SANTOS
15	ROSEMAR SANTANA GÓES
16	SIDNEI JOSÉ DA SILVA

Art. 2º. As atribuições dos servidores responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do respectivo serviço, estão dispostas na cláusula décima terceira, do contrato n. 006/PMC/2020.
Art. 3º. A nomeação e o desempenho das atividades não serão remunerados.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 24 de janeiro de 2020, revogando a Portaria Nº. 009/Gabinete da Prefeita/2020.

Cacoal-RO, 04 de março de 2020.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:E753F7F8

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 067/NFP/PMC/2020/2020

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28

PORTARIA nº: 067/NFP/PMC/2020/2020

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, Regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
CARLOS ALBERTO MOREIRA			MOTORISTA - Matr.: 781	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
288.633.642-49	298317/SSP/RO	1	1179-7	8074-8
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
JI-PARANA		19/03/2020	19/03/2020	
Finalidade:DIARIAS A DESIGNAR EM FAVOR DO SERVIDOR CARLOS ALBERTO MOREIRA, POIS O MESMO TEM NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE JÍ-PARANA PARA CONDUZIR OS SERVIDORES QUE PARTICIPAM DO TREINAMENTO SOBRE PRESTAÇÕES DE CONTAS ANUAIS DAADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E A FORMA DE TRANSMIÇÃO , MÓDULO , SIGAP E OUTRAS INFORMAÇÕES. NO VALOR TOTAL DE R$ 60,00 , CONFORME DISPONIBILIDADE DE SLADO ORÇAMENTARIO NO REDUZIDO 55 , SOLICITAÇÃO DE DESPESA N°1351/2020 , PROCESSO N°264/ORD/2020. DATA DAVIAGEM:19/03/2020 A 19/03/2020 MEIO DE TRANSPORTE: CARRO OFICIAL - ETIOS PLACA NDZ 9306				

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,0	60,00	60,00	0,00	60,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.
12/03/2020

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wesley Daniel de Souza
Código Identificador:8FAF2EFE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DOS APROVADOS DO TESTE SELETIVO 002/2020/PMEO

Operador de Moto Niveladora

CLASSIFICAÇÃO	APROVADOS	NOTA DA PROVA PRATICA	CRITÉRIOS DE DESEMPATE		
			IDADE	TEMPO DE SERVIÇO	
				PRIVADO	PÚBLICO
1º	João Paulo da Silva	88,5			

Operador de Retro Escavadeira

CLASSIFICAÇÃO	APROVADOS	NOTA DA PROVA PRATICA	CRITÉRIOS DE DESEMPATE		
			IDADE	TEMPO DE SERVIÇO	
				PRIVADO	PÚBLICO
1º	Diego Maneira de Souza	97,0			
2º	Diego Gonçalves da Costa	95,5			
3º	Bráulio Bulergahn	83,5			
4º	Fábio Nunes Guirado Correa	83,0			

5º	Angelim Soares	76,8			
6º	Wachller Brandão Passos	65,5			

Motorista de Veículos Pesados (Ônibus)

CLASSIFICAÇÃO	APROVADOS	NOTA DA PROVA PRATICA	CRITÉRIOS DE DESEMPATE		
			IDADE	TEMPO DE SERVIÇO	
				PRIVADO	PÚBLICO
1º	Alessandro da Silva Dias	99,5			
2º	Marcio Telles Gonzaga	99,0			
3º	Stive Dias dos Santos	95,0			
4º	Moisés Rodrigo Serafini	86,0			
5º	Ezequiel de Oliveira Soares	75,0			
6º	Armindo Krause	72,0			
7º	Alderlan Costa de Araujo	65,0			
8º	Jair de Oliveira Chaves	64,0			

Motorista de Veículos Pesados

CLASSIFICAÇÃO	APROVADOS	NOTA DA PROVA PRATICA	CRITÉRIOS DE DESEMPATE		
			IDADE	TEMPO DE SERVIÇO	
				PRIVADO	PÚBLICO
1º	Neudimar Balbinot	94,0			
2º	Osmar Berger de Oliveira	92,5	14.10.1964		
3º	Eliosmar Tesch	92,5	02.10.1986		
4º	Glauber Almada Ramos	91,8			
5º	Elson Fagundes de Souza	91,0			
6º	João Fernandes Guirão Neto	90,5	10.06.1967		
7º	Janaina Patrícia Kampin	90,5	27.03.1994		
8º	Paulo César da Silva	90,0			
9º	Ednei Gonçalves Pereira	88,8			
10º	Leonardo Cezar Luz	88,5			
11º	Leonério Lahasse	88,0			
12º	Silvano Silva Torres	86,5			
13º	Evandro Pereira Rocha	86,2			
14º	Wagner Lascola Brunelli	85,6			
15º	Márcio Braun	84,5	16.10.1980		
16º	Edvaldo de Oliveira Silva	84,5	22.06.1986		
17º	Gilson Aparecido da Silva	84,1			
18º	Jackson Cassiole Boone	84,0			
19º	Lusimar dos Reis Gonçalves Ferreira	83,0			
20º	Moises Pinheiro Machado	80,9			
21º	Claudemir Dênio Souza	80,5			
22º	Robson dos Santos Lauto	79,6			
23º	Amir da Silva Magalhaes	79,5			
24º	Leudimar Schulz	78,5			
25º	Antônio Leal dos Santos	78,0	02.03.1958		
26º	Edson Leite Monteiro Oliveira	78,0	08.09.1985		
27º	Edilson dos Santos Gomes	77,6	20.10.1994		
28º	Emerson Mageski Recco	77,6	18.01.1996		
29º	Klebson Willian Frederico	77,0			
30º	Gean Mendonça Oliveira	76,1			
31º	Woshigton Pereira Andrade	75,3			
32º	Josimar Jose de Souza	74,0			
33º	Francisco Coelho Pereira	73,5			
34º	Hueberson Rodrigues de Souza	72,5	10.01.1974		
35º	Josias Firmino de Lima	72,5	20.06.1978		
36º	Reginaldo do Vale Monteiro	72,5	21.08.1990		
37º	Antônio da Silva Tolomeu	72,0	30.08.1973		
38º	Elizeu Zulske	72,0	10.03.1982		
39º	Luiz Cesar Dalmolin	70,0			
40º	Fábio Gomes de Lima Silva	69,2			
41º	Adenilson Pedro Adriano	66,7			
42º	Hélio Tomaz de Aquino	64,0			
43º	Ailton Vieira de Souza	63,5			
44º	Sirivaldo Braum	60,2			

Função de Trabalhador Braçal

CLASSIFICAÇÃO	APROVADOS	NOTA DA PROVA PRATICA	CRITÉRIOS DE DESEMPATE		
			IDADE	TEMPO DE SERVIÇO	
				PRIVADO	PÚBLICO
1º	Juarez Querino dos Santos	96,0	23.08.1963		
2º	Júlio Cesar Mota da Silva	96,0	01.07.1998		
3º	Sandro Lucio Mundt dos Santos	95,0			
4º	Abner Alves Rodrigues	94,0	14.12.1974		
5º	Lucimar Eggertt	94,0	09.12.1980		
6º	Cleilson Luciano Santos	91,0			
7º	Marcos Jeovane Liquer	90,0			
8º	Roberto Carlos Santos de Abreu	89,0	23.08.1980		
9º	Adislay Kelfly Figueiredo da Gama	89,0	05.03.1992		
10º	Gilmar Wolfgramm	89,0	17.05.1994		
11º	Igor Eduardo da Silva Fernandes	89,0	14.09.1998		
12º	Jose Valmir de Sousa	88,0	24.08.1971		
13º	Gilson de Souza Silva	88,0	14.09.1985		
14º	Edinilson de Jesus Cotrim	88,0	26.01.1989		

15º	Edivaldo Klitzke Ninke	87,0			
16º	Wanderlei Bruno	86,0	07.09.1973		
17º	Valguinei Cinta Larga	86,0	30.03.1988		
18º	Elizangela Bezerra Gonçalves	86,0	20.01.1996		
19º	Júlio Cesar dos Santos Silva	86,0	24.02.1997		
20º	Hermenegildo Ribeiro da Cruz Neto	85,0	11.02.1965		
21º	Sandro Henrique Venacio de Mores	85,0	29.06.1995		
22º	Elvis da Silva Porto	83,0			
23º	Leandro Wutke de Souza	82,0	02.06.1988		
24º	Fábio Santana Santos	82,0	15.11.1988		
25º	Eli da Cruz de Souza	81,0	02.11.1958		
26º	Rosangela Valete Pires	81,0	22.12.1980		
27º	Yuri Schraiber Schliwe	80,0			
28º	Neide Gonçalves de Faria	79,0			
29º	Elias Oliveira Barbosa	78,0			
30º	Fagner Santana Santos	77,0			
31º	Elias Jeremias da Silva	75,0	05.04.1977		
32º	Reginaldo Garcia Ramos	75,0	23.10.1986		
33º	Janderlaine Consul de Souza Salvalaio	72,0	03.07.1975		
34º	Jose Severino da Silva	72,0	04.12.1975		
35º	Fabio Ciriaco de Lima	72,0	06.06.1983		
36º	Benicio Andrade Silva	72,0	25.07.1986		
37º	Reginaldo Gomes Cardoso	71,0			
38º	Valmir do Nascimento	69,0			
39º	Valter Bispo dos Santos	63,0			

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:20BCBC48

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI N. 2.071/PMMA/2020.

LEI N. 2.071/PMMA/2020.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor de R$ 11.933,56 (onze mil, novecentos e trinta e três reais e cinquenta e seis centavos), concernente a devolução do convênio n. 109/PGE-RO, proveniente do Governo do Estado de Rondônia, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/006	12	361	0016	1	360	3.3.30.93.00.00	6.012.0037	R$
PMMA/ SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e Revitalização do Ensino.	Projeto	Devolução do Convênio n. 109/PGE-RO – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente.	Indenização e Restituição	Transferência de Convênios do Estado – Educação.	11.993,56
Total								11.933,56

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 11 de março de 2020.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município – OAB/RO 1549.

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:69074E2E

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI N. 2.073/PMMA/2020.

LEI N. 2.073/PMMA/2020.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado para proceder a Abertura de Crédito Especial por Superávit financeiro ao Orçamento Vigente, no valor de R$ 1.187,33 (hum mil, cento e oitenta e sete reais e trinta e três centavos), concernente a aquisição de veículo utilitário tipo caminhonete, referente ao Convênio n. 865136/2018, do Ministério da Defesa, interveniente o Departamento do Programa – DPCN, para realizar o fechamento da prestação de contas do referido Convênio, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/005	04	122	0007	1	363	3.3.20.93.00.00	6.014.0036	R$
PMMA/ SEMOSP	Administração	Administração Geral	Gestão da Política de Transporte e Desenvolvimento Urbano e Rural	Projeto	Devolução do Convênio n. 865136/2018 – do Ministério da Defesa, interveniente o Departamento do Programa – DPCN, Aquisição de uma Retroescavadeira.	Indenização e Restituição.	Outros Convênios Da União.	1.187,33
Total								1.187,33

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 11 de março de 2020.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município – OAB/RO 1549.

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:6F58E115

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI N. 2.074/PMMA/2020.

LEI N. 2.074/PMMA/2020.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado para proceder a Abertura de Crédito Especial por Superávit financeiro ao Orçamento Vigente, no valor de R$ 5.346,00 (cinco mil, trezentos e quarenta e seis reais), concernente a devolução do Convênio n. 864220/2018, provenientes da Calha Norte, Ministério da Defesa, para complementar o fechamento da prestação de contas do referido Convênio, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/005	04	122	0007	1	359	3.3.20.93.00.00	6.014.0036	R$
PMMA/ SEMOSP	Administração	Administração Geral	Gestão da Política de Transporte e Desenvolvimento Urbano e Rural	Projeto	Devolução do Convênio n. 864220/2018 – Aquisição de uma Retroescavadeira.	Indenização e Restituição.	Transf. de Convênios Da União.	5.346,00
Total								5.346,00

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 11 de março de 2020.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município – OAB/RO 1549.

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:52B5F575

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI N.2.075/PMMA/2020.

LEI N.2.075/PMMA/2020.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, WILSON LAURENTI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor **R$ 22.750,00 (Vinte e dois mil setecentos e cinquenta reais)**, em virtude do novo valor do incentivo de custeio referente a implantação de Agentes Comunitários de Saúde – ACS, conforme edição da Portaria nº 3.270 de 11 de dezembro de 2019, que fixa o piso em **R$ 1.400,00** (um mil e quatrocentos reais), por cada Agente comunitário de /saúde – ACS a cada mês do ano de 2020. a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de **Saúde**, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/0015	10	301	0049	2	044	3.1.90.11.00	1.027.0011	R$
PMMA/ FMS	SAÙDE	Atenção básica	Programa de atenção básica de saúde	Atividade	Pagamento de pessoal e encargos Sociais - PACS	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	PACS	22.750,00
Total								22.750,00

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO.,11 de março de 2020.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

MARCUS FABRICIO ELLER
Assessor Jurídico do Município – OAB/RO 1549

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:73F0F917

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI N. 2.076/PMMA/2020.

LEI N. 2.076/PMMA/2020.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, WILSON LAURENTI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor **R$ 4.860,98 (Quatro mil oitocentos e sessenta reais e noventa e oito centavos)**,conforme edição das portarias n° 1.991/2017, Portaria nº 2082 e n° 3.140/2019 do Ministério da Saúde que autorizou os repasses financeiros para os Municípios, referentes aos novos exames de Pré-Natal registrados no SISPRENATASL WEB para as gestantes cadastradas no Sistema, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de **Saúde**, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/0015	10	302	0021	2	043	3.3.90.39.00.00	3.027.0016	R$
PMMA/ FMS	SAÙDE	Assistência hospitalar e ambulatorial	Atendimento ambulatorial, emergencial e hospitalar	Atividade	Média e alta complexidade	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	MAC	4.860,98
							Total	4.860,98

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 11 de março de 2020.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

MARCUS FABRICIO ELLER
Assessor Jurídico do Município – OAB/RO 1549

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:FF7B0577

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CAMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
Exercício: 2019
Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	355,15	355,15
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	355,15	355,15
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	355,15	355,15
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	355,15	355,15
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	0,00	355,15	355,15
DÉFICIT (IV)	4.526.001,50	4.256.195,15	4.247.955,83	-8.239,32
TOTAL (V) = (III + IV)	4.526.001,50	4.256.195,15	4.248.310,98	-7.884,17
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA				
CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	4.383.001,50	4.092.053,15	4.084.188,47	4.081.872,79	4.081.872,79	7.864,68
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.168.201,05	2.842.400,00	2.841.346,54	2.841.346,54	2.841.346,54	1.053,46
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.214.800,45	1.249.653,15	1.242.841,93	1.240.526,25	1.240.526,25	6.811,22
DESPESAS DE CAPITAL	143.000,00	164.142,00	164.122,51	164.122,51	164.122,51	19,49
INVESTIMENTOS	143.000,00	164.142,00	164.122,51	164.122,51	164.122,51	19,49
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	4.526.001,50	4.256.195,15	4.248.310,98	4.245.995,30	4.245.995,30	7.884,17
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VAIml)ortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	4.526.001,50	4.256.195,15	4.248.310,98	4.245.995,30	4.245.995,30	7.884,17
SUPERÁVIT (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	4.526.001,50	4.256.195,15	4.248.310,98	4.245.995,30	4.245.995,30	7.884,17

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (A LIQUIDAR) (e) (f)=(a+b-d-e)	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	61.396,36	61.396,36	61.396,36	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	61.396,36	61.396,36	61.396,36	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	68.146,36	68.146,36	68.146,36	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

NOTA EXPLICATIVA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA

Demonstra uma receita realizada no valor de R$ 355,15 (trezentos e cinquenta e cinco reais e quinze centavos), referente ao rendimento de aplicação financeira da conta bancária do exercício de 2019.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

Demonstra o orçamento do Poder Legislativo fixado por lei é de R$ 4.526.001,50 e a despesa executada é de R$ 4.248.310,98, sendo que ficou inscrito em Restos a Pagar não Processados referente ao exercício de 2019 é de R$ 355,15, com recurso financeiro disponível em caixa no valor de R$ 13.881,55, não comprometendo assim as finanças do exercício de 2020.

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Ficou do exercício de 2018 o valor de R$ 68.146,36 que ficou em restos a pagar não processados e foi pago na sua totalidade no exercício de 2019.

SÉRGIO APARECIDO TOBIAS
Presidente

EDGAR AP ARECIDO FERREIRA
Secretário Financeiro

VALDICÉIA CONCEIÇÃO MENDES
Contadora

Publicado por:
Valdiceia Conceição Mendes
Código Identificador:C8A216C1

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

CAMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO					
BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2019		PERÍODO: 1 a 12 DATA		EMISSÃO: 09/03/2020	
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**355,15**	**2.135,60**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**4.248.310,98**	**3.970.895,22**
Ordinária	**355,15**	**2.135,60**	**Ordinária**	**4.248.310,98**	**3.970.895,22**
Recursos Ordinários	355,15	2.135,60	Recursos Ordinários	4.248.310,98	3.970.895,22
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Vinculada	**0,00**	**0,00**	**Vinculada**	**0,00**	**0,00**

Previdência Social	0,00	0,00	Previdência Social	0,00	0,00
Contribuição para o Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Social - RPPS			Social - RPPS		
Convênios	0,00	0,00	Convênios	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00	Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	4.256.166,72	3.971.664,60	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	0,00	361.854,18
Para a Execução Orçamentária	4.256.166,72	3.971.664,60	Para a Execução Orçamentária	0,00	361.854,18
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**631.844,36**	**679.245,82**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**697.675,04**	**621.287,46**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	2.315,68	68.146,36	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	68.146,36	10.188,00
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	627.476,92	609.124,07	Valores Restituíveis	627.476,92	609.124,07
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Realizável	2.051,76	1.975,39	Realizável	2.051,76	1.975,39
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**71.501,34**	**372.492,18**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**13.881,55**	**71.501,34**
Caixa e Equivalentes de Caixa	**71.501,34**	**372.492,18**	**Caixa e Equivalentes de Caixa**	**13.881,55**	**71.501,34**
Banco Conta Movimento RPPS	0,00	0,00	Banco Conta Movimento RPPS	0,00	0,00
Banco Conta Movimento Demais Contas	71.501,34	372.492,18	Banco Conta Movimento Demais Contas	13.881,55	71.501,34
Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo	**0,00**	**0,00**	**Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo**	**0,00**	**0,00**
Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00	Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00	Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**4.959.867,57**	**5.025.538,20**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**4.959.867,57**	**5.025.538,20**

NOTA EXPLICATIVA

INGRESSOS

1 - QUOCIENTE FINANCEIRO REAL DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Despesa Orçamentária / Transferência Financeira Recebida = 4.248.310,98 / 4.256.166,72 = 0,99

De acordo com este índice ocorreu uma igualdade na execução orçamentária e pagamentos e pagamentos extra orçamentários, mesmo com a inscrição em restos a pagar não processados no valor de R$ 2.315,68 (dois mil, trezentos e quinze reais e sessenta e oito centavos) que ficou para o exercício de 2020 com o financeiro disponível demonstrado em banco conta movimento, é que mesmo com essa inscrição, onde para cada R$ 1,00 (um real) de ingresso de receita foi paga R$ 0,99 (noventa e nove centavos) de despesa.

2 - QUOCIENTE DO RESULTADO DA EXECUSÃO FINANCEIRA

Recebimento Extras Orçamentários / Pagamentos Extras Orçamentários = 631.844,36 / 697.675,04 = 0,90

processados de 2018 no valor de 68.476,92 (sessenta e oito mil, quatrocentos e setenta e seis reais, quatrocentos e setenta e seis reais e noventa e dois centavos), com saldo disponível em banco dos retos a pagar não processados do exercício de 2020, ficando também disponível em banco conta movimento para o exercício seguinte o recurso no valor de R$ 13.881,55 (treze mil, oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta e cinco reais). Onde para cada R$ 1,00 (um real) de ingresso de receita foi paga R$ 0,90 (noventa centavos) de despesa extra orçamentária.

Pagamento de restos a pagar não proc. 2018 / Restos a pagar não proc. 2018 = 68.146,36 / 68.146,36 = 1,00

Este índice também fica demonstrado que o Poder Legislativo demonstra um equilíbrio referente ao pagamento dos restos a pagar não processados referente ao exercício de 2018.

Restos a pagar não processados 2019 / Saldo em espécie p/ o exercício seguinte: 2.315,68 / 13.881,55 = 0,16

Este índice também fica demonstrado que o Poder Legislativo demonstrou um equilíbrio entre o pagamento dos restos a pagar não processados referente ao exercício de 2019.

DISPÊNDIOS

1 - DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Ordinárias - Exercício atual / Ordinárias - Exercício anterior = 4.248.310,98 / 3.970.895,22 = 1,06

Este índice demonstra que houve uma evolução das despesas orçamentárias em relação ao exercício anterior.

2 - DESPESAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIA

Despesas extra orçamentárias - Exercício atual / Despesa extra orçamentári - Exercício anterior = 697.675,04 / 621.287,46 = 1,12

Este índice demonstra que no exercício de 2019 gastou mais que no exercício anterior.

3 - SALDO EM ESPÉCIE PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE

Caixa atual / Caixa anterior = 13.881,55 / 71.501,34 = 0,19

Este índice demonstra que houve um controle na evolução no saldo financeiro disponível em Caixa entre os exercícios de 2018 e 2019.

SÉRGIO APARECIDO TOBIAS
Presidente

EDGAR APARECIDO FERREIRA
Secretário Financeiro

VALDICÉIA CONCEIÇÃO MENDES
Contadora

Publicado por:
Valdiceia Conceição Mendes
Código Identificador:C4F9D3A2

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

CAMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2019			PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 09/03/2020	
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**38.162,13**	**91.583,20**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa	13.881,55	71.501,34	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	24.280,58	20.081,86			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**1.202.796,04**	**648.776,99**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**0,00**	**0,00**
Participações Permanentes	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	1.202.796,04	648.776,99	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	560.681,22	531.039,22	Reserva de Capital	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	-141.645,76	-109.640,28	Ajustes de Avaliação Patrimonial	-24.021,17	-24.021,17
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Bens Imóveis	783.760,58	227.378,05			
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados Acumulados	1.264.979,34	764.381,36
Intangível	0,00	0,00	Resultado do Exercício	500.597,98	-272.972,00
Softwares	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	764.381,36	1.037.353,36
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**1.240.958,17**	**740.360,19**
TOTAL	**1.240.958,17**	**740.360,19**	**TOTAL**	**1.240.958,17**	**740.360,19**
ATIVO FINANCEIRO	13.881,55	71.501,34	PASSIVO FINANCEIRO	2.315,68	68.146,36
ATIVO PERMANENTE	1.227.076,62	668.858,85	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**1.238.642,49**	**672.213,83**

Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
000 - Recursos Ordinários	11.565,87	3.354,98
TOTAL	11.565,87	3.354,98
NOTAS EXPLICATIVAS		
1 - QUOCIENTE DA SITUAÇÃO FINANCEIRA		

Ativo Circulante / Passivo Circulante = 38.162,13/0
Este índice demonstra que o Ativo Circulante é suficiente para cobrir o Passivo Circulante.
2 - QUOCIENTE DA SITUAÇÃO DO CAIXA
Ativo Financeiro/ Passivo Circulante = 13.881,55/0
Este índice demonstra que há saldo em caixa para cobrir o pagamento de restos a pagar não processados do exercícios de 2019 no valor de R$ 2.315,68
3 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Resultados Acumulados / Resultados de Exercícios Anteriores
Resultados Acumulados / Resultados de Exercício Anterior = 1.264.979,34 / 764.381,36
Este índice demonstra que houve uma evolução patrimonial no valor de R$ 500.597,98 (quinhentos mil, quinhentos e noventa e ste reais e noventa e oito centavos), onde houve os investimentos realizados no exercício foram superiores ao exercício anterior.

SÉRGIO APARECIDO TOBIAS
Presidente

EDGAR APARECIDO FERREIRA
Secretário Financeiro

VALDICÉIA CONCEIÇÃO MENDES
Contadora

Publicado por:
Valdiceia Conceição Mendes
Código Identificador:197278F3

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

CAMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
Exercício: 2019
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64 no Período de Janeiro a Dezembro

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**4.623.346,68**	**3.973.800,20**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		355,15	2.135,60
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		355,15	2.135,60
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		4.622.991,53	3.971.664,60
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		4.616.672,38	3.971.664,60
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		6.319,15	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**4.122.748,70**	**4.246.772,20**
PESSOAL E ENCARGOS		2.841.346,54	2.606.637,28
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		2.268.971,89	2.083.070,93
ENCARGOS PATRONAIS		571.374,65	523.566,35
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		1.000,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		740.579,88	756.874,88
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		62.310,83	32.993,04
SERVIÇOS		646.263,57	694.089,15
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		32.005,48	29.792,69
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		540.822,28	521.405,86
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		540.822,28	521.405,86
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	361.854,18
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		0,00	361.854,18
Resultado Patrimonial Do Período		**500.597,98**	**-272.972,00**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	225.518,87	52.843,98
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00

NOTA EXPLICATIVA
DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
1 - Quociente do Resultado das Variaçoes Patrimoniais Aumentativas
Transferências e Delegações Recebidas Atual / Transferências e Delegações Recebidas Anterior = 4.622.991,53 / 3.971.664,60 = 1,16
2 - Quocientes das Variações Patrimoniais Diminutivas
Pessoal e Encargos - Atual / Pessoal e Encargos - Anterior = 2.841.346,54 / 2.606.637,28 = 1,09
De acordo com este índice fica demonstrado que houve uma evolução no gasto com Pessoal e Encargos do Exercício Financeiro de 2019 em relação ao Exercício Financeiro de 2018, foi devido ao plano de cargos e carreiras dos servidores, se mantendo em equilíbrio.
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo Atual / Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo Anterior = 740.579,88 / 756.874,88 = 0,97 De acordo com este índice ficam demonstrado que houve um controle no uso de bens, serviços e consumo de capital fixo entre o exercício atual em relação ao anterior.
Não Houve devolução de transferências e delegações concedidas dentro do exercício de 2019, tal fato ocorreu no exercício de 2020 referente ao saldo de 2019.
3 - QUOCIENTE DO RESULTADO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS
Incorporações de Ativos (investimento) Atual / Incorporações de Ativos (investimento) Anterior = 225.518,87 / 52.843,98 = 4,26
De acordo com este índice demonstra que houve uma evolução a maior na incorporação de ativos.

SÉRGIO APARECIDO TOBIAS
Presidente

EDGAR APARECIDO FERREIRA
Secretário Financeiro

VALDICÉIA CONCEIÇÃO MENDES
Contadora

Publicado por:
Valdiceia Conceição Mendes
Código Identificador:769ED619

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 16 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA

CAMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO											
Exercício: 2019					no Período de Janeiro a Dezembro						
Demonstração da Dívida Fundada											
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985											
Anexo XVI, da Lei nº 4.320/64											
AUTORIZAÇÕES				**Saldo Anterior em Circulação**	**MOVIMENTO NO EXERCÍCIO**				**SALDO PARA O EXERCICIO SEGUINTE**		
					Débito		**Crédito**				
LEIS (Número e Data)	**Identificação Contábil**	**Quantidade**	**Valor Contratado**		**Depend. Execução Orç.**	**Indep. Execução Orç.**	**Depend. Execução Orç.**	**Indep. Execução Orç.**	**Quantidade**	**Saldo**	
Natureza:											
	/										
TOTAL				**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**	

SÉRGIO APARECIDO TOBIAS
Presidente

EDGAR APARECIDO FERREIRA
Secretário Financeiro

VALDICÉIA CONCEIÇÃO MENDES
Contadora

Publicado por:
Valdiceia Conceição Mendes
Código Identificador:A9796342

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

CAMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
Exercício: 2019
Demonstração da Dívida Flutuante
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XVII, da Lei nº 4.320/64 No Período de Janeiro a Dezembro

TÍTULOS	**RESTOS A PAGAR**						
	Saldo do exercício	**Movimento no Exercício**					**Saldo para o exercicio seguinte**
		Inscrição	**Liquidação Inscrição**	**Liquidação Baixa**	**Cancelado**	**Pago**	
Contas a Pagar Inscrito Não Processado							
Contas a Pagar: 2019	0,00	2.315,68	0,00	0,00	0,00	0,00	2.315,68
Totais	**0,00**	**2.315,68**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.315,68**
Restos a Pagar Não Processados							
Restos a Pagar: 2018	68.146,36	0,00	68.146,36	0,00	0,00	68.146,36	0,00
Totais	**68.146,36**	**0,00**	**68.146,36**	**0,00**	**0,00**	**68.146,36**	**0,00**
INSS	0,00	195.501,61				195.501,61	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FON	0,00	182.773,79				182.773,79	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIA	0,00	237.868,18				237.868,18	0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS	0,00	10.623,04				10.623,04	0,00
OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	0,00	710,30				710,30	0,00
Totais	**0,00**	**627.476,92**				**627.476,92**	**0,00**
TOTAL GERAL :	**68.146,36**	**629.792,60**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**695.623,28**	**2.315,68**

SÉRGIO APARECIDO TOBIAS
Presidente

EDGAR APARECIDO FERREIRA
Secretário Financeiro

VALDICÉIA CONCEIÇÃO MENDES
Contadora

Publicado por:
Valdiceia Conceição Mendes
Código Identificador:D11B206E

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 18 - DEMONSTRATIVO DO FLUXO DE CAIXA

CAMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
EXERCÍCIO: 2019	PERÍODO MÊS: 12	DATA EMISSÃO: 10/03/2020
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	4.256.521,87	3.973.800,20
Receitas derivadas e originárias	355,15	2.135,60
Transferências correntes recebidas	4.256.166,72	3.971.664,60
DESEMBOLSOS	4.088.622,79	4.221.947,06
Pessoal e demais despesas	4.088.622,79	3.860.092,88
Transferências concedidas	0,00	361.854,18
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	167.899,08	-248.146,86
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
DESEMBOLSOS	225.518,87	52.843,98
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	225.518,87	52.843,98
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-225.518,87	-52.843,98
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	-57.619,79	-300.990,84
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	71.501,34	372.492,18
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	13.881,55	71.501,34
QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	355,15	2.135,60
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Deduções	0,00	0,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias	355,15	2.135,60
QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	4.256.166,72	3.971.664,60
Outras transferências correntes recebidas	0,00	0,00
Deduções	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	4.256.166,72	3.971.664,60
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	361.854,18
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	0,00	361.854,18
QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	4.088.622,79	3.860.092,88
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00
Perdas com Investimentos	0,00	0,00
Disponibilidades Compensatórias	0,00	0,00

Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	4.088.622,79	3.860.092,88
QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
NOTA EXPLICATIVA		
QUOCIENTE DO RESULTADO DO FLUXO DE CAIXA		
Transferencia Recebida Atual / Transferência Recebida Anterior = 4.256.166,72 / 3.971.664,60 = 1,07		
A transferência de 2019 foi de R$ 4.256.166,72 e houve uma diferença a maior em relação ao exercício de 2018 de R$ 284.502,12		
Caixa e Equivalente de Caixa Final - Atual / Caixa e Equivalente de Caixa Final - Anterior = 13.881,55 / 71.501,34 = 0,19		
Este índice mostra que o saldo em caixa para cobrir o pagamento dos restos a pagar não processados no valor de R$ 13.881,55, os resto a pagar do exercíco de 2018 é de R$ 2.315,68 , havendo assim um equilíbrio financeiro.		

SÉRGIO APARECIDO TOBIAS
Presidente

EDGAR APARECIDO FERREIRA
Secretário Financeiro

VALDICÉIA CONCEIÇÃO MENDES
Contadora

Publicado por:
Valdiceia Conceição Mendes
Código Identificador:F0DB8EB1

CÂMARA MUNICIPAL
FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA DE PIMENTA BUENO - ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

Exercício: 2019
Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	1.362,23	1.362,23
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	1.362,23	1.362,23
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	1.362,23	1.362,23
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00

AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	1.362,23	1.362,23
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	0,00	1.362,23	1.362,23
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	0,00	0,00	1.362,23	1.362,23
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (VIII)	0,00	0,00	1.362,23	1.362,23	1.362,23	-1.362,23
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	1.362,23	1.362,23	1.362,23	-1.362,23

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	163.797,13	163.693,25	163.693,25	103,88	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	163.797,13	163.693,25	163.693,25	103,88	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	163.797,13	163.693,25	163.693,25	103,88	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Encerramento das Atividades

As atividades do Fundo Especial foram encerradas em 31/12/2019, tendo atingido seu objetivo proposto.

SERGIO APARCEIDO TOBIAS
Presidente

VALDICÉIA CONCEIÇÃO MENDES
Contabilidade

EDGAR APARECIDO FERREIRA
Secretário Financeiro

Publicado por:
Valdiceia Conceição Mendes
Código Identificador:99DD5BA4

CÂMARA MUNICIPAL
FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO - ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO					
BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2019			PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 12/03/2020
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**1.362,23**	**1.348,39**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**0,00**	**360.609,54**
Ordinária	**1.362,23**	**1.348,39**	**Ordinária**	**0,00**	**360.609,54**
Recursos Ordinários	1.362,23	1.348,39	Recursos Ordinários	0,00	360.609,54
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Vinculada	**0,00**	**0,00**	**Vinculada**	**0,00**	**0,00**
Previdência Social	0,00	0,00	Previdência Social	0,00	0,00
Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	Convênios	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00	Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	361.854,18	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	0,00	0,00
Para a Execução Orçamentária	0,00	361.854,18	Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**0,00**	**163.797,13**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**167.752,39**	**0,00**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	163.797,13	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	163.693,25	0,00
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	4.059,14	0,00
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**166.390,16**	**0,00**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**0,00**	**166.390,16**
Caixa e Equivalentes de Caixa	**166.390,16**	**0,00**	**Caixa e Equivalentes de Caixa**	**0,00**	**166.390,16**
Banco Conta Movimento RPPS	0,00	0,00	Banco Conta Movimento RPPS	0,00	0,00
Banco Conta Movimento Demais Contas	166.390,16	0,00	Banco Conta Movimento Demais Contas	0,00	166.390,16
Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo	**0,00**	**0,00**	**Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo**	**0,00**	**0,00**
Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00	Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00	Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**167.752,39**	**526.999,70**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**167.752,39**	**526.999,70**
Encerramento das Atividades					
As atividades do Fundo Especial foram encerradas em 31/12/2019, tendo atingido seu objetivo proposto.					

SERGIO APARCEIDO TOBIAS
Presidente

EDGAR APARECIDO FERREIRA
Secretário Financeiro

VALDICÉIA CONCEIÇÃO MENDES
Contabilidade

Publicado por:
Valdiceia Conceição Mendes
Código Identificador:03A76D9A

CÂMARA MUNICIPAL
FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO - ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO		
BALANÇO PATRIMONIAL		
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985		
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64		
EXERCÍCIO: 2019	PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 27/01/2020
ATIVO	**PASSIVO**	

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**0,00**	**166.390,16**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	166.390,16	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Assistencias a Pagar a Curto Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**0,00**	**196.812,41**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Assistencias a Pagar a Longo Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**0,00**	**0,00**
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	0,00	196.812,41	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	0,00	0,00	Reserva de Capital	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Bens Imóveis	0,00	196.812,41	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados Acumulados	0,00	363.202,57
Intangível	0,00	0,00	Resultado do Exercício	-363.202,57	363.202,57
Softwares	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	363.202,57	0,00
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**0,00**	**363.202,57**
TOTAL	**0,00**	**363.202,57**	**TOTAL**	**0,00**	**363.202,57**
ATIVO FINANCEIRO	0,00	166.390,16	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	163.797,13
ATIVO PERMANENTE	0,00	196.812,41	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**0,00**	**199.405,44**

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
00 - Recursos Ordinários	0,00	2.593,03
TOTAL	0,00	2.593,03

SERGIO APARCEIDO TOBIAS
Presidente

VALDICÉIA CONCEIÇÃO MENDES
Contabilidade

EDGAR APARECIDO FERREIRA
Secretário Financeiro

Publicado por:
Valdiceia Conceição Mendes
Código Identificador:08905655

CÂMARA MUNICIPAL
FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO - ANEXO 16 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA

FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUE	
Exercício: 2019	no Período de Janeiro a Dezembro
Demonstração da Dívida Fundada	
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985	
Anexo XVI, da Lei nº 4.320/64	

AUTORIZAÇÕES				Saldo Anterior em Circulação	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCICIO SEGUINTE	
LEIS (Número e Data)	Identificação Contábil	Quantidade	Valor Contratado		Débito	Crédito	Quantidade	Saldo
Natureza:								
/								
TOTAL				**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
Notas Explicativas								
-								

VALDICÉIA CONCEIÇÃO MENDES
Contabilidade

VALDICÉIA CONCEIÇÃO MENDES
Contabilidade

Publicado por:
Valdiceia Conceição Mendes
Código Identificador:BC9B4465

CÂMARA MUNICIPAL
FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO - ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
Exercício: 2019
Demonstração da Dívida Flutuante
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XVII, da Lei nº 4.320/64
No Período de Janeiro a Dezembro

TÍTULOS	RESTOS A PAGAR						
	Saldo do exercício	Movimento no Exercício					Saldo para o exercicio seguinte
		Inscrição	Liquidação Inscrição	Liquidação Baixa	Cancelado	Pago	
Restos a Pagar Não Processados							
Restos a Pagar: 2018	163.797,13	0,00	163.693,25	0,00	103,88	163.693,25	0,00
Totais	**163.797,13**	**0,00**	**163.693,25**	**0,00**	**103,88**	**163.693,25**	**0,00**
TOTAL GERAL :	**163.797,13**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**103,88**	**163.693,25**	**0,00**
Notas Explicativas							
-							

SERGIO APARCEIDO TOBIAS
Presidente

EDGAR APARECIDO FERREIRA
Secretário Financeiro

VALDICÉIA CONCEIÇÃO MENDES
Contabilidade

Publicado por:
Valdiceia Conceição Mendes
Código Identificador:632CD13F

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 2599/2020

GABINETE DO PREFEITO
LEI n. 2599/2020

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional suplementar por Superávit Financeiro e dá Outras Providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a **Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO,** aprovou e ele sanciona a seguinte
LEI

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de **R$ 237.918,83 (duzentos e trinta e sete mil, novecentos e dezoito reais e oitenta e três centavos),** destinados a suplementar a dotação orçamentária, conforme se discrimina:

SUPLEMENTAR:

SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO				
07.001- Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC				
07.001.12.361.1013.2.023	**Manter as Atividades da Secretaria - SEMEC**		**VALOR**	**FONTE/RECURSOS**
3.3.90.30.00.00	Material de Comsuno	**R$**	6.151,58	3.094.0046 - Rec. Exerc. Ant. Rend. Aplic. Financeira
TOTAL A SUPLEMENTAR		**R$**	**6.151,58**	
07.001.12.361.2119.2.033	**Manter as Unidades Escolares do Ensino Fundamental**		**VALOR**	**FONTE/RECURSOS**
3.3.90.30.00.00	Material de Comsuno	**R$**	2.075,61	3.008.0032 - Rec. Exerc. Ant. PDDE
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	**R$**	8.040,50	3.008.0031 - Rec. Exerc. Ant. Salário Educação

4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R$	4.280,27	3.094.0031- Rec. Exerc. Ant. Rend. Aplic. Financeira
TOTAL A SUPLEMENTAR		**R$**	**14.396,38**	
07.001.12.361.2119.2.105	**Adquirir Gêneros Alimentícios para Ensino Fundamental**		**VALOR**	**FONTE/RECURSOS**
3.3.90.30.00.00	Material de Comsuno	R$	2.961,59	3.008.0033 - Rec. Exerc. Ant. PNAE
3.3.90.30.00.00	Material de Comsuno	R$	1.826,57	3.094.0033- Rec. Exerc. Ant. Rend. Aplic. Financeira
TOTAL A SUPLEMENTAR		**R$**	**4.788,16**	
07.001.12.365.2120.2.102	**Adquirir Gêneros Alimentícios para Creches**		**VALOR**	**FONTE/RECURSOS**
3.3.90.30.00.00	Material de Comsuno	R$	3.000,00	3.008.0033 - Rec. Exerc. Ant. PNAE
TOTAL A SUPLEMENTAR		**R$**	**3.000,00**	
07.001.12.361.1013.2.158	**Manter a Frota da SEMEC**		**VALOR**	**FONTE/RECURSOS**
3.3.90.30.00.00	Material de Comsuno	R$	15.012,12	3.008.0034 - Rec. Exerc. Ant. PNAT
TOTAL A SUPLEMENTAR		**R$**	**15.012,12**	
07.001.12.361.2119.2.177	**Transportar Alunos**		**VALOR**	**FONTE/RECURSOS**
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanete	R$	38.000,00	3.008.0031 - Rec. Exerc. Ant. Salário Educação
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanete	R$	153.424,68	6.012.0036 - Rec. Exerc. Ant. Conv. Educ. União
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanete	R$	3.145,91	3.094.0035- Rec. Exerc. Ant. Rend. Aplic. Financeira
TOTAL A SUPLEMENTAR		**R$**	**194.570,59**	
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR		**R$**	**237.918,83**	

Art. 2º Como recurso para atendimento do crédito aberto no artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4.320 de 17 de março de 1964, fica estabelecido como Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro o valor de R$ 237.918,83 (duzentos e trinta e sete mil, novecentos e dezoito reais e oitenta e três centavos).

Art. 3º Fica autorizado a inserção deste orçamento nas peças orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Pimenta Bueno - RO, 10 de março de 2020.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:022966C6

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 2597/2020

GABINETE DO PREFEITO
LEI n. 2597/2020

Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por superávit Financeiro e dá outras Providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.
Faz saber que a **Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO,** aprovou e ele sanciona a seguinte
LEI
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, no valor de R$ 1.203.422,02 (um milhão, duzentos e três mil, quatrocentos e vinte e dois reais e dois centavos), destinado a suplementar a dotação orçamentária, conforme se discrimina:

SUPLEMENTAR			
ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO			
12.006- Fundo Municipal de Saude			
12.006.10.302.1201.1.960	**Adquirir Equipamentos e Material Permanente**	**VALOR**	**FONTE/RECURSOS**
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.005.422,02	3.028.0016 - REC. EXERC. ANTERIOR - MAC MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	180.000,00	6.013.0037 - REC. EXERC. ANTERIOR - CONV. ESTADO SAÚDE
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	18.000,00	3.002.0044 - REC. EXERC. ANTERIOR - CONTRA PARTIDA - CONV. EST. SAÚDE
TOTAL A SUPLEMENTAR			**1.203.422,02**

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4.320 de 17 de março de 1964, fica estabelecido como Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro, o valor de R$ 1.203.422,02 (um milhão, duzentos e três mil, quatrocentos e vinte e dois reais e dois centavos).
Art. 3º Fica autorizado a inserção deste orçamento nas peças orçamentárias.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Pimenta Bueno - RO, 10 de março de 2020.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:1B25EF80

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 2596/2020

GABINETE DO PREFEITO
LEI n. 2596/2020

Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por superávit Financeiro e dá outras Providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a **Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO,** aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R$ 2.171.226,66 (dois milhões, cento e setenta e um mil, duzentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos), destinado a suplementar a dotação orçamentária, conforme se discrimina:

SUPLEMENTAR

SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO			
12.006- Fundo Municipal de Saude			
12.006.10.301.2111.2.203	**Remuneração e Encargos Sociais dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS**	**VALOR**	**FONTE/RECURSOS**
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.089,00	3.027.0008 - REC. EXERC. ANTERIOR - PABA - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA AMPLIADA
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	31.248,00	3.027.0008 - REC. EXERC. ANTERIOR - PABA - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA AMPLIADA
TOTAL A SUPLEMENTAR		**131.337,00**	
12.006.10.301.2111.2.202	**Remuneração e Encargos Sociais dos Servidores Saúde Família - SF**	**VALOR**	**FONTE/RECURSOS**
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	40.707,00	3.027.0008 - REC. EXERC. ANTERIOR - PABA - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA AMPLIADA
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	12.709,00	3.027.0008 - REC. EXERC. ANTERIOR - PABA - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA AMPLIADA
TOTAL A SUPLEMENTAR		**53.416,00**	
12.006.10.301.2111.2.212	**Remuneração dos Servidores da Atenção Básica**	**VALOR**	**FONTE/RECURSOS**
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	14.176,00	3.027.0008 - REC. EXERC. ANTERIOR - PABA - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA AMPLIADA
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	4.426,00	3.027.0008 - REC. EXERC. ANTERIOR - PABA - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA AMPLIADA
TOTAL A SUPLEMENTAR		**18.602,00**	
12.006.10.122.1195.2.068	**Manter as Atividades Administrativas da SEMSAU**	**VALOR**	**FONTE/RECURSOS**
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	3.419,43	3.094.0047 - REC. EXERC. ANTERIOR - REM. DEP. BANCÁRIOS - AÇÕES E SERV. DE SAÚDE
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00	3.002.0047 - REC. EXERC. ANTERIOR - AÇÕES E SERV. DE SAÚDE
TOTAL A SUPLEMENTAR		**53.419,43**	
12.006.10.301.1196.2.070	**Manter as Atividades das Unidades Básicas de Saúde**	**VALOR**	**FONTE/RECURSOS**
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	327.435,41	3.027.0007 - REC. EXERC. ANTERIOR - PAB - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA 3.027.0007 - REC. EXERC.
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00	ANTERIOR - PAB - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	28.360,89	3.094.0007 - REC. EXERC. ANTERIOR - REM. DEP. BANCÁRIOS -PAB - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.809,18	3.027.0010 - REC. EXERC. ANTERIOR - PSF - ODONTO -SAÚDE BUCAL - PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	2.144,34	3.027.0011 - REC. EXERC. ANTERIOR - PACS - PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	21.550,24	3.094.0007 - REC. EXERC. ANTERIOR - REM. DEP. BANCÁRIOS -PAB - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA
TOTAL A SUPLEMENTAR		**681.300,06**	
12.006.10.301.1196.2.078	**Manter a Equipe de Saúde no Sistema Penitenciário**	**VALOR**	**FONTE/RECURSOS**
3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	5.000,00	3.027.0008 - REC. EXERC. ANTERIOR - PABA - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA AMPLIADA
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	100.486,36	3.027.0008 - REC. EXERC. ANTERIOR - PABA - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA AMPLIADA
TOTAL A SUPLEMENTAR		**105.486,36**	
12.006.10.303.1199.2.079	**Assistência Farmacêutica Básica**	**VALOR**	**FONTE/RECURSOS**
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	64.022,17	3.021.0012 - REC. EXERC. ANTERIOR - FARMÁCIA BÁSICA SUS-ESTADO
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	283,80	3.094.0012 - REC. EXERC. ANTERIOR -REM. DE.APLICAÇÃO - FARMÁCIA BÁSICA SUS-
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	50.734,61	3.027.0051 - REC. EXERC. ANTERIOR - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.221,98	3.094.0051 - REC. EXERC. ANTERIOR -REM. DEP. BANCÁRIOS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
TOTAL A SUPLEMENTAR		**116.262,56**	
12.006.10.305.1200.2.080	**Manter as Atividades da Vigilância em Saúde**	**VALOR**	**FONTE/RECURSOS**
3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	10.000,00	3.027.0050 - REC. EXERC. ANTERIOR - VIGILÂNCIA EM SAUDE
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	5.657,56	3.027.0050 - REC. EXERC. ANTERIOR - VIGILÂNCIA EM SAUDE
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	202.194,26	3.027.0050 - REC. EXERC. ANTERIOR - VIGILÂNCIA EM SAUDE
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.805,74	3.094.0050 - REC. EXERC. ANTERIOR - REM. DEP. BANCÁRIOS - VIGILÂNCIA EM SAUDE
TOTAL A SUPLEMENTAR		**220.657,56**	
12.006.10.302.1201.2.082	**Manter as Atividades da Média Alta Complexidade - MAC**	**VALOR**	**FONTE/RECURSOS**
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	500.000,00	3.002.0047 - REC. EXERC. ANTERIOR - AÇÕES E SERV. DE SAÚDE
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.500,00	3.002.0044 - REC. EXERC. ANTERIOR - CONTRA PARTIDA - CONV. ESTADUAIS - SAÚDE
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	202.270,04	3.027.0016 - REC. EXERC. ANTERIOR - MAC MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.155,79	3.094.0016 - REC. EXERC. ANTERIOR - REM. DEP, Bancários - MAC MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE
TOTAL A SUPLEMENTAR		**715.925,83**	
12.006.10.304.1200.2.087	**Manter as Atividades da Vigilância Sanitária**	**VALOR**	**FONTE/RECURSOS**
3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	10.000,00	3.027.0014 - REC. EXERC. ANTERIOR - VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	8.937,65	3.027.0014 - REC. EXERC. ANTERIOR - VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00	3.027.0014 - REC. EXERC. ANTERIOR - VIGILÂNCIA SANITÁRIA
TOTAL A SUPLEMENTAR		**23.937,65**	
12.006.10.301.1196.2.187	**Melhorar a qualidade e o acesso na Atenção Básica - PMAQ**	**VALOR**	**FONTE/RECURSOS**
3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	30.000,00	3.027.0008 - REC. EXERC. ANTERIOR - PABA - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA AMPLIADA
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	20.882,21	3.027.0008 - REC. EXERC. ANTERIOR - PABA - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA AMPLIADA
TOTAL A SUPLEMENTAR		**50.882,21**	
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR		**2.171.226,66**	

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4.320 de 17 de março de 1964, fica estabelecido como Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro, o valor de R$ 2.171.226,66 (dois milhões, cento e setenta e um mil, duzentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos).

Art. 3º Fica autorizado a inserção deste orçamento nas peças orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Pimenta Bueno - RO, 10 de março de 2020.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:8A715CD0

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO XII - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO

Exercício: 2019	**Balanço Orçamentário**			
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985				
Anexo XII da Lei nº 4.320/64				
Período de Janeiro a Dezembro	**Consolidado**			
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	88.269.475,00	92.797.390,01	101.629.158,49	8.831.768,48
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	16.730.450,00	16.730.450,00	23.038.115,63	6.307.665,63
Impostos	14.006.787,00	14.006.787,00	19.105.747,05	5.098.960,05
Taxas	2.723.663,00	2.723.663,00	3.932.368,58	1.208.705,58
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.101.995,00	2.101.995,00	2.570.139,07	468.144,07
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	2.101.995,00	2.101.995,00	2.570.139,07	468.144,07
RECEITA PATRIMONIAL	42.000,00	88.426,66	312.975,16	224.548,50
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	42.000,00	88.426,66	312.975,16	224.548,50
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	76.907,00	76.907,00	368,47	-76.538,53
Receita Bruta de Serviços	76.907,00	76.907,00	368,47	-76.538,53
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	69.247.607,00	73.658.857,47	75.094.503,11	1.435.645,64
Transferências da União e de suas Entidades	25.713.241,00	27.907.770,80	29.023.568,00	1.115.797,20
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	27.080.735,00	27.632.986,02	27.649.946,82	16.960,80
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	16.453.631,00	18.101.539,72	18.404.427,36	302.887,64
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	16.560,93	16.560,93	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	70.516,00	140.753,88	613.057,05	472.303,17
Multas e Juros de Mora	1.282,00	71.519,88	444.563,90	373.044,02
Indenizações e Restituições	69.234,00	69.234,00	129.957,63	60.723,63
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	38.535,52	38.535,52
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	5.321.697,14	3.847.647,92	-1.474.049,22
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	5.321.697,14	3.847.647,92	-1.474.049,22
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	3.471.697,14	2.017.647,92	-1.454.049,22
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	1.850.000,00	1.830.000,00	-20.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	88.269.475,00	98.119.087,15	105.476.806,41	7.357.719,26
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	88.269.475,00	98.119.087,15	105.476.806,41	7.357.719,26
DÉFICIT (IV)	0,00	9.481.493,85	0,00	-9.481.493,85

TOTAL (V) = (III + IV)	88.269.475,00	107.600.581,00	105.476.806,41	-2.123.774,59
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	9.481.493,85	7.920.868,97	-
Superávit Financeiro	-	9.481.493,85	7.920.868,97	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	84.472.857,00	91.719.202,32	88.196.967,16	86.682.107,70	85.793.297,05	3.522.235,16
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	51.274.528,34	51.996.138,61	51.489.689,88	51.489.689,88	51.489.689,88	506.448,73
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.198.328,66	39.723.063,71	36.707.277,28	35.192.417,82	34.303.607,17	3.015.786,43
DESPESAS DE CAPITAL	3.646.618,00	15.881.378,68	11.494.947,40	6.180.121,17	5.787.104,78	4.386.431,28
INVESTIMENTOS	957.589,17	13.693.885,63	9.307.763,24	3.992.937,01	3.599.920,62	4.386.122,39
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.689.028,83	2.187.493,05	2.187.184,16	2.187.184,16	2.187.184,16	308,89
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	88.269.475,00	107.600.581,00	99.691.914,56	92.862.228,87	91.580.401,83	7.908.666,44
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	88.269.475,00	107.600.581,00	99.691.914,56	92.862.228,87	91.580.401,83	7.908.666,44
SUPERÁVIT (VIII)	0,00	0,00	5.784.891,85	12.614.577,54	13.896.404,58	-5.784.891,85
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	88.269.475,00	107.600.581,00	105.476.806,41	105.476.806,41	105.476.806,41	2.123.774,59

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	367.708,36	358.893,20	358.893,20	8.815,16	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	367.708,36	358.893,20	358.893,20	8.815,16	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	3.368.713,39	2.944.290,77	2.933.841,75	93.578,71	341.292,93
INVESTIMENTOS	0,00	3.368.713,39	2.944.290,77	2.933.841,75	93.578,71	341.292,93
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	3.736.421,75	3.303.183,97	3.292.734,95	102.393,87	341.292,93

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	1.128.399,42	1.128.390,92	8,50	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	1.128.399,42	1.128.390,92	8,50	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	22.345,27	22.345,27	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	22.345,27	22.345,27	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	1.150.744,69	1.150.736,19	8,50	0,00

Notas Explicativas

I - Regime orçamentário e o critério de classificação adotados no orçamento aprovado:
O regime orçamentário adotado na execução do orçamento é **misto,** sendo que as receitas são consideradas realizadas no momento da arrecadação, ou seja **regime de caixa.** Já quanto às despesas, é realizado o empenho como forma de autorização orçamentária e liquidado conforme se realiza o fato gerador, **regime de competência**.
Ressalva-se que existem despesas que não necessitam de autorização orçamentária para sua ocorrência, é o caso da depreciação dos bens que é realizada conforme ocorre o fato gerador, o desgaste pelo uso.
II - Período a que se refere o orçamento:
O orçamento, conforme Lei 2.471/2018, foi aprovado para o ano de 2019.

III - Entidades abrangidas:

Prefeitura;
Fundo Municipal de Saúde – FMS

Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMDICRA
Câmara Municipal
Fundo Especial da Câmara Municipal.
IV - Detalhamento das despesas executadas por tipos de créditos (inicial, suplementar, especial e extraordinário):

Descrição	Créditos (-) Anulações	Despesa Executada	Saldo Dotação
Inicial	88.269.475,00	84.956.288,64	3.313.186,36
Suplementar	3.028.172,25	2.128.097,72	900.074,53
Especial	16.302.933,75	12.607.528,20	3.695.405,55
Extraordinário	-		-
Dotação Atualizada	**107.600.581,00**	**99.691.914,56**	**7.908.666,44**

V - Atualizações monetárias autorizadas por lei, efetuadas antes e após a data da publicação da LOA, que compõem a coluna Previsão Inicial da receita orçamentária:

Não houve atualizações monetárias em relação à receita inicialmente prevista na LOA.

VI - Procedimento adotado em relação aos restos a pagar não processados liquidados.

No saldo de (R$ 341.292,93) evidenciados no Anexo I – Dem. Da Exec. Dos Restos a Pagar não Processados, consta o valor de (R$ 10.449,02) que foram liquidados no exercício corrente mas que não foram pagos.

VII - Detalhamento dos "recursos de exercícios anteriores" utilizados para financiar as despesas orçamentárias do exercício corrente.

Detalhamento do Superávit			
Abertura de Crédito Adicional por Superávit Financeiro	**Crédito Aberto**	**Despesa Executada**	**Saldo Dotação**
30000000 - Recursos Ordinários	753.675,26	250.368,89	503.306,37
30000044 - Recursos Ordinários	142.344,92	64.707,96	77.636,96
30000045 - Recursos Ordinários	26.591,09	25.669,53	921,56
30010046 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	118.190,21	117.555,26	634,95
30020044 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	18.000,00	18.000,00	0,00
30020047 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	202.220,40	200.209,89	2.010,51
30020012 - Transf. Farmácia Básica	161,32		161,32
30080031 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	35.990,56	35.461,89	528,67
30080032 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	161,89	142,73	19,16
30080033 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	24.938,46	24.615,03	323,43
30080034 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	11.158,94	1.480,06	9.678,88
30080035 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	1.731,67	1.621,20	110,47
30090000 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	1.090,09	1.082,96	7,13
30100000 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	198.703,21	166.127,54	32.575,67
30110043 - Transferências do FUNDEB	439.054,86	431.476,99	7.577,87
30150003 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	22.800,00	21.381,53	1.418,47
30150038 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	90.417,24	55.037,34	35.379,90
30150055 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	31.609,14	28.007,66	3.601,48
30150057 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	65.201,98	48.967,30	16.234,68
30150059 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	15.640,88	15.070,04	570,84
30170072 - Recursos Destinados a Fundos	12.883,61	8.213,54	4.670,07
30179999 - Recursos Destinados a Fundos	2.066,14	1.518,10	548,04
30270007 - Transferência de Recursos do SUS - Custeio	953.847,04	926.530,65	27.316,39
30270009 - Transferência de Recursos do SUS - Custeio	58.050,51	56.912,45	1.138,06
30270010 - Transferência de Recursos do SUS - Custeio	13.738,98	13.554,09	184,89
30270011 - Transferência de Recursos do SUS - Custeio	74.794,85	72.650,51	2.144,34
30270012 - Transferência de Recursos do SUS - Custeio	189.873,10	172.387,63	17.485,47
30270014 - Transferência de Recursos do SUS - Custeio	23.758,89	11.028,35	12.730,54
30270016 - Transferência de Recursos do SUS - Custeio	2.189.300,01	1.861.470,04	327.829,97
30270050 - Transferência de Recursos do SUS - Custeio	216.466,33	163.714,62	52.751,71
30270051 - Transferência de Recursos do SUS - Custeio	105.653,88	96.611,45	9.042,43
60000000 - Recursos Ordinários	500.000,00	491.060,20	8.939,80
60120036 - Transferências de Convênios - Educação	842.268,50	699.927,77	142.340,73
60120037 - Transferências de Convênios - Educação	250.824,62	249.908,02	916,60
60130037 - Transferências de Convênios - Saúde	184.486,87	184.469,84	17,03
60140036 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados á educação/saúde)	104.206,22	104.206,22	0,00
60140037 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados á educação/saúde)	1.559.592,18	1.299.721,69	259.870,49
Total	**9.481.493,85**	**7.920.868,97**	**1.560.624,88**

VIII - Conciliação com os valores dos fluxos de caixa líquidos das atividades operacionais, de investimento e de financiamento, apresentados na Demonstração dos Fluxos de Caixa:

Apuração do saldo da demonstração de fluxo de caixa	
Descrição	Valor (R$)
1. **Receita Arrecadada (Balanço Orçamentário)**	**105.476.806,41**
2. **Despesas Pagas (Balanço Orçamentário)**	**91.580.401,83**
3. Ingressos Extraorçamentários (Balanço Financeiro)	17.992.932,77
4. Inscrição de Restos a Pagar (Balanço Financeiro)	8.111.512,73
5. Dispêndios Extraorçamentários (Balanço Financeiro)	14.347.217,88
5.1 - Realizável - diferença entre exercicio anterior e atual	0,00
6. Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentária (1-2)	13.896.404,58
7. Variação da disponibilidade decorrente da execução extraorçamentária (3-4-5)	-4.465.797,84
8. Variação do período (6+7)	9.430.606,74
9. Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (DFC)	9.430.606,74
10. Resultado (8-9)	0,00
11. Caixa e Equivalente de Caixa Inicial (Balanço Financeiro - SF do Exercício Anterior)	15.429.464,10
12. Caixa e Equivalente de Caixa Inicial (DFC - SF do Exercício Anterior)	15.429.464,10
13. Resultado (11-12)	0,00
14. Caixa e Equivalente de Caixa Final (Balanço Patrimonial – SF Exercício Atual)	**24.860.070,84**
15. Caixa e Equivalente de Caixa Final (DFC - SF Exercício Atual)	**24.860.070,84**
16. Resultado (14-15)	0,00

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

SERGIO MANOEL SOARES SILVA
Contador Geral

ANÉSIA FERREIRA SAMPAIO SILVA
Secretária Municipal de Fazenda e Administração

VANESSA PRIMÃO HANAUER SCHEFFER
Controlador Interno

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:2A22055F

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO XIII -BALANÇO FINANCEIRO - CONSOLIDADO

BALANÇO FINANCEIRO			**Consolidado**		
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2019	PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 03/03/2020		
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**105.476.806,41**	**89.794.916,68**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**99.691.914,56**	**92.532.332,56**
Ordinária	**38.730.021,76**	**32.446.022,74**	**Ordinária**	**34.153.834,53**	**30.717.219,36**
Recursos Ordinários	38.484.933,89	32.349.824,31	Recursos Ordinários	34.107.464,73	30.717.219,36
Remuneração de Depósitos Bancários	245.087,87	96.198,43	Remuneração de Depósitos Bancários	46.369,80	0,00
Vinculada	**66.746.784,65**	**57.348.893,94**	**Vinculada**	**65.538.080,03**	**61.815.113,20**
Previdência Social	0,00	0,00	Previdência Social	0,00	0,00
Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00
Convênios	5.956.141,80	7.073.961,58	Convênios	7.118.338,43	9.374.866,88
Transferências de Convênios - Educação	2.547.809,68	3.151.159,68	Transferências de Convênios - Educação	3.204.896,92	3.337.062,52
Transferências de Convênios - Saúde	516.700,55	510.419,14	Transferências de Convênios - Saúde	349.269,84	1.033.054,43
Transferências de Convênios - Outros	2.825.956,36	3.220.306,26	Transferências de Convênios - Outros	3.564.171,67	5.004.749,93
Remuneração de Depósitos Bancários	65.675,21	192.076,50	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Outras Destinações/Vinculações	60.790.642,85	50.274.932,36	Outras Destinações/Vinculações	58.419.741,60	52.440.246,32
Transferências Financeiras Recebidas (II)	36.685.565,47	33.666.653,28	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	36.685.565,47	33.666.653,28
Para a Execução Orçamentária	36.685.565,47	33.666.653,28	Para a Execução Orçamentária	36.685.565,47	33.666.653,28
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**17.992.932,77**	**14.424.682,40**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**14.347.217,88**	**12.471.569,30**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	1.281.827,04	1.150.744,69	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	1.150.736,19	1.084.115,83
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	6.829.685,69	3.736.421,75	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	3.292.734,95	1.889.323,49
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	9.588.088,58	9.470.236,30	Valores Restituíveis	9.606.356,14	9.497.423,08
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	4.059,14	706,90
Realizável	293.331,46	67.279,66	Realizável	293.331,46	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**15.429.464,10**	**16.213.766,88**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**24.860.070,84**	**15.429.464,10**
Caixa e Equivalentes de Caixa	**15.429.464,10**	**16.213.766,88**	**Caixa e Equivalentes de Caixa**	**24.860.070,84**	**15.429.464,10**
Banco Conta Movimento RPPS	0,00	0,00	Banco Conta Movimento RPPS	0,00	0,00
Banco Conta Movimento Demais Contas	15.429.464,10	16.213.766,88	Banco Conta Movimento Demais Contas	24.860.070,84	15.429.464,10
Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo	**0,00**	**0,00**	**Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo**	**0,00**	**0,00**
Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00	Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00	Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**175.584.768,75**	**154.100.019,24**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**175.584.768,75**	**154.100.019,24**
Notas Explicativas					
I – Política de Contabilização das Retenções:					
No momento da liquidação, retém-se o valor das retenções e realiza-se o pagamento do valor "líquido" do empenho. Já o pagamento das retenções é realizado posteriormente após a emissão de nota extra-orçamentária, sendo que sua baixa contábil só é realizada após o pagamento da respectiva nota-extra.					
II – Deduções da Receita Orçamentária:					
As receitas orçamentárias demonstradas no balanço financeiro são apresentadas líquidas das deduções.					
Receita Bruta Arrecadada: R$ 115.402.044,10					

Dedução para a Formação do FUNDEB: R$ 9.925.237,69			
Receita Arrecadada Líquida da Dedução do FUNDEB: R$ 105.476.806,41			
Quadro demonstrativo das deduções da receita orçamentária			
Receita/Fonte		**Descrição**	**Valor Deduzido R$**
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00.		**Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - Deduções FUNDEB**	**-3.781.668,90**
	10010046	RECURSOS DA EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL	-2.435.016,69
	10010067	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	-6.428,81
	10010080	CRECHE – DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS.	-1.199.545,36
	10010083	PRÉ-ESCOLA – DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-140.678,04
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00.		**Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - Deduções FUNDEB**	**-35.401,80**
	10010046	RECURSOS DA EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL	-22.795,19
	10010067	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	-60,19
	10010080	CRECHE – DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS.	-11.229,46
	10010083	PRÉ-ESCOLA – DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-1.316,96
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00.		**Cota-Parte do ICMS - Principal - Deduções FUNDEB**	**-5.319.673,66**
	10010046	RECURSOS DA EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL	-3.425.337,81
	10010067	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	-9.043,49
	10010080	CRECHE – DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS.	-1.687.400,48
	10010083	PRÉ-ESCOLA – DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-197.891,88
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00.		**Cota-Parte do IPVA - Principal - Deduções FUNDEB**	**-761.409,85**
	10010046	RECURSOS DA EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL	-490.271,89
	10010067	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	-1.294,41
	10010080	CRECHE – DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS.	-241.519,15

	10010083	PRÉ-ESCOLA – DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-28.324,40
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00B.00.		**Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Deduções FUNDEB**	**-27.083,48**
	10010046	RECURSOS DA EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL	-17.439,06
	10010067	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	-46,05
	10010080	CRECHE – DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS.	-8.590,87
	10010083	PRÉ-ESCOLA – DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-1.007,50
Valor Total da Dedução			**-9.925.237,69**

III – Outras Operações da coluna dispêndios:

O valor de R$ 4.059,14 refere-se à devolução de recursos do fundo especial do legislativo.

IV – Composição do grupo realizável:

O grupo realizável da coluna ingressos e da coluna dispêndios do balanço financeiro é composto pela movimentação das seguintes contas:

Salário Família: 49.718,37

Salário Maternidade: 134.379,52

Auxílio Natalidade: 109.233,57

Total: 293.331,46

No balanço anterior a conta "Realizável" com saldo de (R$ 67.279,66) estava contida no grupo "Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)", em vista da necessidade da melhor evidenciação do saldo contábil, no exercício corrente a conta foi transferida para o grupo "Recebimentos Extra orçamentários (III)". Diante de tal mudança os grupos tiveram alteração no valor de saldo. Ressalta-se que alteração foi permutativa, ou seja, não houve alteração no saldo do balanço, apenas no grupo de contas.

V – Composição do grupo valores restituíveis:

O grupo valores restituíveis é composto pelas retenções realizadas no momento da liquidação da despesa.

A retenção da obrigação é evidenciada no campo "ingressos" e o pagamento no campo "dispêndios" do balanço financeiro.

Detalhamento dos valores restituíveis

Descrição	Ingressos (R$)	Dispêndios (R$)
INSS	3.448.646,36	3.448.646,36
IRRF	2.107.761,27	2.108.465,31
Indenizações e restituições	699,81	699,81
ISS	339.373,44	357.823,70
Pensao Alimentícia	185.802,68	185.802,68
Empréstimos e Financiamentos	3.097.326,89	3.097.326,89
Outros Consignatários	406.881,09	406.881,09
Depósitos e Cauções	886,74	-
Outros Valores restituíveis	710,3	710,3
Total	**9.588.088,58**	**9.606.356,14**

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

SERGIO MANOEL SOARES SILVA
Contador Geral

ANÉSIA FERREIRA SAMPAIO SILVA
Secretária Municipal de Fazenda e Administração

VANESSA PRIMÃO HANAUER SCHEFFER
Controlador Interno

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:B22AEFFB

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO XIV - BALANÇO PATRIMONIAL - CONSOLIDADO

BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2019 | PERÍODO: 1 a 12 | DATA EMISSÃO: 04/03/2020

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**30.352.135,35**	**19.272.476,84**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**1.314.312,26**	**1.191.048,45**
Caixa e Equivalentes de Caixa	24.860.070,84	15.429.464,10	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	4.728.869,08	2.926.248,85	Assistencias a Pagar a Curto Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	1.292.276,06	1.150.744,69
Divida Ativa Tributaria	4.728.869,08	2.926.248,85	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	22.036,20	40.303,76
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	763.195,43	916.763,89			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**92.321.777,12**	**89.754.287,64**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**8.865.967,64**	**14.961.504,55**
Ativo Realizável a Longo Prazo	9.299.190,35	11.717.388,65	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	8.779.674,14	9.109.985,17
Créditos a Longo Prazo	9.299.190,35	11.717.388,65	Assistencias a Pagar a Longo Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	86.293,50	5.851.519,38
Divida Ativa Tributaria	16.883.965,37	25.467.435,60	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	13.544.314,08	12.081.003,67	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	-21.129.089,10	-25.831.050,62	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00			

VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**10.180.279,90**	**16.152.553,00**
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	83.022.586,77	78.036.898,99	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	27.616.566,67	21.393.579,59	Reserva de Capital	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	-6.645.486,23	-4.989.315,75	Ajustes de Avaliação Patrimonial	-24.021,17	-2.433.103,96
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Bens Imóveis	62.051.506,33	61.632.635,15			
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados Acumulados	112.517.653,74	95.307.315,44
Intangível	0,00	0,00	Resultado do Exercício	20.367.743,00	11.624.021,74
Softwares	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	95.307.315,44	83.683.293,70
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	-3.157.404,70	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**112.493.632,57**	**92.874.211,48**
TOTAL	**122.673.912,47**	**109.026.764,48**	**TOTAL**	**122.673.912,47**	**109.026.764,48**
ATIVO FINANCEIRO	24.860.070,84	15.429.464,10	PASSIVO FINANCEIRO	8.474.841,86	4.927.470,20
ATIVO PERMANENTE	97.813.841,63	93.597.300,38	PASSIVO PERMANENTE	8.865.967,64	14.961.504,55
SALDO PATRIMONIAL				**105.333.102,97**	**89.137.789,73**

Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	21.366.890,79	9.611.430,77
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**21.366.890,79**	**9.611.430,77**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
000 - Recursos Ordinários	6.420.949,11	1.322.000,28
001 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	1.806.114,40	118.190,21
002 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.399.281,61	205.549,77
007 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	-1.348.690,00
008 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	76.150,98	73.981,52
009 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	92,93	1.090,09
010 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	520.441,55	272.574,06
011 - Transferências do FUNDEB	274.430,93	439.054,86
012 - Transferências de Convênios - Educação	702.500,38	1.295.516,41
013 - Transferências de Convênios - Saúde	-282.079,99	-450.504,09
014 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados á educação/saúde)	2.132.163,71	2.640.376,90
015 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	270.116,36	227.993,14
017 - Recursos Destinados a Fundos	33.177,64	14.949,75
021 - Outros recursos estaduais destinasdos a Saúde	93.436,94	220.570,05
027 - Transferência de Recursos do SUS - Custeio	1.212.978,86	4.680.202,75
028 - Transferência de Recursos do SUS - Financiamento	1.725.473,57	789.138,20
TOTAL	16.385.228,98	10.501.993,90

Notas Explicativas

I. Créditos a Curto e a Longo Prazo (R$)

I.I - Créditos a Curto Prazo**: 4.728.869,08**

O valor refere-se à composição da dívida ativa tributária no curto prazo, composto pelas seguintes contas:

Dívida Ativa do IPTU – 3.935.796,62

Dívida Ativa do ISS – 793.072,46

I.II – Créditos a Longo Prazo**: 9.299.190,35**

O valor refere-se à composição da dívida ativa tributária e não tributária no longo prazo, composto pelas seguintes contas:

Dívida Ativa Tributária: 16.883.965,37

Dívida Ativa não Tributária: 13.544.314,08

(-) Ajustes de Perdas de Créditos a longo Prazo – perdas estimadas com créditos inscritos em dívida ativa: (-21.129.089,10)

II – Movimentação do almoxarifado

Movimentação do Almoxarifado (R$)	
Saldo do Exercício Anterior	916.763,89
(+) Aquisições	7.792.811,92
(+) Doações	10.219,16
(-) Consumo no Período	7.956.599,54
(=) Saldo ao Final do Período	**763.195,43**

III. Imobilizado:

Movimentação dos Bens Móveis (R$)	
Saldo do Exercício Anterior	16.404.263,84
(+) Aquisições	6.501.968,91
(+)Doações e Transferências Recebidas	631.065,67
(=) SubTotal	23.537.298,42
(-) Depreciação, Amortização, Exaustão e Redução ao Valor Recuperável no Exercício	1.656.170,48
(-) Baixas	910.047,50
(=) Saldo da Composição Atual Líquido	**20.971.080,44**

Bens Móveis - Metodologia das políticas de depreciações, amortizações e exaustão				
CONTA	DESCRICAO	VIDA ÚTIL (ANOS)	TAXA DEPRECIAÇÃO (ANUAL)	VALOR RESIDUAL (%)
123110101	Aparelhos de Medição Orientação	10	10	10
123110102	Aparelhos e Equipamentos de Comunicação	8	12,5	12
123110103	Aparelhos, equipamentos e utensílios médicos, odontológicos, laboratoriais e hospitalares	16	6,25	15
123110104	Aparelhos e Equipamentos para Esportes e Diversões	10	10	10
123110105	Equipamentos de Proteção Segurança e Socorro	10	10	10
123110106	Máquinas e Equipamentos de Natureza Industrial	16	6,25	20
123110107	Máquinas e Equipamentos Energéticos	16	6,25	20
123110108	Máquinas e Equipamentos Gráficos	16	6,25	20
123110109	Máquinas, Ferramentas e Utensílios de Oficina	10	10	15
123110110	Semoventes e Equipamentos de Montaria	10	10	10
123110116	Equipamentos de Mergulho e Salvamento	16	6,25	10
123110118	Equipamentos de Manobras e Patrulhamento	20	5	5
123110119	Equipamentos e Sistema de Proteção e Vigilância Ambiental	10	10	10
123110120	Máquinas e Equipamentos Agrícolas/Agropecuários e Rodoviários	10	10	10
123110121	Equipamentos e Utensílios Hidráulicos e Elétricos	10	10	10
123110199	Outras Máquinas, Aparelhos Equipamentos e Ferramentas	20	5	5
123110201	Equipamentos para Processamento de Dados	5	20	10
123110301	Aparelhos e Utensílios Domésticos	10	10	10
123110302	Máquinas, Instalações e Equipamentos para Escritório	8	12,5	10
123110303	Mobiliário em Geral	16	6,25	15
123110304	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	10	10	10
123110402	Coleções e Materiais Bibliográficos	10	10	0
123110403	Discotecas e Filmotecas	5	20	10
123110404	Instrumentos Musicais	20	5	30
123110405	Equipamentos para Áudio, Video e Foto	10	10	10
123110501	Veículos Diversos	16	6,25	10
123110503	Veículos de Tração Mecânica	8	12,5	60
123110600	Acessórios para Automóveis	8	0	0

Movimentação dos Bens Imóveis (R$)	
Saldo Anterior	61.632.635,15
(+) Aquisições	1.343.673,97
Reavaliação (+)	0
(=) SubTotal	62.976.309,12
(-) Baixas	924.802,79
Saldo da Composição Atual	**62.051.506,33**

IV – Composição e movimentação da dívida ativa (R$)

Dívida Ativa Tributária - Composição Atual						
DÍVIDA	EXERCÍCIO	PRINCIPAL	JUROS	MULTA	CORREÇÃO	SALDO
Tributária	2000	3.289,40	30.197,27	638,99	9.490,63	43.616,29
Tributária	2001	4.200,04	31.796,25	717,66	10.150,93	46.864,88
Tributária	2002	106.570,17	575.811,76	14.117,34	175.831,64	872.330,91
Tributária	2003	10.731,24	54.102,32	1.341,79	16.288,85	82.464,20
Tributária	2004	130.380,73	328.549,56	12.341,65	116.749,96	588.021,90
Tributária	2005	134.672,50	396.612,21	13.459,54	134.517,82	679.262,07
Tributária	2006	114.311,18	294.254,57	10.916,68	104.344,32	523.826,75
Tributária	2007	135.564,26	337.531,26	12.784,80	120.636,02	606.516,34
Tributária	2008	127.885,49	299.090,99	11.551,90	105.649,92	544.178,30
Tributária	2009	127.689,79	239.586,46	9.710,04	85.298,83	462.285,12
Tributária	2010	354.477,89	618.537,01	27.886,65	223.313,27	1.224.214,82
Tributária	2011	1.079.941,15	304.266,42	15.336,08	108.783,16	1.508.326,81
Tributária	2012	510.952,05	576.208,27	33.389,20	209.338,78	1.329.888,30
Tributária	2013	591.548,73	441.996,22	29.601,60	163.031,46	1.226.178,01
Tributária	2014	888.782,72	664.257,27	52.165,51	251.207,57	1.856.413,07
Tributária	2015	637.292,57	338.505,10	34.025,32	124.952,20	1.134.775,19
Tributária	2016	829.482,56	322.349,60	41.734,21	89.790,27	1.283.356,64
Tributária	2017	1.146.923,20	303.285,89	54.155,50	115.197,43	1.619.562,02
Tributária	2018	1.406.975,53	232.296,82	67.073,81	73.377,23	1.779.723,39
Tributária	2019	3.700.467,40	282.626,58	180.250,02	37.685,44	4.201.029,44
Total		**12.042.138,60**	**6.671.861,83**	**623.198,29**	**2.275.635,73**	**21.612.834,45**

Divida Ativa Não Tributária - Composição Atual						
DÍVIDA	EXERCÍCIO	PRINCIPAL	JUROS	MULTA	CORREÇÃO	SALDO
Não Tributária	2004	212.582,15	947.445,22	24.936,65	286.150,86	1.471.114,88
Não Tributária	2007	2.325,97	7.334,03	241,33	2.500,70	12.402,03
Não Tributária	2008	536.269,82	1.421.899,17	50.060,49	464.939,63	2.473.169,11
Não Tributária	2009	200.635,58	822.809,92	23.177,66	263.229,21	1.309.852,37
Não Tributária	2010	894.213,78	1.573.950,03	69.915,02	555.128,58	3.093.207,41
Não Tributária	2011	510.932,86	905.740,25	41.347,33	317.153,22	1.775.173,66
Não Tributária	2012	50.230,91	45.897,89	2.651,69	16.675,94	115.456,43
Não Tributária	2013	96.185,69	88.330,73	6.346,58	30.745,26	221.608,26
Não Tributária	2014	145.764,18	131.012,28	9.854,83	51.604,12	338.235,41
Não Tributária	2015	324.678,12	77.796,44	7.639,13	27.819,07	437.932,76
Não Tributária	2016	8.908,63	4.123,26	503,83	1.168,20	14.703,92
Não Tributária	2017	1.224.341,17	463.876,29	68.853,47	153.116,40	1.910.187,33
Não Tributária	2018	99.387,30	16.660,26	4.859,41	6.263,01	127.169,98
Não Tributária	2019	225.952,48	7.364,57	9.958,60	824,88	244.100,53
Total		**4.532.408,64**	**6.514.240,34**	**320.346,02**	**2.177.319,08**	**13.544.314,08**

Movimentação Dívida Ativa Tributária	
Saldo Anterior	28.393.684,45
Recebimento de Principal da Divida (-)	5.437.099,85

Recebimento de Encargos da Dívida (-)	3.267.847,65
Baixas - Cancelamento e Prescrição (-)	4.485.279,54
Inscrição de Principal da Dívida (+)	3.700.467,40
Inscrição de Encargos da Dívida (+)	2.708.909,64
Saldo da Composição Atual	**21.612.834,45**
Movimentação Dívida Ativa Não Tributária	
Saldo Anterior	12.081.003,67
(-) Recebimento do Principal da Dívida	353.580,56
(-) Recebimento dos Encargos da Dívida	17.031,53
(-) Baixas, Cancelamentos e Prescrições	138.894,40
(+) Inscrição de Principal da Dívida	225.952,48
(+) Inscrição de Encargos da Dívida	1.746.864,42
(=) Saldo da Composição Atual	**13.544.314,08**

V- Dívida Fundada – Composição e movimentação

Obrigações Dívida Fundada — Composição Atual					
ATO AUTORIZATIVO	DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	DÉBITO BAIXA	CRÉDITO ENCAMPAÇÃO	SALDO
Contrato 5/2001	Parcelamento Especial INSS	4.359.588,35	2.598.732,08	1.827.398,17	3.588.254,44
Contrato 06/2004	Parcelamento CERON	5.851.519,38	7.404.676,14	1.639.450,26	86.293,50
Contrato 02/2005	Precatórios de Pessoal	4.750.396,82	2.529.762,26	2.970.785,14	5.191.419,70
TOTAIS		**14.961.504,55**	**12.533.170,48**	**6.437.633,57**	**8.865.967,64**

Movimentação da Dívida Fundada	
Saldo Anterior	14.961.504,55
(+) Movimentações Positiva da Divida	6.437.633,57
(-) Baixas da Dívida	12.533.170,48
(=) Saldo Atual	**8.865.967,64**

VI – Ajustes de exercício anterior

O valor registrado no grupo ajustes de exercícios anteriores foi necessário para que a informação contábil seja refletida de forma fidedigna com vistas a não influenciar o patrimônio líquido da entidade.

VI. I - Informações quanto à variação de (R$ 2.409.082,79).

Foi identificado pela superintendência de contabilidade do município que em 30/12/2014 foi procedido com alguns lançamentos de ajuste de avaliação patrimonial por perda de valor de ativo não gerador de caixa, conforme nota explicativa do balanço patrimonial da época e relatório de auditoria páginas 42 e 43, tendo como contrapartida conta do Patrimônio líquido, ajuste de avaliação patrimonial de ativos, conta 2.3.4.1.1.

Ocorre que o procedimento contábil da reavaliação, conforme página 72 do MCASP – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público do ano de 2014, deveria ser o reconhecimento no resultado do exercício em contrapartida do bem ou conta de redução de valor recuperável no ativo. Assim, como forma de dar fidedignidade à informação contábil, foi revisado os lançamentos e procedido com a baixa do saldo da conta ajuste de avaliação patrimonial em contrapartida à conta ajustes de exercício anterior.

Ressalta-se que o procedimento de registro de ajuste de avaliação patrimonial permanece no MCASP 8ª edição, o que não prejudica o lançamento realizado acima mencionado.

Página 72 MCASP 5ª edição

"...Se, por outro lado, o valor contábil de uma classe do ativo diminuir em virtude de reavaliação, **essa diminuição deve ser reconhecida no resultado do período(Grifo).** Porém, se houver saldo de reserva de reavaliação, a diminuição do ativo deve ser debitada diretamente à reserva de reavaliação até o limite de qualquer saldo existente na reserva de reavaliação referente àquela classe de ativo."

Página 207 do MCASP 8ª Edição

"...A perda por redução ao valor recuperável do ativo não gerador de caixa deve ser reconhecida no resultado patrimonial, podendo ter como contrapartida diretamente o bem ou uma conta retificadora. ..."

Oportuno informar que o lançamento à época foi feito tendo como contrapartida diretamente os bens afetados pela reavaliação, o que leva à conclusão de que os bens foram corretamente atualizados, porém o que não foi feito de acordo com o MCASP foi apenas o procedimento de reconhecimento da contrapartida dessa atualização.

Lançamentos realizados pela superintendência de contabilidade

Bens Imóveis: R$ 1.292.269,79

D – 2.3.7.2.1.03 - Ajustes de Exerc. Anteriores: 1.267.584,79
C – 2.3.4.1.1 - Ajustes de Avaliação Patrimonial: 1.267.584,79
D – 2.3.7.2.1.03 - Ajustes de Exerc. Anteriores: 24.685,00
C – 2.3.4.1.1 - Ajustes de Avaliação Patrimonial: 24.685,00

Bens Móveis: R$ 459.975,23

D – 2.3.4.1.1 - Ajustes de Avaliação Patrimonial: 459.975,23
C – 2.3.7.2.1.03 - Ajustes de Exerc. Anteriores: 459.975,23

Quanto aos bens móveis, ainda que tenha sido o aumento de valor do bem, o procedimento adotado foi o de atualizar diretamente o saldo do bem, ou seja, não houve constituição de reserva, o que também leva à conclusão de que à época a contrapartida deveria ser uma conta de resultado e não patrimonial.

Dívida Ativa: R$:1.576.788,23

D – 2.3.7.2.1.03 - Ajustes de Exerc. Anteriores: 1.576.788,23
C – 2.3.4.1.1 - Ajustes de Avaliação Patrimonial: 1.576.788,23

Quanto aos valores do ajuste de avaliação patrimonial do saldo da dívida ativa, tendo em vista que, conforme a nota explicativa, os valores referiam-se à inscrição indevida de débitos, o correto seria estornar tais inscrições e não proceder com o registro de avaliação, motivo pelo qual se faz necessário a baixa do saldo.

VI.II - Informações quanto à variação de (R$ 748.321,91).

Foi identificado pela superitendência de contabilidade do município que no exercício anterior havia sido incorporado às ruas do município as despesas com manutenção das estradas vicinais, onde na verdade o correto seria considerar a manutenção como uma variação patrimonial diminutiva - VPD. Dessa forma, tendo em vista que tal operação ocorreu no exercício anterior, foi necessário realizar o registro na conta ajustes de exercícios anteriores

D – 2.3.7.2.5.03 - Ajustes de Exerc. Anteriores: 748.321,91
C – 1.2.3.2.1.06.01 – Obras em Andamento: 748.321,91

VII – Valor Negativo do código 013 da destinação de recursos - convênios da saúde.

As transferências de convênios com o Fundo Municipal de Saúde encontra-se negativo no valor de (R$ - 282.079,99) - o qual refere-se a Fonte 20130036 que trata de Convênios firmados com a união.

O saldo negativo foi influenciado pela emissão dos empenhos 605/2018 – R$ 341.292,93 e 1801/2019 – R$ 164.800,00.

Os empenhos foram emitidos porém o recurso financeiro ainda não foi repassado ao fundo municipal de saúde, causando, assim, a variação negativa na destinação de recursos 013 – Transferências de Convênios da Saúde, conforme desmontrado no anexo TC-38.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

SERGIO MANOEL SOARES SILVA
Contador Geral

ANÉSIA FERREIRA SAMPAIO SILVA
Secretária Municipal de Fazenda e Administração

VANESSA PRIMÃO HANAUER SCHEFFER
Controlador Interno

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:E42AA756

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO XV - DEM. DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - CONSOLIDADO

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
EXERCÍCIO: 2019	PERÍODO MÊS: 12	DATA EMISSÃO: 04/03/2020
Consolidado		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	142.162.371,88	123.461.569,96
Receitas derivadas e originárias	26.534.655,38	16.434.644,72
Transferências correntes recebidas	115.627.716,50	107.026.925,24
DESEMBOLSOS	123.988.473,34	118.431.391,22
Pessoal e demais despesas	85.493.483,29	82.987.272,86
Transferências concedidas	38.494.990,05	35.444.118,36
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	18.173.898,54	5.030.178,74
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
DESEMBOLSOS	6.556.107,64	3.518.256,04
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	6.556.107,64	3.518.256,04
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-6.556.107,64	-3.518.256,04
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
DESEMBOLSOS	2.187.184,16	2.296.225,48
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	2.187.184,16	2.296.225,48
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	-2.187.184,16	-2.296.225,48
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	9.430.606,74	-784.302,78
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	15.429.464,10	16.213.766,88
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	24.860.070,84	15.429.464,10
QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	23.038.115,63	11.341.792,86
Receita de Contribuições	2.570.139,07	2.024.518,89
Receita Patrimonial	0,00	18,61
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	368,47	124.249,46
Remuneração das Disponibilidades	312.975,16	360.436,05
Outras Receitas Derivadas e Originárias	613.057,05	2.583.628,85
Deduções	0,00	0,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias	26.534.655,38	16.434.644,72
QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais	60.521.162,74	65.899.267,62
da União	31.041.215,92	30.084.841,77
de Estados e Distrito Federal	29.479.946,82	35.814.425,85
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	36.685.565,47	33.666.653,28
Outras transferências correntes recebidas	18.420.988,29	16.829.295,06
Deduções	0,00	-9.368.290,72
Total das Transferências Recebidas	115.627.716,50	107.026.925,24
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	704.673,13	982.054,98
a União	148.724,02	965.461,24
a Estados e Distrito Federal	555.949,11	16.593,74
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	36.685.565,47	33.666.653,28
Outras transferências concedidas	1.104.751,45	795.410,10

Total das Transferências Concedidas	38.494.990,05	35.444.118,36

QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	4.088.622,79	3.860.092,88
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	13.257.673,74	12.427.065,45
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	3.166.981,47	3.361.696,45
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	25.106.185,94	24.653.396,16
Trabalho	0,00	0,00
Educação	27.947.273,38	26.772.291,38
Cultura	243.550,10	328.595,90
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	5.920.802,86	2.513.369,85
Habitação	36.445,20	120.304,80
Saneamento	420.954,06	1.778.048,22
Gestão Ambiental	0,00	52.071,14
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	1.525.967,38	1.800.847,35
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	197.252,47	2.548.613,01
Desporto e Lazer	291.458,85	212.231,31
Encargos Especiais	3.267.988,35	2.598.034,94
Reserva de Contingência	0,00	0,00
Perdas com Investimentos	0,00	0,00
Disponibilidades Compensatórias	22.326,70	-39.385,98
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	85.493.483,29	82.987.272,86

QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

Notas Explicativas
I - Movimentação das Disponibilidades Compensatórias.
Detalhamento dos valores restituíveis grupo 2188 do Passivo.

Descrição	Ingressos (R$)	Dispêndios (R$)
INSS	3.448.646,36	3.448.646,36
IRRF	2.107.761,27	2.108.465,31
Indenizações e restituições	699,81	699,81
ISS	339.373,44	357.823,70
Pensao Alimentícia	185.802,68	185.802,68
Empréstimos e Financiamentos	3.097.326,89	3.097.326,89
Outros Consignatários	406.881,09	406.881,09
Depósitos e Cauções	886,74	-
Outros Valores restituíveis	710,3	710,3
Total	**9.588.088,58**	**9.606.356,14**

(=)Resultado dos Valores Restituíveis R$ 18.267,56
(+)Devolução de repasse do fundo especial da Câmara: R$ 4.059,14
(=) Disponibilidades
Compensatórias: R$ 22.326,70
I.I - Variação de R$ 18.267,56 no grupo restituíveis.
O município iniciou o exercício com um passivo de (R$ 40.303,76), referente a valores restituíveis e encerrou com um passivo de (R$ 22.036,20), dessa forma, na lógica da movimentação dos valores restituíveis houve pagamento de (R$ 18.267,56).
Então, o valor pago foi de: R$ 40.303,76 – R$ 22.036,20 = R$ 18.267,56 .
Valores constantes no grupo restituíveis para o exercício seguinte: R$ 22.036,20
ISS Retido a receber: R$ 1.050,00.
Valores consignados em conta bancária - Cauções: R$ 20.986,20.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

SERGIO MANOEL SOARES SILVA
Contador Geral

ANÉSIA FERREIRA SAMPAIO SILVA
Secretária Municipal de Fazenda e Administração

VANESSA PRIMÃO HANAUER SCHEFFER
Controlador Interno

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:A64A0176

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO XVIII -DEM. DOS FLUXOS DE CAIXA - CONSOLIDADO

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
EXERCÍCIO: 2019	PERÍODO MÊS: 12	DATA EMISSÃO: 04/03/2020
Consolidado		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	142.162.371,88	123.461.569,96
Receitas derivadas e originárias	26.534.655,38	16.434.644,72
Transferências correntes recebidas	115.627.716,50	107.026.925,24
DESEMBOLSOS	123.988.473,34	118.431.391,22
Pessoal e demais despesas	85.493.483,29	82.987.272,86
Transferências concedidas	38.494.990,05	35.444.118,36
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	18.173.898,54	5.030.178,74
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
DESEMBOLSOS	6.556.107,64	3.518.256,04
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	6.556.107,64	3.518.256,04
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-6.556.107,64	-3.518.256,04
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
DESEMBOLSOS	2.187.184,16	2.296.225,48
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	2.187.184,16	2.296.225,48
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	-2.187.184,16	-2.296.225,48
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	9.430.606,74	-784.302,78
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	15.429.464,10	16.213.766,88
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	24.860.070,84	15.429.464,10
QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	23.038.115,63	11.341.792,86
Receita de Contribuições	2.570.139,07	2.024.518,89
Receita Patrimonial	0,00	18,61
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	368,47	124.249,46
Remuneração das Disponibilidades	312.975,16	360.436,05
Outras Receitas Derivadas e Originárias	613.057,05	2.583.628,85
Deduções	0,00	0,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias	26.534.655,38	16.434.644,72

QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais	60.521.162,74	65.899.267,62
da União	31.041.215,92	30.084.841,77
de Estados e Distrito Federal	29.479.946,82	35.814.425,85
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	36.685.565,47	33.666.653,28
Outras transferências correntes recebidas	18.420.988,29	16.829.295,06
Deduções	0,00	-9.368.290,72
Total das Transferências Recebidas	115.627.716,50	107.026.925,24
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	704.673,13	982.054,98
a União	148.724,02	965.461,24
a Estados e Distrito Federal	555.949,11	16.593,74
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	36.685.565,47	33.666.653,28
Outras transferências concedidas	1.104.751,45	795.410,10
Total das Transferências Concedidas	38.494.990,05	35.444.118,36

QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	4.088.622,79	3.860.092,88
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	13.257.673,74	12.427.065,45
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	3.166.981,47	3.361.696,45
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	25.106.185,94	24.653.396,16
Trabalho	0,00	0,00
Educação	27.947.273,38	26.772.291,38
Cultura	243.550,10	328.595,90
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	5.920.802,86	2.513.369,85
Habitação	36.445,20	120.304,80

Saneamento	420.954,06	1.778.048,22
Gestão Ambiental	0,00	52.071,14
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	1.525.967,38	1.800.847,35
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	197.252,47	2.548.613,01
Desporto e Lazer	291.458,85	212.231,31
Encargos Especiais	3.267.988,35	2.598.034,94
Reserva de Contingência	0,00	0,00
Perdas com Investimentos	0,00	0,00
Disponibilidades Compensatórias	22.326,70	-39.385,98
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	85.493.483,29	82.987.272,86

QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
Notas Explicativas		
I - Movimentação das Disponibilidades Compensatórias.		

Detalhamento dos valores restituíveis	
Ingressos	**Dispêndios**
3.448.646,36	3.448.646,36
2.107.761,27	2.108.465,31
699,81	699,81
339.373,44	357.823,70
185.802,68	185.802,68
3.097.326,89	3.097.326,89
406.881,09	406.881,09
886,74	-
710,3	710,3
9.588.088,58	**9.606.356,14**
Variação	**18.267,56**
(+)Devolução de repasse do fundo especial da Câmara: 4.059,14	
(=) Disponibilidades Compensatórias: 22.326,70	

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

SERGIO MANOEL SOARES SILVA
Contador Geral

ANÉSIA FERREIRA SAMPAIO SILVA
Secretária Municipal de Fazenda e Administração

VANESSA PRIMÃO HANAUER SCHEFFER
Controlador Interno

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:4186F08D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
EDITAL DE EXCLUSÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 011/SEMAD/2020, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES – DICS/DGP/GAB/SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – EM EXERCÍCIO, DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, ANA CLÁUDIA GERALDES MAGALHÃES, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 4º, Inciso XII, Alínea "b" c/c Inciso XXII, do Anexo I do Decreto nº 15.715, de 25.02.2019, publicado no D.O.M.E.R. nº 2405, de 26.02.2019, resolve:

EXCLUIR do Edital de convocação nº 007/SEMAD/2020, de 03/02/2020, publicado no D.O.M.E.R. nº 2645, de 06.02.2020, os candidatos abaixo relacionados, considerando que não compareceram para assinatura do contrato de trabalho dentro do prazo previsto no Art. 232 da Lei Complementar n.º 385/2010, publicado no D.O.M nº 3.786 de 01/07/2010.

• PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 36/SEMAD/2019

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL 20H - PORTO VELHO

Classificação	Inscrição	NOME	CPF	Nota	Data de Nascimento
50	00100666	MURILO MELOCRA	003.252.732-27	12	02/04/1991
52	00104440	CLEBIO LEONARDO OLIVEIRA DE CARVALHO	583.109.832-04	11	06/07/1976
53	00100124	CARLOS FELIPE NOCRATO LOIOLA	732.696.462-91	11	16/07/1983
55	00103587	SARUZA SILVA FERREIRA	783.065.582-00	11	26/05/1985
56	00103429	FELIPE RODRIGUES PONTES	058.721.404-01	11	07/03/1987
58	00103717	MARA LUIZA FRANCO	202.672.688-40	10	04/04/1957

CARGO: ENFERMEIRO 30H - PORTO VELHO

Classificação	Inscrição	NOME	CPF	Nota	Data de Nascimento
17	00102627	MARCELA MUNIZ DE LIMA	013.935.502-23	23	30/07/1990
18	00107238	CLAUDINEI PINTO	456.740.512-91	19	07/08/1972
20	00106899	CILENI PATRÍCIA SOBREIRA REGIS BELARMINO	783.812.402-63	19	12/02/1983
21	00102879	PAULA LAMEGO PASCHOALINO	094.601.866-96	19	25/04/1989

CARGO: ENFERMEIRO 30H - VISTA ALEGRE DO ABUNÃ

Classificação	Inscrição	NOME	CPF	Nota	Data de Nascimento
2	00102336	ZILDA MAGALHAES DOS SANTOS	696.369.232-72	12	29/05/1982

CARGO: ODONTÓLOGO 30H - MUTUM PARANÁ

Classificação	Inscrição	NOME	CPF	Nota	Data de Nascimento
2	00106017	DENISE FEANCIELLY DA SILVA SZEZERBICKI ERPEN	043.293.979-27	10	13/05/1979

CARGO: TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL 40H - LINHA 28

Classificação	Inscrição	NOME	CPF	Nota	Data de Nascimento
2	00100948	ADRIANA FELÍCIO DE BARROS	009.599.262-67	35	12/09/1989

CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL 30H - PORTO VELHO

Classificação	Inscrição	NOME	CPF	Nota	Data de Nascimento
4	00105687	ELISETE MARIA DA SILVA MOREIRA	080.408.818-70	9	08/03/1971

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40H - PORTO VELHO

Classificação	Inscrição	NOME	CPF	Nota	Data de Nascimento
55	00104704	MARLENE TANGINA DE AZEVEDO	636.145.612-91	50	05/05/1977
56	00104217	MILENA BECKER DA SILVA SANTA FERREIRA	599.888.782-49	50	06/05/1977
57	100584	CRISTIANE REIS SOARES PEREIRA	639.624.622-87	50	19/07/1977
58	00106046	DALMISA DE SOUSA LOPES	261.305.213-91	46	22/10/1963

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40H – *PCD - PORTO VELHO

Classificação	Inscrição	NOME	CPF	Nota	Data de Nascimento
7	00107621	LAERCIO MOREIRA DE SOUZA	792.207.032-20	35	21/07/1984

(*Pessoa Com Deficiência)

ANA CLÁUDIA GERALDES MAGALHÃES
Secretária Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DDBFD5DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 012/SEMAD/2020, DE 11 DE MARÇO 2020.

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES – DICS/DGP/GAB/SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – EM EXERCÍCIO, DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, ANA CLÁUDIA GERALDES MAGALHÃES – Em Exercício**,** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 4º, Inciso XII, Alínea "b" c/c Inciso XXII, do Anexo I do Decreto nº 15.715, de 25.02.2019, publicado no D.O.M.E.R. nº 2405, de 26.02.2019, **CONVOCA** os candidatos, sob regime **Celetista,** a comparecer no **prazo de 15 (quinze) dias corridos,** a contar do primeiro dia útil posterior a data da publicação do presente edital, classificados nos termos do Edital nº 36/GAB/SEMAD/2019, de 19 de novembro de 2019, com Resultado Final Homologado através do Edital nº 44/GAB/SEMAD/2019, de 23 de dezembro de 2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2.615, de 24/12/2019, no endereço e horário abaixo:

Local: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Divisão de Atendimento ao Servidor – DIAS
Endereço: Rua: Duque de Caxias n.° 186 – Bairro: Arigolândia
Horário: das **8:00 às 12:00 horas**.

Os convocados deverão providenciar as cópias e originais, legíveis, dos documentos relacionados a seguir:
Documentos obrigatórios:
01) 01 foto 3X4 (recente)
02) Comprovante de residência atual (com CEP).
03) Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.).
04) Cópia da Carteira com Registro do órgão de Classe ou Conselho.
05) Carteira de Identidade (R G).
06) Título de Eleitor;
07) Certidão de nascimento / casamento ou averbação se for separado (duas cópias).
08) Comprovante de estar quite com serviço militar. (sexo masculino).
09) Comprovante de inscrição do PIS /PASEP; caso não tenha tirar o extrato Analítico expedido pela Caixa Econômica Federal, com data atual.
10) Cópia da Carteira de trabalho (página da foto e o verso).
11) Escolaridade compatível com o emprego (Diploma/Certificado/ Declaração/Pós, etc).
12) Caso o candidato exerça cargo público; deverá apresentar certidão emitida pelo órgão empregador, especificando o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo; incluindo a carga horária, o vínculo jurídico, horário de entrada e saída das atividades. E obrigatório mesmo sendo funcionário da PMPV (duas cópias)
13) Certidão de Nascimento dos filhos com caderneta de vacinação e CPF (com idade até 06 anos).
14) Certidão de Nascimento dos filhos com comprovante de escolaridade e CPF (de 07 à 14 anos).
15) Declaração de estar quite com a Justiça Eleitoral expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral (T.R.E).
16) Certidão Cível e Criminal /Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.
17) Certidão Negativa dos Tributos Municipais (SEMFAZ).
18) Declaração do último imposto de renda ou declaração do C.P.F. (regular).

• **OBSERVAÇÃO:** Nos casos de candidatos que exerçam outro cargo público, ainda que em acumulação lícita, fica **condicionada à comprovação da compatibilidade de horários** sendo vedado, em qualquer caso, a acumulação de cargos públicos quando a soma as cargas horárias ultrapassar 65 (sessenta e cinco) horas semanais, conforme o art. 142, §2º da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010. **Excetuando-se: os profissionais da área da saúde, com profissão regulamentada, desde que haja compatibilidade de horários entre os vínculos e não ultrapassem 80 horas semanais (Lei Complementar nº 412, de 30/03/2011).**

Documentos facultativos:

Para a inclusão de dependentes para recebimento do Salário Família, nos termos da Lei Complementar nº 227, de 10.11.2005:

• Certidão de Nascimento dos filhos e caderneta de vacinação para criança de até 06 anos de idade;

• Certidão de Nascimento dos filhos e comprovante de escolaridade até 14 anos;

Inclusão de dependentes para Imposto de Renda:

• Certidão de Nascimento dos filhos e caderneta de vacinação;

• Para criança de até 06 anos de idade Certidão de Nascimento dos filhos e comprovante de escolaridade até 14;

Os candidatos inscrito na condição de Portador de Necessidade Especial deverão comparecer à Junta Médica Oficial do Município, munidos de **Laudo Médico** atestando à espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da **Classificação Internacional de Doenças (CID)**, bem como a provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como portador de necessidades especiais ou não, e sobre o grau de necessidade, que determinará se o candidato está ou não capacitado para exercer do cargo.
EXAMES MÉDICOS deverão ser apresentados, para certificação, **ao Médico do Trabalho da Divisão em Segurança e Medicina do Trabalho do Município – DISMET,** para fins de investidura no serviço público:

•**Atestado de sanidade física** (avaliado por Médico Clínico Geral);

• **Atestado de sanidade mental** (avaliado por Médico Psiquiatra);

• **Exames laboratoriais**: (Hemograma Completo, TGP, TGO, Glicemia e ESCARRO – BAAR);

• PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 36/SEMAD/2019

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL 20H - PORTO VELHO

Classificação	Inscrição	NOME	CPF	Nota	Data de Nascimento
59	00100915	AMAURY APOLONIO DE OLIVEIRA JÚNIOR	866.899.245-72	10	06/04/1975
60	00100252	CAROLINA OLIVEIRA DE CARVALHO HENRIQUES	635.675.392-72	10	19/10/1979
61	00101631	MARISTELLA ELIAS NASCIMENTO CEZAR	711.499.451-68	10	15/02/1981
62	00104958	CARLA DAMASCENO CORREA DE MIRANDA	814.667.492-53	10	16/10/1983
63	00103262	LETICIA HELENA DE CARVALHO	788.224.752-91	10	19/11/1983
64	00102243	DÉBORA LEMES BASTOS DE BARROS	071.703.386-45	10	05/12/1984

CARGO: ENFERMEIRO 30H - PORTO VELHO

Classificação	Inscrição	NOME	CPF	Nota	Data de Nascimento
22	00107137	EDMILSON BEZERRA CRUZ JUNIOR	007.504.932-59	17	21/06/1992
23	00104955	SILVANA FONTENELE XAVIER	329.897.843-49	16	23/04/1962
24	00107092	SONIA MARIA BRIGIDO LOPES	113.185.033-53	15	13/03/1956
25	00103995	KELLY DA SILVA MACEDO	640.234.512-15	15	25/08/1978

CARGO: ENFERMEIRO 30H - VISTA ALEGRE DO ABUNÃ

Classificação	Inscrição	NOME	CPF	Nota	Data de Nascimento
3	00102093	SANAUÁ RICARDO MATIAS	991.341.102-59	10	04/09/1989

CARGO: ODONTÓLOGO 30H - MUTUM PARANÁ

Classificação	Inscrição	NOME	CPF	Nota	Data de Nascimento
3	00100242	HELOISA MARIA PIRES SARAIVA PEREIRA	821.619.252-53	9	09/12/1988

CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL 30H - PORTO VELHO

Classificação	Inscrição	NOME	CPF	Nota	Data de Nascimento
5	00100117	EDINA GONÇALVES DOS SANTOS	599.013.062-72	9	21/05/1977

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40H - PORTO VELHO

Classificação	Inscrição	NOME	CPF	Nota	Data de Nascimento
62	00103632	LUZIA GOMES COUTINHO	599.810.592-34	45	13/12/1976
63	00103446	SÔNIA MARIA GAMA DE JESUS	194.387.612-68	42,5	03/12/1962
64	00105722	ELIZABETH ANDRADE MOREIRA	590.103.802-97	42,5	28/02/1976
65	00100045	CLEUSA DE PAULO	633.097.852-20	42,5	23/09/1976

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40H – *PCD - PORTO VELHO

Classificação	Inscrição	NOME	CPF	Nota	Data de Nascimento
8	00106257	MARIA BELEZA DA SILVA	139.627.522-34	20	10/09/1965

(*Pessoa Com Deficiência)

ANA CLÁUDIA GERALDES MAGALHÃES
Secretária Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1978F03F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 02/ASTEC/GAB/SEMAD

PORTARIA Nº 02/ASTEC/GAB/SEMAD Porto Velho,12 de Março de 2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, no uso das suas atribuições legais conforme art. 4º, inciso XVI, do Decreto nº 15.715/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, nº 2405, de 26.02.2019.

CONSIDERANDO o Memorando nº017/DIFC/DEAD/SEMAD de 10 de Março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º – **SUBSTITUIR**, os Membros da Comissão Técnica do Contrato n° 013/PGM/2019, nomeados pela Portaria n° 057, publicada no D.O.M.E.R n° 2.519 de 09 de Agosto de 2019.

DB SELLER SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA – CNPJ: 05.238.851/0001-90
Contrato Nº 013 /PGM/2019, publicado no D.O.M. nº 2436 em 11.04.2019 (fl.1989) Processo: 02.0061.000/2017
Vigência do Contrato: 15 de Março de 2019, válido por 24 (vinte quatro meses).

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação, manutenção, suporte técnico, treinamento para usuários finais e para equipe de tecnologia da informação, customização e serviços de migração de dados do software de gestão pública.

Onde se lê:

Matrícula	Nome	Lotação	Função
42028	Rafahele Rodrigues Sales	CMTI	SUPLENTE PRESIDENTE

Leia-se:

Matrícula	Nome	Lotação	Função
283250	Geilma Fernandes de Brito	CMTI	SUPLENTE DE PRESIDENTE E MEMBRO

Onde se lê:

Matrícula	Nome	Lotação	Função
84004	Ana Jaira Alves Nunes	CMTI	MEMBRO

Leia-se:

Matrícula	Nome	Lotação	Função
249715	André Lopes Shockness	CMTI	MEMBRO

Estrutura Atualizada:

Ordem	Matrícula	Nome	Lotação	Função
01	263682	Erick Arruda Alves Saraiva	CMTI	PRESIDENTE
02	283250	Geilma Fernandes de Brito	CMTI	SUPLENTE DE PRESIDENTE E MEMBRO
03	249715	André Lopes Shockness	CMTI	MEMBRO
04	85614	Odicléia Mesquita Costa	CMTI	MEMBRO
05	261537	Jackson Emmerich	CMTI	MEMBRO
06	249773	Ricardo Augusto Pereira da Silva	CMTI	MEMBRO
07	245101	Josiane Maia Ferreira	CMTI	MEMBRO

Art. 2º –Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 31 de Janeiro de 2020.

ANA CLÁUDIA GERALDES MAGALHÃES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BBB5711B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
PORTARIA Nº 20/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo n.º **06.04307-00/2020**

RESOLVE:

Arbitrar e Conceder: Concessão de 2,5 (duas e meia) diáras para os servidores se deslocarem até a os distritos de Jaci Paraná, Nova Mutum e Nova Califórnia no período de 18/03/2020 a 20/03/2020 para participar das "Palestras para Produtores Rurais nos Distritos de Porto Velho" que serão realizados em conjunto com a SEFIN – Secretaria de Finanças do Estado de Rondônia, conforme solicitação através de memorando nº 047/2020/SUREM/GAB/SEMFAZ de 10 de março de 2020. A viagem acontecerá através de transporte via terrestre.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	QT	Vlr. Un.	Vlr. Total
Roberto Lima da Silva Junior	242701	Assistente Administrativo	Jaci Parana, Nova Mutum e Nova Califórnia	2,5	R$ 120,00	R$ 300,00
Auxilio deslocamento				-	-	-
Nome	**Cad.**	**Cargo/Função**	**Destino**	**Qt**	**Vlr. Un.**	**Vlr. Total**
Waldemar Cavalcante de Albuquerque Filho	327818	Gestor de Acompanhamento do FUMDAF	Jaci Parana, Nova Mutum e Nova Califórnia	2,5	R$ 150,0	R$ 375,00
Auxilio deslocamento				-	-	-
Nome	**Cad.**	**Cargo/Função**	**Destino**	**QT**	**Vlr. Un.**	**Vlr. Total**
Salomão Brito de Oliveira	866147	Motorista	Jaci Parana, Nova Mutum e Nova Califórnia	2,5	R$ 120,00	R$ 300,00
Auxilio deslocamento				-	-	-
Total Geral						**R$ 975,00**

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C9540DEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO - SEMI
PORTARIA MUNICIPAL Nº 24/SEMI/2020

PORTARIA N° 24/SEMI/2020 Porto Velho/RO, 11 de março de 2020.

O Secretário Municipal de Integração, no uso das atribuições que lhes são conferidas no inciso I do artigo 26 da Lei Complementar nº 650, de 08 de fevereiro de 2017 e o Decreto Nº 1454/I de 30 de março de 2017 e em conformidade com o que consta no Processo nº. 16.00049-00/2020.

R E S O L V E:

ARBITRAR E CONCEDER 04 (Quatro) diárias inteiras + ¹/2 (meia) diária, para os servidores abaixo relacionados, para se deslocarem no período de 19/03 a 20/03/2020, de 26/03 a 27/03/2020 e de 02/04 a 03/04/2020, para Nova Califórnia, por meio de transporte terrestre, veículo oficial Caminhão carga seca ¾, placa QRA 8158, com o objetivo de transportar madeiras do distrito de Nova Califórnia à cidade de Porto Velho.

NOME	Dados	Cargo	Destino	QTD.	Valor Unit.	Valor Total
João Marinho de Carvalho	Matrícula: 168238	Gari	Nova Califórnia	04 diárias Inteiras+½ diária	**R$ 120,00**	**R$ 540,00**
Raimundo Nonato Pereira Queiroz	Matrícula: 309915	Assessor Nível III	Nova Califórnia	04 diárias Inteiras+½ diária	**R$ 120,00**	**R$ 540,00**
TOTAL						**R$ 1.080,00**

ÁLVARO LUIZ MENDONÇA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Integração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:048882F3

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS
PORTARIA Nº 008/SEMUSB/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS BASICOS
SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS
Portaria nº. 008/SEMUSB/2020
Porto Velho, 11 de março de 2020.

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS, no uso de suas atribuições legais, considerando ainda a portaria 028/SEMISB/2018, conforme disposto no art. 7º, § 1º, da Lei Complementar nº 648, de 06 de janeiro de 2017, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 689, de 31 de outubro de 2017 **e tendo em vista o Processo nº. 10.00268-000/2020.**
RESOLVE:
Autorizar a concessão de diárias aos servidores abaixo relacionados, onde os mesmos se deslocarão no período de 17/02/2020 à 20/02/2020, para o Distrito de Jacy Paraná onde realizarão os serviços de limpeza, varrição, roço, rastelagem e recolhimento de lixos. O deslocamento será realizado no veículo oficial: VAN TRANSIT Placa: NBW-3731, Caminhão F350 Placa: HLC-3596, Caminhonete L200 Placa: NEC-1084. Conforme solicitação no Memorando nº 046/DSLP/SEMUSB.

N.º	MAT.	NOME	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO	QTD	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	195033	ALCINO SANTANA BRITO	GARI	17 à 20/02/2020	3,5	3 = 120,00 ½ = 60,00	420,00
02	241563	ALECSANDRO DE SOUZA LOPES	GARI	17 à 20/02/2020	3,5	3 = 120,00 ½ = 60,00	420,00
03	168915	ANDRÉ BATISTA SILVA NASCIMENTO	GARI	17 à 20/02/2020	3,5	3 = 120,00 ½ = 60,00	420,00
04	195290	ANDRE TELES CASTEDO	GARI	17 à 20/02/2020	3,5	3 = 120,00 ½ = 60,00	420,00
05	190926	ANTÔNIO MENDES AIRES	GARI	17 à 20/02/2020	3,5	3 = 120,00 ½ = 60,00	420,00
06	83741	CLAUDIO REIS DEOCLECIO	GARI	17 à 20/02/2020	3,5	3 = 120,00 ½ = 60,00	420,00
07	242313	ESTENIO BELEZA PINHO	GARI	17 à 20/02/2020	3,5	3 = 120,00 ½ = 60,00	420,00
08	168824	EVILASIO ALVES FERREIRA	GARI	17 à 20/02/2020	3,5	3 = 120,00 ½ = 60,00	420,00
09	76340	EUVIO DA SILVA MONTEIRO	GARI	17 à 20/02/2020	3,5	3 = 120,00 ½ = 60,00	420,00
10	166828	GELCI PINTO PIRES	GARI	17 à 20/02/2020	3,5	3 = 120,00 ½ = 60,00	420,00
11	193855	HUMBERTO MELO DA SILVA	GARI	17 à 20/02/2020	3,5	3 = 120,00 ½ = 60,00	420,00
12	839764	JOEL CARLOS	GARI	17 à 20/02/2020	3,5	3 = 120,00 ½ = 60,00	420,00
13	167743	JORGE SIMANE BURGA	GARI	17 à 20/02/2020	3,5	3 = 120,00 ½ = 60,00	420,00
14	197146	LILIANE GASTÃO HONORATO	GARI	17 à 20/02/2020	3,5	3 = 120,00 ½ = 60,00	420,00
15	168478	LUCIANO DE OLIVEIRA CASTRO	GARI	17 à 20/02/2020	3,5	3 = 120,00 ½ = 60,00	420,00
16	242140	MARCELO LOURENÇO DA SILVA	GARI	17 à 20/02/2020	3,5	3 = 120,00 ½ = 60,00	420,00
17	246604	PATRICIA CASTRO DE MORAES	GARI	17 à 20/02/2020	3,5	3 = 120,00 ½ = 60,00	420,00
18	166216	RICARDO DE JESUS SOUSA SANTOS	GERENTE MULTIRÃO	17 à 20/02/2020	3,5	3 = 150,00 ½ = 75,00	525,00
19	168105	RONALDO SOUZA DE ANDRADE	GARI	17 à 20/02/2020	3,5	3 = 120,00 ½ = 60,00	420,00
20	166373	SEBASTIÃO NOGUEIRA SILVA	DIRETOR DEPART.	17 à 20/02/2020	3,5	3 = 150,00 ½ = 75,00	525,00
21	169971	SHARLES JUNIOR LOPES DE PAULA	GARI	17 à 20/02/2020	3,5	3 = 120,00 ½ = 60,00	420,00
22	122185	VALDIVINO DE SOUZA CAMPOS	GARI	17 à 20/02/2020	3,5	3 = 120,00 ½ = 60,00	420,00

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se

RAINEY JOSE VIANA DA MOTA
Subsecretário Municipal de Serviços Básicos
SEMUSB
Em Substituição

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:379EAFF7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições. Considerando o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado nos autos deste certame. Considerando, que após a negociação foram conseguidos valores de acordo com a prática do mercado. Considerando, ainda que foi realizada a análise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte das licitantes. Considerando o resultado do ***Dispensa de Licitação nº 8/2020*** *referente ao Processo nº* 214/2020 *que tem como objetivo* CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVO EQUIPAMENTO DE RAIOS-X MARCA PHILIPS, MODELO COMPACTO PLUS 600 SÉRIE PADECY03001, COM O SERVIÇO DE TROCA DA PLACA FONTE AUXILIAR DA CPU, PLACA DE ARRANQUE, IBBTS E SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DAS PEÇAS, BEM COMO, DESMONTAGEM E MONTAGEM DO EQUIPAMENTO, CALIBRAÇÃO, RECONFIGURAÇÃO DOS PARÂMETROS, AJUSTES DE MA, MAS E KV DE DISPAROS COM ANALISADOR PADRÃO, LIMPEZA E LUBRIFICAÇÃO GERAL DO APARELHO.. *Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.* ***ADJUDICO****, em favor da licitante:*

Fornecedor: TECHMED ENGENHARIA HOSPITALAR LTDA
CNPJ/CPF: 12.704.512/0001-18

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DO APARELHO DE RAIO-X MARCA PHILIPS, MODELO COMPACTO PLUS 600 SÉRIE PADECY03001. COM A TROCA DAS PEÇAS: PLACA DE ARRANQUE, PLACA FONTE AUXILIAR DA CPU E IBBTS. SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DAS PEÇAS, BEM COMO, DESMONTAGEM E MONTAGEM DO EQUIPAMENTO, CALIBRAÇÃO, RECONFIGURAÇÃO DOS PARÂMETROS, AJUSTES DE MA, MAS E KV DE DISPAROS COM ANALISADOR PADRÃO, LIMPEZA E LUBRIFICAÇÃO GERAL DO APARELHO.		1	R$ 16.000,00	R$ 16.000,00

Valor Total Adjudicado - R$ 16.000,00

Urupa,10 de março de 2020.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE URUPÁ	CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
PUBLICA	PUBLICA
DE / / A / /	DE / / A / /

Publicado por:
Eliete Avelino Cavalcante
Código Identificador:A5224D87

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 009

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Prefeito homologa o resultado da **Dispensa de Licitação n. 009/2020/Semsau,** referente ao **Processo n. 743/2020** que tem como objetivo **REVISÃO DOS 60.000 KM DO VEÍCULO MICRO ÔNIBUSANO/MODELO 2019 PLACA OHU-5324.** Fundamento Legal: Art.24, inciso XVII da Lei n. 8.666/93. **Homologo** em favor da licitante:
Fornecedor: BURITI CAMINHÕESLTDA
CNPJ/CPF: 84.652.296/0001-15

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ÓLEO MINERAL 15W40 PARA MOTOR	VW	13,00	R$ 13,95	R$ 181,35
2	ÓLEO DIREÇÃO HIDRÁULICA	VW	1,00	R$ 24,95	R$ 24,95
3	ANEL VEDAÇÃO DO BUJÃO DO CARTER	VW	1,00	R$ 14,90	R$ 14,90
4	FILTRO LUBRIFICANTE MICRO ONIBUS OHU5324	VW	1,00	R$ 129,90	R$ 129,90
5	FILTRO DE COMBUSTIVEL MICRO ONIBUS OHU5324	VW	1,00	R$ 199,90	R$ 199,90
6	FILTRO EXTERNO DE AR MICRO ONIBUS OHU5324	VW	1,00	R$ 265,11	R$ 265,11
7	FILTRO DE OLEO DA DIREÇÃO HIDRÁULICA MICRO ONIBUS OHU5324	VW	1,00	R$ 24,95	R$ 24,95
8	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA MICRO ONIBUS OHU5324	VW	1,00	R$ 124,84	R$ 124,84
9	FILTRO ARLA MICRO ONIBUS OHU 5324	VW	1,00	R$ 133,19	R$ 133,19
10	PANO LIMPEZA	VW	3,00	R$ 5,00	R$ 15,00
11	KIT PRODUTOS DE LIMPEZA MICRO ONIBUS OHU5324	VW	1,00	R$ 29,95	R$ 29,95
12	ROLAMENTO EXTERNO DO CUBO MICRO ONIBUS OHU5324	VW	2,00	R$ 264,86	R$ 529,72
13	ROLAMENTO INTERNO DO CUBO MICRO ONIBUS OHU5324	VW	2,00	R$ 297,61	R$ 595,22
14	VEDADOR DO CUBO DIANTEIRO MICRO ONIBUS OHU5324	VW	2,00	R$ 100,50	R$ 201,00
15	CONTRA PINO MÉDIO EIXO MICRO ONIBUS OHU5324	VW	8,00	R$ 10,00	R$ 80,00
16	GRAXA 0,5KG	VW	2,00	R$ 22,95	R$ 45,90
17	FLUIDO EMBREAGEM 0,2 LTS	VW	3,00	R$ 18,10	R$ 54,30
18	PINO MANGA DE EIXO 33 MM	VW	2,00	R$ 183,02	R$ 366,04
19	BUCHA PINO MANGA DE EIXO	VW	4,00	R$ 174,54	R$ 698,16
20	BUCHA - ROLAMENTO MANGA DE EIXO	VW	2,00	R$ 425,62	R$ 851,24
21	PINO DE RETENÇÃO	VW	2,00	R$ 35,71	R$ 71,42
22	PORCA PINO MANGA DO EIXO	VW	2,00	R$ 7,00	R$ 14,00
23	CALCO MANGA DE EIXO 0,203 MM	VW	4,00	R$ 5,00	R$ 20,00
24	SERVIÇO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO MICRO ONIBUS OHU5324	VW	1,00	R$ 240,00	R$ 240,00
25	SUBSTITUIR ROLAMENTO INTERNO	VW	0,40	R$ 235,00	R$ 94,00
26	SUBSTITUIR ROLAMENTO EXTERNO	VW	0,40	R$ 235,00	R$ 94,00
27	SUBSTITUIR RETENTOR DO CUBO	VW	0,40	R$ 235,00	R$ 94,00
28	REMOVER CONJUNTO CUBO E TAMBOR	VW	2,00	R$ 235,00	R$ 470,00
29	LUBRIFICAÇÃO	VW	3,00	R$ 235,00	R$ 705,00
30	SUBSTITUIR REPARO DO PINO MESTRE	VW	2,00	R$ 235,00	R$ 470,00

Valor Total Homologado - R$ 6.838,04

Urupá, 12 de março de 2020.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:459EDDD6

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REGISTRO DE PREÇO - PE 006

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Prefeito homologa o resultado do **Pregão Eletrônico n. 006/2020,** referente ao **Processo n. 55/2020/SEMINFRA,** que tem como objetivo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MADEIRA SERRADA (PRANCHAS E QUADRADOS).** Fundamento Legal: Lei n. 10.520/02, Lei n. 8.666/93 e Decreto Municipal n. 079/07. ***Homologo*** em favor das licitantes:

Fornecedor: E.PINHEIRO DE SOUZA - ME
CNPJ/CPF: 22.686.386/0001-70

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	TOCO EM MADEIRA 0,25 X 0,25 X 5,00M DEVENDO SER DAS SEGUINTES ESPÉCIES: GARAPEIRA, CAMARU FERRO, FAVERO FERRO, TARUMÃ, MIRINDIBA, PEQUI PRETO, PEQUI ROXO, CUPIUBA, MAÇARANDUBA, GARROTE E JATOBÁ.	pequi preto, pequi roxo	25,00	R$ 1.360,00	R$ 34.000,00

Valor Total Homologado - R$ 34.000,00

Fornecedor: M.DEZEM BANDEIRA - ME
CNPJ/CPF: 84.604.537/0001-50

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PRANCHAS DE MADEIRA DEVENDO SER DAS SEGUINTES ESPÉCIES: GARAPEIRA, CAMARU FERRO, FAVERO FERRO, SUCUPIRA AMARELO, ITAUBA, ANGICO, TARUMA, MIRINDIBA, OITICICA AMARELO, PEQUI PRETO, PEQUI ROXO, CUPIUBA, MAÇARANDUBA, GARROTE, TIMBAUVA E JATOBÁ: SENDO 04 METROS DE COMPRIMENTO POR 06CM DE ESPESSURA, PODENDO SER A LARGURA DE 020, 025 E 030 CM.	GARAPEIRA, CAMARU FERRO, FAVERO FERRO, SUCUPIRA AMARELO, ITAUBA, ANGICO, TARUMA, MIRINDIBA, OITICICA	45,00	R$ 1.545,99	R$ 69.569,55

Valor Total Homologado - R$ 69.569,55

Urupá, 12 de março de 2020.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:EBBFE587

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2020 - CRISTIANO ZIELINSKI DA SILVEIRA 81034555200

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2020
PROCESSOS Nº. 881, 1022, 1031/2019 E 106/2020.
VALIDA ATÉ: 12 DE MARÇO DE 2021

Aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, o Município de Urupá**,** inscrito no CNPJ sob o no 63.787.097.0001-44, com sede na Av. Jorge Teixeira de Oliveira, 4872, Alto Alegre, nesta cidade de Urupá-RO, e a empresa abaixo qualificada na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal 10.519/02, Lei Estadual 2.414/11, Lei Municipal 10.520/2002 e, pelos Decretos Municipais N°: 079/2007 e 031/2013 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020** em virtude de deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pelo Prefeito do Município, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pelas empresas para fornecimento de prestação de serviços conforme especificações dos Anexos do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro de preço e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. O registro de preços terá vigência máxima de 01 (um) ano, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
2. Será permitido o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.
3. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder uma única vez a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
3.1. Permitir-se-á adesões, não importando o número de vezes, desde que ao todo, somadas, não se ultrapasse aquele percentual (100%) do valor inicialmente licitado e registrado na Ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

O objeto da presente Ata de Registro de Preços para contratação de empresa especializada em para prestação de serviço Pessoa Jurídica - Lavagem de veículos de pequeno, médio e grande porte, para o período de 01 (um) ano, improrrogável, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Urupá, conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020**, e seus anexos, cujos elementos a integra;
A existência de preços registrados não obriga o Município de Urupá, Estado de Rondônia a firmar as aquisições que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição dos itens, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

FORNECEDOR: CRISTIANO ZIELINSKI DA SILVEIRA 81034555200
CNPJ: 24.090.884/0001-80, **TELEFONE:** (69) 99279-1914
ENDEREÇO: RUA: MARACATIARA, BAIRRO: SUMAUMA, NÚMERO: 3075, URUPA/RO.

Item	Descrição	Marca	Qtd	Valor	
				Unitário	Total
1	LAVAGEM GERAL CAMINHÃO COLETOR DE LIXOVW 13.180 - NDI 7089.	Serv.	15	140,00	2100,00
2	LAVAGEM GERAL MOTOCICLETA	Serv.	20	13,00	260,00
3	LAVAGEM GERAL CAMINHÃO CAÇAMBA	Serv.	60	140,00	8.400,00
4	LAVAGEM GERAL TRATOR AGRÍCOLA	Serv.	35	85,00	2.975,00
5	LAVAGEM COMPLETA (INTERNA E EXTERNA E POR BAIXO, COM EXCECAO APENAS DO MOTOR) DE VEICULO CAMINHONETE.	Serv.	208	50,00	10.400,00
6	LAVAGEM GERAL PATROL.	Serv.	35	163,00	5.705,00
7	LAVAGEM GERAL PA CARREGADEIRA.	Serv.	35	138,00	4.830,00
8	LAVAGEM COMPLETA (INTERNA E EXTERNA E POR BAIXO, COM EXCECAO APENAS DO MOTOR) DE VEICULO DE MEDIO PORTE, TIPO MICRO ONIBUS E VAN.	Serv.	77	76,00	5.852,00
9	LAVAGEM COMPLETA (INTERNA E EXTERNA E POR BAIXO, COM EXCECAO APENAS DO MOTOR) VEICULO DE GRANDE PORTE CAMINHAO BAU.	Serv.	3	81,00	243,00
10	LAVAGEM COMPLETA (INTERNA E EXTERNA POR BAIXO, COM EXECAO APENAS DO MOTOR) VEICULO DE GRANDE PORTE ONIBUS.	Serv.	20	103,00	2.060,00
11	LAVAGEM SIMPLES: LAVAGEM DA CARROCERIA, ASPIRAÇÃO COMPLETA NO INTERIOR DO VEÍCULO, LIMPEZA DO PAINEL E LAVAGEM INTERNA DOS PARA-LAMAS DE VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE, TIPO CAMINHONETE.	Serv.	15	36,00	540,00
12	LAVAGEM SIMPLES: LAVAGEM DA CARROCERIA, ASPIRAÇÃO COMPLETA NO INTERIOR DO VEÍCULO, LIMPEZA DO PAINEL E LAVAGEM INTERNA DOS PARA-LAMAS DE VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE.	Serv.	15	30,00	450,00
13	LAVAGEM SIMPLES: LAVAGEM DA CARROCERIA, ASPIRAÇÃO COMPLETA NO INTERIOR DO VEÍCULO, LIMPEZA DO PAINEL E LAVAGEM INTERNA DOS PARA-LAMAS DE VEÍCULOS DE GRANDE PORTE, TIPO CAMINHÃO BAÚ.	Serv.	25	55,00	1.375,00
14	LAVAGEM SIMPLES: LAVAGEM DA CARROCERIA, ASPIRAÇÃO COMPLETA NO INTERIOR DO VEÍCULO, LIMPEZA DO PAINEL E LAVAGEM INTERNA DOS PARA-LAMAS DE VEÍCULO DE MÉDIO PORTE TIPO MICRO-ÔNIBUS	Serv.	30	55,00	1.650,00
15	LAVAGEM SIMPLES: LAVAGEM DA CARROCERIA, ASPIRAÇÃO COMPLETA NO INTERIOR DO VEÍCULO, LIMPEZA DO PAINEL E LAVAGEM INTERNA DOS PARA-LAMAS DE VEICULO DE GRANDE PORTE, TIPO ÔNIBUS.	Serv.	200	70,00	14.000,00
16	LAVAGEM COMPLETA (INTERNA E EXTERNA POR BAIXO, COM EXCEÇÃO APENAS DO MOTOR) DE VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE.	Serv.	235	35,00	8.225,00
17	LAVAGEM GERAL RETROESCAVADEIRAS.	Serv.	25	125,00	3.125,00
VALOR TOTAL.....R$ 72.190,00					

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **01 (um) ano**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, nos termos do Decreto de Nº 009/2017 que disciplina o sistema de registro de preços no âmbito deste Município.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos, salvo após autorização expressa do Prefeito deste Município.
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Município de Urupá, Estado de Rondônia.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DA ENTREGA E DO PRAZO
1. O prazo de entrega dos serviços encontra-se definido de forma pormenorizada no Termo de Referência para a contratação do edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020;**
2. A execução será a partir da emissão da Nota de Empenho, observando a quantidade e serviços empenhados e critérios estabelecidos no Termo de Referência;
3. Os serviços deste Termo de Referência deverão ser executados na cidade de Urupá, em local estabelecido pela empresa contratada, condicionados de requisições expedidas pelo Secretário ou Diretor da Pasta com o tipo de serviços a ser executado, conforme Item 4 do Termo de Referência;
4. As prestações de serviços deverão ser executadas em conformidade com o descrito na Nota de Empenho, conforme a necessidade da secretaria, mediante requisições expedidas pelo Secretário (a) ou Diretor (a) da pasta. No final de cada mês, a empresa prestadora do serviço deverá encaminhar as requisições e nota fiscal ao Setor Orçamentário para conferência e lançamento em planilhas de controle das prestações de serviços executadas durante o mês e em seguida o processo seguirá para o Almoxarifado Municipal onde serão certificados pela Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços cabendo;
5. Os serviços prestados serão devidamente certificados pela Comissão de Recebimento de materiais, bens e serviços;

6. Os itens deverão ser fornecidos mediante Nota Fiscal Eletrônica – modelo 55, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Estaduais, Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Municipais, Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS), Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. A Nota Fiscal Eletrônica e as Certidões deverão estar dentro dos seus respectivos prazos de validade.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO

1. Responderá pelo recebimento o setor de Almoxarifado da Divisão de Patrimônio, Material e Almoxarifado do Município de Urupá, Estado de Rondônia, que pode ser contatado pelos telefones (69) 3413-2218;
2. A Contratada procederá com a emissão de Nota Fiscal, relatando todos os itens fornecidos que deverá ser certificada pela Comissão de Recebimento de materiais, bens e serviços;
3. A atualização financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada no contrato para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento, quer seja parcela quer seja pagamento único;
4. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento poderão ser calculados com utilização da seguinte fórmula:

EM = N x VP x I

Onde:

EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

I = (TX/100)
365

TX = Percentual da taxa anual do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Ampliado, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

1. Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão substituídos pela Nota de Empenho, nos termos do edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020;**
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de entrega efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento;
3. Se o produto entregue não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição **na forma definida no edital**;
4. A fatura deverá ser entregue com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação;
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação, objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor;
6. O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente;
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada emissão de empenho decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso;
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93;
9. A empresa é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES

1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com o Município de Urupá, a detentora desta ata ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, às cominações previstas no edital, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, garantida prévia e ampla defesa por parte da contratada.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão reajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços. E poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos objetos registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor (es);

1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

1. O recebimento do objeto, far-se-á na forma estabelecida pelo edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, I da Lei Federal 8.666/93;
2. O Secretário Municipal de Educação e Diretor Executivo da pasta serão responsável pela fiscalização da prestação de serviço com as condições condicionadas no Termo de Referência;
3. As comunicações oficiais referentes à presente contratação poderão ser realizadas através de e-mail corporativo, reputando-se válidas as enviadas em e-mail incluído na proposta ou documentos apresentados pelo fornecedor;

3.1 A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

1.1. pela Administração, quando:

1.1.1. O licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. O licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

1.2. Pelo licitante vencedor,mediante solicitação por escrito, quando:
1.2.1. comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.2. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada pelo Secretário Municipal de Administração e Planejamento;
2. As quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como, todos os demais elementos dos **PROCESSOS Nº 881, 1022, 1031/2019 E 106/2020**.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020**, pelo Prefeito do Município de Urupá, Estado de Rondônia.

Urupá/RO, 12 de Março de 2020.

ENIR EGERT MOTA
Gerente de Registro de Preço
Decreto N°: 009/2017

CRISTIANO ZIELINSKI DA SILVEIRA
81034555200
CNPJ: 24.090.884/0001-80

TESTEMUNHAS:

_____
Nome: OSNI IZE
CPF: 409.471.562-53

_____
Nome: VALDEIR ELOY DA SILVA
CPF: 686.202.412-49

Publicado por:
Enir Egert Mota
Código Identificador:029B93E5

